SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3032

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0079/2021

FRENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°**0079/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **COMERCIAL PIEROTI TAVARES LTDA**, CNPJ/CPF N° **05.445.513/0001-20**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-04-01-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Postos de serviços automotivos – lubrificação, lava jato/polimento, troca de óleo, borracharia e/ou atividade correlatas, enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado na Avenida Brasil, n° 220, no Bairro Iguaçu no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º28'34,1" e Long: 42º32'48,5" conforme processo administrativo nº 031/032/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO LAS - N°0079/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 17/06/2024.

Ipatinga, 17 de JUNHO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

VERSO
Processo **Nº 031/032/2021/CIMVA**
Apresentar a cada 06 (meses) a contar da data da emissão desta licença a certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, ou seja, contrato ou certificação de disposição final dos resíduos industriais.
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:D842F6A8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0080/2021

FRENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°**0080/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MEMORIAL FUNERÁRIA LTDA ME**, CNPJ/CPF N° **00.924.200/0001-30**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-10-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Serviços de funerárias, gestão e manutenção de cemitério, serviços de somatoconservação e outras atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado na Avenida João Valentim Pascoal, nº 60, no Centro no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º28'54,87" e Long: 42º31'7,41", conforme processo administrativo nº 0115/0116/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO LAS - N°0080/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS [ ] Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 17/06/2024.

Ipatinga, 17 de JUNHO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

VERSO
Processo **Nº 0115/0116/2021/CIMVA**
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:D800F64D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0115/2021

FRENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0115/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PETROL COMBUSTÍVEIS BELO ORIENTE LTDA,** CNPJ/CPF N° **30.984.506/0001-43**, a Licença Ambiental Simplificada na

modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenamento: **60.000 m³**) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rua Primeiro de Março, n°5 C, Bairro Vila Assis no município de Belo Oriente Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°13'27" e Long: 42°29'20" conforme processo administrativo nº 0148/0149/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0115/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 16/06/2031.

Ipatinga, 16 de JUNHO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

VERSO
Processo **Nº 0148/0149/2021/CIMVA**
Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data desta emissão o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PGRS do estabelecimento acompanhada de ART e do contrato e ou certificado de disposição final dos resíduos industriais vigente.
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:040328FC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0116/2021

FRENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0116/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO REDE SOUZA LTDA,** CNPJ/CPF N° **05.907.822/0001-74**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenamento: **90.000 m³**) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rua Morubixaba, n°40, Bairro Iguaçu no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°28'33,86" e Long: 42°32'52,36" conforme processo administrativo nº 0380/0381/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0116/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 17/06/2031.

Ipatinga, 17 de JUNHO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

VERSO
Processo **Nº 0380/0381/2021/CIMVA**
Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data desta emissão o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PGRS do estabelecimento acompanhada de ART e do contrato e ou certificado de disposição final dos resíduos industriais vigente.
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8B216154

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0117/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0117/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO ALPERCATA LTDA,** CNPJ/CPF N° **07.348.736/0001-02**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenamento: **90.000 m³**) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rodovia BR 116, KM 435, s/n°, Bairro Vila Eugenia Frank no município de Alpercata Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 18°38'43,98" e Long: 42°59'1,39" conforme processo administrativo nº 0453/0454/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0117/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 17/06/2031.

Ipatinga, 17 de JUNHO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

VERSO
Processo **Nº 0453/0454/2021/CIMVA**
Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data desta emissão o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PGRS do estabelecimento acompanhada de ART e do contrato e ou certificado de disposição final dos resíduos industriais vigente.
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:AD55D33C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0112/2021

FRENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0112/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ANTONIO DE MEDEIROS EIRELI,** CNPJ/CPF N° **19.181.559/0001-93**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade E-04-01-4, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares. (Área total: **24,763 ha**) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado no Córrego da Piedade, s/nº Bairro Primavera no município de Piedade de Caratinga Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°46'2,74" e Long: 42°4'57,02" conforme processo administrativo nº 0494/0495/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0112/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 17/06/2031.

Ipatinga, 17 de JUNHO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

VERSO
Processo **Nº 0494/0495/2021/CIMVA**
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:99C8E63F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0119/2021

FRENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0119/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO GT LTDA,** CNPJ/CPF N° **17.006.537/0002-42**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenamento: **90.000 m³**) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Avenida Das Nações, n° 155, Bairro Cariru no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°29'21,28" e Long: 42°31'51" conforme processo administrativo nº 0336/0338/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0119/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 17/06/2031.

Ipatinga, 17 de JUNHO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

VERSO
Processo **Nº 0336/0338/2021/CIMVA**
Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data desta emissão o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PGRS do estabelecimento acompanhada de ART e do contrato e ou certificado de disposição final dos resíduos industriais vigente.
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:04742CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 42ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

42ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação de presença e agendamento para o treinamento, pelo telefone (34) 2589-1710.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CS20074	Patrocínio	Artur Fernandes Ribeiro
CS20108	Patrocínio	Rubens Ramon Rodrigues Costa

Uberlândia, 07 de junho de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:AD0E4973

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 43ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

43ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação de presença e agendamento para o treinamento, pelo telefone (34) 2589-1710.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO EM ENFERMAGEM
TE20084	Estrela do Sul	Ana Carolina da Silva Alberto Martins

Uberlândia, 14 de junho de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4B82CB5C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2021

Processo nº 37/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO DE NOTEBOOK. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ALLBAGS COMERCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 15.253.463/0001-32. Valor contratado: R$370,00 (Trezentos e setenta reais), Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.Data da Ratificação: 15/06/2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:326F12EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação 07/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de Curso sobre Instrução, Capacitação e treinamento na apuração e acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal – VAF Módulo I. Contratada: CLIP – Instrução e Gerenciamento Tributário Ltda, CNPJ nº 04.478.290/0001-34. Valor do contrato: R$3.000,00 (três mil reais).

Uberlândia, 11 de Junho de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6DBBD1C0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 176/2021

CISTM – Extrato do Contrato 176/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda. CNPJ: 03.615.350/0001-50, para realização de 01 (um) Exames de Aplicação Intraocular de Ozurdex – Monocular, em Uberlândia. Valor do Exame: R$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Valor global do contrato: R$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 15/06/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0712A193

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Flávio Baltazar Galvão, em conformidade com o Parecer da assessoria jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL de Dispensa de Licitação nº 19/2021, que dispensou licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor da contratada Display Painéis Eletrônicos Eireli EPP, CNPJ nº 02.648.737/0001-40, tendo como objeto aquisição de painel digital, no valor global de R$ 743,00, na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Buritis 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:855A1892

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EDITAL N.1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIOS CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL N.1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIOS
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS, TORNA PÚBLICO A **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** DO **PROCESSO SELETIVO EDITAL N. 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**:

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
AMÉLIA APARECIDA SILVA	27706	21
NÚBIA VICTÓRIA MARÇAL E SILVA	27823	17
LUANA FLOR MARTINS	27808	13

Carmo do Cajuru, 15 de junho de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente – Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

MARCOS FONSECA DA SILVA
Diretor – Escola do Legislativo
Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:DC9F5E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2021
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021 –
A Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna-se público o **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01**, para retificar os itens conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
16	250 (duzentas e cinquenta)	Pastas com canaleta para folha A-4, de excelente qualidade, com capacidade para até 20 folhas	R$12,79	R$697,50	ACP

ITEM 16: ONDE SE LÊ VALOR UNITÁRIO R$ 12,79 (doze Reais e setenta e nove centavos); LEIA-SE R$ 2,79 (dois Reais e setenta e nove Centavos)

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
17	100 (cem)	Pastas com canaleta para folha A-4, de excelente qualidade, com capacidade para até 60 folhas	R$3,54	R$60,18	ACP

ITEM 17: ONDE SE LÊ 100 (cem) UNIDADES, LEIA-SE 17 (DEZESSETE) UNIDADES)

Diamantina, 15 de junho de 2021

ADIMEIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Pregoeira

FRANCISKELLY GRACE MARIA
Eq. de Apoio

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Eq. de Apoio

SAMILLI TAMARA SILVA
Eq. de Apoio

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:3221DD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 006/2021 – Pregão nº 006/2021 (Não Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG. Abertura: 30/06/2021, às 8:30h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:FAB0437E

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 004/2021
Pregão: N. 004/2021
Contrato N. 006/2021
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (uma) máquina impressora a laser color, que irá auxiliar nos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Formiga/ MG

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: MAX COPY LTDA-EPP

Valor Total do Contrato: Fica estimado o valor global do presente contrato em R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), que se refere ao valor unitário da impressão multiplicado pela quantidade estimada de 250 (duzentos e cinquenta) impressões; o resultado é multiplicado por 12 (doze) meses, que é o prazo do contrato. Pela locação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), referente à franquia mensal de 200 (duzentos) impressões; e impressões excedentes do mês, que deverão ser o mesmo valor unitário da impressão da franquia.

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339039, ficha 34 – Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei 8666/93.

Data da assinatura do contrato: 16 de junho de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:7468FEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 2021

Que dispõe sobre

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propôs, o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas anuais prestadas pelo Sr. Jarbas Corrêa Filho, Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no Exercício Financeiro de 2019 em consonância com o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, podendo ser reaberta a qualquer tempo mediante denúncia de irregularidades de qualquer natureza.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé. Em **15** de **junho** de **2021**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:CBD88EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1549 DE 17 DE JUNHO DE 2021

DENOMINA PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. O prédio da Delegacia de Polícia Civil de Itapeva, será denominado **NIEMEYER ALMEIDA AVELAR**.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a denominação do referido órgão, bem como providenciará a colocação das placas denominativas do referido Prédio Público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 17 de junho de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:3CD4843E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 088-2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei nº EM 088/2021, que "**Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências**."
Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 88/2021 com a justificativa e detalhamento.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:
Fundamentação:
O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotações com objetivo de custear a contratação de profissionais de saúde para substituição das servidoras Margarete Borges de Lacerda Dias, Álida de Castro Machado e Amanda Talita Luís Lopes, que ocupavam os cargos de Enfermeira na Policlínica II, Enfermeira junto à Vigilância Epidemiológica de Saúde e Psicóloga do CAPS, respectivamente.
O Setor de Planejamento esclareceu que para efetivar as respectivas substituições, serão contratados candidatos advindos dos excedentes de concurso público vigente, para Contrato Temporário com o prazo de 06 (seis) meses. Valor total: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.
O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes das anulações das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outras.
Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.
Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 088/2021.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas conclusões,

CICI
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:957BB1EC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 055-2021 - PUBLICAÇÃO AMM - REVOGA PORTARIA 20-2021

PORTARIA Nº 55/2021

DESIGNA EMPREGADOS QUE MENCIONA PARA FICAR RESPONSÁVEIS PELA PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.075/2018, que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Adotar o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, Instituído e Administrado pela AMM, como Meio Oficial de Comunicação dos Atos Normativos e Administrativos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;
Ainda, a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa,
RESOLVE:
Art. 1º Fica a Empregada Pública desta Casa, **Idalina Rodrigues da Silva**, responsável pela publicação dos atos normativos e administrativos desta Casa Legislativa, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, sendo substituída em suas faltas pelo Empregado Público **Caio Miranda Ferreira**.
Parágrafo Único. A empregada responsável fará a publicação somente dos atos que forem disponibilizados na pasta de arquivo destinada para este fim, imediatamente após a inclusão do documento pelo(a) empregado(a) interessado(a) na publicação.
Art. 2º A responsabilidade fixada no Art. 1º desta Portaria não exclui aquela do empregado público responsável pelas compras desta Casa, **Maycon Mayk Bento**, de publicar extratos de editais, contratos, termos aditivos e de outros documentos relacionados à área de compras, licitação e contratos, sendo substituído em suas faltas pelo empregado público **Cristiano Júnior da Silva**.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 20/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de junho de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7BCE33BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. Pregão Presencial nº 002/2021. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 026/2021, modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, Registro de Preços nº. 002/2021, na modalidade de menor preço por item, que visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Ouro Fino (MG).O credenciamento dar-se-á no dia02 de julho de 2021, das 09h até as 09h20min. A abertura dos envelopes será às 09h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG– www.camaraourofino.mg.gov.br.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:2F0F7D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATO 13/2020
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 42 KWP, INCLUINDO PROJETO EXECUTIVO E EQUIPAMENTOS, ALÉM DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I,DO QUAL DECORRE O CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESALUMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador**GLADSTONE CORREA DIAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei Orlando, nº 91, Bairro São Francisco, CEP: 35.661-169, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.020.376 e inscrito no CPF sob o nº 463.460.666-68 e a**EmpresaLUMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME,**qualificada no**CONTRATO Nº 13/2020**decorrente**do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020,Pregão Nº 02/2020**, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57,I, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,celebrar o presente**TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência da execução do contrato nº 13/2020, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre 08/06/2021 até 07/07/2021 para fins de conclusão da execução contratual prevista na cláusula sexta do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 13/2020 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 07 de junho de 2021**.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Contratante

LUMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:CE92C9CE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATO Nº. 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**e a empresa**VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, qualificadas no**CONTRATO Nº. 01/221**, decorrente da Pregão nº. 05/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8666/83,celebrar o presente**TERMO ADITIVO,**que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica autorizado umacréscimono objeto do Contrato nº 01/2021correspondente ao valor de R$468,60 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) mensais, totalizando o valor global de R$5.623,20 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos),referente a 03 (três) câmeras IP FULL HD (1080P) de 02 megapixel (área interna) VIP1230 a serem instaladas conforme edital e contrato.

Cláusula Segunda

Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº. 01/2021, ora compensado, no que não contrariar o disposto na cláusula anterior.

Pará de Minas,01 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Contratante

VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA
Contratada

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:9477978B

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO 571/2021

RESOLUÇÃO Nº 571 /2021

Cria a Ouvidoria Parlamentar Municipal na Câmara Municipal de Pará de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprovou e promulga a seguinte resolução:
Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria Parlamentar Municipal na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pará de Minas.
Parágrafo único - A Ouvidoria Parlamentar Municipal é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões e de quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

Art. 2º - A Ouvidoria Parlamentar Municipal será composta por um ouvidor e pelo Chefe de Comunicação da Câmara Municipal.
Parágrafo único - O ouvidor será sempre o vereador secretário da Mesa Diretora.

Art. 3º - Compete à Ouvidoria Parlamentar Municipal:
I - receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:
a - violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b - ilegalidade, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
c- mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

II- dar prosseguimento às manifestações recebidas;

III - informar ao cidadão ou entidade qual órgão deverá ser procurado quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar Municipal;

IV- organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria Parlamentar Municipal;

V- facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar Municipal;

VI - auxiliar a Mesa Diretora na tomada de providências para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

VII - auxiliar a Mesa Diretora na tomada de providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

VIII - acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;

IX - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças almejadas pela sociedade;

X – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;

§1º – A Ouvidoria Parlamentar Municipal responderá as mensagens que lhe forem enviadas em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento, sendo que esse prazo será de 30 (trinta) dias quando a demanda necessitar de encaminhamento ou de respostas de outros órgãos.

§2º- Admitir-se-á prorrogação do prazo disposto no parágrafo anterior por igual período quando a complexidade do caso assim o exigir.

Art. 4º - As manifestações dirigidas à Ouvidoria Parlamentar Municipal poderão ser feitas por meio eletrônico, por correspondência escrita ou pessoalmente, hipótese em que poderão ser reduzidas a termo.
Parágrafo único - No caso de manifestação por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo de proteção de dados, poderá a Ouvidoria Parlamentar Municipal requerer meio de certificação da identidade dousuário.

Art. 5º - Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantidas, sob guarda e segredo do Ouvidor, inclusive após o exercício das funções pelos servidores, as informações recebidas:
I - quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão acompanhar o processo de respostas;
II - é assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes;
III- os dados do usuário dos serviços da Ouvidoria serão sempre mantidos sob sigilo, permitida a divulgação somente mediante autorização por escrito.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implementação da Ouvidoria Parlamentar Municipal serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 16 de junho de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO
Secretária

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:AB2BA67F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **GLADSTONE CORREA DIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 11/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2021
Data da Homologação: 17/06/2021
Objeto da Licitação: Contratação de licença de direito de uso de **software para *backup* em nuvem** e licença de direito de uso do **software AutoCAD LT,** pelo período de **12 (doze) meses**, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões.
Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor	Qtde.	Preço Unitário	Total do item
NIMBUS SOFTWARE LTDA (1573)	1	R$4.788,00	R$4.788,00
Item 1 - Licença de direito de uso de software para backup em nuvem			
TOTAL			**R$4.788,00**

Fica declarado **deserto** o **item 2** do Processo Licitatório 11/2021 – Pregão Presencial 05/2021.

Pará de Minas, 17 de junho de 2021.

GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:D2AD0845

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 007/2021" tipo menor preço GLOBAL destinado à **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para lanches diários dos vereadores, servidores, estagiários e colaboradores da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 02/07/2021, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 16 de junho de 2021.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:864C2E4B

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 006/2021" tipo menor preço por LOTE destinado à **contratação de aquisições de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 01/07/2021, às 14 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 16 de junho de 2021.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:945A8014

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 005/2021" tipo menor preço por LOTE destinado à **contratação de empresa para aquisições de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 01/07/2021, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 16 de junho de 2021.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:690964EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 008/2021" tipo menor preço por LOTE destinado à **contratação de empresa para aquisição de placas comemorativas e medalhas para homenagem que serão realizadas pela Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 02/07/2021, às 14 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 16 de junho de 2021.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:6C41AA1D

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 006/2021" tipo menor preço GLOBAL destinado à **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para lanches diários dos vereadores, servidores, estagiários e colaboradores da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 02/07/2021, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 16 de junho de 2021.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:71489131

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 005/2021" tipo menor preço por LOTE destinado à **contratação de empresa para aquisições de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 01/07/2021, às 14 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 16 de junho de 2021.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:F5BA8FED

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 004/2021" tipo menor preço por LOTE destinado à **contratação de empresa para aquisições de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 01/07/2021, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 16 de junho de 2021.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:6EFF5010

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 007/2021" tipo menor preço por LOTE destinado à **contratação de empresa para aquisição de placas comemorativas e medalhas para homenagem que serão realizadas pela Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 02/07/2021, às 14 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 16 de junho de 2021.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:53622B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RESOLUÇÃO 002/2021

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2021.

Concede recomposição nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Volta Grande.

Autor: Mesa Diretora
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o incido X, do art. 37 da Constituição Federal;
Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Volta Grande aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a recomposição salarial utilizando o percentual do IPCA/IBGE, na ordem de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), correspondente ao período de Março de 2020 a Março de 2021, sobre os vencimentos de todos os servidores do Poder Legislativo do Município de Volta Grande.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Março de 2021.

Câmara Municipal de Volta Grande, 15 de Junho de 2021.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
Vice-Presidente

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:54642C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 = CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO = EXTRATO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EXTRAO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, através da pregoeira oficial, nos autos do processo licitatório nº 16/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 16/2021, cujo objeto é a **contratação de pregoeiro oficial para realizar leilão dos bens móveis e sucatas deste Consórcio,** torna público aos interessados que a impugnação ao edital ajuizada pelo Sindicato dos Leiloeiros do Estado de Minas Gerais foi julgada parcialmente procedente pela autoridade máxima deste Consórcio.

"EMENTA: IMPUGNAÇÃO – PRESSUPOSTO ADMISSIBILIDADE REGULAR – PARTICIPAÇÃO PESSOA JURÍDICA E FÍSICA – REMUNERAÇÃO – DISPONIBILIDADE - CRITÉRIO JULGAMENTO – CRITÉRIO DE DESEMPATE – SORTEIO. ART. 3º, § 1º, INCISO I – LEI 8.666/1993.
1. É vedado ao agente público admitir, prever incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusula ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo.
2. Não obstante o parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981, de 1932, que regulamenta a profissão de leiloeiro, dizer expressamente que os compradores pagarão obrigatoriamente cinco por cento incidentes sobre o valor do bem arrematado, inexiste no referido dispositivo qualquer menção que o leiloeiro não possa dispor do valor recebido a título de comissão.
3. Havendo empate entre duas ou mais licitantes, o desempate se fará através de sorteio".

Em razão disso, fica designado o dia **02 de julho de 2021, às 13h:30min**., para realização da sessão pública, quando então os interessados deverão entregar seus envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 17 de junho de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:08721B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 033/2021 – PP SRP 023/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carimbos para atender demanda do Cisrun/Samu Montes Claros/MG. **Credenciamento 30/06/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:B43CDC7E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 025/2021 – PP SRP 016/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio eletrônico de ponto digital para atender demanda do Cisun/Samu Macro Norte. **Credenciamento 01/07/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via e-mail: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:E1902AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 022/2021

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 21 de junho de 2021 a 06 de julho de 2021**,** estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 022/2021** para contratação de empresas (casa de apoio) para prestação de serviços de hospedagem para paciente em tratamento de saúde e acompanhante, no município de Belo Horizonte – Minas Gerais. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 17 de junho de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:5775F676

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 038/2021 PE 008/2021

PC 038/2021 PE 008/2021 Cont. de empresa p/ prest. de serv. comuns de engenharia e arquitetura. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, formaliza a seguinte Ata de Registro de Preços: ATA SRP 010/2021-P. Avelar Consultoria e Serviços Eireli-EPP-CNPJ 24.121.744/0001-22; Desc. 60%. Assina: Pietro Avelar Silva Santos; Vig.: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:172A000B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

PC 030/2020 PE 015/2020 Aquisição de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE-1º

Aditivo Ata SRP 071/2020, aumenta o valor item 13, p/ R$74.900,00- Art. 65, inc. II, Al. "d", L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2F71EF28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019, DISPENSA Nº 014/2019

PC 040/2019 Dispensa 014/2019 Locação de imóvel localizado na Av. Montes Claros, nº 368, Bairro Vila Maria, Pedras de Maria da Cruz/MG, para instalação do Abrigo do Menor, para atender exclusivamente, às necessidades dos municípios de Pedras de Maria da Cruz, Bonito de Minas, Itacarambi e Cônego Marinho. RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 036/2019, sem ônus para as partes, como autoriza o inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo o imóvel ser devolvido à Locadora até o dia 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4E59D81C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 021/2020 DISPENSA 008/2020

PC 021/2020 Dispensa 008/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços de correios, pela ECT, serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do CODANORTE, mediante adesão aos anexos com cada modalidade envolvida. 1º Aditivo ao CTR 011/2020 (9912489523) firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0015-09-Prorroga vigência 08/06/2021 a 08/06/2022. Inciso II, art. 57 da Lei 8666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:787435FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Chamamento Público para Realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia proveniente do tratamento de resíduos sólidos urbanos dos Municípios pertencentes ao CODANORTE- Procedimento de Manifestação de Interesse-PMI - O Presidente do CODANORTE, Eduardo Rabelo Fonseca, acolhe os pedidos aviados pela SUMA BRASIL SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A, CNPJ 16.565.111/0001-85 e ELEMENTAL DESENV. IMOBILIÁRIO E CONCESSÕES LTDA-EPP, CNPJ 11.405.936/0001-19, revogando os Termos de Autorização, como permite o inciso II, alínea "b", item 7.3.1 do Edital .

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3648C220

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2021
PARAOPEBA

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE PARAOPEBA CNPJ: 18.116.160/0001-66. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Paraopeba/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2021. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: os repasses mensais das parcelas se darão da seguinte maneira: serão pagas 10 parcelas de R$ 2.170,90 (dois mil, cento e setenta reais e noventa centavos), somando R$21.709,00; mais uma parcela no valor de R$2.171,00 somando R$23.880,00 no total de 11 (onze) parcelas, que deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente. Dotação: 02.10.05-17.512.0090-2099-31717000/33717000. Prazo: fevereiro a dezembro/2021.

Corinto, 15 de janeiro de 2021.

Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB. Publicação Extemporânea devido a trâmites internos.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:7D66E47C

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2021
JEQUITIBÁ

Partes: CORESAB CNPJ: 15.508.976/0001-47 e MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ CNPJ: 18.062.208/0001-09. OBJETO: Transferência de recursos financeiros do Município de Jequitibá/MG para o CORESAB, na forma de rateio, para custear despesas administrativas do CORESAB no exercício de 2021. Embasamento legal: Art. 8º da Lei 11.107, de 06/04/2005, regulamentado pelos artigos 13 a 17 do Decreto 6.017, de 17/01/2007. Valor mensal: os repasses mensais serão pagas 06 parcelas de R$3.980,00, que deverão ser pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente, somando o total de R$23.880,00. Dotação: **02140118512121320 97-33717000-957.** Prazo: junho a dezembro/2021. Corinto, 10 de junho de 2021. Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:3EF02794

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 001/2021, firmado com as empresas: LAJES ALMEIDA LTDA; COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; JOÃO CARLOS MINCHILLO & FILHOS LTDA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de Materiais de Construção para uso no Cemitério Municipal Luiz Smargiassi e Cemitério Parque Alto da Colina**, **pelo período de 12 (doze) meses.** Valor: **R$ 42.414,00.**

Guaxupé/MG, 18/06/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:8436A7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. TERMO ADITIVO – Sexto Termo Aditivo ao contrato n.º **01/2017** – Processo nº 01/2017- Inexigibilidade n.º 01/2017. Contratante:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**- MG Contratado: **MOREIRA ALVES E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 14.601.861/0001-30. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste anual do contrato de acordo com índices do INCC/FGV, para mantença do equilíbrio econômico financeiro do contrato . Valor reajuste R$ 926,04 (novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

Assinatura entre as partes: 31 de maio de 2.021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:926497D0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 028/2021 (REGISTRO DE PREÇO 023/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 05/07/2021 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 038/2021, na modalidade pregão presencial 028/2021 (REGISTRO DE PREÇO 023/2021). Objeto: Compra de peças e materiais sobressalentes para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1D2EF194

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 04/2021

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 30/06/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 046/2021, Edital 029/2021 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina de pintura viária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Anexo I.
Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FC3AB7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 030/2020

FIRMADO COM SINARE DA RESSURREICAO BRAZ 08738108640
referente ao Processo Administrativo Licitatório, sob a modalidade inexigibilidade credenciamento n.º 05/2020, cujo o objetivo e a prorrogação de prazo de execução de 17/06/2021 a 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Açucena 17/06/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B9F57167

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 031/2020

Firmado com BANINARI LIRIO BRAZ 12792247622 referente ao Processo Administrativo Licitatório, sob a modalidade inexigibilidade credenciamento n.º 05/2020, cujo o objetivo e a prorrogação de prazo de execução de 17/06/2021 a 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Açucena 17/06/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7AB3902C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 032/2020

Firmado com CLEMES BRAZ DA CONCEICAO 74161989687, refErente ao Processo Administrativo Licitatório, sob a modalidade inexigibilidade credenciamento n.º 05/2020, cujo o objetivo e a prorrogação de prazo de execução de 17/06/2021 a 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Açucena 17/06/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9E6F4792

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTR. CONTRATO Nº 009/2021. REF.: PCD N.º 028/2021

Contratada: WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços através de Operador de Motosserra, incluindo equipamento, Combustível e Lubrificante, para prestar Serviços ao Município de Açucena, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação, Transportes e Urbanismo. VT: R$ 15.125,00. Vigência: 31/12/21.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:008BAFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, a ratificação de todos os atos do procedimento de inexigibilidade n. 02/2021, que tem como objeto**:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS PRESTADO POR ASSESSORIA JURÍDICA NA ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICITATÓRIOS DE MAIOR COMPLEXIDADE; PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS JUDICIAIS DE MAIOR COMPLEXIDADE, MORMENTE EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA DE JURISDIÇÃO PERANTE O TJMG,TRF-1,STJ E STF; ELABORAÇÃO DE PARECERES EM DIREITO ADMINISTRATIVO; ASSESSORIA NA ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ATUAÇÃO EM PROCESSOS PERANTE O TCE-MG E O TCU**.

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 17 de Junhode 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B8357832

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.05.003

Processo licitatório Inexigibilidade nº 02/2021,Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA e JOAO CIPRIANO DE ARAUJO NETO - OAB/MG N° 142591**. Valor do Contrato: R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS PRESTADO POR ASSESSORIA JURÍDICA NA ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICITATÓRIOS DE MAIOR COMPLEXIDADE; PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS JUDICIAIS DE MAIOR COMPLEXIDADE, MORMENTE EM PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA DE JURISDIÇÃO PERANTE O TJMG,TRF-1,STJ E STF; ELABORAÇÃO DE PARECERES EM DIREITO ADMINISTRATIVO; ASSESSORIA NA ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ATUAÇÃO EM PROCESSOS PERANTE O TCE-MG E O TCU**.

Alagoa, 17 de junho de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DDB75677

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.06.003

Processo Dispensa de Licitação nº 40/2021. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA e LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA – CNPJ 04.820.885/0001-26**. Valor do Contrato: R$ 8.574,60 (Oito Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE ASSESSORIA TÉCNICO JURÍDICA E ORGANIZACIONAL COM ORIENTAÇÕES TÉCNICO-JURÍDICAS E ORGANIZACIONAIS COMO FORMA DE AUXILIAR O GESTOR PREVIDENCIÁRIO NAS QUESTÕES RELATIVAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALAGOA/MG.**

Alagoa, 17 de junho de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A1B263B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 035/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 100/2021
DISPENSA Nº 035/2021
OBJETO: *Aquisição de medicamento em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente José Dias Monteiro, conforme processo n° 5000539-61.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de junho de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente José Dias Monteiro, conforme processo n° 5000539-61.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa Total Farma de Muriaé Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 2.724,00 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 064/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/06/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:216373B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 036/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 101/2021
DISPENSA: Nº 036/2021

OBJETO: *Locação de imóvel, situado á Rua Dr. Tavares, n° 144, São José - Além Paraíba - MG, para funcionamento do Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo. Valor mensal de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).*
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 17 de junho de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para locação de imóvel, situado á Rua Dr. Tavares, n° 144, São José - Além Paraíba - MG, para funcionamento do Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses,*

conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, diretamente com José Geraldo de Moura, inscrito no CPF sob o número 228.372.486-49, com valor mensal do aluguel na importância de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), perfazendo o total anual de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 17/06/2021

GLACIELE SILVA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:6E7D50C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 102/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 15:00 horas do dia 02/07/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais sem contato para atender a Secretaria de Educação, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/05/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 17/05/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:A1B4E36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 047/2021 PP 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/06/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 047/2021 – PP N° 021/2021. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT" E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 079/2021** – FELIPE PAIS LIMA TEIXEIRA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$72.500,00** (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 080/2021** – JORDAN MURTA BARBOSA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$266.750,00** (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS**)** ASSINATURA 17/06/2021 VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F08B237F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 051/2021 PP 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 051/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (BANHEIRA INFANTIL, ROUPAS, FRALDAS, CREMES PARA ASSADURAS, TOALHAS E TERMÔMETROS), PARA COMPOREM KIT NATALIDADE A SEREM DISTRIBUÍDOS AS GESTANTES, PÚBLICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA **02/07/2021**, ÀS 09:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5126B63A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2019 PAL066/2019 PP 043/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 15/06/2021, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2019 COM A EMPRESA **HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2019. FICA ALTERADA A **CLAUSULA QUARTA** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 136/2019, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 18/06/2021, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 18/12/2021, ALTERA **CLAUSULA SEGUNDA**, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$207.900,00 (DUZENTOS E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), SENDO QUE O VALOR ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 SERÁ DE R$41.580,00 QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) A SER PAGO EM 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$6.930,00(SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:921D776B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 450/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 450/2021
DISPENSA Nº258/2021

Objetivo de Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos**CORREIOS,**que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos**CORREIOS**por meio dos canais de atendimento disponibilizados, ao preço global estimado de R$135.000,00 pelo por 12 meses.

Arcos/MG, 11 de junho de 2021..

PROCESSO LICITATORIO Nº 450/2021

DISPENSA Nº258/2021

CONTRATO Nº 117/2021

OObjetivo deContrataçãode produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos**CORREIOS,**que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos**CORREIOS**por meio dos canais de atendimento disponibilizados,ao preço global estimado de R$135.000,00 pelo por 12 meses.

Arcos/MG, 11 de junho de 2021..

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8D37D140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 107-2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 107 - de 09 de Junho de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-156 - 3.3.90.48.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$	3.079,12
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.079,12
Total da Unidade 04 - R$	3.079,12
Total da Instituição 02 - R$	3.079,12
Total Geral Acrescido - R$	3.079,12

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-156 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$	3.079,12
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.079,12
Total da Unidade 04 - R$	3.079,12
Total da Instituição 02 - R$	3.079,12
Total Geral Anulado - R$	3.079,12

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Junho de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:482919DD

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 108-2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 108 - de 09 de Junho de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0012.2.0099-155 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	3.384,68
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	3.384,68
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	3.384,68
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	3.384,68
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**3.384,68**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Junho de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A46B47F7

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 109-2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 109 - de 09 de Junho de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 213, 18 de Fevereiro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0012.2.0099-253 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	9.560,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	9.560,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	9.560,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	9.560,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**9.560,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Junho de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F48A0DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Credenciamento nº 004/2021, publicado no dia 17/06/2021, onde se lê, "Credenciamento nº 004/2021", leia-se, Credenciamento n° 005/2021".

Arinos 17 de junho de 2021**.**

WILLIAN FURTADO VALADARES.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:307FEDA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através da Pregoeira e Equipe de apoio, tornam público para o conhecimento de todos que realizará no dia 30 de junho de 2021, às 09h00min, licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2021- Registro de Preços do tipo menor preço, exclusivo para a participação de Microempresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e equiparadas:Objeto: futuro e eventual fornecimento de cestas básicas, com vistas a atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O Edital se encontra disponível no sitio eletronico. www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3635 1281. Arinos 17 de junho de 2021. Enia Rodrigues Costa. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através da Pregoeira e Equipe de apoio, tornam público para o conhecimento de todos que realizará no dia 30 de junho de 2021, às 10h00min, licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2021- tipo menor preços por lote, exclusivo para a participação de Microempresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e equiparadas: Objeto: Produção de series de documentários denominado “o caminho do sertão” Objeto do convenio SIGCON nº 1271000517/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais. O Edital se encontra disponível no sitio eletronico. www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos 17 de junho de 2021.

LUANA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:23FCB080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 019/2021 – Contratação de empresas para fornecimento de cadeira odontológica, amalgamador capsular, fotopolimerizador e caneta de alta rotação. Abertura dia 01/07/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 18/06/2021. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F3323ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO EDITAL PROC 117/2021 PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 117/2021 Pregão Presencial nº 038/2021
Objeto: Contratação de provedor para serviços de acesso a internet com tecnologia em fibra ótica, para atender a Prefeitura Municipal de Barroso.

Data abertura: 30/06/2021ás13h00
Retira do Edital: WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações: (32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:252BCF9C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO RECURSO PROC 079/2021 CREDENCIAMENTO 10/2021

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 079/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PARA A VENDA DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNÍCIPIO DE BARROSO

RECORRENTE: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRARRECORRENTE: PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA

MOTIVO DO RECURSO: ANULAÇÃO DA ORDEM DE CREDENCIAMENTO OCORRIDA NO DIA 07/05/2021 E REALIZAÇÃO DE SORTEIO ENTRE OS LICITANTES QUE ESTAVAM PRESENTES NO LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA DO CERTAME.

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de decisão em Recurso Administrativo e respectiva Contrarrazão, referente ao Processo Licitatório nº 079/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2021, cujo objeto resume-se no Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de leilões para a venda de bens inservíveis ao munícipio de Barroso, impetrado pelo Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA e contrarrazoado pela Sra. PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA.

2 – DAS RAZÕES

O Recorrente contesta a forma e a ordem de credenciamento ocorrida no dia 07/05/2021, com os interessados presentes no momento da

abertura do certame, alegando que deve ser realizado sorteio entre os licitantes para se definir a ordem de credenciamento.
Entende o Recorrente, em síntese, que:

"(...) embora o horário para inicio do recebimento dos envelopes determinado no edital fosse às 13h, a Comissão Permanente de Licitações considerou o horário de chegada antes do horário previsto no edital, ou seja, em desconformidade com ao estipulado na convocação, ferindo gravemente o princípio de vinculação ao instrumento convocatório."

"(...) o edital deixou expresso que a ordem de classificação dos leiloeiros seria mediante sorteio público."

" (...) ainda que houvesse essa previsão no edital, houve um empate fático, já que o horário previsto no edital era a partir das 13 (treze) horas. Nesse horário, haviam 5 protocolos, não devendo ser considerado horário anterior ao estipulado."

Sendo assim, **REQUEREU "a anulação da ordem de classificação estipulada em 07/05/2021, bem como que seja realizado o sorteio entre os licitantes..."**

3 – DAS CONTRARRAZÕES

A Sra. PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA protocolou tempestivamente suas contrarrazões rebatendo os argumentos proferidos pelo Recorrente:

" as cláusulas acima foram objeto de uma errata, que foi devidamente publicada no site da Prefeitura Municipal de Barroso, desta forma o critério de classificação é o estabelecido na cláusula 7.2, ou seja, ordem de credenciamento." (...)

"Dessa forma, sempre que você quer entregar ou ser atendido em 1º lugar, chega primeiro no local e fica aguardando, é assim em qualquer fila que você esteja." (...)

"Ocorre que, no caso em concreto é que o Sr. Lucas não foi o 1º a chegar na Prefeitura, e desta forma não foi o 1º a ser atendido/credenciado." (...)

"Segue anexo ata da Prefeitura de Santa Bárbara no qual o critério foi idêntico e o recorrente e outros dois leiloeiros (Jonas e Fernando) foram os primeiros a se credenciarem, ou seja, quando eles são os primeiros a se credenciar não há nada de errado com a forma de classificação escolhida, porém quando os mesmos não são os primeiros a se credenciar o procedimento está errado e ilegal".

E ainda REQUEREU:

"Que seja NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pelo Leiloeiro Oficial Senhor Lucas Rafael Antunes Moreira JULGANDO-O TOTALMENTE IMPROCEDENTE, mantendo, pois a ilustre decisão constante na respectiva ata, (...). Que seja julgado PROCEDENTE AS CONTRA-RAZÕES ora apresentadas."

É o relato do indispensável.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para melhor amparo na decisão, foi encaminhado o processo ao Acessor Jurídico do Município e solicitada análise acerca da legalidade dos fatos, especialmente no que tange à atitude da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que se manifestou e concluiu através de Parecer Jurídico datado de 27 de maio de 2021, o qual segue na íntegra como anexo fiel do presente documento.

A Presidente concorda com a fundamentação exarada pelo Acessor Jurídico do Município; outrossim, vem manifestar a motivação de sua decisão, conforme circunstâncias expostas a seguir.

5 – MOTIVAÇÃO DA DECISÃO

A Constituição Federal Brasileira estabelece em seu art. 37, caput, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em cumprimento a estes ditos princípios que se exige processo de licitação para aquisições e contratações no âmbito da Administração Pública, o qual assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes, citado no art. 37, inciso XXI da referida.

Nesse âmbito, tem-se a Lei 8.666/93, que regulamenta o artigo supra citado e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública para as modalidades tradicionais.

Dentre as providências elencadas pela Lei 8.666/93, vem relacionado, expressamente, a garantia da observância à isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Dentre tais garantias, destacamos, na oportunidade, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, mencionado no art. 3º, e enfatizado pelo art. 41 da Lei de Licitações, que é um dos Princípios norteadores do procedimento licitatório que dispõe:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Ocorre que, no presente processo licitatório o Edital apresentou duplicidade no que diz respeito ao critério de julgamento, tendo em vista que, em razão de ser um Processo de Credenciamento, e não haver disputa, há a necessidade de se estabelecer um critério de julgamento, qual seja: a formação de uma lista de licitantes aptos a prestar o serviço objeto do presente processo.

Desse modo, observa-se que no item 7.2 do Edital, após a publicação de uma errata, passou a utilizar como critério de julgamento a ordem de credenciamento, enquanto no item 8.1, manteve-se o critério de sorteio.

Nesse sentido, se faz necessária a aplicação do disposto caput no art. 49 da Lei 8.666/1993, que determina que:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Sendo assim, tendo em vista a duplicidade de informações constantes no Edital de Credenciamento, não é possível precisar exatamente qual critério de julgamento seria adotado, acarretando várias interpretações, se fazendo impressindível a anulação do presente processo.

6 – DA DECISÃO

Por todo o exposto, conclui-se que cumpre à Administração Pública, no curso do processo de licitação, verificar e corrigir qualquer ilegalidade ocorrida no certame, através da revisão do edital, bem como, da declaração de nulidade do presente processo licitatório, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, dando, para tanto, ciência aos interessados, bem como, oportunizado-lhes o contraditório e a ampla defesa, nos termos do § 3º do citado artigo.

Dessa forma, diante das considerações exaradas e, tendo em vista a fundamentação contida no presente documento, conjuntamente com a fundamentação lançada no Parecer Jurídico emitido pelo Acessor Jurídico do Município, esta Presidente, utilizando-se de suas atribuições legais, decide por conhecer do recurso do licitante Sr. Lucas Rafael Antunes Moreita, contudo, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que cumpre à Administração Pública corrigir as ilegalidades ocorridas no presente processo.

Sendo assim, a Presidente da Comissão Permanete de Licitação decide pela **DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO PRESENTE**

PROCESSO LICITATÓRIO, remetendo-se o Processo à autoridade imediata para conhecimento e possível acolhimento da decisão tomada.

Publique-se.

Intime-se o Recorrente e todos os demais interessados.

Barroso, 04 de junho de 2021.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E34F3F8F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PREFEITO PROC 079/2021 CREDENCIAMENTO 10/2021

GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com o recurso administrativo interposto tempestivamente pelo Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, em face da decisão proferida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prossessamento do certame licitatório.

Notou-se que no dia abertura do certame licitatório, verificou-se que estavam presentes 3 (três) pessoas interessadas na realização do credenciamento de leiloeiro oficial. O procurador da Sra. PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA foi o primeiro interessado a chegar, seguido pelo Sr. WELLINGTON DE MATOS SILVA. No horário de abertura da Sessão para recebimento dos envelopes, os interessados acima citados, bem como o Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA estavam presentes, pelo que o mesmo requereu que fosse feito um sorteio entre os interessados presentes. Contudo, tendo em vista que no item 7.2 do edital, bem como na errata publicada ficou estabelecido que o critério de julgamento do certame seria ordem de crdenciamento, a Presidente da Comissão Permanete de Licitação assim o fez. Desse modo, o Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA manifestou sua intenção de apresentar recurso, abrindo-se então o prazo para apresentação de suas razões recursais, bem como, ficando os outros interessados intimados para apresentar as contrarrazões.

Dentro do prazo estabelecido, verificou-se a insurgência do recurso administrativo interposto pelo Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, devidamente enviado por e-mail às 14h e 56min, do dia 14/05/2021, tendo sido protocolado no mesmo dia no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barroso.

As razões do recurso administrativo foram enviadas para os outros interessados via e-mail às 08h e 56 min, do dia 20/05/2021.

Por sua vez, igualmente dentro do prazo estabelecido manifestou-se a Sra. PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA apresentando suas contrarrazões de recurso, devidamente enviadas por e-mail às 16h e 51m, do dia 26/05/2021.

A decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação foi proferida no dia 04/06/2021.

Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 004/2021 da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 010/2021, as razões de recurso apresentada pelo Recorrente e as contrarrazões de recurso apresentada pela Contrarrecorrente, bem como, amparado no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, convenço-me de que assiste razão à Presidente na sua decisão proferida, decidindo por conhecer do recurso do licitante Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, contudo, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Neste sentido, a r. decisão da Presidente deve ser validada. Posto que, procedento à análise das razões arquidas tanto pelo Recorrente como pela Contrarecorrente, bem como, amparado no parecer emitido pela Assesoria Jurídica deste Município, resta comprovado que cumpre à Administração Pública corrigir as ilegalidades ocorridas no presente processo, conforme o disposto caput no art. 49 da Lei 8.666/1993.

Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO sob a ótica do posicionamento citado e com o devido amparo no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pelo Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, assim como, DETERMINO que seja DECLARADA A NULIDADE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Diante do exposto, ordeno a publicação dessa decisão na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.262, de 27 de novembro de 2009, para a devida ciência de todos os participantes.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 5º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, nesta cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais.

Barroso/MG, 08 de junho de 2021.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:88CB94B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 113/2021 ADESÃO 0142021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 027/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 ADESÃO Nº 014/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 046907/2021; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DETENTORA DO REGISTRO:

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. E FARMAC. LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001- 51
BIOLOB SANUS FARMACEUTICO LTDA – CNPJ: 19.475.833/0001-06

Vigência da Ata do Registro de Preços: 23/02/2021 A 23/02/2022.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F9D74519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 112/2021 ADESÃO 112/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 027/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 ADESÃO Nº 013/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 046907/2021; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DETENTORA DO REGISTRO:

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR – CNPJ: 36.325.157/0001-34

Vigência da Ata do Registro de Preços: 23/02/2021 A 23/02/2022.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8C1952F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 114/2021 ADESÃO 015/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 231/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021 ADESÃO Nº 015/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 047035/2021; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DETENTORAS DO REGISTRO:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14
CIMED INDISTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.814.497/0001-00
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALR – CNPJ: 36.325.157/0001-34
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
MED CENTER COMERCIAL LTDA LTDA - CNPJ : 00.874.929-0001-40
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
ELFA MEDICAMNETOS S/A – CNPJ: 09.053.134/0001-45
DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA – CNPJ: 04.027.894/0001-64
BIOLOB SANUS FARMACEUTICO LTDA – CNPJ: 19.475.833/0001-06

Vigência da Ata do Registro de Preços: 23/10/2020 A 22/10/2021.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:94E690C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 081/21 PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000081/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0023/2021**, de **08/06/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Laboratório Municipal cujo recurso será oriundo de verba de convênio destinado para aquisição de mateiais de consumo (1737/2014), prorrogado até 30 de junho de 2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04549 - DISTRIBUIDORA PARANHOS ART. P/LABORATÓRIOS LT	R$ 48.457,15	Vencedor
21304 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME	R$ 33.743,40	Vencedor

08 de Junho de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:96FB066D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 046/2021 - Pregão Eletrônico Nº 022/2021 – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras **AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS** para a manutenção da Secretaria Municipal. Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 18/06/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 01/07/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 02/07/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17/06/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BB39DD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 047/2021 - Pregão Eletrônico Nº 023/2021 – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS** para a manutenção da Secretaria Municipal. Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 18/06/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 04/07/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 05/07/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17/06/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C36C0DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
LEI MUNICIPAL 435/2021

LEI Nº 435/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMETO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de BRAÚNAS/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinadas ao financiamento de Máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúnas, 10 de junho de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:ED723C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO.

Processo de Dispensa n°124/2021. Data 14/06/2021 Contratado (a): Caixa Econômica Federal. Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Processamento da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Buritis -MG. Valor R$ 800.000,00. Vigência 60 meses. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:45344517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021 - PROCESSO 214/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 214/2021

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **214/2021**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 004/2021, que tem por objeto Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obra de eletrificação, para as obras de: **OBRA 01**: REMOÇÃO DA REDE TRIFÁSICA situada no BAIRRO RIBEIRÃO SÃO JOSÉ, Cabo Verde - MG. **OBRA 02**: EXTENSÃO DE 06 (SEIS) VÃOS DE R.D.P. MONOFÁSICA, INSTALAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) POSTES EQUIPADOS COM R.S.I. e IP-VS 100W, 01 TRAFO 37,5KVA, na Rua Aristides Ernestino Pereira, Centro, Cabo Verde – MG. Com o fornecimento de mão-de-obra e materiais definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 214/2021. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 05/07/2021 às 10hr00min. Reunião Inaugural: 05/07/2021 10h00min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Cazrlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:757BCA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA N° 69/2021

PROCESSO...: PRC 00155 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0692021 LICITACAO: PP 003721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VALE COMERCIAL EIRELI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$82.287,50
VIGENCIA...: 17/06/2021 a 16/06/2022
DOTACOES...:
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D9E32733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA N° 70/2021

PROCESSO...: PRC 00155 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0702021 LICITACAO: PP 003721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLOGI-COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$169.089,90
VIGENCIA...: 17/06/2021 a 16/06/2022
DOTACOES...:
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4B3F7D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA N° 71/2021

PROCESSO...: PRC 00155 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA712021 LICITACAO: PP 003721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$166.200,50
VIGENCIA...: 17/06/2021 a 16/06/2022
DOTACOES...:
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:34469409

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA N° 72/2021

PROCESSO...: PRC 00155 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0722021 LICITACAO: PP 003721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MIDAS-COM.ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP.LTDA-EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLOGI-COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$87.710,00
VIGENCIA...: 17/06/2021 a 16/06/2022
DOTACOES...:
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F742E990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA N° 73/2021

PROCESSO...: PRC 00155 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0732021 LICITACAO: PP 003721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DISTRIBUIDORA PROD.ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$21.354,95
VIGENCIA...: 17/06/2021 a 16/06/2022
DOTACOES...:
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:206FE188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA N° 74/2021

PROCESSO...: PRC 00155 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0742021 LICITACAO: PP 003721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CIRURGICA UNIAO LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$20.905,30
VIGENCIA...: 17/06/2021 a 16/06/2022
DOTACOES...:
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:370C6D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA N° 75/2021

PROCESSO...: PRC 00155 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0752021 LICITACAO: PP 003721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ADRIANE ELIAS BUENO MEI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$254.995,00
VIGENCIA...: 17/06/2021 a 16/06/2022
DOTACOES...:
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A81CADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA N° 76/2021

PROCESSO...: PRC 00155 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0762021 LICITACAO: PP 003721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA 701041232
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$193.493,30
VIGENCIA...: 17/06/2021 a 16/06/2022
DOTACOES...:
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C1F8D3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA N° 77/2021

PROCESSO...: PRC 00155 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0772021 LICITACAO: PP 003721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLOGI-
COS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$43.447,00
VIGENCIA...: 17/06/2021 a 16/06/2022
DOTACOES...:
0098 - 339030 - 0412204022.013 -
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F6D45BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 41/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **207/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 041/2021**, **que tem como** objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação futura e parcelada de APARELHOS BIPAPs, através de registro de preços.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 30/06/2021. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 30/06/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:26043691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 252021
PROCESSO.....: PRC 00107 21 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TERRAMAIA LTDA
VALOR.....: R$14.262,50
ASSINATURA...: 17/06/2021
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% NA PRESTACAO DE SERVICOS CONFORME ACORDADO NO CONTRATO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D6625E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 100/2021 – Pregão Presencial n.º 022/2021***, para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais.* Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. O ***ITEM 010*** apresentado pela licitante ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA*** foi aprovado. 2. O ***ITEM 011*** apresentado pela licitante

MOEMA COMERCIAL LTDA - ME foi aprovado. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 18 (Dezoito) de Junho de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 08h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Junho de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:90185039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,**torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 003/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA DOAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA SEDE MUNICIPAL DE ENSINO DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19., para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 30/06/2021 às 11h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de junho de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9E5F0C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2021 - SUSPENSÃO "SINE DIE"

EXTRATO DE EDITAL – "SINE DIE"

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42,torna pública a ***"SUSPENSÃO SINE DIE"*** Processo Licitatório nº 00103/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00029/2021. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS SOROLÓGICOS E ANTÍGENOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE PARA APLICAÇÃO EM PACIENTES QUE APRESENTEM SINTOMAS E SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – Motivo: Alteração no Edital, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde -** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.br.

Campanha/MG, 16 de junho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B282C6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E A ONG SEBO CULTURAL

Termo de Acordo de Mútua Cooperação que entre si celebram de um lado o Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Brandão nº 59, centro, em Campanha-MG., CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, portador do RG nº MG-8.036.184 SSP/MG e CPF Nº 681.769.536-87 e de outro lado, a ONG Sebo Cultural, pessoa jurídica de direito público privado, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2760/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 04.294.610/0001-04, com sede na cidade da Campanha-MG., neste ato representada pela sua Presidente Bruna Cristina Souza da Silva, Analista Universitário, solteira, portadora do RG nº 17.638.030 SSP/MG e do CPF nº 109.087.186-40

Resolvem celebrar o presente instrumento que reger-se-á mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autorização de Uso Especial e Precária do imóvel denominado Lavanderia Comunitária do Bairro Canadá, de propriedade do Município da Campanha, o qual destinar-se—á a instalação de um clube de leitura, com vistas no aprimoramento e desenvolvimento de projetos de leitura e institucional naquela comunidade, bem como outras modalidades de cooperação, mediante e mobilização de recursos humanos, acervo bibliográfico, informacionais e materiais disponíveis, por conta e risco da ONG SEBO CULTURAL, notadamente objetivando promover ações de interesse do cidadão campanhense pela leitura e, viabilizar meios da importância de sua democratização junto à população excluídas das oportunidades de acesso à leitura, realização de cursos, oficinas e eventos sócio-culturais a partir das demandas do bairro Canadá, inclusão digital, fortalecimentos de redes de informação, intercâmbio e de difusão, valorização e defesa da cultura local e municipal, defesa de jovens em situação de risco pessoal e social na oportunidade de igualdade e acesso aos direitos sociais, produção de materiais educativos, capacitar profissionalmente e estimular a participação crítica dos moradores do bairro Canadá, na gestão dos serviços municipais, ampliar a articulação das ações e dos atores sociais com o objetivo de trabalhar para o desenvolvimento local e municipal a partir de sua realidade, contribuir para a divulgação de ações concretas dos moradores do bairro Canadá, em relação à inclusão social, melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente e promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

1 – propiciar a oportunidade para a realização conjunta de projetos de desenvolvimento educacional e institucional de interesse mútuo e da comunidade.
2 – propiciar facilidade para o intercâmbio necessário às atividades a serem realizadas no âmbito do Município da Campanha.
3 – realizar outras atividades de interesse das partes envolvidas e da comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste instrumento será de 16 de junho a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer acréscimos ou alterações no presente instrumento deverão constar de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

Este Acordo de Cooperação poderá a qualquer tempo ser denunciado, por qualquer das partes partícipes, mediante comunicação por escrito, sem indenizações ou ônus de espécie alguma, desde que a parte interessada em denunciá-lo comunique à outra sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A inobservância das cláusulas e condições aqui estabelecidas facultará à parte prejudicada a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial.

A Prefeitura Municipal e respectivas Secretarias, bem como a Câmara Municipal terão prioridades de utilização do citado imóvel, nas atividades do interesse do Município , quando o interesse assim o exigir. Neste caso fica a cedente obrigada a comunicar o fato ao beneficiário com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – A Prefeitura não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou secundária, bem como não responderá por quaisquer danos causados a terceiros, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à concessionária.
2 – Este instrumento por tempo determinado não implica em relação de emprego entre as partes.
3 – O beneficiário se compromete , além do cumprimento das condições deste instrumento, a zelar pela segurança, limpeza e manutenção do imóvel cedido.
4 – A Prefeitura não terá nenhuma responsabilidade sob os materiais e bens patrimoniais pertencentes à beneficiária.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade da Campanha/MG, para dirimir sobre toda e qualquer dúvida oriunda da presente Autorização Especial, dispensando todos os demais por mais privilegiado que sejam.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma de direito, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor , na presença das testemunhas.

Campanha 16 de junho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNA CRISTINA SOUZA DA SILVA
Presidente da ONG Sebo Cultural

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3312BFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA - PREGÃO N° 00032/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00045/2021
PROCESSO Nº 00109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2021

E R R A T A

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

ONDE SE LÊ:

15	31068	**CAFÉ EM PÓ 500 GR**, Café em pó torrado e moído embalagem de 500 gramas- Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. **Selo da ABIC**. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 4 meses de validade. O produto será utilizado para o preparo da bebida com receita padrão.	UN	2.870	9,70

LEIA-SE:

15	31068	**CAFÉ EM PÓ 500 GR, Café em pó torrado e moído embalagem de 500 gramas- Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 4 meses de validade. O produto será utilizado para o preparo da bebida com receita padrão.**	UN	2.870	9,70

OBS: FOI EXCLUÍDA A EXPRESSÃO: "SELO DA ABIC"

Campanha/MG. 17 de junho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FA1E657F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 001/2021

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Colaboração com o Instituto Nhá Chica

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, com fundamentos no artigo 30, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Organização da Sociedade Civil Instituto Nhá Chica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.013.038/0001-00, com valor previsto de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), visando o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, em regime de acolhimento através do internato, incluindo alimentação, lazer, atendimento educacional e psicológico, e demais meios necessários para a integração da criança e do adolescente na sociedade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 18 de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:BB2C6CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00056/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa da Secretaria Municipal da Fazenda, e com o Parecer Jurídico nº 0145/2021, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa , fulcrada caput do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo 00112/2021 – Dispensa nº 00056/2021 a fim de que se proceda a contratação da empresa VEROCHEQUE REFEIÇOES LTDA, CNPJ nº. 06.344.497/0001-41, com vistas a atender o objeto : ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EMISSÕES DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP ELETRONICO PARA FORNECIMENTO DOS BENEFÍCIOS SEGURANÇA ALIMENTAR E BENEFÍCIOS EMPREENDEDOR MUNICIPAL PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.338/2021, UTILIZÁVEIS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS. O valor total estimado é de R$ 1.860.000,00 (hum milhão oitocentos e sessenta mil reais) com o percentual de desconto de 5% (cinco por cento) considerado o mais vantajoso para esta administração.

Publique-se e cumpra-se

Campanha/MG, 14 de Junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:77E944AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 064/2021 – ADESÃO CARONA 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 064/2021 – Adesão Carona 005/2021 - Manifesta intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 231.1/2020 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos. Autorização de Compras de nº 047203/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AAAB0C26

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 065/2021 – ADESÃO CARONA 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 065/2021 – Adesão Carona 006/2021 - Manifesta intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 231.2.2020 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos. Autorização de Compras de nº 047190/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:178B2684

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 066/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021. Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 066/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para avaliação e desenvolvimento de projeto da estrutura do Poliesportivo I – Tancredo de Almeida Neves, com área construída de 1980,92 m². Valor estimado para execução: R$ 17.633.33 (Dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Prazo máximo para obtenção do CRC – Certificado de Registro Cadastral: até às 17h do dia 01/07/2021. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 06/07/2021 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:767360B5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 024/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2021 – DISPENSA 007/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato SL 024/2021 - Processo Licitatório 062/2021 – Dispensa 007/2021. Objeto: Aquisição de 3000 (três mil) teste ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab nasal e da nasofaringe de humanos. Sensibilidade mínima: 96,5%; Especificidade mínima: 99,9%. Empresa Contratada: Signaz Produto e Negócios Ltda. – CNPJ 09.028.635/0001-71. Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: de 17/06/2021 à 16/07/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:05AC7B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 59/2021, Processo n.º 67/2021, destinado a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 901498/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS- MG**, com abertura prevista para o dia 05/07/2021 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 16/06/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:49A9E887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 58/2021, Processo n.º 66/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 02/07/2021 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 17/06/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ECD382A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 70/2021, Processo Nº 25/2021, Pregão Nº 19/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.** Reequilíbrio financeiro – o item 10 Amido de milho 500 grs passa de R$ 2,80 para R$ 3,63; item 41 Canjiquinha de milho 500grs passa de R$ 1,40 para R$ 1,84; item 70 Feijão Carioca 1kg passa de R$ 5,99 para R$ 7,39; item 89 Macarrão Espaguete 500grs passa de R$ 1,88 para R$ 2,33; item 90 Macarrão parafuso 500grs passa de R$ 1,88 para R$ 2,33; item 91 Macarrão picado 500grs passa de R$ 1,88 para R$ 2,33.

Campos Altos – MG, 17/06/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:07AD7F8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG – no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o PROCESSO Nº 57/2021 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 49/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE HOT DOG E OUTROS PRODUTOS PARA O FORNECIMENTO EM DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Fundamento legal: Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Campos Altos –MG, 17/06/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7CB941CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 019/2021, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana em vias públicas e rurais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Empresa vencedora: **INTEGRAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**-CNPJ 19.068.553/0001-04, Valor Total R$ 1.469.450,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para um período de 12 meses.

RODRIGO CAMPOS CASTRO.
Secretário de Transportes e Obras Públicas.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:6F64BDF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de Revogação de processo licitatório, em razão de interesse do publico.

Referente: Inexigibilidade nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, através do secretário municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais conforme decreto nº 2862 de 10 de setembro de 2020 e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como, ao Processo de Licitação Inexigibilidade nº 005/2021, e CONSIDERANDO que em razão dos prazos para execução dos serviços, prestação de contas com a Secretaria do Estado e entrega do material,

RESOLVE

REVOGAR o procedimento de Licitação nº 043/2021, consequentemente, a modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de 7,00 metros de tubo de aço corrugado MP 100, circular, galvanizado, espessura de 3,40mm, diâmetro 2,50 metros, mod. 25 C, alturas de aterro (rodovia): mínima 0,50m e máxima 10,40m, em atendimento a Secretaria municipal de Administração e Planejamento.

Publique-se.

Candeias, 17 de junho de 2021.

DALTON FREIRE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8083A93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 371.697,50 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais cinquenta centavos). Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:32FFD4F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI – ME. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 165.370,50 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta reais cinquenta centavos). Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BFA2AD03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa COMERCIAL RADICCHI EIRELI – ME. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 95.447,50 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais cinquenta centavos). Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A8C0CE5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa PAPELARIA SAFIRA LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 31.489,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6A0BBAE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AUTO PEÇAS RIZZON – EIRELI – ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças e contratação de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas da frota Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 372.499,12 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais doze centavos). Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B2FF977B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GUINCHO BR LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças e contratação de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas da frota Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 349.796,86 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais oitenta e seis centavos). Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2F221782

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CARLOS MAGNO SOYER – ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças e contratação de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas da frota Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 543.293,50 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e três reais cinquenta centavos). Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:32063AE4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa JOAO CARLOS MARTINS 56324642615 – ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças e contratação de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas da frota Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 250.899,94 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e nove reais noventa e quatro centavos). Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A20320D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MARLENE DA SILVA CUNHA 06480858646 – ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças e contratação de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas da frota Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 799.833,40 (setecentos e noventa e nove reais oitocentos e trinta e três reais quarenta centavos). Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2B8E8FC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças e contratação de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas da frota Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 387.577,69 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais sessenta e nove centavos). Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0755116B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Público o Processo Licitatório nº 048/2021,Tomada de Preço nº 006/2021, cujo o objeto é: " Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do prédio da escola infantil proinfância no Município de Capitão Enéas/MG". Credenciamento_dia: 06/07/2021, ás 09:00 horas – Presidente da comissão: Marianne Marques Gonçalves Tel. (38)3235-1001, e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:CF931167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 025/2021. Objeto: Registro de Preços na Futura e Eventual Aquisição de Gás Liquefeito de cozinha, botijão P-13, para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 09/07/2021, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:11ADF852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual".

Ref. Processo Licitatório nº 078/2021 - Pregão Eletrônico nº 015/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras:

- MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22

- SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME - CNPJ: 22.327.120/0001-30

- BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

- M TESTA CONFECÇÃO - CNPJ: 23.829.339/0001-09

- FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 26.729.755/0001-15

- SALVI LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 17 de junho de 2021.

Carmo de Minas, 17 de junho de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:989B2E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem

tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS; INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL, TAIS COMO: COMPUTADORES, VENTILADORES, INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA AR-CONDICIONADO E QUAISQUER OUTROS MOVIDOS A ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE INTERNA DE TELEFÔNIA, EM PRÉDIOS E LOCAIS DE EVENTOS, NA SÉDE, NOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG., POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 30/06/2021, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/06/2021, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 17 de junho de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1AAFF73C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO, E ELETRÔNICOS, PARA MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê: "POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO", Leia-se: "**POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO"**, tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação do pregão.

Carneirinho-MG, 17 de junho de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8E9DC3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 007-21 AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS SEDATIVOS PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 414/2021 - Dispensa 007/2021. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi ratificada e homologada a contratação para "Aquisição Emergencial de Medicamentos Sedativos para o Pronto Socorro Municipal para o Enfrentamento da Pandemia da COVID 19", em regime de urgência e emergência, garantido pela Lei 8666/93 em seu Art.4 inciso IV. Empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0001-51 – valor R$ 4.605,00; e CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF 32.384.285/0001-06 – valor R$ 20.720,00, perfazendo um total de R$ 25.325,00 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme Processo Administrativo nº 414/2021, Dispensa de Licitação nº 007/2021.

Cássia/MG, 14 de junho de 2021.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:224CDF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 085/2021

Edital de Credenciamento nº 010/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021 – Processo autuado n° 127/2021 **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Júlio Custódio dos Santos Gomes Ayres 0933867166. **Objeto:** contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de caminhão-pipa, capacidade de 10.000 litros, com motorista habilitado para transporte de água potável para abastecimento público, em regime de hora efetivamente trabalhada, conforme as especificações do edital e seus anexos. **Valor estimado rateado entre os credenciados:** R$198.000,00. **Vigência:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 078/2021.

Catas Altas, 17 de junho 2021

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:716897A6

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO - ACS - EDITAL 04/2020

TERMO DE CONVOCAÇÃO
Ilma. Sra. **Thais Santos Vilela**
Considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo nº 04/2020 convoco V. Sa. à manifestar interesse pelo cargo no prazo de 3 (três) dias úteis e apresentar toda a documentação, inclusive atestado médico, no prazo de 30 dias corridos, tendo em vista sua aprovação para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**
Ressaltamos que o (a) candidato (a) deverá comparecer no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):
ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
TÍTULO DE ELEITOR
CARTEIRA DE TRABALHO
CARTÃO DO PIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO
CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
1 FOTO 3 X 4.
CONTA NO BANCO DO BRASIL

Catas Altas, 17 de junho de 2021.

Departamento Pessoal
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:D4AA039B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 078/2021

PORTARIA Nº 078/2021

Revoga a licença sem vencimento para tratar de assuntos de interesse pessoal de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o teor do Memorando n.º 0082/2021 – SMS/RH, de 16/06/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual a responsável pelo Órgão, em razão da necessidade de servidores para a execução do serviço público, requer o cancelamento de licença sem vencimentos concedidas e a revogação dos atos de concessão das licenças;
Considerando o disposto no art. 108, da Lei n.º 512/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas, que assim dispõe: "*Art. 108 - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.*"

R E S O L V E

Art. 1º - Fica cancelada, a partir desta data, a licença sem vencimentos concedida à servidora EDISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, devendo a servidora retornar às suas funções de origem.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 006/2021, de 01/02/2021.

Art. 3º - Determina-se à Divisão de Recursos Humanos que notifique a servidora mencionada no art. 1º, com cópia do presente ato, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente-se à Divisão de Recursos Humanos e à Secretaria de Municipal de Saúde para o retorno às suas funções.
Parágrafo Único. A notificação deverá ser realizada por ato próprio expedido pela Divisão de Recursos Humanos, com fotocópia do presente ato, encaminhado à servidora por meio postal, com aviso de recebimento, dirigida ao endereço da servidora constante dos registros da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 16 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4E84F91F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 079/2021

PORTARIA Nº 079/2021

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão Especial para apurar a inadimplência contratual, referente ao Processo de Licitação nº 407/2019, Tomada de Preço nº 015/2019;

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo para apurar inadimplência contratual da empresa PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA – ME, CNPJ nº 29.715.701/0001-99, vencedora da Tomada de Preço nº 015/2019, processo autuado sob o nº 407/201, contratada para fiscalizar a execução das obras de construção do Centro Educacional de Catas Altas- CECA.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão especial do processo administrativo mencionado no artigo 1º, sob a presidência do primeiro:
I – Marcus Vinicius Pinto Santoro
II – Rodrigo Breno de Oliveira
III – Dainild Rodrigues Fonseca

Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, por força de motivo maior.

Art. 4º – O presente processo aproveitara todos os atos praticados pela administração pública e pela contratada, tais como, notificações, pareceres, recursos, conteúdos de e-mails, dentre outros.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Catas Altas/MG, 17 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FDC54965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO 015/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade / Credenciamento nº 015/2021 para**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA**, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 29/06/2021. As informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.com das 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 17 de junho de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A9699CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 042/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 031/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 01/07/2021 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **Aquisição de materiais diversos para manutenção/conservação de bens e serviços públicos para atendimento as Secretarias Municipais**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 15 de junho de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4087BBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 043/2021-PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 043/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 06/07/2021 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, destinada a **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº. 18.030/2009 - Critério ICMS Patrimônio Cultural, em atendimento às necessidades exaradas por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 15 de junho de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CEBDB204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 015/2021

PORTARIA 015/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo *1° da Lei Municipal 1457 de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a contituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano*no municício de Cláudio:

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o Registro de Número 109, no serviço de inspeção Municipal - S.I.M - ao estabelecimento denominado Comercial Nutrimais LTDA situado na Av Araguaia, n°1779, Bairro São Geraldo, no município de Cláudio-MG, representado legalmente pelo(a) Fabiana da Fonseca Pereira Aragão por possuir as condições higienico-sanitárias para proceder a produção de derivados Cárneos.

Art. 2° - O registro a que se refere o artigo 1° desta portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituidos na Lei Municipal 1457 de 18 Março de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 17 de Junho de 2021.

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CB1BA54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO

Em face do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº. 003/, conforme relatório conclusivo da Comissão Processante decido:
A somatória de reajuste apresentada pela equipe de fiscalização correspondeu a um montante devido à empresa de R$52.931,73 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), no que cerne aos reajustes da 8ª até a 14ª medição. Referente ao Boletim de Medição nº 014/2020, cujo pagamento está pendente, após as correções feitas pela equipe de fiscalização da obra, o valor final resultou em R$195.194,16 (cento e noventa e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), conforme documento anexo ao Processo Administrativo (fl. 230). Ante todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, defiro pelo pagamento do valor global de R$248.125,89 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e novo centavos), conforme orientação da comissão, desde que apresentado a medição e a nota fiscal correspondente de acordo com o relatório. Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor desta decisão, assinalando, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme determina o artigo 87, § 3º da Lei 8.666/93, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:81261118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 069 DE 16 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE AFASTAMENTO PARA DESEMPENHO DE MANDATO SINDICAL AOS SERVIDORES MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a concessão de afastamento para desempenho de Mandato Sindical aos servidores **BERGMAN FERREIRA MONTEIRO**, CPF n° 044.445.476-42 e **EDJAN LOPES SANTIAGO**, CPF: 06.120.706-83.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cônego Marinho/MG, 16 de Junho de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:077581AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 070, DE 16 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o que dispõe o Artigo 93, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC:
I – Mesa Diretora:
· Josiene Araújo Xavier Santana - Presidente
· Leia Vicente Lopes Farias - Vice-Presidente
· Sílvio Lisboa Farias - 1° Secretário
· José do Carmo Justiniano Fernandes - 2° Secretário
II – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titulares
· José do Carmo Justiniano Fernandes
· Josiene Araújo Xavier Santana
· Leia Vicente Lopes Farias
· Gabriel Pereira Araújo
· Carlos Eduardo Tupiná Marinho
· Sílvio Lisboa Farias

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Sociedade Civil – geral
a. 1) Titulares
· Nilda Muniz Farias
· Dinalva Ferreira do Amaral Xavier
· Juliana Pereira Nascimento Lopes
· Iane Lisboa Xavier
· Clarenice Francisca Xavier
· Roselina Costa Primo

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria 065 de 02 de junho de 2021, esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 16 de junho de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:47EFAB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 071, DE 16 DE JUNHO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o que dispõe o Artigo 93, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a conselheira tutelar Taysa Ramos Durães, inscrita no CPF sob o nº 111.624.646-58.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 16 de junho de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:02C58C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2021 - ADESÃO Nº 0008/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 0132/2021 na modalidade ADESÃO nº 0008/2021 que tem como objeto **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020 PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO CONTRATANTE, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 08/06/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F80220F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2021 - ADESÃO Nº 0008/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESAO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020 PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO CONTRATANTE, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. (CONFORME PLANILHA DE PREÇOS DO ANEXO I DO CONTRATO), tendo como contratada a empresa,CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, no valor global de R$ R$ 484.928,13 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e treze centavos).

Congonhal/MG, 08 de junho de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6768245E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº063/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação**: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SACRAMENTO - MG - Valor Estimado R$ 29.980,80 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO - Valor Estimado R$ 5.018,40 (cinco mil e dezoito reais e quarenta centavos),** perfazendo um valor total estimado de R$ 34.999,20 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO ESTOCÁVEIS (VERDURAS) ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR (CHAMADA PÚBLICA), E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL , DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PRÉ-ESCOLAR E CRECHES, RECURSO DO FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE) E RECURSO PRÓPRIO , EM CUMPRIMENTO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2021,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 16 de junho de 2021.

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:9C1C6CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 043/2021. Objeto: Registro de preços destinado a eventual aquisição de materiais de consumo de enfermagem em atendimento as necessidades e a demanda dos serviços realizados nas unidades municipais de saúde e domicíclios, para um período de 12 (doze) meses. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 21/05/2021 até às 09:00 horas do dia 05/07/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico e início da disputa: **ás 09:30 horas** do dia 05 de julho de 2021**. Valor** estimado**:** R$654.190,98. Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, centro – Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, www.licitanet.com.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 opção 7.

Conquista/MGConquista, MG 17/06/2021

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:32961178

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº047/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº047/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: EIKA BOTELHO CARILLI 00110151607**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FAZER VÍDEOS E DOCUMENTÁRIOS COM O INTUITO DE FAZER VÁRIAS GRAVAÇÕES E DOCUMENTÁRIOS NA CIDADE DE CONQUISTA/MG, DISTRITOS DE JUBAÍ, GUAXIMA E CONDOMÍNIO RIBALTA, COMEMORANDO O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO.**

VALOR: **R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 210/2021**

CONQUISTA/MG, 17 DE JUNHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9C3E86C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
13/05/21	Assit farm TCM Estadual	455-3	21021-8	R$ 3.874,28
11/05/21	POEPS	455-3	20029-8	R$ 2.700,00
11/06/21	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 2.294,28
15/06/21	POEPS	455-3	20029-8	R$ 675,00
02/06/21	Politicas ACE	1686	624.020-0	R$ 310,00
02/06/21	AFC ACE	1686	624.020-0	R$ 5.890,00
02/06/21	Piso VISA	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
08/06/21	PACS	1686	624.020-0	R$ 24.800,00
08/06/21	Inc APS Ponderada	1686	624.020-0	R$ 31.442,74
04/06/21	Assit Farm TCM Federal	1686	624.020-0	R$ 3.411,68

08/06/21	Inform APS	1686	624.020-0	R$ 2.000,00
08/06/21	PMAQ	1686	624.020-0	R$ 6.450,00
08/06/21	PFVS	1686	624.020-0	R$ 1.806,13
14/06/21	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.906,00

Conquista – MG, 16 de Junho de 2021

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:1C867CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, IRP Nº 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, IRP Nº 003/2021. A PMC através da CPL que **REALIZARÁ** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos ricos em proteína para as unidades de acolhimento e centro dia existente no município, dos alimentos que restaram frustrados no Processo Administrativo 048/2021, Pregão Eletrônico 003/2021, IRP 003/202, através da Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao enfrentamento do Covid-19 conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal n° 2.543/2020, através da Secretaria Municipal de Ação Social, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Faz-se necessário a aquisição dos itens listados no anexo 18.1 deste Termo de Referência, pois na sessão licitatória que ocorreu referente ao Processo Licitatório n° 21/2021, Pregão Eletrônico n°003/2021, IRP 003/2021 os itens restaram frustrados, e necessitamos dos itens que contam no referido termo são de extrema importância para o atendimento das unidades de acolhimento. O recurso emergencial recebido através da Portaria de n°369 de 2020, alteração feita pela portaria MC n° 605, 05 de fevereiro de 2021. Tem como finalidade a aquisição dos alimentos ricos em proteínas atender os indivíduos acolhidos nas unidades existentes no Município do centro dia provendo maior qualidade de vida as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente pelo novo corona vírus, Covid - 2019. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão Eletrônica de Julgamento no dia **06/07/2021** às **13h00min**, no sito eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de junho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7A778694

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, SRP Nº 023/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, SRP Nº 023/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A realização de licitação para futura e eventual fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta Administração Pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **30/06/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de junho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F9B0D921

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 043/2021
DISPENSA Nº 019/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 019/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira para dragagem no distrito de Frei Eustáquio para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG, serviço contratado da empresa **DIJAN VITOR FREIRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 41.075.866/0001-49, com sede na Rua Francisco Vinhas Arantes, nº 697, Bairro Baixão – Campos Gerais, CEP: 37160-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 15 junho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:A9BFD9EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 043/2021
MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 044/2021
VALOR: R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
CONTRATADA: DIJAN VITOR FREIRE.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **DIJAN VITOR FREIRE** (CNPJ: 41.075.866/0001-49) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 044/2021, para contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira para dragagem no distrito de Frei Eustáquio para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG.

Vigência de 16 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 17 de junho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:90946818

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 042/2021
DISPENSA Nº 018/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 018/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa para aquisição de caixa de som com dupla 6,9 com bluetooth e fonte 50 AH para utilização na divulgação das ações de manutenção no fornecimento de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG, serviço contratado da empresa **RAMON MÓVIES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 03.129.600/0001-42, com sede na Praça Santos Dumont, nº 29, Centro, CEP: 37.235-000, na cidade de Coqueiral-MG.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 14 junho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:183821D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 042/2021
MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 045/2021
VALOR: R$619,00 (Seiscentos e dezenove reais).
CONTRATADA: RAMON MÓVIES LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **RAMON MÓVIES LTDA**. (CNPJ: 03.129.600/0001-42) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 045/2021, para contratação de empresa para aquisição de caixa de som com dupla 6,9 com bluetooth e fonte 50 AH para utilização na divulgação das ações de manutenção no fornecimento de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG.

Vigência de 14 de junho de 2021 a 14 de julho de 2021.

Coqueiral-MG, 17 de junho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:9155D3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0028/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 30 de Junho de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D7ABC655

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 083/2021

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º. Declara **NOMEADA** para os fins e efeitos, a candidata aprovada e classificada, a **Sra. NAYANNE RABELO DURÃES**, inscrita no CPF sob o nº 067.569.816-25, no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015, para o preenchimento de vaga em cargo efetivo de **Gerente Municipal de Convênios**, conforme determinação judicial extraída dos autos do processo de nº **0010917-20.2018.8.13.0775**.
Art. 2º. A candidata nomeada tomará posse, mediante convocação, em até 05 (cinco) dias a partir da data do recebimento da Convocação, quando deverá apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no edital nº. 001/2015.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 16 de junho de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:32D04BE2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 081/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **JÚLIO TADEU FERREIRA FILHO**, Matrícula nº 2946, CPF: 099.039.826-90, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Leves, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **21 de junho de 2021.**
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 16 de junho de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F969F128

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 082/2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o retorno do servidor pública municipal **ALLAN JUNQUEIRA RIBEIRO,** matrícula 3722, cargo de Motorista C/D, da licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 32/2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 16 de junho de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E09AF3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.381, DE 17 DE JUNHO DE 2021

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
I – Ângela Maria da Costa – 01 dia
II – Cátia Maria Pereira – 05 dias
III – Dayane Pedro da Silva Martins 03, 02 dias
IV – Ivanda Maria de Oliveira – 05 dias
V – Júlio César Camargos Silva Couto – 01 dia
VI – Lucimaura da Silva Adriano – 01 dia
VII – Márcia Bernardes Gontijo – 01 dia
VIII – Mônica de Cássia Pereira Costa – 60 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de junho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:18A421C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 105/2021

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 105/2021
A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais –Cohab Minas CNPJ/MF nº 17.161.837/0001-15 e o Município de Couto de Magalhães de Minas–CNPJ17 754.177/0001-86, celebraram Termo de Cooperação Técnica nº 105/2021 datado em 16/03/2021. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do ConjuntoHabitacional Nova Esperança II. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:0F8950C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NESTE DIÁRIO NO DIA 10/06/2021, REFERENTE AO PROCESSO nº: 055/2021, INEXIGIBILIDADE n° 011/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2021

ONDE SE LÊ:
O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO SERÁ ATÉ O DIA DE 15/06/2021

LEIA -SE:

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO SERÁ ATÉ AS 16:00 HORAS DO DIA 25/06/2021.

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:06C5A67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 090, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a pessoa mencionada nesse decreto é considerado servidor público para efeitos da Lei Municipal nº 037/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal) nos termos de seu Art. 2º;

CONSIDERANDO ainda os dispostos dos Artigos 95 a 99 da Lei Municipal nº 037/2005 que trata sobre a gratificação de função, bem como os dispostos na Lei Municipal 280/2020;

CONSIDERANDO que o Art. 97 da Lei Municipal nº 037/2005 que o percentual da gratificação será estabelecido em Decreto do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o cargo de PROCURADOR GERAL tem especificação de atos de chefia e gerenciamento, sendo de grande responsabilidade para com o patrimônio público;

CONSIDERANDO que o mencionado cargo é imbuído de maior complexidade e atenção, visando a obediência aos principio basilares Administrativos, como legalidade, eficiência, economicidade e moralidade;

CONSIDERANDO que o cargo de PROCURADOR GERAL, exige controle e organização de equipe, além dos serviços específicos da função;

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor pelo exercício excepcional de tarefas com maior responsabilidade, e jornada de trabalho.

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir ao servidor **ANDRÉ MALAQUIAS DE FREITAS,** gratificação de 100% (cem por cento), pelo exercício da função de **PROCURADOR GERAL** da prefeitura municipal de Cristália - MG.

Art. 2º Determino ao Setor de Pessoal que proceda às necessárias anotações nas fichas funcionais das servidoras, arquivando em suas pastas uma cópia da presente Decreto.

Art. 3° - A gratificação concedida não se incorporará à remuneração dos servidores para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer as funções descritas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cristália – MG, 15 de junho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:55688D41

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 091 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o servidor **ADRIANO MAGNO DE FREITAS,** exonerado do cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL** a partir da data de publicação e entrada em vigor deste Decreto.

Parágrafo Único: Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as alterações e registros necessários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 16 de Junho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:84C3A428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 34/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ALEX JOSÉ PEREIRA - ME.** Objeto. Contração de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante e resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$61.626,20(sessenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais). **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 16/06/2021.

Cristiano Otoni, 16/06/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9501CB05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 35/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.** Objeto. Contração de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante e resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$50.948,37(cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos). **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 16/06/2021.

Cristiano Otoni, 16/06/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DAD04973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 36/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.** Objeto. Contração de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante e resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$8.717,20(oito mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 16/06/2021.

Cristiano Otoni, 16/06/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:90FD82AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$241.794,00. Prazo de Vigência: 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. Dotações Orçamentárias: 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.00.00-989/02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.00.00-1000 /02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.30.00.1.00.00-1011 /02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.00.00-1031 /02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.00.00-1052 /02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.55.00-772 /02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.59.00-819 /02.05.01.26.452.2602.2086.3.3.90.30.00.1.00.00-204- Data: 01/06/2021. **PARTE: JOVANE MENDES CARDOSO 72878959604 - ME– CNPJ: 34.093.019/0001-41.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F5E26B9C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 16/06/2021 - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - ART. 3º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1047 DE 03 DE MAIO DE 2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores no atendimento a situação de emergência em saúde pública como medida de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, em consonância à Medida Provisória nº 1047 de 03 de maio de 2021, Decreto Municipal nº 4.039 e alterações posteriores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.1501.2028.3.3.90.30.00.1.00.00-233 - Data: 15/06/2021. Valor Total: R$21.074,00. **PARTES: EDUARDO L. DA SILVA - ME - CNPJ: 21.267.792/0001-35**. **Valor: R$2.290,00 - LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 42.985.390/0001-46**. **Valor: R$14.360,00 - BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 22.139.078/0001-24**. **Valor: R$4.374,00. Pedro Henrique Bianchi - Secretário Municipal de Fazenda. *Onde se lê* "Valor Total: R$21.074,00."; *leia-se* "Valor Total: R$21.024,00.".**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9F4FF03F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/06/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.774,59

Curvelo, 17 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1F278C7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.275, DE 17 DE JUNHO DE 2021

SUSPENDE O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 11.252, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o e-mail datado de 10 de junho de 2021, da presidente da Comissão de Processo Administrativo, e o Memorando nº 123/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, pelo período em que o Município de Curvelo estiver enquadrado na "Onda Vermelha" do Programa Minas Consciente, o prazo para conclusão da análise dos fatos a que se refere a Portaria nº 11.252, de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5203AA8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.276, DE 17 DE JUNHO DE 2021

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 147/2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apuração dos fatos ocorridos no âmbito da Tomada de Preços nº 001/2020 - Contrato nº 056/2020, Tomada de Preços nº 014/2020 - Contrato nº 109/2020, Tomada de Preços nº 020/2020 - Contrato nº 128/2020, e Tomada de Preços nº 011/2019 - Contrato nº 078/2019.

Art. 2º Designar comissão de sindicância composta pelos seguintes servidores, para apuração dos fatos, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias:
I - Tamara Moreira Quadros, Matrícula nº 78.515-4, CPF nº 101.015.936-43, Presidente;
II - Maria Aparecida Silva, Matrícula nº 4.643-8, CPF nº 092.519.216-36, Secretária; e
III - Gilvânia Amâncio de Oliveira, Matrícula nº 6.532-0, CPF nº 921.716.996-04, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de junho de de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:45B33EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

Objeto: registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Com item c/ reserva de cota e itens exclusivos p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 1º/7/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo. Curvelo, 17/6/21.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AA6ED7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de sonorização, para atender a demanda de eventos esportivos, culturais e turísticos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo p/ ME, EPP OU Equiparadas e Pessoas Físicas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ANDREA GONÇALVES FERNANDES, no item 01, no valor total de R$ 5.700,00 e EMANUELLE RIBEIRO VIANA RIBAS 10768489660, no item 02, no valor total de R$ 12.480,00. Em 17/6/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E87CFF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar, e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista pedido de impugnação apresentado referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 18/06/2021, às 9 horas, até que se proceda às devidas análises.

Curvelo, 17 de junho de 2021.

GILVÂNIA AMÂNCIO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0240BD0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 327, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O**Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerandoa recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 296/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com paridade, da servidora **WUELVAIRAM PEREIRA LAGE**, matrícula 1369, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 14/2021, de 13 de maio de 2021, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar - SEDE , Nível 04, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:3A0D8A88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 328, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O**Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerandoa recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 296/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:
Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais, com paridade, da servidora **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS CUNHA**, matrícula 1898, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 15/2021, de 20 de maio de 2021, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P2 - Português/Literatura - Sopa, Nível 10, Padrão 08, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:D2556A6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 329, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerandoo resultado final do Concurso Público 001/2017, homologado por meio do Decreto Municipal nº 350, de 04 de outubro de 2017, e prorrogado por meio do Decreto Municipal nº 403, de 01º de outubro de 2019, devidamente publicados como determina a Lei;

Considerandoa necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerandoas informações contidas no Memorando número 299/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio do qual restou comprovado que tratam as nomeações pretendidas de ocupações de cargos vacantes já contabilizados em folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:	***MÉDICO GENERALISTA***	
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Éwerton Antônio Fernandes	13/06/1979	8º
CARGO:	***FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA***	
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Carolina Paula Gonçalves de Oliveira	20/06/1990	5º

Art. 2º - Ficam desde já convocados(as) os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para, **em 02 de julho de 2021, apresentarem-se, às 10h, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação 10/2021 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2017 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3° -Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4° -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:AD5B7270

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 330, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE

DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerandoo resultado final do Concurso Público 001/2019, homologado por meio de Edital de Homologação datado de 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerandoa necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerandoas informações contidas no Memorando número 300/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestãoque traz, anexo, parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando pela legalidade da nomeação a que ora se refere,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato abaixo especificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento da seguinte vaga em cargo efetivo da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
CARGO:	*ENGENHEIRO CIVIL*	
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
WILLIAM DOUGLAS VIEIRA BRANDÃO	11/03/1992	2º

Art. 2º -Fica desde já convocado o senhor acima nomeado para, **em 02 de julho de 2021, apresentar-se, às 10h, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de ser empossada no respectivo cargo,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 11/2021 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º -O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:4A0D968A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 10/2021.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 10/2021

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convocaos candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital nº 01/2017, realizado no dia 20de Agostode 2017**,homologado pelo Decreto nº 350, de 04 de outubro de 2017 e prorrogado por meio do Decreto nº 403, de 1º de outubro de 2019,para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de**17/06/2021a01/07/2021**, das 08h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2017.

Conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina- Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação doato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimentode prorrogação de posse, conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para ocargo, deveráapresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dosseguintes documentos:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não éinscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamenteregistrado no órgãocompetente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido,inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme Art.5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins deverificação daacumulação de cargos, conforme dispõe o Art.37, Incisos XVI e XVII daConstituição Federal e EmendasConstitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / Banco Santander
p) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5(cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e àAdministração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médicopré-admissional*será realizado por MédicoPeritoda Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	EXAMES
*** Médico Generalista** *** Fiscal de Vigilância Sanitária**	a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas) b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina d) Anti HBS

Dia / horário:	Local:
02/07/2021 às 10h00.	**Auditório da Secretaria Municipal deDesenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente- Rua da Glória, nº 394, Centro -Diamantina - MG.** **OBS:Poderáser realizada de forma individual de acordo com a necessidade da**

	administração,evitando-seassim,aglomerações, devido ao Corona vírus.

4. Quadro de horáriodacerimôniade posse dos respectivos cargos:

20/06/1990	5º

5. Candidatos convocados

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:	***MÉDICO GENERALISTA***	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
ÉWERTON ANTÔNIO FERNANDES	13/06/1979	8º
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:	***FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA***	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
CAROLINA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA	20/06/1990	5º

Diamantina, 17dejunhode 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:FEA35DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo n.º 054/2016. Edital De Chamamento Público n.º 003/2016. Objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (documento de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas mudanças no edital do chamamento mencionado, com a correção da tabela de valores pagos aos bancos pelo recebimento de guias. Edital disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A54CCC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 4/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 4/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina http://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PYG1217	L002006149	16/05/2021	7056-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 7 de junho de 2021 – Total de registros: 1			

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:7F01C824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 029 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MOTOS.

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 048/2021 - Pregão 029/2021 SRP. Objeto: Aquisição de peças e mão-de-obra para manutenção das motos que compõe a frota do município de Dionísio - MG. Tipo: Menor preço "por lote". Data: **01/07/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A8EC10F4

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 030 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 049/2021 - Pregão 030/2021 SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as secretarias do município de Dionísio - MG. Tipo: Menor preço "por Item". Data: **30/06/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:81647D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.410/21

Altera o Decreto nº. 12.505, de 21 de fevereiro de 2017, que "*nomeia a comissão de avaliação de desempenho de que trata a Lei Complementar n° 024, de 31 de julho de 1995"*.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 1° e o art. 3° do Decreto nº. 12.505, de 21 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º .....

II – .....

a) Jeferson da Costa Silva – Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia;

.....

Art. 3° A presente Comissão de Avaliação de Desempenho será presidida por Jeferson da Costa Silva.

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9A39E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019-EMOP

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de produção

20º lugar- Letícia Araújo
21º lugar- Raquel Rosa da Silva

O convocado deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreu , conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 17 de junho de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92B1B05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL PROCESSO Nº 06/2021/CPAD
SERVIDORE(AS): V.S.G.J. E R.C.O.

03. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos prova ou indício de que os indiciados tenham cometido alguma infração disciplinar ou inobservado algum dever funcional, para tanto, esta Comissão **opina pela absolvição dos servidores e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 17 de junho de 2021.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2795FC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL PROCESSO Nº 009/2021/CPAD
SERVIDORE(AS): J.O.S E E.R.O.

03. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos prova ou indício de que os indiciados tenham cometido alguma infração disciplinar ou inobservado algum dever funcional, para tanto, esta Comissão **opina pela absolvição dos servidores e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 17 de junho de 2021.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FB05C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução de projetos complementares para o CMEI Tipo "A" - Professor Darcy Ribeiro no município de Divinópolis/MG. Aberto os envelopes propostas tivemos o seguinte resultado:Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda – EPP - R$ 33.050,12 , Deibson Dianini de Oliveira - ME - R$ 33.068,92, Projecalc Engenharia Ltda - R$ 34.938,70 e a empresa Marka Arquitetura e Engenharia Ltda - EPP - R$ 42.600,00 .Ficando adjudicada vencedora do certame a empresa Ferreira Costa Engenharia e Consultoria Ltda - EPP .Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 17 de Junho de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E1AE535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- EMOP

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público adesistência do(a) candidato(a) a vaga de auxiliar de produção, referenteao Concurso Público edital Nº 001/2019
18º Lugar- Douglas Luiz Santiago Ribeiro

Divinópolis, 17 de junho de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB18F892

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 65/2021, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 878831. OBJETO: aquisição de 10 (dez) unidades de Suplemento Alimentar Nestonutri Lata 800 gramas em atendimento ao Mandado Judicial nº 0223.18012809-0 em favor de S.E.V.S, conforme Anexo I do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 22/06/2021. Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 22/06/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 17 de Junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:871610A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2021

056/2021 – NUMERAÇÃO DO MUNICÍPIO – ENTRE UNIÃO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ 05.940.740/0001-21 E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 04/05/2022, conforme art. 116 da Lei 8.666/93. **ASS:** 08/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B48B700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 005/2018 – PL 123/2018.

CONTRATADA: COIMA – CONSTRUTORA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 25/08/2021, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 07 de Junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D922E9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2021

Pregão Eletrônico nº. 085/2021 – Banco do Brasil – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais eletrônicos para atender ao CREAS – Centro de referência especializado da Assistência Social. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:30 nove horas e trinta minutos do dia 02/07/2021. Data e horário do início da disputa: 10:00 dez horas do dia 02/07/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 15 junho de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:132CAEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2021

Pregão Eletrônico nº. 089/2021 – Banco do Brasil – Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza automotiva, desengraxante para as mãos, desengraxante e cloro para manutenção das máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:30 nove horas e trinta minutos do dia 05/07/2021. Data e horário do início da disputa: 10:00 dez horas do dia 05/07/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 15 junho de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6932252

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.412/21

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$346.642,32 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.844, de 15 de junho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.844, de 15 de junho de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$346.642,32 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$256.114,92
10 – Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.305.0012.2463 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R$90.527,40
Total.....R$346.642,32
Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 8.844/2021, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
Total.....R$346.642,32
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42541BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.845, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios temporários para tratamentos de sequelas da COVID-19.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios temporários para tratamentos médicos, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos, psicológicos e outros que se fazerem necessário, para tratamentos de sequelas da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 16 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79D51C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.844, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$346.642,32 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$346.642,32 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$256.114,92

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.305.0012.2463 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R$90.527,40

Total.....R$346.642,32

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

Total.....R$346.642,32

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ADF0AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.843, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº. 8.843, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei n° 8.787, de 16 de dezembro de 2020, que "dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2018 a 2021", com a inclusão das ações "02.12.02.10.301.0012.2461 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica", e "02.12.02.10.305.0012.2463 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Vigilância em Saúde", totalizando o montante de R$346.642,32 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce no Anexo III da Lei n° 8.787, de 16 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021, as ações "02.12.02.10.301.0012.2461 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA", e "02.12.02.10.305.0012.2463 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE", com seus respectivos indicadores e metas totalizando o montante de R$346.642,32 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo demonstrado:

Anexo III:			
- Ação 2461			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
02.12.02.10.301.0012.2461			
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - ATENÇÃO BÁSICA			
META FÍSICA			
PRODUTO: PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS			
UNIDADE DE MEDIDA: %			
META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
		100	100
META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
		312.000,00	256.114,92
- Ação 2463			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
02.12.02.10.305.0012.2463			
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
META FÍSICA			
PRODUTO: PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS			
UNIDADE DE MEDIDA: %			
META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
		100	100
META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
		90.527,40	90.527,40
Total.....R$346.642,32			

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
Total.....R$346.642,32
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96FB7018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2021 – SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES, CNPJ 20.913.810/0001-46.

OBJETO: Tem por objeto desenvolver grupos psicoterapêuticos de caráter preventivo, com crianças e adolescentes entre 03 a 14 anos, membros das famílias cadastradas no projeto social da Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres. **VALOR:** R$ 70.339,80. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.03.08.243.0017.2217.3.3.50.43.00. **PRAZO:** 12 meses. **ASS:** 11/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B47789E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2021

Pregão Eletrônico nº. 86/2021 - Banco do Brasil – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SERVIÇOS NO SETOR DE BORRACHARIA, LAVADOR E MECÂNICA COM O OBJETIVO DE MANTER A MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:30 horas do dia 01/07/2021. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 01/07/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 18 de junho de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:932920DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2021

Pregão Eletrônico nº. 84/2021 - Banco do Brasil – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA INDUSTRIAL DE USINAGEM, TORNEARIA, PRENSA HIDRÁULICA E OUTROS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:30 horas do dia 01/07/2021. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 01/07/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 18 de junho de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3B1807B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.414/21

Nomeia os membros Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor da Lei Complementar nº 189, de 25 de março de 2019,

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC, representando respectivamente as seguintes entidades:

I – Representantes da Administração Municipal:
a) Secretaria Municipal de Cultura – SEMC:
1. Membro Nato – Secretário Municipal de Cultura: Diniz Borges Filho;

2. Efetivo: Faber Clayton Barbosa.
3. Suplente: Felipe Soalheiro Israel.
b) Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento:
1. Efetivo: Ana Luiza Prazeres Breginski;
2. Suplente: Ana Clara Teixeira.
c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana- SEPLAM:
1. Efetivo: Claudemir Henrique da Cunha;
2. Suplente: Francisco de Faria Campos Júnior.
d) Diretoria Municipal de Comunicação:
1. Efetivo: Augusto Ambrósio Fidélis;
2. Suplente: Samara Alyne Souza Rosa.
e) Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
1. Efetivo: Mariângela Silqueira Mesquita Guimarães;
2. Suplente: José Heleno Ferreira.
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
1. Efetivo: Gustavo Guimarães de Oliveira;
2. Suplente: Viviane de Fátima Alves.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Centro-Oeste Mineiro – SINDUSCON/CO:

1. Efetivo: Eduardo Augusto Nunes Soares;
2. Suplente: Vergínia Margaret Martins.
b) Diocese de Divinópolis:
1. Efetivo: Padre Helton Ferreira Rodrigues;
2. Suplente: Padre Luís Carlos Amorim.
c) Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis - FAMBACORD:
1. Efetivo: Mirian Ferreira Soares;
2. Suplente: Kenia Aparecida de Sousa.
d) Curso de Arquitetura UNA - Divinópolis:
1. Efetivo: Rafael Henrique Campos Dias;
2. Suplente: Everton Martins Ferreira.
e) Sociedade Civil:
1. Efetivo: Márcia Helena Ferreira;
2. Suplente: Nilce de Cássia Gomes.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
Art. 3° Fica revogado o Decreto n° 13.302 de 14 de junho de 2019.

Divinópolis, 14 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12B8EE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2021

PORTARIA Nº 105, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA NIELE CORDEIRO COSTA SILVA

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licença maternidade, prevista no artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2002, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora NIELE CORDEIRO COSTA SILVA, matrícula 992-0, exercendo o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Obras e Infraestrutura, sendo o período de gozo 14/06/2021 a 11/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 15 de junho de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1D877EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 090/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 057/2021. - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, tendo como vencedores os seguintes licitantes: PODERES COMERICIO LTDA - ME, CNPJ: 14.937.152/0001-20. Total estimado para este fornecedor R$ 90.832,20 (noventa mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). COMERCIAL VENER LTDA - EPP, CNPJ: 65.353.401/0001-70. Total estimado para este fornecedor R$ 81.229,20 (trezentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, CNPJ: 20.161.464/0001-97. Total estimado para este fornecedor R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F47C2CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - LICITATÓRIO N°: 092/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 092/2021, na modalidade Tomada de Preços n°: 001/20201. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da "Praça Cívica", na cidade de Dores Indaiá, situada entre a Avenida Francisco Campos esquina com Rua Goiás, em atendimento ao convênio 891048/2019, operação 1067647/2019, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Dores do Indaiá-MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal, em conformidade com as especificações e condições deste projeto básico e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 064/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA - ME, CNPJ: 21.338.295/0001-80. No valor total de R$ 247.650,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0C88EB31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 095/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 095/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e auditoria contábil e financeira, compreendendo exame dos procedimentos contábeis utilizando nos exercícios de 2017/2020, englobando suporte técnico nas áreas de controle interno, controle e revisão do patrimônio e convênios. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 62/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: PUBLICA – CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTA, CNPJ: 16.917.754/0001-40. No valor total de 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:59F7DABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 102/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 102/2021, na modalidade dispensa de licitação n°: 19/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços administrativos na manutenção e atualização de bancos de dados, operacionalização e alimentação de sistemas informatizados relativos á informação para recursos e faturamento untos Secretaria Municipal de Saúde de Dores Do Indaiá – MG. - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 069/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – FABRICIO ANTONIO CARDOSO CNPJ: 29.692.802/0001-91. No valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:281B173D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 101/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 101/2021, na modalidade dispensa de licitação n°: 18/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de medicamentos para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através da Farmácia de Minas. A presente Secretaria Municipal de Saúde de Dores Do Indaiá – MG. - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 069/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – DROGARIA PRIDANI LTDA, CNPJ: 04.204.641/0001-19. No valor total de R$ 49.392,60 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:951DC396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 112, DE 17-06-2021.

PORTARIA No 112, DE 17-06-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ JORGE DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ JORGE DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2020 a 06.02.2021, saindo de férias no dia 01 de julho de 2021 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de junho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:AA3884DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.152, em 17-06-2021, a Sra. **DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) qüinqüênio, a contar de 23 de junho de 2021 a 22 de julho de 2021, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de junho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:78D4CBC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 020 AO CONTRATO Nº. 013/2016

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 020 AO CONTRATO Nº. 013/2016 (Processo Licitatório 022/2016 – Tomada de Preços nº. 003/2016).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA.Do Reequilíbrio Econômico:
* Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão da elevação de custos dos itens especificados, sendo acrescido ao contrato a quantia de*R$ 18.897,49 (dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)*, conforme documentos constantes de fls. 2773/2821 do processo licitatório.
* Este reequilíbrio econômico financeiro tem fundamento no parecer técnico de fls. 2774/2777 do processo licitatório, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93, conforme Parecer Jurídico de fls. 2820/2821 do processo licitatório.
*Em razão do reequilíbrio, o valor contratual fica corrigido, passando de R$ 1.195.966,41 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) para*R$1.214.863,90 (um milhão, duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)*.
As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 14/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D1BFF40D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 80

O(a) candidato(a)**MCCA,**inscrição nº968006431, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR218504083BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 17/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A5BC25F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 20 do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Proponente: Caixa Escolar Dona Maruca
CNPJ: 10.952.709/0001-40
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 477 – Vila Nirmatele.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 5.844,96 (Cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro
CNPJ: 26.736.435/0001-92
Endereço: Rua Padre Daniel Nascimento Lindo, 31 - Ouro Verde.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 9.121,68 (Nove mil cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto
CNPJ: 00.659.022/0001-68
Endereço: Avenida Geraldo Almeida, 600 - Vargem Grande.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 12.411,60 (Doze mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar José Antônio do Couto
CNPJ: 12.689.748/0001-22
Endereço: Rua Dom José Antônio do Couto, 148 - Distrito de Albertos.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 3.481,08 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Maria Augusta Leão
CNPJ: 10.952.652/0001-80
Endereço: Rua Santo Hilário, 630 - Souza e Silva.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 10.007,28 (Dez mil e sete reais e vinte e oito centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

_____
Proponente: Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires
CNPJ: 10.952.701/0001-84
Endereço: Rua São Paulo, 901 - Bela Vista.
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R$ 11.424,24 (Onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Período: 2021
Tipo da Parceria: Colaboração.

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e as Caixas Escolares Municipais, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará o valor total de R$ 347.297,64 (Trezentos quarenta e sete mil duzentos noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) no exercício de 2.021, para aquisição de material de consumo como materiais didático-pedagógicos, expediente, higiene e limpeza, conservação do prédio, do mobiliário e dos equipamentos existentes; no pagamento por prestação de serviços eventuais ou que seja de pequeno valor para pequenos reparos visando manutenção da rede física escolar e equipamentos; e no pagamento de despesas cartorárias decorrente de alterações nos estatutos das Caixas Escolares bem como as relativas a recomposições de seus membros, com o fito de contribuir supletivamente para a manutenção de cada estabelecimento de ensino. O valor destinado às Caixas Escolares, as quais se referem a presente justificativa, representa o valor total de R$ 52.290,84 (Cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais e oitenta e

quatro centavos), cujos Planos de Trabalho encontram-se aprovados. É importante ressaltar que referida quantia a título de recursos decorrentes do Programa Municipal de Manutenção Escolar - PMME encontra-se devidamente autorizada por (Lei Municipal nº 5.621, de 17 de Maio de 2.021) e devidamente inscrita no orçamento vigente.
A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".
A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador publico e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

PELO EXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar este devidamente autorizado por LEI que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade.

Formiga, 17 de junho de 2.021.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD79C7B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 081/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 081/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de concreto usinado bombeável FCK 25 MPA SLUMP 10+/-2, para construção de eventuais obras que serão realizadas no município, fundações, estacas, pilares, vigas, lajes, cisternas, quadras e demais obras, em atendimento às diversas secretarias, bem como para atender os convênios firmados pelo município com a Policia Militar nº 01/2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 21/06/2021 às 08:00h até dia 02/07/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 02/07/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:592B5FC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 050/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 050/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA HILDA DE CARVALHO PIRES". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das Escolas Públicas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e Entidades conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 18/06/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 29.365,40. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F69E444C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 051/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 051/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA AUGUSTA LEÃO". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das Escolas Públicas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e Entidades conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 18/06/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 28.156,40. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AB3C6448

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 052/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 052/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das Escolas Públicas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e Entidades conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 18/06/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 9.420,66. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043,
01.13.01.12.361.0000.0.109 335043
01.13.01.12.365.0000.0.082 335043,
01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E
01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EC171192

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 053/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 053/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DORALICE CARVALHO RIBEIRO". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das Escolas Públicas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e Entidades conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO**

ESCOLAR. Vigência: 18/06/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 27.713,00. Dotação Orçamentária: **01.13.01.12.361.0000.0.108 335043, 01.13.01.12.361.0000.0.109 335043 01.13.01.12.365.0000.0.082 335043, 01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E 01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62877380

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 054/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 054/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DONA MARUCA". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das Escolas Públicas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e Entidades conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 18/06/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 19.623,80. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043, 01.13.01.12.361.0000.0.109 335043 01.13.01.12.365.0000.0.082 335043, 01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E 01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A40EC3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 055/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 055/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "HAYDÉE GARCIA GUERZONI". Objeto:repasse financeiro a**ENTIDADE**, para manutenção das Escolas Públicas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e Entidades conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 18/06/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 3.742,13. Dotação Orçamentária:
01.13.01.12.361.0000.0.108 335043, 01.13.01.12.361.0000.0.109 335043 01.13.01.12.365.0000.0.082 335043, 01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E 01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A8657D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 039 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 039 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Suprime a Cláusula Segunda – Do Ressarcimento - do Termo Aditivo nº 34, por força de interpretação da PPI que não apresentou desconto do valor do Ressarcimento, restabelecendo seus valores. **Do Valor Estimado (Anual):** de R$41.746.203,79 (quarenta e um milhões e setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e três reais e setenta e nove centavos) para R$42.724.707,47 (quarenta e dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), anual. **Data:** 15/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7996ED2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.453, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 36/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de concreto usinado bombeável FCK 25 MPA SLUMP 10 + OU -2, para construção de eventuais obras, fundações, estacas, pilares, vigas, lajes, cisternas e quadras que serão realizadas no município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:André Luiz Vieira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Anízio José Pinto;
Gabinete do Prefeito:Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:Tayná Sheron Silva;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:Felipe Basílio Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.417, de 19 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9F02440F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.454, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 37/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de refeições preparadas, tipo marmitex e *self-service* para atender às necessidades das Secretarias Municipais, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

I – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Viviane Cristina dos Santos;
II – Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
IV – Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Célio Pacheco;
V – Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
VI - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
VII – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
VIII – Secretaria Municipal de Saúde: Éder Leal, Angélica Rodrigues da Costa; Clewton Freitas Júnior e Polliana Lúcio Lacerda Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.431, de 26 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC73144B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.455, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 395/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Rayane Arantes Sousa para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para realização de estudos geotécnicos (sondagem SPT), elaboração de projeto estrutural para reforço das fundações das pontes localizadas sobre os rios Formiga e Mata Cavalo, bem como elaboração de projetos para recuperação de suas estruturas (correções de patologias), elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, memoriais descritivos e de cálculo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I - a Portaria nº 4.440, de 7 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D56EE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório Nº042/2021, modalidade Pregão Presencial nº16/2021, cujo objeto é "**O Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para as ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde".**

Francisco Badaró, 17 de junho de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:0B6B3611

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2021
DATA DE ABERTURA: 02/07/2021 HS : 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº061/2021, modalidade Pregão Presencial Nº031/2021, menor preço por item para **"o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus a serem utilizados nos veículos da frota municipal"** .O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 17 de junho de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:D7C38492

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº52/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2021

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público o resultado do processo licitatório Nº052/2021,modalidade Pregão Presencial Nº026/2021,objeto O *Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas originais e /ou genuínas,novas de fábrica,para manutenção dos veículos da frota municipal*, visando atender ás necessidades das secretarias municipais e seus departamentos**,**cujo certame restou **FRUSTRADO.**

Francisco Badaró, 17 de junho de **2021**

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:3036E34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 029/2021 Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E CONSUMO ODONTOLOGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG.** Abertura da sessão dia **01 de Julho de 2021 às 09h000min**. Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de Edital e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com ou no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira. Oficial

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:E8AB7A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 067/2021 - DISPENSA 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 067/2021-Dispensa 029/2021- contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médicos Generalistas, para atendimento na sede do município e no Distrito da Bocaina, em regime de sobreaviso, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde - Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de **THAMARA DE SOUZA VIEIRA,** CNPJ: 41.535.415/0001 - 47 – CRT 041/2021 – Valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Vigência 06 (seis) meses. Assina: **THAMARA DE SOUZA VIEIRA** - Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de **JOHNE FREITAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, CNPJ: 41.396.976/0001-02 – CRT 042/2021 – Valor Total de R$ 55.908,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oito reais). Vigência 06 (seis) meses. Assina **Johne Filipe Oliveira Freitas.**

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:8976DEF9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

PROC. 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 037/2021 – Aquisição de Materiais gráficos em geral, para manutenção das atividades administrativas da Prefeitura e diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 30/06/2021 as 13:00h. licitacao@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:3817D7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 072/2021 - PRG Nº 046/2021

REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresa, ME, empresa de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material esportivo.

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EMPRESA: **ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672** CNPJ: **40.661.926/0001 - 42**

VALOR TOTAL: **R$ 308,90 (TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

EMPRESA: **JB ESPORTES LTDA** CNPJ: **12.274.503/0001-34**

VALOR TOTAL: **R$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

EMPRESA: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES** CNPJ: **24.708.774/0001 – 30**

VALOR TOTAL: **R$ 1.815,14 (UM MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).**

Processo Licitatório: 072/2021 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 046/2021

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, 17 de Junho de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:4E0704E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 077/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672**- CNPJ:** 40.661.926/0001 – 42.

OBJETO: O objeto da Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa especializada, objetivando a futura e eventual contratação de microempresa, ME, empresa de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material esportivo.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ R$ 308,90 (TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **072/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021.**

SIGNATÁRIOS: ALESSANDRA DA CRUZ COSTA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:0DA2C789

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 078/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JB ESPORTES LTDA **- CNPJ:** 12.274.503/0001-34.

OBJETO: O objeto da Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa especializada, objetivando a futura e eventual contratação de microempresa, ME, empresa de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material esportivo.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS),** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **072/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021.**

SIGNATÁRIOS: WENERSSON DA SILVA PERPETUO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:1E25EE0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 079/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628**- CNPJ:** 24.708.774/0001 – 30.

OBJETO: O objeto da Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa especializada, objetivando a futura e eventual contratação de microempresa, ME, empresa de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material esportivo.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 1.815,14 (UM MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS),** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **072/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021.**

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:4BAC5476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 080/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: AMARAL & MAGALHÃES LTDA - ME - **CNPJ:** 09.453.753/0001 - 27

OBJETO: O objeto da Ata de Registro de Preços é a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de manteiga para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 2.745,00(Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **073/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.**

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO SILVIO AMARAL DE BARROS e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:D5334268

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 073/2021 - PRG Nº 047/2021

REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de manteiga para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EMPRESA: **AMARAL & MAGALHÃES LTDA - ME** CNPJ: **09.453.753/0001 - 27**

VALOR TOTAL: **R$ 2.745,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**

Processo Licitatório: 073/2021 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 047/2021

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, 17 de Junho de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:17824BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°59/2021 – Pregão Eletrônico nº 40/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 30 de Junho de 2021, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO E SERVICO DE TREINAMENTO PARA REALIZACAO DE GEORREFERENCIAMENTO A SER UTILIZADO PELO SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA DESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG ,17 de junho de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:636AAB5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 48/2021
PREGÃO ELETRONICO: 33/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$194.047,76(cento e noventa e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$428.807,45(quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$30.045,70(trinta mil, quarenta e cinco reais e setenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$161.067,90(cento e sessenta e um mil, sessenta e sete reais e noventa centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$10.000,00(dez mil reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$331.299,99(trezentos e trinta e um mil, duzentos e nove reais e noventa e nove centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$134.389,17(cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$32.622,80(trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSP. EIRELI-ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$86.391,00(oitenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais)
Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: ALFALAGOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$102.736,55(cento e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$7.085,00(sete mil e oitenta e cinco reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$164.831,70(cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$130.090,00(cento e trinta mil e noventa reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$164.971,87(cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado:RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$32.760,00(trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: HELIANTO FARMACEUTICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$89.260,40(oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$38.589,00(trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais)
Dotações:
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 157;
- 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 212;

VIGÊNCIA: 10/06/2021 até 10/06/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:96599D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 035/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 059/2021, firmado com a empresa: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de massa asfáltica em C.B.U.Q (Concreto Usinado a Quente), **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$ 855.000,00**

Guaxupé/MG, 18/06/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:27068B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 037/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 049/2020, firmado com a empresa **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI.** Objeto: alteração do preço de mercado dos Itens: 1 Carne Bovina Tipo Acém Cubo Resfriada, Valor: R$ 30,00; 2 – Carne Bovina Tipo Acém Moída Resfriada, Valor R$ 30,00; 3 – Carne Bovina Tipo Patinho Cubo Congelada, Valor R$ 35,00; 4 - Carne Bovina Tipo Patinho Moída Congelada, Valor R$ 35,00; 7 – Carne Tipo Peito de Frango Sem Osso Congelado, Valor R$ 14,60; 8 – Carne Tipo Peito de Frango Sem Osso Resfriado, Valor R$ 14,60. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 17/06/2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:60ED80F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 308, DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 308, de 16 de junho de 2021

Nomeia Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado 006/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 006/2021** de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, que será composta pelas seguintes servidoras:

Regiane Guimarães Zavagli	Diretora de Gestão de Pessoas
Gislaine Salomão Bruno de Melo	Secretaria Municipal de Saúde
Déborah de Andrade Vasconcelos	Procuradora Judiciária

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4E943367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **02 de Julho de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 029/2021**, para **"Aquisição de Grelha de Bueiro e Tampão de Esgoto destinados a manutenção do setor de Obras do município".** O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 18 de Junho de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:0C00F2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **02 de Julho de 2021, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 030/2021**, para **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de chafariz, fonte e bomba a serem instalados na Praça Santa Isabel, no município de Heliodora".** O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00,** ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 18 de Junho de 2021.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:1941AD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

ORIGEM: Tomada de Preços nº 012/2020
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de Rede de Drenagem Pluvial na Rua Ronaldo Martins Vidal (ex Rua 27), bairro Jardim, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 21/05/2021 para 22/07/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO CONTRATO: 20 de maio de 2021

Ibiá (MG), 20 de maio de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:924891FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 010/2019.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para término da construção de Escola de 06 salas - Projeto FNDE, na rua 158, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 29714/2014 celebrado entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Ibiá. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 13/05/2021 para 14/11/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 01/08/2021 para 02/02/2022.

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME - CNPJ nº 21.537.897/0001-67
DATA DO ADITIVO: 10 de maio de 2021.

Ibiá (MG), 10 de maio de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:90E7C6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 016/2017
OBJETO: Reequilíbrio do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 01 de julho de 2017, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta de resíduos, transbordo e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, gerados pelo Município de Ibiá, incluindo veículos com motoristas, local apropriado e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O valor mensal do aditivo será de R$ 4.661,47 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 7,3475%, passando o valor mensal de R$ 63.442,53 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos) para R$ 68.104,00(sessenta e oito mil cento e quatro reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: LIARTH LTDA – CNPJ: 04.578.889/0001-40
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 4.661,47 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).
DATA DO ADITIVO: 01 de junho de 2021.

Ibiá (MG) 01 de junho de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:63EC7B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 017/2021 para contratação de empresa especializada para prestar serviços de capina manual, capina química, roçada manual, roçada mecanizada, raspagem de meio-fio e sarjeta e limpeza e desobstrução de bocas de lobo, com fornecimento de mão de obra de 19 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, no Município de Ibiá-MG e seus Distritos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 01/07/2021 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Junior
Código Identificador:27BB56C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
2º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-RP Nº 001/2021 - ATA DE RP Nº 001/2021-CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº. 006/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001 – 04. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço do Óleo Diesel Comum sofreu um acréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 11/06/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
001	LT	Óleo Diesel Comum	R$ 4,35	R$ 4,52

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F0B2B6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021 - PROCESSO Nº. 43/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE FLUVIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG**. **Credenciamento: *05/07/2021* de 08h30min às 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs**. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via e-mail licitação@Itacarambi.mg.gov.br, site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:7B457C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021 - PROCESSO Nº. 45/2021. OBJETO: **LOCAÇÃO DE CARROÇA DE TRAÇÃO ANIMAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 1/2M³ PARA TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS**. **Credenciamento: *05/07/2021* de 14h30min as 15h00min. Início da Sessão: 15:00hs**. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email licitação@Itacarambi.mg.gov.br, site:www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 17 de Junho de 2021.

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:FDC8F85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 162/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento nº 162/2021**. CONTRATADA: **MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI**. **Objeto:** Aquisição de equipamento de informatica destinados à implantação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Primária a Saúde – SISAB/Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/SUS) do Município, consoante à RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.150 DE 13 DE JULHO DE 2020, atendendo à solicitação da Secretaria M. de Saúde de Itaguara. Processo nº 51/2021, Pregão nº 42/2021. **Valor do Contrato**: R$ 19.300,00. **Vigência**: 16/06/2021 a 15/06/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
16/06/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E8140B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 164/2021**. **CONTRATADA:** LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de uniformes profissionais atendendo a demanda da Secretaria Municipais de Infraestrutura Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio ambiente. Processo nº 44/2021, Pregão nº 36/2021. **Valor da Ata:** R$ 12.654,50. **Vigência**: 16/06/2021 a 15/06/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 16/06/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C22EFB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 163/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2021. **CONTRATADA: MAIA SONDAGEM LTDA-ME**. **Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de investigação de campo, do tipo sondagem SPT (Standard Penetration Test), na área institucional localizada na Rua Nair Edith de Carvalho Lima, Bairro Retiro, em Itaguara/MG. **Valor do Contrato:** R$ 3.100,00. **Vigência**: 17/06/2021 a 16/12/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 17/06/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:53167444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 106/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: BM TRANS-MECANICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA ME
CNPJ: CNPJ: 08.640.770/0001-39
Objeto: Contratação de uma empresa para serviço de transporte de carga com caminhão caçamba de até 05m³ e caminhão traçado com caçamba de até 15m³, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste município.
Valor Total: R$ 156.800,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/06/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho –Prefeito Municipal, pela empresa BM TRANS-MECANICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA ME – Bruno Machado Barbosa.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BD0205A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 291/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a ADRIANA DA COSTA PEREIRA CAMPOS ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal a contar de 16 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A656189B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 292/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e

seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 10 (dez) dias a SAULO CIRO BICALHO ocupante do cargo de Dentista do CEO a contar de 14 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9F2512E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 293/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a PAULO SERGIO MONTEIRO SALES ocupante do cargo de Motorista a contar de 09 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C5B1A2F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 294/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 12 (doze) dias a ROSANGELA VIEIRA MEIRELES ocupante do cargo de Aux. de Creche II a contar de 19 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4CE698D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 295/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a UENDY APARECIDA FERNANDES MONTEIRO ocupante do cargo de Coordenador Geral de Vigilância em Saúde a contar de 14 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 14 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BA665418

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 296/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a ROSANGELA VIEIRA MEIRELES ocupante do cargo de Aux. Creche II a contar de 15 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:06EDF2DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 297/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a ANTONIO CARLOS FERREIRA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 16 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 16 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:88F0539D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 298/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 09 (nove) dias a ROSANGELA DOS REIS ocupante do cargo de Auxiliar Odontológico a contar de 17 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 17 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1742AA65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 299/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 12 (doze) dias a JOSE FERNANDO ANGELO ocupante do cargo de Pintor a contar de 17 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 17 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E38707F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 300/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a VALDINEIA BERTOLINO, ocupante do cargo de Aux. Serv. Escolares I a partir de 19/05/2021, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 19 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C34AC950

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 301/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a JAQUELINE LEITE CAETANO GUEDES ocupante do cargo de Enfermeiro de PSF a contar de 24 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 24 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DB680DB1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 302/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a ROGÉRIO RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a partir de 25/05/2021, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 25 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:764DCDBB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 303/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a JOÃO BOSCO DE SOUZA LÚCIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a partir de 26/05/2021, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 26 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BE6082B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 304/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 12 (doze) dias a PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MENDES ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria a contar de 27 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:62674023

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 305/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro

de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 12 (doze) dias a JULIANA MOTA DA SILVA ocupante do cargo de Enfermeiro de PSF a contar de 27 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:AB4F8212

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 306/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 11 (onze) dias a MARIA DO CARMO SILVA GONÇALVES ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem a contar de 27 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:96F4DAC2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 307/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 13 (treze) dias a VALÉRIA MARIA ORDINE ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde a contar de 27 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 27 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7A68CF8B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 308/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias a JOSÉ GUILHERME ORDINE ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças a contar de 30 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B59DEC49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 309/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 07 (sete) dias a JOSÉ FRANCISCO PINTO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos a contar de 31 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 31 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E8C6FBEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 310/2021

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Srª. KARLA FERNANDA PINTO DA SILVA do cargo de Dentista do CEO, de provimento em comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 31 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:CFA6718C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 311/2021

DESIGNA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária ROSÂNGELA DOS REIS, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para exercer também a função gratificada de Coordenador Geral de Saúde Bucal, conforme Lei Complementar 017/2019 de 04 de Setembro de 2019.

Cumpra-se, dando conhecimento a todas as seções desta repartição pública.

Paço Municipal "Dr Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Junho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4E3A6B41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 312/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a MARIA DO CARMO SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem a partir de 02/06/2021, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 02 de Junho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F07F98C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 313/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01(Um) mês de férias prêmio a MARCELO RONI DE MORAIS, ocupante do cargo de Operador de ETA a partir de 04/06/2021, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Junho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8EF3B232

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 314/2021

AUTORIZA, COMO MEDIDA NECESSÁRIA À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM *HOME OFFICE*, PELA SERVIDORA ANA PAULA GONÇALVES MOREIRA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E PROVISÓRIO, DEVIDO À

APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO E AO ALTO ÍNDICE DE CONTAMINAÇÃO NO MUNICÍPIO, CAUSADO PELA COVID-19.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a saúde como um direito de primeira grandeza, pelo qual devem velar todos os entes federados (artigos 23 - II e 196), dando ênfase ao aspecto preventivo da proteção à saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Itanhandu, aderiu ao Plano "Minas Consciente" e que o mesmo, em seu protocolo, determina como práticas adequadas ao enfrentamento da disseminação da Covid-19, que pessoas do grupo de risco devem permanecer em casa e realizar atividades à distância, sendo que a servidora Ana Paula Gonçalves Moreira executa atividades compatíveis com o *home office*;
CONSIDERANDO que o TCEMG orienta que os Municípios editem, em seu âmbito de atuação, normas que tenham previsões semelhantes àquelas constantes da legislação estadual, de forma integrada e cooperativa;

CONSIDERANDO o laudo médico apresentado pela servidora Ana Paula Gonçalves Moreira e requerimento solicitando permanência em *home office*;

CONSIDERANDO, a portaria 133/2021, onde disciplina, que por conveniência, oportunidade e disponibilidade da administração, os servidores poderão executar suas atividades remotamente ou em local de menor exposição ao risco, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19)
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, como medida necessária à continuidade dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o tele trabalho, em caráter excepcional e provisório, à servidora Ana Paula Gonçalves Moreira, devido à apresentação de laudo médico e ao alto índice de contaminação no Município, causado pela Covid-19.
Art. 2º - A infraestrutura tecnológica e de comunicação, adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas, bem como os recursos para sua participação em teleconferências, caso necessário, estrutura física, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, energia elétrica e telefone, ficam sob a responsabilidade da servidora, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.
Art. 3º. Caberá à chefia imediata a definição das metas a serem alcançadas pela servidora durante o período de vigência desta Portaria, as quais não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.
§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pela servidora, mensalmente, conforme orientação e modelo definidos pela respectiva chefia;
§ 2º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo "observações" que trata-se de teletrabalho, e encaminhá-la ao Departamento de Pessoal;
§ 3º Além do monitoramento previsto no § 1º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de controle, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária.
Art. 4º. As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.
Art. 5º. A servidora, em regime de teletrabalho, deverá permanecer acessível e disponível.
Art. 6º. As demais regras que regem o *home office*, seguem disciplinadas na Portaria nº133/2021, que independe de transcrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 04 de Junho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0BBFF13F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.092, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Traz novas determinações relativas ao enfrentamento da Situação de Emergência Pública, causada pelo agente CORONAVÍRUS - COVID-19 no Município de Itanhandu, revoga o Decreto 5.091/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados;

Considerando que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;
Considerando a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial;

Considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que o Programa Minas Consciente indica que o Município necessita regulamentar alguns de seus tópicos.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 18, de 27/05/2021;

CONSIDERANDO o feriado Municipal de Corpus Christi que acontecerá no dia 03/06/2021, quinta-feira próxima, e o recesso deste feriado;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam implementadas as medidas previstas na "onda vermelha" conforme a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 158, de 17/05/2021, do Estado de Minas Gerais, mantendo-se o reconhecimento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Itanhandu nos termos do Decreto nº. 4.601, de 16/03/2020, em razão da pandemia da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2.

Art. 2º. Ficam fixados os horários de funcionamento de todas as atividades econômicas no município de Itanhandu, a saber:

I - atividades essenciais – conforme horário em alvará, respeitando o horário máximo para fechamento até as 22hs;

II - atividades não essenciais – conforme horário em alvará;

§ 1º. Atividades de alimentação em geral com consumo no local deverá obrigatoriamente receber seus clientes até às 22hs, sem tolerância de permanência no local, ou seja, fechamento obrigatório às 22hs;
§ 2º. Os restaurantes, bares e lanchonetes estão proibidos a utilizar mesas fora de seu estabelecimento.

§ 3º. Os restaurantes, bares e lanchonetes, deverão obrigatoriamente obedecer a quantidade de pessoas permitidas dentro do seu estabelecimento, ou seja, 01 pessoa a cada 10m² da área livre, se utilizarem em seu interior, mesas e cadeiras, deve ser respeitada a ocupação de 04 cadeiras/ pessoas para cada mesa.

§ 4º. Os restaurantes, bares e lanchonetes com área de circulação menor que 20m² ficam proibidos de utilizar mesas em seu interior e deverá ser atendido somente 1 cliente por vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada;

§ 5º. Os estabelecimentos deverão atender seus clientes respeitando o limite máximo permitido de pessoas, evitando aglomerações em balcão, caso exceda esse número de pessoas permitidas deverá ser realizada a venda com retirada no balcão para consumo em domicílio.

§ 6º. Fica proibido todo tipo de entretenimento nos bares, restaurantes e lanchonetes, como uso de mesa de sinuca, jogos de cartas, música ao vivo, utilização de karaokê e utilização de TV para fins de aglomeração, como transmissão de partidas de futebol. Os estabelecimentos poderão ter som ambiente e a utilização da televisão fica liberado respeitando o limite de pessoas nos estabelecimentos.

§ 7º. Após as 22hs, os estabelecimentos elencados no parágrafo anterior, somente poderão atender com sistema de *delivery*.

§ 8º. Sempre que houver demanda de atendimento às pessoas do grupo de risco, os estabelecimentos deverão prover meios de atendimento preferencial a este público.

§ 9º. São consideradas do grupo de risco as pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes, entre outras.

§ 10º. Atividades com prestação de serviços especiais como autoescolas, academias, igrejas, templos e locais de manifestações religiosas, e ensino extra curricular, poderão funcionar diariamente até às 22h00min.

Art. 3º. A feira livre, que acontece todos os sábados no Município, fica autorizada a funcionar, respeitando as determinações abaixo:

§ 1º. Éobrigatório ouso de máscaras, cobrindo completamente a boca e o nariz, por todas as pessoas que transitem nos espaços da feira livre, especialmente,pelos feirantes, produtores, colaboradores e clientes, bem como o cumprimento de medidas de higiene que minimizem a propagação doagente Novo Coronavírus – SARS-COV-2.

§ 2º. As barracas e bancas deverão funcionar sempre comum colaboradorexclusivo para a operação do caixa, caso não seja possível, o feirante deverá higienizar as mãos sempre que tocar no dinheiro em espécie, bem como providenciar a higienização das máquinas de pagamento de cartão com álcool 70% (setenta por cento), após cada uso.

Art. 4º. Casas lotéricas, bancos e correspondentes bancários poderão funcionar, DEVENDO manter a distância linear de 1,50m entre as pessoas, sendo responsáveis por zelar e organizar as filas de maneira que as pessoas mantenham-se distantes umas das outras, sem aglomerações.

Art. 5º. Os serviços de tele entrega/delivery, devem reforçar as medidas de higienização, sendo obrigatória a utilização de álcool em gel ou produto similar que elimine o vírus, além de máscaras e luvas.

Art. 6º. As escolas da Rede Particular de Ensino localizadas em Itanhandu, de ensino curricular e extracurricular, estão autorizadas a realização de suas atividades no Sistema Híbrido de Ensino, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

§ 1º. O ensino híbrido compreende a modalidade de ensino que combinam práticas presenciais e remotas, por meio do uso de ferramentas digitais.

§ 2º. Nas Escolas de Ensino curricular fica autorizado o retorno somente do Ensino Médio, Fundamental II (anos finais), Fundamental I (anos iniciais), Pré-Escola e Creche, Ensino Técnico e Nível Superior.
I – Compreende ensino médio: alunos devidamente matriculados nos 1º, 2º e 3º anos;
II – Fundamental II (anos finais): alunos devidamente matriculados nos 6º, 7º, 8º e 9º ano;
III – Fundamental I (anos iniciais): alunos devidamente matriculados no 1º ao 5º ano;
IV – Pré-Escola: alunos devidamente matriculados com idades de 04 e 05 anos;

V – Creche: alunos devidamente matriculados com idades de 00 a 03 anos.

§ 3º. A capacidade de pessoas permitidos em sala de aula, tanto nas escolas de ensino curricular e extracurricular, deverão guardar a distância mínima de 1,50m linear entre eles, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

§ 4º. Fica suspenso o reforço escolar presencial em grupo nas dependências da Escola ou custeado pela própria em ambiente fora dela, com exceção para os reforços individuais obedecidos todos os protocolos de vigilância durante a aula.

§ 5º. No modelo híbrido, o retorno dos alunos na forma presencial, nas Instituições de Ensino, não se torna obrigatória, devendo ficar a cargo dos responsáveis sua autorização.

Art. 7º. Os cursos livres e extracurriculares de estabelecimentos públicos estão autorizados a realização de suas atividades, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A capacidade de pessoas permitidos em sala de aula, tanto nas escolas de ensino curricular e extracurricular, deverão guardar a distância mínima de 1,50m linear entre eles, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

Art. 8º. Fica proibida a realização de eventos sociais, festividades, comemorações (casamentos, aniversários, etc.) e eventos análogos em espaços privados destinados à locação, com ou sem locação, (salão de festas) e/ou em locais públicos.

§ 1º. A multa prevista no artigo 17 será aplicada em dobro aos agentes incurso nas previsões deste artigo.

§ 2º. Reuniões de trabalho estão permitidas, observadas as recomendações sanitárias (distanciamento, utilização de máscara de proteção facial e utilização de álcool 70%).

Art. 9º. Fica permitido o transporte público coletivo municipal, desde que não haja passageiros em pé, que cada banco do veículo de transporte tenha ocupação de no máximo uma pessoa e que os funcionários e passageiros utilizem máscara, obrigatoriamente.

Parágrafo único. Para efeito do caput, fica permitido que os ônibus intermunicipais façam o embarque e desembarque de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal, desde que obedeçam às mesmas regras acima mencionadas referentes ao transporte municipal.

Art. 10. As Igrejas e Templos poderão permanecer abertos, com a realização de cultos e missas, observando-se o **POP IGREJA –**

Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021, que deverá ser obrigatoriamente retirado junto à Vigilância Sanitária do Município.

§ 1º. Com a retirada do Procedimento Operacional Padrão – POP junto a VISA, que servira como Termo de Responsabilidade das Igrejas, especialmente quanto as responsabilidades e penalidades.

§ 2º. No espaço destinado ao público deve ser respeitada distância de 1 pessoa a cada 1,5m linear entre elas (1,5m dos lados direito, esquerdo, frente ou trás), contudo que permaneça sentado e/ou no mesmo lugar, observando a onda do Minas Consciente vigente, preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme estabelecido no **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**.

Art. 11. É obrigatória aos taxistas que atuam no Município a utilização de máscaras e que exijam que seus passageiros também as usem, ficando determinado que a cada viagem seja feita a assepsia dos veículos, estando sujeitos à fiscalização e penalidades conforme o presente Decreto.

Art. 12. Determina-se que todos os estabelecimentos comerciais e industriais, evitem aglomerações, aos quais fica estabelecido que:

I - atendam 1 pessoa a cada 10m², e na situação do estabelecimento tiver menos de 20 m² deverá ser atendido somente 1 cliente por vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada;

II - Passa a ser obrigatório que todos os estabelecimentos fixem em local visível, logo na entrada, cartaz com as informações de número máximo de pessoas permitidas que podem ser atendidas e a capacidade de mesas permitidas nos casos de bares e lanchonetes, que deverão ser atualizados de acordo com a classificação do Município nas ondas do Programa Minas Consciente. O modelo de cartaz deve ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde ou solicitar pela Ouvidoria Municipal.

III - todos os funcionários trabalhem com máscaras, além de outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI -, que se façam necessários;

IV - disponibilizem todos os itens de limpeza, tais como: álcool gel, sabonete, papel toalha etc;
V- os funcionários que estiverem trabalhando deverão estar a, no mínimo, 1,50 metros uns dos outros;
VI- não permitam que funcionários com sintomas gripais trabalhem;

VII - ficam orientadas a possuir termômetros infravermelhos sem contato (de testa), com aferição da temperatura de todos os funcionários e clientes que ali adentrarem;

VIII - informe, imediatamente, à Secretaria de Saúde caso haja algum funcionário ou cliente em estado febril;

IX - fica proibida a execução de música ao vivo, eletrônica, e som mecânico.

Art. 13. Torna-se obrigatório que todo munícipe que estiver caminhando pelas ruas utilize máscara de proteção, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 17, do presente Decreto.

Art. 14. Todas as empresas e indústrias instaladas no Município de Itanhandu, passam a ser obrigadas a notificar a Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal de Saúde se tiver 02 ou mais casos positivos para o COVID simultaneamente entre seus funcionários.

Art. 15. Os clubes instalados no Município ficam autorizados a abrir, obedecendo as seguintes determinações:

I – o funcionamento de parquinhos de entretenimento, deverá respeitar o distanciamento entre os usuários, evitando aglomerações;

II – a utilização de piscinas, somente com o objetivo único e exclusivo para atendimento à saúde, como aula de natação e hidroginástica;

III – fica proibido a abertura e utilização de saunas.

Art. 16. Os laboratórios de análises clínicas do Município ficam obrigados a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Secretaria Municipal de Saúde todos os resultados de exames para detecção do CORONAVÍRUS que vierem a fazer, sob pena de serem responsabilizados através das penalidades previstas no artigo 17, do presente Decreto.

Art. 17. A desobediência ou inobservância de qualquer dispositivo do presente Decreto é considerada infração, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, podendo ser punida com:

I - advertência;

II - multa correspondente a 50% do valor de referência vigente, no importe, hoje, de R$ 191,20;
III - interdição total e cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 1º. Os pacientes que estiverem cumprindo quarentena domiciliar notificada pela equipe da Secretaria de Saúde do Município não poderão desobedecê-la, sob pena de incorrer na penalidade prevista no inciso II, do presente artigo, de forma dobrada, bem como no art. 268 do Código Penal.

Art. 18. Os velórios que acontecerem no Município, tendo como a causa da morte não relacionada à COVID-19 serão realizados em uma tenda, localizada em frente ao Cemitério, e terão duração máxima de até 12 (doze) horas, com sepultamento acontecer entre as 07hs e 17hs.

Parágrafo único. Os óbitos com confirmação ou suspeita de COVID, seguirão as normativas já adotadas pelo Município (sepultamento imediato).

Art. 19. Fica determinada, havendo necessidade, a convocação de todos os profissionais da saúde, prestadores de serviço, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

§ 1º. O servidor público que se recusar injustificadamente a prestar seus serviços regulares ou, acaso convocado, mesmo que para outras funções, durante o período de calamidade
e/ou emergência, poderá ser exonerado do serviço público na forma do estatuto vigente, obedecida as normas do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 2º. Fica autorizada a convocação de voluntários da sociedade civil, preferencialmente aqueles com conhecimento na área da saúde, para atuação no enfrentamento da COVID-19.

Art. 20. O cidadão que tiver ciência da desobediência aos termos dos atos normativos expedidos pelo Município deverá denunciar através do telefone da Prefeitura Municipal, (35) 3361-2000 de segunda a sexta-feira, ou (35) 99845-6102.

Art. 21. O Comitê criado para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS se reunirá, semanalmente, às quintas-feiras, às 13:30 horas, sendo certo que qualquer sugestão ou pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Saúde, **até às 17:00 horas das terças-feiras anteriores à cada reunião**, sob pena de não ser analisado.

Parágrafo único. Caso haja alteração da data e horário da reunião do Comitê, dever-se-á haver ampla divulgação.

Art. 22. Todo cidadão tem a obrigação de contribuir com a fiscalização.

Parágrafo único. A inobservância aos comandos dos fiscais e profissionais que atuem no enfrentamento ao Covid-19, bem como os desacatos serão objeto de registro de ocorrência junto a Policia Militar para posterior penalização na esfera penal.
Art. 23. Fica revogado o Decreto nº. 5.091 de 28 de maio de 2021.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor em **02 de junho de 2021**.

Itanhandu, 31 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C9A7FDD3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.100, DE 05 DE JUNHO DE 2021.

Traz novas determinações relativas ao enfrentamento da Situação de Emergência Pública, causada pelo agente CORONAVÍRUS - COVID-19 no Município de Itanhandu, revoga o Decreto 5.092/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados;

Considerando que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;
Considerando a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial;

Considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que o Programa Minas Consciente indica que o Município necessita regulamentar alguns de seus tópicos.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19, nº. 160 de 03/06/2021;

CONSIDERANDO que o cenario epidemiologico local vem apresentando redução de casos nas ultimas 3 semanas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam implementadas as medidas previstas na "onda vermelha"conforme a deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 160, de 03/06/2021, do Estado de Minas Gerais, mantendo-se o reconhecimento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Itanhandunos termos do Decreto nº. 4.601, de 16/03/2020, em razão da pandemia da doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-CoV-2.

Art. 2º. Ficam fixados os horários de funcionamento de todas as atividades econômicas no município de Itanhandu, a saber:

I - atividades essenciais – conforme horário em alvará, respeitando o horário máximo para fechamento até as 22hs;

II - atividades não essenciais – conforme horário em alvará;

§ 1º. Atividades de alimentação em geral com consumo no local deverá obrigatoriamente receber seus clientes até às 22hs, semtolerância de permanência no local, ou seja, fechamento obrigatório às 22hs;
No dia 12/06/2021, sábado próximo, onde se comemora a data alusiva ao Dia dos Namorados, fica autorizado o funcionamento até as 23hs, respeitando a quantidade máxima de pessoas permitidas, sugerimos que trabalhem com agendamentos para que evitem aglomerações.

§ 2º. Os restaurantes, bares e lanchonetes estão proibidos a utilizar mesas fora de seu estabelecimento.

§ 3º. Os restaurantes, bares e lanchonetes, deverão obrigatoriamente obedecer a quantidade de pessoas permitidas dentro do seu estabelecimento, ou seja, 01 pessoa a cada 10m² da área total, se utilizarem em seu interior, mesas e cadeiras, deve ser respeitada a ocupação de 04 cadeiras/ pessoas para cada mesa.

§ 4º. Os restaurantes, bares e lanchonetes com área total menor que 20m² ficam proibidos de utilizar mesas em seu interior e deverá ser atendido somente 02 cliente por vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada;

§ 5º. Os estabelecimentos deverão atender seus clientes respeitando o limite máximo permitido de pessoas, evitando aglomerações em balcão, caso exceda esse número de pessoas permitidas deverá ser realizada a venda com retirada no balcão para consumo em domicíliio.

§ 6º. Fica proibido todo tipo de entretenimento nos bares, restaurantes e lanchonetes, como uso de mesa de sinuca, jogos de cartas, música ao vivo, utilização de karaokê e utilização de TV para fins de aglomeração, como transmissão de partidas de futebol. Os estabelecimentos poderão ter som ambiente e a utilização da televisão fica liberado respeitando o limite de pessoas nos estabelecimentos.

§ 7º. Após as 22hs, os estabelecimentos elencados no parágrafo anterior, somente poderão atender com sistema de *delivery*.

§ 8º. Fica proibida a realização de quaisquer atividades esportivas coletivas, como exemplo "rachas" de futebol, exceto os treinamentos esportivos que tiverem intuito educacional, com a presença de profissional capacitado, em todos os campos de futebol no Município, tanto os públicos e particulares.
Fica permitido a permanência no local de treinamentos somente das pessoas devidamente matriculadas e que seja deixado no local a lista de presença destes alunos matriculados, evitando assim aglomeração e pessoas não envolvidas.

§ 9º. Todos os supermercados localizados no Município de Itanhandu deverão obrigatoriamente, controlar na entrada de seu estabelecimento, o acesso de pessoas respeitando a capacidade máxima permitida, bem como orientar a circulação em seu interior, evitando aglomeraçõs, além de cumprir todas as determinações de prevenção prevista neste decreto.

§ 10º. Sempre que houver demandade atendimento às pessoas do grupo de risco, os estabelecimentos deverão prover meios de atendimento preferencial a este público.

§ 11º. São consideradas do grupo de risco as pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes, entre outras.

§ 12º. Atividades com prestação de serviços especiais como autoescolas, academias, igrejas, templos e locais de manifestações religiosas, e ensino extra curricular, poderão funcionar diariamente até às 22h00min.

Art. 3º. A feira livre, que acontece todos os sábados no Município, fica autorizada a funcionar, respeitando as determinações abaixo:

§ 1º. Éobrigatório ouso de máscaras, cobrindo completamente a boca e o nariz, por todas as pessoas que transitem nos espaços da feira livre, especialmente,pelos feirantes, produtores, colaboradores e clientes, bem como o cumprimento de medidas de higiene que minimizem a propagação doagente Novo Coronavírus – SARS-COV-2.

§ 2º. As barracas e bancas deverão funcionar sempre comum colaboradorexclusivo para a operação do caixa, caso não seja possível, o feirante deverá higienizar as mãos sempre que tocar no dinheiro em espécie, bem como providenciar a higienização das máquinas de pagamento de cartão com álcool 70% (setenta por cento), após cada uso.

Art. 4º. Casas lotéricas, bancos e correspondentes bancários poderão funcionar, DEVENDO manter a distância linear de 1,50m entre as pessoas, sendo responsáveis por zelar e organizar as filas de maneira que as pessoas mantenham-se distantes umas das outras, sem aglomerações.

Art. 5º. Os serviços de tele entrega/delivery, devem reforçar as medidas de higienização, sendo obrigatória a utilização de álcool em gel ou produto similar que elimine o vírus, além de máscaras e luvas.
Art6º. As escolas da Rede Particular de Ensino localizadas em Itanhandu, de ensino curricular e extracurricular, estão autorizadas a realização de suas atividades no Sistema Híbrido de Ensino, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

§ 1º. O ensino híbrido compreende a modalidade de ensino que combinam práticas presenciais e remotas, por meio do uso de ferramentas digitais.

§ 2º. Nas Escolas de Ensino curricular fica autorizado o retorno somente do Ensino Médio, Fundamental II (anos finais), Fundamental I (anos iniciais), Pré-Escola e Creche, Ensino Técnico e Nível Superior.
I – Compreende ensino médio: alunos devidamente matriculados nos 1º, 2º e 3º anos;
II – Fundamental II (anos finais): alunos devidamente matriculados nos 6º, 7º, 8º e 9º ano;
III – Fundamental I (anos iniciais): alunos devidamente matriculados no 1º ao 5º ano;
IV – Pré-Escola: alunos devidamente matriculados com idades de 04 e 05 anos;
V – Creche: alunos devidamente matriculados com idades de 00 a 03 anos.

§ 3º. A capacidade de pessoas permitidos em sala de aula, tanto nas escolas de ensino curricular e extracurricular, deverão guardar a distância mínima de 1,50m linear entre eles, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

§ 4º. Fica suspenso o reforço escolar presencial em grupo nas dependências da Escola ou custeado pela própria em ambiente fora dela, com exceção para os reforços individuais obedecidos todos os protocolos de vigilância durante a aula.

§ 5º. No modelo híbrido, o retorno dos alunos na forma presencial, nas Instituições de Ensino, não se torna obrigatória, devendo ficar a cargo dos responsáveis sua autorização.

Art. 7º. Os cursos livres e extracurriculares deestabelecimentos públicosestão autorizados a realização de suas atividades, obedecendo aos Protocolos Sanitários vigentes expressos no Minas Consciente, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

§ Único. A capacidade de pessoas permitidos em sala de aula, tanto nas escolas de ensino curricular e extracurricular, deverão guardar a distância mínima de 1,50m linear entre eles, podendo esse parâmetro ser alterado de acordo com cenário epidemiológico.

Art. 8º. Fica proibida a realização de eventos sociais, festividades, comemorações (casamentos, aniversários, etc.) e eventos análogos em espaços privados destinados à locação, com ou sem locação, (salão de festas) e/ou em locais públicos.

§ 1º. A multa prevista no artigo 17 será aplicada em dobro aos agentes incurso nas previsões deste artigo.
§ 2º. Reuniões de trabalho estão permitidas, observadas as recomendações sanitárias (distanciamento, utilização de máscara de proteção facial e utilização de álcool 70%).

Art. 9º. Fica permitido o transporte público coletivo municipal, desde que não haja passageiros em pé, que cada banco do veículo de transporte tenha ocupação de no máximo uma pessoa e que os funcionários e passageiros utilizem máscara, obrigatoriamente.

Parágrafo único. Para efeito do caput, fica permitido que os ônibus intermunicipais façam o embarque e desembarque de passageiros no Terminal Rodoviário Municipal, desde que obedeçam às mesmas regras acima mencionadas referentes ao transporte municipal.

Art. 10. As Igrejas e Templos poderão permanecer abertos, com a realização de cultos e missas, observando-se o **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**, que deverá ser obrigatoriamente retirado junto à Vigilância Sanitária do Município.

§ 1º. Com a retirada do Procedimento Operacional Padrão – POP junto a VISA, que servira como Termo de Responsabilidade das Igrejas, especialmente quanto as responsabilidades e penalidades.

§ 2º. No espaço destinado ao público deve ser respeitada distância de 1 pessoa a cada 1,5m linear entre elas (1,5m dos lados direito, esquerdo, frente ou trás), contudo que permaneça sentado e/ou no mesmo lugar, observando a onda do Minas Consciente vigente, preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme estabelecido no **POP IGREJA – Versão 2º, Atualizado em 01/03/2021**.

Art. 11. É obrigatória aos taxistas que atuam no Município a utilização de máscaras e que exijam que seus passageiros também as usem, ficando determinado que a cada viagem seja feita a assepsia dos veículos, estando sujeitos à fiscalização e penalidades conforme o presente Decreto.

Art. 12. Determina-se que todos os estabelecimentos comerciais e industriais, evitem aglomerações, aos quais fica estabelecido que:

I - atendam 1 pessoa a cada 10m², e na situação do estabelecimento tiver menos de 20 m² deverá ser atendido somente 2 clientes por vez, fazendo um bloqueio para evitar a entrada indiscriminada;

II–Passa a ser obrigatório que todos os estabelecimentos fixem em local visível, logo na entrada, cartaz com as informações de número máximo de pessoas permitidas que podem ser atendidas e a capacidade de mesas permitidas nos casos de bares e lanchonetes, que deverão ser atualizados de acordo com a classificação do Município nas ondas do Programa Minas Consciente. A equipe de fiscalização municipal, passará em todos os estabelecimentos, à partir de segunda-feira, dia 07/06/2021, reclassificando a quantidade de pessoas permitidas, levando em consideração a área total do estabelecimento.

III -todos os funcionários trabalhem com máscaras, além de outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI -, que se façam necessários;

IV -disponibilizem todos os itens de limpeza, tais como: álcool gel, sabonete, papel toalha etc;

V- os funcionários que estiverem trabalhando deverão estar a, no mínimo, 1,50 metros uns dos outros;
VI - não permitam que funcionários com sintomas gripais trabalhem;

VII - ficam orientadas a possuir termômetros infravermelhos sem contato (de testa), com aferição da temperatura de todos os funcionários e clientes que ali adentrarem;

VIII -informe, imediatamente, à Secretaria de Saúde caso haja algum funcionário ou cliente em estado febril;

IX - fica proibida a execução de música ao vivo, eletrônica, e som mecânico.

Art. 13. Torna-se obrigatório que todo munícipe que estiver caminhando pelas ruas utilize máscara de proteção, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 17, do presente Decreto.

Art. 14. Todas as empresas e indústrias instaladas no Município de Itanhandu, passam a ser obrigadas a notificar a Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal de Saúde se tiver 02 ou mais casos positivos para o COVID simultaneamente entre seus funcionários.

Art. 15. Os clubes instalados no Município ficam autorizados a abrir, obedecendo as seguintes determinações:

I –o funcionamento de parquinhos de entretenimento, deverá respeitar o distanciamento entre os usuários, evitando aglomerações;

II –a utilização de piscinas, somente com o objetivo único e exclusivo para atendimento à saúde, como aula de natação e hidroginástica;

III – fica proibido a abertura e utilização de saunas.

IV – Fica proibido a realização de quaisquer atividades esportivas coletivas, como exemplo "rachas" de futebol, exceto os treinamentos esportivos que tiverem intuito educacional, com a presença de profissional capacitado.
Fica permitido a permanência no local de treinamentos somente das pessoas devidamente matriculadas e que seja deixado no local a lista de presença destes alunos matriculados, evitando assim aglomeração e pessoas não envolvidas.

Art. 16. Os laboratórios de análises clínicas do Município ficam obrigados a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Secretaria Municipal de Saúde todos os resultados de exames para detecção do CORONAVÍRUS que vierem a fazer, sob pena de serem responsabilizados através das penalidades previstas no artigo 17, do presente Decreto.

Art. 17. A desobediência ou inobservância de qualquer dispositivo do presente Decreto é considerada infração, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, podendo ser punida com:

I - advertência;

II - multa correspondente a 50% do valor de referência vigente, no importe, hoje, de R$ 191,20;
III - interdição total e cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 1º. Os pacientes que estiverem cumprindo quarentena domiciliar notificada pela equipe da Secretaria de Saúde do Município não poderão desobedecê-la, sob pena de incorrer na penalidade prevista no inciso II, do presente artigo, de forma dobrada, bem como no art. 268 do Código Penal.

Art. 18. Os velórios que acontecerem no Município, tendo como a causa da morte não relacionada à COVID-19 serão realizados em uma tenda, localizada em frente ao Cemitério, e terão duração máxima de até 12 (doze) horas, com sepultamento acontecer entre as 07hs e 17hs.

Parágrafo único. Os óbitos com confirmação ou suspeita de COVID, seguirão as normativas já adotadas pelo Município (sepultamento imediato).

Art. 19. Fica determinada, havendo necessidade, a convocação de todos os profissionais da saúde, prestadores de serviço, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Parágrafo primeiro. O servidor público que se recusar injustificadamente a prestar seus serviços regulares ou, acaso convocado, mesmo que para outras funções, durante o período de calamidade
e/ou emergência, poderá ser exonerado do serviço público na forma do estatuto vigente, obedecida as normas do Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo segundo. Fica autorizada a convocação de voluntários da sociedade civil, preferencialmente aqueles com conhecimento na área da saúde, para atuação no enfrentamento da COVID-19.
Art. 20. O cidadão que tiver ciência da desobediência aos termos dos atos normativos expedidos pelo Município deverá denunciar através do telefone da Prefeitura Municipal, (35) 3361-2000 de segunda a sexta-feira, ou (35) 99845-6102.

Art. 21. O Comitê criado para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS se reunirá, semanalmente, às quintas-feiras, às 13:30 horas, sendo certo que qualquer sugestão ou pedido deverá ser protocoladona Secretaria de Saúde, **até às 17:00 horas das terças-feiras anteriores à cada reunião**, sob pena de não ser analisado.

Parágrafo único. Caso haja alteração da data e horário da reunião do Comitê, dever-se-á haver ampla divulgação.

Art. 22. Todo cidadão tem a obrigação de contribuir com a fiscalização.

Parágrafo único. A inobservância aos comandos dos fiscais e profissionais que atuem no enfrentamento ao Covid-19, bem como os desacatos serão objeto de registro de ocorrência junto a Policia Militar para posterior penalização na esfera penal.

Art. 23. Fica revogado o Decreto nº. 5.092de 31 de maio de 2021.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor em **07 de junho de 2021**.

Itanhandu, 05 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:94502439

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.101, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação - CMED

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo a Lei Municipal n.º 1.373/2021,

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear os abaixo relacionados para compor Conselho Municipal de Educação – CMED.

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Luciano Leite Alves Membro Titular
Carla Rafaela Alves Membro Suplente

Representante do Poder Executivo
Fernanda Fonseca de Andrade Membro Titular
Márcia Aparecida Leite Ribeiro Membro Suplente

Representantes dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino
Helessandra de Cássia da Silva Membro Titular
Giovana Rogaciano Monteiro Greco Membro Suplente

Anaíse de Almeida Toledo Membro Titular
Francine Léo da Fonseca Membro Suplente

Myrian Ludovina de Souza Miguel Ribeiro Membro Titular
Diana Abreu Silva Membro Suplente

Flávia Cristina da Silva Neves Membro Titular
Silene Maria da Silva Membro Suplente

Shirley dos Santos Dias Carneiro Membro Titular
Marcelline Dias Amaro Membro Suplente

Andresa Cristina Batista Membro Titular
Aparecida de Fátima Lino Membro Suplente

Representantes dos profissionais da Rede Estadual de Ensino
João Carlos de Assis eE Membro Titular
Lucimara Ellen da Silva Membro Suplente

Guilherme Vulpe Ghil Membro Titular
Jaira Lamin Mota de Almeida Membro Suplente

Representantes dos Profissionais da Rede Particular de Ensino
Franciléia Pinto da Silva Siqueira Membro Titular
Hivenca dos Santos Ferreira Membro Suplente

Luciana Carvalho de Mancilha Membro Titular
Adriana Carvalho Pinto Cunha Membro Suplente

Alice Assis Grande Membro Titular
Sirlene dos Santos Dias Barroco Pereira Membro Suplente

Naira Antunes Carneiro Membro Titular
Sarah Cristina da Silva Araújo Membro Suplente

Representante dos Profissionais da Instituição Filantrópica Privada (APAE)
Rosana Chaves Vilela Membro Titular
Thaís Caetano Fonseca Ferreira Membro Suplente

Representantes de Pais de Alunos Matriculados na Rede Pública de Ensino
Maria Angélica Assunção Braz Membro Titular
Márcia Cláudia Souza dos Santos Membro Suplente

Simara Morais da Silva Oliveira Membro Titular
Lucilene Aparecida da Fonseca Almeida Membro Suplente

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos da Rede Municipal de Ensino
Vera Lúcia de Oliveira Bustamante Membro Titular
Maria Lúcia Pereira Guimarães Membro Suplente

Douglas Caetano Ferreira Membro Titular
Ana Paula Gonçalves Moreira Membro Suplente

Representante do Conselho Tutelar
Lucinéia Soares da Silva Membro Titular
Marquilene Cardoso da Silva Membro Suplente

Representantes das Entidades Civis Organizadas
Virgínia de Siqueira Barros Membro Titular
Micheli Cristina de Souza Nogueira Membro Suplente

Ivan Martuscelli Moraes Membro Titular
Felipe José Nogueira de Mattos Membro Suplente

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3.º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 07 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

LUCIANO LEITE ALVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:99FB5ADF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.110, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a renovação da medida emergencial de restrição às trilhas que dão acessoà região da Serra Fina, em virtude da ocorrência de incêndio florestal e do atual estágio de recuperação ambiental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a competência Municipal prevista no Capítulo VII, art. 154 e 154 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o incêndio florestal que acometeu parte do território da Área de Proteção da Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira - APA, arrasando aproximadamente 581 hectares, no maciço da Serra Fina, sobre o território de maior grau de proteção: Zona de Conservação da Vida Silvestre, assim definida pelo plano de manejo da respectiva Unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para auxiliar na recuperação da área devastada;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos recursos hídricos e da nascente do Rio Verde;

CONSIDERANDO que boa parte das trilhas de acesso sofreu danos severos, tanto do ponto de vista das perdas para a biodiversidade, quanto da segurança dos visitantes;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular SEI 4/2021, procedente da Área de Proteção Ambiental Serra da Mantiqueira - APA, órgão vinculado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Ministério do Meio Ambiente, que recomenda a prorrogação do Decreto Municipal 4.743 de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre a medida emergencial dde restrição às trilhas que dão acesso à região da Serra Fina, em virtude da ocorrência de incêndio florestal;

CONSIDERANDO, por fim, que a prorrogação do Decreto Municipal 4.743 de 07 de agosto de 2020, possibilitará o estabelecimento de um cronograma de ações que permitirá a reabertura dos acessos e das trilhas da "Travessia Serra Fina" com mais segurança, conforto e qualidade ambiental;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Decreto Municipal 4.743 de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre medida emergencial de restrição às trilhas que dão acesso à Região da Serra Fina, em virtude da ocorrência de incêndio florestal, e dá outras providências.

Art. 2º. As infrações aos dispositivos deste Decreto poderão ser punidas em conformidade com o que dispõe o art. 48, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 14 de junhode 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:485EB728

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.393, DE 28 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público "Rua Carlos Camarinho" e dá outras providências".

O povo do Município de Itanhandu, por seus representantes na Câmara municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em Exercício em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua sem saída com início na Rua João Ribeiro de Carvalho no Bairro Renné Charlier passa a denominar-se **Rua Carlos Camarinho.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 28 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3EC5A79C

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.394, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Município de Itanhandu a receber imóvel em doação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itanhandu autorizado a receber em doação imóvel localizado no Bairro Ponte Alta, Rua João Ribeiro de Carvalho, com área de 656,18 metros quadrados, registrado no Cartório de Registros de Imóveis de Itanhandu sob a matrícula 16.532 no livro 2 do Registro Geral do CRI desta Comarca de Itanhandu.

§1° A área a ser doada nos termos deste artigo, se destina à abertura de uma rua para acesso a lotes e residências já construídas.

§2° Fazem parte integrante da presente Lei, escritura pública de doação plena, certidão de desmembramento, ART e projeto topográfico
.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:AB500971

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.395, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 75.000,00 por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 c/c 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit, apurado em 31/12/2020 na Conta: 5-4 (RECURSOS PRÓPRIOS) no total de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) na fonte-100:

Criando a ação 1130–Apoio ao pequeno Produtor Rural à Meta Física de 140 produtores atendidos na dotação:
02.08..20.608.0026.1130–Apoio ao Pequeno Produtor Rural
02.08..20.608.0026.1130.3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
200 - Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$75.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% do valor deste (s) crédito (s).

Art. 4°. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:40C2F7AD

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.396, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 142,50, por anulação de dotação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, VI da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte rubrica orçamentária:

02.01.00.04.122.0005.2005 – Contribuição ao Instituto Brasileiro de Administração Municipla IBAM.
02.01..04.122.0005.2005.3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte 100 - Recursos Ordinários.....R$ 142,50

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.03.00.04.122.0007.2010–Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração.
02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.14.00 –Diárias Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários.....R$ 142,50

Art. 4°. Ficam autorizadas as adequações desta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D95193A2

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.397, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.755,36 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$210.755,36(duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 102–Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, referente a conta bancária 132-8** (Contra Partida da Saúde), na seguinte rubrica orçamentária:

02.07.01.10.122.0008.1013–Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.10.122.0008.1013.4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 202–Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde .....R$7.000,00

02.07.01.10.302.0023.2060 – Ações de Tratamento Fora do Município - TFD
02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde ..... R$ 60.000,00

02.07.01.10.302.0023.2060 – Ações de Tratamento Fora do Município - TFD
02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos: 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde ..... R$ 44.000,00

02.07.01.10.302.0023.2060 – Ações de Tratamento Fora do Município - TFD
02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde ..... R$ 97.987,36

02.07.01.10.301.0025.1021 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.1021.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde ..... R$ 1.768,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:82A35678

ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 1.398, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 394.527,88 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$294.977,43(duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 117–Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), referente a conta bancária 168-9**(CIP Iluminação Pública), na seguinte rubrica orçamentária:

02.10.00.25.752.0036.2101–Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica e Iluminação Pública
02.10.00.25.752.0036.2101.3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 217–Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) – Recursos de Exercícios Anteriores .....R$294.977,43
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 99.550,45(noventa e novel mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos

recursos oriundos da **fonte 100 – Recursos Ordinários, referente a conta bancária 6122-0**(Conta Livre), na seguinte rubrica orçamentária:

02.10.00.25.752.0036.2101 – Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica e Iluminação Pública
02.10.00.25.752.0036.2101.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários – (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 99.550,45

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F82601FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 88/2020 – Tomada de Preços 07/2020 - Partes: Município de Itanhandu e Progressão Construções e Consultoria EIRELI, CNPJ 29.183.206/0001-86. Objeto: acréscimo de R$ 75.646,98 e supressão de R$ 1.326,10 nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. Dotações do orçamento vigente. Data: 11/06/2021. Acesse o aditivo na íntegra através do site www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AE882326

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 11/2021, com data de 09/06/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projeto SPDA para atender a Secretaria Municipal de Esporte e lazer de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 030/2021** – Alpha Produtora e Serviços EIRELI, CNPJ 29.670.419/0001-32, Betim/MG. Valor: R$ 6.725,00. Data: 14/06/2021. Vigência: 13/08/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:80844268

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 10° Termo de Apostilamento a Ata 27/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Etanol R$ 4,689; Gasolina R$ 6,289. Data: 10/06/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2527EE1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Chamada Pública 001/2021 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública. **Contrato n° 31/2021** – Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas, CNPJ 25.106.099/0001-31, Itajubá/MG. Valor: R$ 80.452,50. **Contrato n° 32/2021 -** Maria Noronha, CPF 469.838.486-91, Itanhandu/MG. Valor: R$ 3.905,00. Dotação: ficha 462, fonte 144. Data dos contratos: 15/06/2021. Vigência dos contratos: 31/12/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A46A977C

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 033/2021 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de kits de higiene pessoal e limpeza e máscaras cirurgicas, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 14/06/2021. Empresas compromissárias: M. Testa Confecção, CNPJ 23.829.339/0001-09. Valor registrado: R$ 4.342,50. Ata de Registro de Preços n° 70/2021. RVN Distribuidora de Produtos Eireli, CNPJ 14.459.158/0001-39. Valor registrado: R$ 25.893,00. Ata de Registro de Preços n° 71/2021. S. V. M. Emergencias Medicas Eireli, CNPJ 28.439.173/0001-20. Valor registrado: R$ 11.998,00. Ata de Registro de Preços n° 72/2021. Atas de Registro de Preços datadas de 15/06/2021 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:372766EE

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Eletrônico 032/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal. Homologação: 09/06/2021. **Contrato n° 033/2021** – Gente Seguradora SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor: R$ 16.275,34. Dotações do orçamento vigente. Data: 16/06/2021. Vigência: 15/06/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3EF63328

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 023/2021 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais odontológicos para consumo, equipamentos odontológicos permanentes e outros, para a Secretaria Mun. de Saúde. Adjudicação e Homologação: 07/06/2021. Empresas compromissárias: Athena Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares - Eireli, CNPJ 34.412.925/0001-61. Valor registrado: R$ 83.543,42. Ata de Registro de Preços n° 76/2021. Dental Open - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 08.849.206/0001-00. Valor registrado: R$ 86.646,60. Ata n° 73/2021. Dental Universo Eireli, CNPJ 26.395.502/0001-52. Valor registrado: R$ 91.720,20. Ata n° 74/2021. Diprom - Distribuidora de Produtos Odontologicos e Materiais Ltda - ME, CNPJ 16.366.888/0001-10. Valor registrado: R$ 38.973,55. Ata n° 75/2021. DS Distribuidora e Comércio de Artigos Hospitalares e Tecnologicos Ltda, CNPJ 37.245.599/0001-33. Valor registrado: R$ 76.010,00. Ata n° 78/2021. Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli, CNPJ 29.562.351/0001-78. Valor registrado: R$ 112,50. Ata n° 81/2021. Miamimed Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 38.259.748/0001-86. Valor registrado: R$ 17.950,00. Ata n° 82/2021. Odontotecnica MC Eireli, CNPJ 05.488.496/0001-08. Valor registrado: R$ 1.346,00. Ata n° 79/2021. Rosilene Vieira Lopes, CNPJ 10.279.430/0001-48. Valor registrado: R$ 78.754,80. Ata n° 80/2021. Unilider Distribuidora Ltda, CNPJ 39.810.350/0001-59. Valor registrado: R$ 11.790,00. Ata n° 77/2021. Atas de Registro de Preços datadas de 16/06/2021 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3E4E8E16

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo a Ata n° 113/2020 – Pregão Presencial 037/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Balugart Industria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda, CNPJ 07.864.677/0001-17. Objeto: reajuste de preços aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 18 e 19. Data: 16/06/2021. Acesse o aditivo na íntegra no site www.itanhandu.mg.gov.br.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0A1F06D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Presencial 029/2021 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de totem de comunicação visual para fins turísticos e apoio aos visitantes do município de Itanhandu. Homologação: 15/06/2021. **Contrato n° 034/2021** – TR Signs e Eventos Ltda, CNPJ 12.130.714/0001-01, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 13.350,00. Dotações: ficha 662, fonte 100; ficha 664, fonte 200. Data: 17/06/2021. Vigência: 31/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D5AEE9B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 226/2017 – Pregão Presencial 41/2017 – Partes: Município de Itanhandu e N.M Serviços Químicos LTDA – ME, CNPJ 21.843.717/0001-75. Objeto: prorrogação de vigência até 29/06/2022 e reajuste de preços passando de R$ 3.802,17 para R$ 4.108,46 mensal. Valor total do aditivo: R$ 49.301,52. Data: 17/06/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:36DC5D12

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 12/2021, com data de 17/06/2021, tendo como objeto a aquisição de roteadores para as unidades de saúde do município de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 035/2021** – Juliano Rodrigues Motta 05375109662, CNPJ 18.961.681/0001-10, Itanhandu/MG. Valor: R$ 2.502,00. Data: 17/06/2021. Vigência: 31/07/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FED627D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

Processo administrativo nº 112/2021 – modalidade inexigibilidade nº 19/2021 - credenciamento/chamada pública nº 03/2021. Objetivo: Credenciamento de entidade para realização de sessões de reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, na modalidade equoterapia, enquanto tratamento complementar. Os documentos serão recebidos do dia 21/06/2021 à 09/07/2021, de 08h00min às 17h00min. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 12/07/2021, às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br. CEL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1D1483BF

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021

Processo administrativo nº 125/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 21/2021, para a "Prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos com condutor , para fornecimento parcelado, através de Adesão à Ata de Registro de Preços , oriunda do Processo licitatório nº 17/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 12/2020, promovida pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP." **Contrato nº 171/2021**. Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES., inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.959/0001-00.**Valor: **:** R$ 4.588.615,62 (quatro milhões ,quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:8FE6F886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de HOMOLOGAÇÃO e do Contrato nº. 035/2021 – **CONSTRUTORA IZIDORO E SILVA ENGENHARIA LTDA.-ME**, com valor total estimado R$ 291.133,34 (duzentos e noventa e um mil e cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Referente ao PROCESSO nº. 144/2021, TOMADA DE PREÇO nº. 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da reforma do Ginásio Poliesportivo Abrão Simão de Oliveira do município de Jacuí-MG, com fornecimento de materiais. Vigência 17 de junho de 2021 até 17 de junho de 2022.

Contratante:
Município de Jacuí-MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CC69BE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente a Inexigibilidade nº 003/2021, Credenciamento nº 003/2021, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a prestação de exames especializados de Tomografia Computadorizada para atender os usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, onde foi credenciada a empresa **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS – CNPJ 02.877.511/0001-11**, sendo o valor global de R$ 52.351,40 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 15 de junho de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C509B197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 110/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a prestação de exames especializados de Tomografia Computadorizada para atender os usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, mediante adesão às condições previstas no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS – CNPJ – 02.877.511/0001-11
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 52.351,40 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de junho de 2021.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:02120100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021 REGISTRO DE PRÇEOS Nº 023/2021 EDITAL Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2021,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 06 de julho de 2021 às 09:00 horas** na plataforma: www.bbmnetlicitacoes.com.br, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinado à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Departamento de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E6C63658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 067/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA, Período de vigência: 12/03/2021 à 11/03/2022. Valor global em R$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais). Dotação: 02007004 103020320 2.111 3.3.90.32.00 Ficha 270.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 17/06/2021**.**

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:8951F0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 054/2021, Inexigibilidade n° 003/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos especial - Real Scientific Hemp Oil (RS HO Gold – 24%).

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 17/06/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:79618FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2019 - DISPENSA N° 06/2019 - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93,torna público aos interessados o 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 29/2019 – da licitante Sara Martins Fernandes , inscrito no CPF nº: 012.180.766-58, oriundo do Processo Licitatório nº 23/2019 – Dispensa nº 06/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Social – Acompanhamento e Projeto Técnico Social do Programa Nacional de Habilitação Rural – (P.N.H,R) – Assinatura: 01/01/2020 – Vigência: 12 (dose) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F5D30151

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N°23/2019 - DISPENSA N° 06/2019 - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93,torna público aos interessados o 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 29/2019 – da licitante Sara Martins Fernandes , inscrito no CPF nº: 012.180.766-58, oriundo do Processo Licitatório nº 23/2019 – Dispensa nº 06/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Social – Acompanhamento e Projeto Técnico Social do Programa Nacional de Habilitação Rural – (P.N.H,R) – Assinatura: 01/01/2021 – Vigência: 12 (dose) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:93DF1E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 REGISTRO DE PREÇOS

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 123/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de materiais de copa/cozinha e materiais de limpeza em geral para o DAE de João Monlevade, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 33.488,05 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14:00 horas do dia 01/07/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 14 de junho de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D3D14F6A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial supracitado, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/05/2021, Edição 3013, Código identificador 7617716C; no Jornal A Notícia Regional do dia 21 a 27 de maio de 2021, Página 7.
Retificação: O edital do Pregão Presencial nº 19/2021 fica retificado e devidamente excluídas as exigências relacionadas ao PBQP-H.
Portanto, retifica-se também a data de abertura do Processo, reabrindo-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para abertura da sessão inaugural passando-se para o dia 02/07/2021, às 14h.
O edital devidamente retificado encontra-se disponível para download no site www.daejoaomonlevade.com.br.
Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Compras.

João Monlevade, 17 de junho de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:7BCFE32C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 011/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do segundo Termo de Reequilíbrio ao contrato nº. 011/2021 – POSTO LULU LTDA, CNPJ n° 20.820.890/0001-95 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Gasolina Comum (0,8503%), passando de R$ 5,88 para R$ 5,93; Gasolina Aditivada (0,8418%), passando de R$ 5,94 para R$ 5,99; Etanol (4,0449%), passando de R$ 4,45 para R$ 4,63. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 14 de junho de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:9DD8976B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Sulfato de Alumínio e Ácido Fluossilícico, para tratamento de água, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 501.250,00 (quinhentos e um mil duzentos e cinquenta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.

A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 05/07/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 17 de junho de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:42E7EFD0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de 18.000 (dezoito mil) quilos de ORTOPOLIFOSFATO de SÓDIO em base seca, contido em solução aquosa a 55% de concentração, específico para uso em água potável, para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 439.920,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e vinte reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 06/07/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 17 de junho de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E8E511E8

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, CONVOCA o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Divisão de Recursos Humanos, sito, Rua Palmas nº 214, Bairro Baú, João Monlevade, em dia útil, de 7h às 10h e de 13h às 16h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como **APTO**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
PSICÓLOGO (FUNDAÇÃO)	5º	TANIA MARA CASTRO MELO

1°. Documentação a ser apresentada:
01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)
Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº 001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
Comprovante de conta na Agência da Caixa Econômica Federal; (a carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).
2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Lei Municipal Nº 402/75, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 16 de junho de 2021.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretor Executivo da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:45ABFB6C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

DESIGNA membros para compor Comissão para atuar NA SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA/JM

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n. º1.007, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;
CONSIDERANDO que na reunião ordinária do CMDCA de 27/05/2021 aprovou por unanimidade a indicação dos membros abaixo nominados para compor a Comissão de Seleção para atuar na seleção dos Planos de Trabalho em caráter excepcional por ocasião do contexto de Pandemia;
Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei 13.019/2014 e demais disposições pertinentes, especialmente o disposto no Decreto Municipal 112/2018;

RESOLVE:
Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos e Planos de Trabalhos do CMDCA/JM.
Titulares:
- Nadia Guimarães Cota – Conselheira (Fundação Municipal Cre-Ser)
- Wellington Caetano da Silva – Conselheiro (Procuradoria Jurídica do Município)
- Sandra Maria de Castro – Conselheira (AMAS)

Suplentes:
- Reginaldo Campanati Antunes – Conselheiro (Projeto Vida Nova)
- Maria Goretti Caldeira – Conselheira (APAE)

Art.2º - A Comissão de Seleção acima designada deverá atuar e realizar os atos necessários à efetivação e conclusão do Procedimento de Dispensa de Chamamento Público em decorrência de Calamidade Pública, conforme art. 30, inciso II, da Lei 13.019/2014, "que dispensa a realização do Chamamento Publico em caso de Calamidade

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/JM

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038, de 18/07/2013

Publica", bem como o Decreto Municipal 112/2018 e as Resoluções do CMDCA, no que couber.
Art.3º - A Comissão de Seleção poderá solicitar assessoria jurídica à Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, para realização dos procedimentos relativos ao processo de seleção, em especial quanto à aprovação e homologação da seleção.
Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 15 de junho de 2021.

DIRCINHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE VASCONCELOS
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DF3E8009

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO) – GESPLAN PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria especializada para preparação, organização, moderação e sistematização do planejamento estratégico de governo para gestão 2021/2024 da Prefeitura de João Monlevade, do Processo Administrativo 44/2021 - Fund. Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 - Valor do Contrato: R$ 16.900,00 - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Planejamento – 04121.0401.2010 - 3593035 - Ficha 633 – Fonte de Recurso 1.00 Prazo: 60 dias, do período do aditivo, a contar de sua assinatura. Vigência (08/06/2021a 06/08/2021).

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C43B7A49

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - 25%)

– JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de Serviços de Gravação de Carimbos automáticos e de madeira, em tamanhos variados para atender as Secretarias Municipais, do Processo de Dispensa 09/2021 - Fund. Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 - Valor do Contrato: R$ 4.500,00 - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0422.2032 – 3.3.90.39.00 – Ficha 94 – Fonte de Recurso 1.00. (Valor do aditivo: R$1.125,00), a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:09FB73BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) JULIANO BREGUEZ ALVES

Objeto: Prestação de Serviços de Gravação, Produção de áudios, spots para atender a Assessoria de Comunicação - Proc. 236/2021 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 2.000,00 - Dot. Orç: Assessoria de
Comunicação e relações Públicas – 0413104042.013 /33.90.39.00 - ficha 75 - Prazo: 08 meses (até 31 de dezembro), a contar da data de sua assinatura – Data: 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F11C93FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 01/2021 – COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER MONLEVADENSE – PORTARIA 500/2021 -CODEMM

A Comissão do Processo Eleitoral para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense, em conformidade com a Lei Municipal nº1.048 de 11 de julho de 1991, alterada pela Lei no. 2.165 de 28 de março de 2.016 torna público, por este edital, a instauração do processo eleitoral de entidades para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense, para o Biênio de 2021/2023.

DAS DISPONIBILIDADES PRELIMINARES

Poderão se inscrever para o processo eleitoral para composição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal da Mulher, entidades instituídas legalmente.

O processo será conduzido pela comissão designada através da portaria número500/2021, publicada no dia 31 de maio de 2021.

O processo eleitoral será regido por este edital e a comissão poderá alterar o cronograma mediante justificativa e ampla divulgação.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral
2.1.1. Receber e processar os pedidos de inscrições para participação no processo eleitoral, nos prazos e condições estipulados neste Edital;
2.1.2. Conferir a documentação apresentada e a adequação das entidades inscritas às condições da legislação deste Edital;
2.1.3. Organizar e coordenar todo o Processo Eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos à habilitação e registro das entidades e instituições.
2.1.4. Promover o processo de votação e a apuração dos votos proclamando o resultado e a ele dando publicidade aos participantes ao final;
2.1.5. Receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos nos prazos fixados neste Edital;
2.1.6. Redigir ata do resultado da eleição e elaborar relatório final, para encaminhamento ao Conselho;
2.1.7. Depositar no Conselho a documentação, atas e relatórios finais do processo da eleição;
2.1.8. Analisar e resolver os casos omissos neste Edital, nos limites de sua competência.

_____
DAS REPRESENTAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E AS HABILITAÇÕES

3.1. Compõem o CODEMM, como representantes da sociedade civil, entidades registradas no citado Conselho, eleitas em assembléia geral convocada para este fim pela Comissão do Processo Eleitoral para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense,, além de representantes da esfera governamental indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal de João Monlevade e representante indicado pela Câmara Municipal de João Monlevade, por meio de publicação de edital no Diário Oficial do Município.
3.1.1. O CODEMM é composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo cinco representantes titulares e respectivos suplentes indicados e nomeados pelo Prefeito, um representante titular e respectivo suplente, indicados pela Câmara Municipal e seis representantes titulares e respectivos suplentes, de entidades da Sociedade Civil cadastradas no conselho;.
3.1.2. O mandato dos membros do conselho será de dois anos, com direito a recondução por mais um período.
3.1.3. As representações da sociedade civil e suas categorias serão compostas por titulares e seus respectivos suplentes, devendo ser indicados pelas entidades e instituições após a eleição, sendo de livre escolha desde que comprovado vínculo.
3.2. Caso não sejam preenchidas as vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral deliberará pela complementação das representações entre as demais instituições e associações inscritas, por carta convite.
3.3. As representantes da Sociedade Civil não poderão ter vínculo trabalhista com a administração pública direta.
3.4. Poderão se inscrever, para o Processo Eleitoral e para votar, entidades e instituições que comprovem, cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos:
a) estar legalmente constituídas e em funcionamento, há pelo menos dois anos;
b) estar sediadas em João Monlevade;
c) não ter pendências relativas à eventuais convênios firmados com o Município ou às suas prestações de conta;
d) não possuir pendências jurídico-administrativas.
3.5. As entidades ou instituições que pleiteiam vaga no CODEMM, para o biênio 2021 – 2023 deverão informar em formulário próprio, nome do titular e suplente, sendo o titular o representante credenciado para votar, ressalvado o caso de ausência justificada do titular, quando caberá ao suplente o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá 30 dias após a publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 8hs às 10hs e das 13hs às 16hs, localizada à Av. Getúlio Vargas, 4798, 1º andar – Carneirinhos.

4.2. O procedimento de inscrição das entidades e instituições deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição
b) CNPJ ativo
c) Cópia do Estatuto atualizado e registrado.
d) Ata da última eleição registrada em cartório e ata de posse da atual diretoria.
e) Relatório das atividades do ano anterior, 2020.
f) Plano de trabalho referente ano 2020 e/ou 2021.
g) Indicação dos representantes, titular e suplente, para composição do Conselho.
4.3. A falta de quaisquer dos documentos listados no item 4.2, no ato da inscrição, impedirá a habilitação da entidade para participar do processo eleitoral.
4.4. A análise da documentação das entidades e instituições inscritas será realizada pela Comissão Eleitoral no prazo de até 06 (seis) dias.
4.5. O indeferimento de inscrições, uma vez publicado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade poderá ser objeto de recurso no prazo de 3 (três) dias, por meio de requerimento fundamentado dirigido à comissão eleitoral que poderá decidir pela reconsideração da não habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, oficiando-se o interessado.

DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS

O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma, conforme discriminado no ANEXO I, parte integrante deste :

Inscrição: 30 dias a partir da publicação deste Edital, por igual prazo;
Análise das inscrições: 06 (seis) dias, após encerramento das inscrições;
Interposição de recursos das habilitações: 03 (três) dias úteis, após a publicação;
Análise dos recursos de habilitação: 05(cinco) dias;
Resultado das decisões dos recursos e publicação: 02(dois) dias;
Eleição: 03(três) dias após a publicação do resultado final das habilitações;
Nomeação pelo Sr. Prefeito Municipal no Diário Oficial do Município: 04 (quatro) dias, contendo as nomeações dos representantes da Sociedade Civil eleitas para compor o CODEMM.
Realização da primeira plenária : 05 (dias) após a publicação da nomeação pelo Sr. Prefeito Municipal;

DO PROCESSO ELEITORAL

O Processo Eleitoral para composição do CODEMM, para o biênio 2021/2023, será aberto ao público e ocorrerá no dia 14 de setembro, de 8hs às 17hs, no prédio da Câmara Municipal de João Monlevade,com apuração de votos e proclamação de resultados a ser feito após o encerramentodo processo eleitoral, pelo sistema de voto secreto a ser depositado em uma urna fechada no início da votação e aberta no seu final em presença de pelo menos duas testemunhas.
As cédulas de votação serão elaboradas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.
Cada eleitor (a) poderá votar em até seis entidades.
Os (as) representantes das entidades habilitadas a votar deverão se identificar mediante apresentação de documentos de identidade, à Comissão Eleitoral, antes de adentrar o local de votação.
Votos brancos e nulos não serão computadosna apuração.
A apuração será realizada logo após o término da votação pela Comissão Eleitoral e ao final da eleição serão proclamadas eleitas

titulares, as entidades mais votadase as demais entidades, como suplentes.
Em caso de empate será declarada selecionada a entidade com maior tempo de funcionamento.
A eleição deverá ocorrer com, no mínimo, 12 (doze) entidades inscritas. Não havendo entidades cadastradas para compor o Conselho conforme regimento interno do CODEMM, a comissão deliberará pela complementação das representações entre as demais instituições e associações inscritas por carta convite, conforme disposto no item 3.2;
Os resultados do processo de seleção de representantes da Sociedade Civil no CODEMM, em cada etapa serão publicados no endereço eletrônico http:// www.pmjm.mg.gov.br e afixado nas portarias dos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de João Monlevade,de acordo com o calendário estipulado no item 05 e anexo I deste edital, dando início aos prazos e recursos previstos.
Transcorridos os prazos recursais e julgados os eventuais recursos, o resultado final do processo eleitoral será encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que providenciará a sua publicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a eleição as entidades terão prazo de 05 dias, para enviar oficio com os dados dos membrostitular e suplente, para a nomeação ao conselho.
7.2. A comissão encaminhará os nomes indicados pelasentidades selecionadas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem caberá tomar as providências para nomeações pelo Prefeito Municipal de João Monlevade ao Conselho.
7.3. As nomeações de representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal da Mulher estão sujeitas às condições expressas neste edital, devendo a comissãoproceder essa verificação.
7.4. O início do mandato será contado a partir da nomeaçãodos (das) conselheiros (as), pelo Prefeito Municipal de João Monlevade, no diário oficial. A posse será dada na primeira plenária após a nomeação, bem como a eleição da mesa diretora.
. A Comissão Eleitoral resolverá os casos e situações por ventura não previstos neste Edital.

Os anexos elencados neste Edital são:

Anexo I – Calendário;
Anexo II – Formulário de Inscrição de entidades;
Anexo III – Indicação de Conselheiros pelas entidades

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível no site http:// www.pmjm.mg.gov.br e afixado nas portarias dos prédios da Secretaria de Assistência Social de João Monlevade e da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

João Monlevade,17 de Junho de 2021.

Maria Cristina Ângelo Passos
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

CALENDÁRIO DOS PRAZOS – ANEXO I

O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Inscrição;
Análise das inscrições;
Interposição de recursos das habilitações;
Análise dos recursos de habilitação;
Resultado das decisões referente aos recursos e sua publicação;
Eleição;
Nomeação pelo Sr. Prefeito Municipal de João Monlevade no Diário Oficial do Município.
Realização da primeira plenária, após a nomeação e publicação da composição do Conselho, pelo Sr. Prefeito Municipal.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL		
Etapas Editalícias	**Prazo**	**Data**
Publicação deste edital		17/ 06/2021
Prazo de inscrição	30 dias	19/07/21 à 17/08/21
Prazo de análise	06 dias	18/08/21 à 23/08/21
Publicação Lista das entidades habilitadas IOF e S.A.Social	06 dias	24/08/21 à 30/08/21
Prazo para recurso	03 dias	31/08/21 à 02/09/21
Prazo para análise dos recursos	05 dias	03/09/21 à 08/09/21
Publicação site da Prefeitura Municipal de João Monlevade das decisões eventuais recursos	03 dias	09/09/21 à 11/09/21
Eleição	03 dias	14/09/ 2021
Prazo para recebimento oficial do resultado final	06 dias	20/09/ 2021
Nomeação pelo Prefeito	04 dias	24/09/ 2021
1ª Plenária	05 dias	29/09/2021

ANEXO II

Formulário de Inscrição DE ENTIDADES

1.Nome da Entidade _____
CNPJ_____
Nome do Presidente _____
CPF_____
Endereço da Entidade _____
Nº _____ Complemento _____Bairro_____
CEP _____e-mail _____
Telefones fixo _____Fax_____Cel._____
2. Anexar:
2.1. CNPJ ativo
2.2. Cópia do Estatuto atualizado e registrado.
2.3. Ata da última eleição registrada em cartório.
2.4. Relatório das atividades do anoanterior, 2020.
2.5. Plano de trabalho do ano 2020 e/ou 2021.
2.6. Indicação dos representantes titular e suplente para composição do CODEMM..
3. Poderão se inscrever, para o presente processo eleitoral, entidades que comprovarem cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos:
3.1. Estar legalmente constituídas, e em funcionamento, há pelo menos doisanos e sediadas no município de João Monlevade.
3.1.1. Não ter pendências relativas aeventuais convênio firmados com o Município, ou à suas prestações de contas.
3.1.2. Não possuir pendências jurídico-administrativas.

João Monlevade,_____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do/a Presidente e Número do RG

ANEXO III

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense – CODEMM

Prezados/as Senhores/as

(Nome da entidade) _____
Endereço _____
Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número _____,
Por seu representante legal _____ (cargo) que esta subscreve, indica como seus representantes neste conselho, as pessoas abaixo relacionadas cujas cópias do RG e CPF, seguem em anexo:

Titular:----------_____
Nome _____
CPF _____
RG _____
Endereço: _____
CEP _____
E-mail _____
Telefones (serviço); (residencial); e (celular) _____
Vínculo com a Instituição: _____
Suplente: _____

Nome _____
CPF _____
RG _____
Endereço: _____
CEP _____
E-mail _____
Telefones (serviço); (residencial); e (celular) _____
Vínculo com a Instituição: _____

João Monlevade,_____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do/a Presidente e Número do RG

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A7F57251

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº 19/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame contratação de 04 veículos caminhonete, em atendimento à LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS CAMINHONETE CABINE DUPLA, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e 01 (UM) VEÍCULO PASSEIO 04 PORTAS para atendimento às Secretarias de Meio Ambiente e de Esportes, ambas incluindo mão de obra e manutenção

EMPRESA	LOTE	VALOR
LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.	01	R$ 394.997,44
GABRIEL HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES	02	R$ 74.577,12
TOTAL		R$ 469.574,56

João Monlevade, 14 de junho de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 19/2021

Tempestivamente regularizadas as certidões vencidas e cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 14 de junho de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:651FB440

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 - PROCESSO Nº 134/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 04 VEÍCULOS CAMINHONETE, EM ATENDIMENTO À LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS CAMINHONETE CABINE DUPLA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E 01 (UM) VEÍCULO PASSEIO 04 PORTAS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E DE ESPORTES, AMBAS INCLUINDO MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.	01	R$ 394.997,44
GABRIEL HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES	02	R$ 74.577,12
TOTAL		R$ 469.574,56

João Monlevade, 17 de junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:046435EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a Inexigibilidade Licitar em favor da Entidade Civil sem fins lucrativos e prestadora de serviços de interesse público; CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JOÃO PINHEIRO – MG (CONSEP), com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 31 da Lei 13.0019/2014, tendo como objeto o Convênio com o Conselho Municipal de Segurança de João Pinheiro (CONSEP), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.579 de 03 de fevereiro de 2021.

Ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 16 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FE5DE3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 028/2021 - DISPENSA 013/2021. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto o serviço de instalação de painéis de divisória com portas, com fornecimento de materiais, para montagem de salas para funcionamento da sede administrativa do município de Jordânia/MG, para VB COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 25.536.137/0001-96, com o valor de R$9.265,00 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), valor global, no dia 01 de junho de 2021.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:B60F96CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 052/2021. Processo nº 028/2021 – Dispensa nº 013/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x VB COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 25.536.137/0001-96. Objeto: Serviço de instalação de painéis de divisória com portas, com fornecimento de materiais, para montagem de salas para funcionamento da sede administrativa do município de Jordânia/MG. Valor: R$9.265,00. Assinatura: 17/06/2021 – Vigência: 17/09/2021.

Jordânia/MG, 17 de junho de 2021.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:A72CDB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE TAXI - 02/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, POR INTERMÉDIO DE SUA **CPL**, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 64/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2021, CREDENCIAMENTO" Nº 02/2021, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TÁXI, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS**, ABERTURA **DIA 21 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:00 HS** NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA NATALINO LAGO DA VEIGA, 275, CENTRO – JOSÉ GONÇALVES DE MINAS /MG. Email licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:5FB4FF0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 22/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, POR INTERMÉDIO DE SUA **CPL**, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 61/2021, PREGÃO PRESENCIAL 22/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS.** ABERTURA **DIA 02 DE JULHO DE 2021 ÀS 08:30 HS** NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA NATALINO LAGO DA VEIGA, 275, CENTRO – JOSÉ GONÇALVES DE MINAS /MG. EMAIL- licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:30C9599F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 034/2021. Pregão por Adesão nº 004/2021.

Objeto: Eventual aquisição futura e parcelada de materiais médicos hospitalares diversos, laboratorial e odontológico, medicamentos e bens duráveis, reagentes e saneantes contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do Município de Lagamar-MG.

Contratada:

*** PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP 42%**

*** D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME 65%**

Valor total estimado: **R$ 3.000.000,00**

Vigência de 12 meses

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:9A9B888E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do **Termo de Fomento nº 013/2021, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e Associação Feminina de Recuperação, Processo Administrativo n° 017/2021, decorrente da Emenda Impositiva 0001-02/Modificativa/Aditiva**
Objeto: "ACOLHER E TRATAR OS DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E DAR SUPORTE À REINSERÇÃO FAMILIAR."
Valor:R$26.000,00(Vinte e seis mil reais)
Vigência: 18/06/2021 a 18/04/2022.

_____
MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:577C8B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 162/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 111/2021, Dispensa de Licitação nº. 035/2021, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.701.473/0001-06

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO – SNT –

(MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Valor do Contrato: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Dotações orçamentárias: **01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39**
Vigência: 04 (quatro) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de junho de 2021

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:430D7B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 163/ 2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 101/2021
Modalidade: Pregão 027/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 28.281.457/0001-30.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM VIAS URBANAS, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CAPINA, ROÇADA, CAIAÇÃO DE MEIO-FIO, INCLUINDO A RESPECTIVA CARGA E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS NAS ATIVIDADES PARA O LOCAL DESIGNADO PELO MUNICIPIO POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA,E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO

Valor do Contrato: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
Dotações orçamentárias: 13.03.15.452.1302.4.064.3.1.90.34
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de junho de 2021

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Setor de Transporte

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:8EBB45AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 164/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 152/2021, Dispensa de Licitação nº. 044/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.877.511/0001-11.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA FUNDAÇÃO SÃO CARLOS MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO CARLOS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PROVENIENTES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA24H – GERALDO DINIZ BORGES, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, COMPREENDENDO: ESTRUTURAÇÃO, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE 15 NOVOS LEITOS DE CLÍNICA MÉDICA. POR 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais) reais)
Dotações orçamentárias: **12.02.10.302.1203.8.080.3.3.90.39**
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de junho de 2021

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:7EB5AAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 165/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 13/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº. 04/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.781.417/0001-46.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO PAISAGISMO E PISO DA E.M MONTEIRO LOBATO DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES.

Valor do Contrato: R$ 136.066,98 (cento e trinta e seis mil, sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).
Dotações orçamentárias: 08.02.12.361.0801.4.032.4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de junho de 2021

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:FD30E2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 166/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 148/2021, Dispensa de Licitação nº. 043/2021, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.028.986/0010-07.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR DA MARCA "ATLAS SCHINDLER" DO IMÓVEL SITUADO À RUA CIRILO MACIEL, 353, CENTRO, NA

CIDADE DE LAGOA DA PRATA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Valor do Contrato: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) anual.

Dotações orçamentárias: **12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39**
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início a partir do dia 11/06/2021.
Data da assinatura do Contrato: 11 de junho de 2021

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:AC367B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 167/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 140/2021, Dispensa de Licitação nº. 42/2021, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: Sra. MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 311.456.806-82.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, 434, bairro Santa Eugênia, em Lagoa da Prata/MG, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, por 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Contrato: R$ 43.713,00 (quarenta e três mil e setecentos e treze reais)
Dotações orçamentárias: **12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.36**
Vigência: 12 (doze)meses, iniciando-se a partir do dia 20/06/2021 até 19/06/2022
Data da assinatura do Contrato: 15 de junho de 2021

Lagoa da Prata, 17 de junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:724A4688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 135/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 128/2020
Modalidade: Pregão 44/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAS VIDA REMOÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 09.513.897/0001-21

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte em ambulância de suporte tipo d, uti móvel neonatal, adulto e pediátrico, com acompanhamento médico, enfermagem e motorista, de acordo com as normas estipuladas pela resolução CFM Nº 1.671/2003, de 29/07/2003, por mais **12 (doze)** meses, até **06/07/2022**; e o **reajuste** de **R$ 5.584,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, no valor total do contrato, correspondendo a aproximadamente **7,538% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o INPC. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 176/UPA/2021.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **07/07/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 79.584,00 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

2.2 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 07/07/2021, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 06 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:C2E86DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração de cláusula do Termo de Referência, Edital de Credenciamento de nº. 001/2018, atendendo o Ofício nº. 016/2021, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE, item 2.1, inciso XXIV, alíneas "b" e "e",** do Termo de Referência, excluindo os dizeres "e forma de pagamento em cheque", e passará a vigorar com a seguinte redação: ***b) No 2º dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê; e) No 3 º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica;***

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:0F680C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 104/2018, Inexigibilidade nº. 022/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE, item 2.1, inciso XVIII, alíneas "b" e "e",** excluindo os dizeres "e forma de pagamento em cheque"; e o reajuste de preços tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com a aplicação do INPC

(Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos doze meses anteriores, sobre cada tarifa faturável do contrato. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do Ofício nº. 016/2021, contemplando as seguintes alterações nos preços, ***a partir desta data***:

DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
GUICHÊ	R$ 2,25	R$ 2,45
CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	R$ 1,55	R$ 1,69
INTERNET	R$ 1,55	R$ 1,69
AUTO-ATENDIMENTO	R$ 1,55	R$ 1,69
REDE LOTÉRICA	R$ 1,55	R$ 1,69

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica excluído os dizeres "e forma de pagamento em cheque", na cláusula segunda, item 2.1, inciso XVIII, alíneas "b" e "e" do contrato, que irá vigorar com a seguinte redação:
b) No 2º dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no quichê; e) No 3 º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica;
Data da assinatura do termo aditivo: 10 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:1C9C610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 110/2018 - Inexigibilidade nº. 023/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - SICOOB CREDIPRATA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.178.111/0001-86

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses**, ***até 05/06/2022,*** com valor anual de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).** O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do ofício nº. 012/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***A vigência do presente contrato será até 05/06/2022, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:346BA6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 145/2018 - Inexigibilidade nº. 025/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993., em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA. – SICOOB LAGOACRED GERAIS, instituição financeira não bancária, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.375/0001-30

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência e execução contratual, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, conforme especificações e valores constantes no Edital, por mais **12 (doze) meses**, ***até 05/06/2022***, com valor anual de **R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).** O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, através do ofício nº. 012/2021.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a clausula quinta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***A vigência do presente contrato será até 05/06/2022, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:EBF5B989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 192/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 153/2020
Modalidade: Pregão 058/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 68.513.084/0001-09

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste de preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o REAJUSTE do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir da data 14/06/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
10	CARNE BOVINA EM CUBOS (KG)	BONOBOI IMA 14024	R$ 23,61	R$ 30,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA	BONOBOI IMA	R$ 23,61	R$ 30,00

	(KG)	14024		

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:9A8199BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 250/2020
Modalidade: Pregão 114/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 68.513.084/0001-09

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 14/06/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
4	AÇÚCAR CRISTAL	DELTA	R$ 2,57	R$ 2,95
21	CAFÉ EM PÓ	DON INÁCIO	R$ 13,98	R$ 18,00

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:D1E29CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 139/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2020
Modalidade: Pregão 041/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GR COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.800.281/0001-86.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir das 00:00 horas do dia 14/06/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
2	OLEO DIESEL (LT)	PETROBRAS	R$ 4,50	R$ 4,5598
3	OLEO DIESEL S-50/S-10 (LT)	PETROBRAS	R$ 4,53	R$ 4,5998

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:FD194C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 284/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 225/2020
Modalidade: Pregão nº 106/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.874.929/0001-40.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)**; o valor correspondente ao **ITEM 57 – CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG - COMPRIMIDO**. O valor equivale a aproximadamente **10,535%** do valor do contrato. O aditivo se justifica pela desistência do item, conforme Carta de Desistência da Contratada, e atendendo a solicitação da Farmácia Municipal de Lagoa da Prata, através do Ofício nº. 49/2021 e Ofício nº. 083/2021, do Almoxarifado Municipal.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O preço global deste contrato é de R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).***
Data da assinatura do termo aditivo: 11 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:C6869039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 208/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 181/2020
Modalidade: Pregão 075/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALFALAGOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.194.502/0001-14.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 15/06/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
43	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM² 10CM X 1,8M	POLAR FIX	R$ 4,79	R$ 5,52
98	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	CRALPLAST	R$ 0,19	R$ 0,28
283	SERINGA 1 ML C/ AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,27	R$ 0,36

Data da assinatura do termo aditivo: 14 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:CE96A27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 273/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2020
Modalidade: Pregão 106/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.140.868/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 15/06/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
64	CARVEDILOL 3,125MG COMPR.	BALDACCI	R$ 0,09	R$ 0,15

Data da assinatura do termo aditivo: 14 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:7EFC05E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 298/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 225/2020
Modalidade: Pregão 106/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.927.876/0001-67.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 14/06/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
207	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	METROFARMA	R$ 0,42	R$ 0,5366

Data da assinatura do termo aditivo: 11 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:E74CCE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 086/2020
Modalidade: Pregão 027/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir do dia 16/06/2021***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
34	COPO DESCARTAVEL 200 ML C/ 100	ECONOPOT	R$ 2,99	R$ 3,71

Data da assinatura do termo aditivo: 15 de Junho de 2021.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:5D2A9150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 130/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 154/2020, Dispensa de Licitação nº. 034/2020, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: Sra. Júnia Cleire de Andrade Barbosa, inscrita no CPF sob o nº. 905.210.996-68; a **Sra. Jane Cleuse de Andrade Amaral**, inscrita no CPF sob o nº 524.464.256-15, *e o espólio* do Sr. Jáder César de Andrade, inscrito no CPF sob o nº. 044.786.576-53, sendo: a **Sra. Denise Santos de Carvalho Andrade**, inscrita no CPF sob o nº. 229.990.516-20; a **Sra. Daniela Carvalho de Andrade**, inscrita no CPF sob o nº. 038.486.856-80; e a **Sra. Debora Carvalho de Andrade**, inscrita no CPF sob o nº. 013.022.816-82, doravante denominados **LOCADORES**, neste ato representados por meio de procuração pela administradora do imóvel à empresa **ADIMÓVEISBH – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 38.737.425/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **30/06/2022**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Campos Elíseos, nº. 253, Bairro Barroca, em Belo Horizonte/MG, através da imobiliária Adimóveis BH, para o funcionamento da casa de apoio, destinada ao acolhimento de pacientes em tratamento fora do município e seus acompanhantes; e o **reajuste** de **R$ 1.543,33 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais, e trinta e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **37,04% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 240/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/07/2021**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 5.710,00 (Cinco mil, setecentos e dez reais) mensais, totalizando R$ 68.520,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte reais) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá viqência até 30/06/2022, podendo ser aditado por iquais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do termo aditivo: 16 de junho de 2021.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:D1755447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 37/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 134/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 134/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, QUE NECESSITAM DA CASA DE APOIO EM DIVINOPOLIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, **Ione Duarte Teixeira**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

ISRAEL E ISRAEL LTDA

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, MG, 17 de Junho de 2021

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7E96AB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 02/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a **ABERTURA DAS PROPOSTAS, referente à Concorrência 02/2021,** cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, das empresas habilitadas, sendo:

C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
SAFIRA CONSTRUTORA – EIRELI
SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA

Data de Abertura: 21/06/2021 às 08:00 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
17/06/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:605DF22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº10/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO CANCELAMENTO DA **INEXIGIBILIDADE Nº10/2021**, Processo Administrativo n° 69/2021. OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na UPA 24 horas.

Motivo: Foi realizado novo Edital de Credenciamento.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:EC3B14F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº08/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO CANCELAMENTO DA **INEXIGIBILIDADE Nº08/2021**, Processo Administrativo n° 56/2021. OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na UPA 24 horas.

Motivo: Foi realizado novo Edital de Credenciamento.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:60E4D8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº39/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº39/2021.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **RIBEIRO ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ,** CNPJ sob o **nº 40.126.190/0001-02**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 139/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 39/2021.

Lagoa da Prata, 16 de Junho de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:130E37A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 39/2021.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **RIBEIRO ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ,** CNPJ sob o **nº 40.126.190/0001-02**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 139/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 39/2021.

Lagoa da Prata, 16 de Junho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:2C1BBC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 037/2021- PP 021/2021- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos com objetivo de alcançar melhores Resultados na administração Pública Municipal no município de Lagoa dos Patos/MG. Credenciamento: 01/07/2021-08:30 hrs - (38) 3745-1239 www.lagoadospatos.mg.gov.br, licitaldp@yahoo.com.br.
Proc. 033/2021- TP 001/2021- Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de cascalhamento em estrada vicinal no município de lagoa dos patos conforme projeto de número 1491. Credenciamento: 09/07/2021-09:00 hrs - (38) 3745-1239 www.lagoadospatos.mg.gov.br, licitaldp@yahoo.com.br.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C1115A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 050/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 050/2021, no dia 01/07/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de caçambas estacionárias em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7B0B6F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO 001/2021

Abertura do credenciamento 001/2021 no dia 06/07/2021 (SESSÃO 01), às 9hs. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município De Lagoa Santa, estado de Minas Gerais. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:04314DD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.635, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre direito de preferência à vacinação contra a Covid-19 (novo coronavírus), aos pacientes que fazem tratamento oncológicos, hemodiálise, portador de sequelas de AVC (acidente vascular cerebral) e às pessoas prioritárias e inclusas no grupo de risco que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito de preferência à vacinação contra a Covid-19 (novo coronavírus), logo que houver disponibilização desta vacina pela Secretaria Estadual de Saúde e distribuição pelo Sistema Único de Saúde, às seguintes categorias de pessoas:

I - Pacientes oncológicos que fazem tratamento fora e dentro do município;

II - Pacientes que fazem tratamento de hemodiálise;

III - O portador de sequelas de AVC (acidente vascular cerebral);

VI – *Vetado*.

V - Portadores de doença crônica pulmonar, e diabetes, incluindo-se todos estes na condição de prioritários por serem do grupo de risco e propensos a sofrer maiores complicações no seu estado de saúde, com maior gravidade e sob risco fatal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar um cronograma de atendimento específico para atender as pessoas prioritárias discriminadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:ED618953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.206, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 1.200, de 02 de junho de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Portaria nº 1.200, de 02 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:*

***I -** Rosângela Albano Silva – Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico – COMCEPH;*

***II -** Luiz Tadeu Neves Pimenta – representante do Poder Executivo;*

***III -** Natália Chitarra Diniz Félix – representante do Poder Executivo.*

***§1º** Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência da Sra. Rosângela Albano Silva – Presidente do COMCEPH.*

***§2º** A Comissão Julgadora de Mérito de que trata este artigo poderá ser assessorada na análise das questões artístico-culturais por representante da Câmara Municipal de Lagoa Santa:*

***I -** Aline Aires de Souza – representante do Poder Legislativo.*

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1.200, de 02 de junho de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F6E874BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 007/2020.

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **21/06/2021**, no horário de **10h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
6	JAEDENIS RODRIGUES OLIVEIRA	Professor B – EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1E63437E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 008/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 008/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **21/06/2021**, no horário de **10h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

45	SILMARA RAMOS MACIEL	PROFESSOR A

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C7366E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021 - Processo Administrativo N° 084/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 031/2021, Objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, AMBULÂNCIA, ESFS E NOS TRATAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 30 de junho de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n °165, Centro de Lambari (MG).

Lambari (MG), 16 de junho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F30771EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.

Empresa vencedora:

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME
CNPJ N.º 04.032.547/0001-20
RUA DR. SOBRAL PINTO, N.º 548, BAIRRO VILA LAROCA ALÉM PARAÍBA/MG
CEP: 36.660-000
ITEM 01.
Valor Global Total R$3.509,40 (três mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 11/*06/2021.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3F81C2F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021
VIGÊNCIA: 15/06/2021 até 15/06/2022
VALOR ESTIMADO: R$3.509,40 (três mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 079/2021, Pregão Presencial nº 048/2021,
Registro De Preço nº 048/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Mauricio Dias dos Santos pela Contratada Distribuidora Regional de Além Paraíba EIRELI- ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:01916EB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Assessoria Ambiental, com o escopo de atender a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresa vencedora:

MG Print Comercial de JF LTDA – ME
CNPJ n.º 24.044.615/0001-88
Rua Doutor Duarte de Abreu, n.º 153 - Loja, Mariano Procópio Juiz de Fora/MG
CEP: 36.080-070
ITEM 01, 02, 03 e 04.
Valor Global Total R$17.570,00 (dezesete mil quinhentos e setenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *10/06/2021.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EF84D402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MG PRINT COMERCIAL DE JF LTDA – ME, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Assessoria Ambiental, com o escopo de atender a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021
VIGÊNCIA: 11/06/2021 até 11/06/2022

VALOR ESTIMADO: R$17.570,00 (dezesete mil quinhentos e setenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Presencial nº 040/2021,
Registro De Preço nº 040/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Grevi Henrique Louvisi de Souza pela Contratada MG Print Comercial de JF LTDA – ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DD777779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA AOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPIFICADOS QUE MENCIONA

1. O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna públicas as seguintes Erratas aos Processos Seletivos Simplificados números 004, 005 e 006, todos de 2021, conforme as seguintes disposições:

1.1 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2021

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 4.748,DE 16 DE JUNHO DE 2003 E LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993 E ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 29/03 A 02/04/2021 E 08/04 A 16/04/2021, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021, PARA ATENDEREM AOS PROGRAMAS ABAIXO DISCRIMINADOS: (...)

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620, DE 25 DE MAIO DE 1994, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI Nº 3.444, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 29/03 A 02/04/2021 E 08/04/2021 A 16/04/2021, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021, PARA ATENDER AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO: (...)

1.2 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 005/2021

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 4.748, DE 16 DE JUNHO DE 2003, LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993 E ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 20/04 A 04/05/2021 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2021, PARA ATENDEREM AOS PROGRAMAS ABAIXO DISCRIMINADOS: (...)

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620, DE 25 DE MAIO DE 1994, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI Nº 3.444, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 20/04 A 04/05/2021, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2021, PARA ATENDER AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO: (...)

1.3 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2021

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 4.748,DE 16 DE JUNHO DE 2003, LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993 E ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 22/04 A 06/05/2021, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2021, PARA ATENDEREM AOS PROGRAMAS ABAIXO DISCRIMINADOS: (...)

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620, DE 25 DE MAIO DE 1994, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI Nº 3.444, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 22/04 A 06/05/2021, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2021, PARA ATENDER AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO: (...)
2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nos referidos Processos Seletivos Simplificados.

Leopoldina/MG, dia 16 de junho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E3CEFB68

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA Nº 327 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2021. Edição 3031

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Onde se lê:
Art. 1° Designar a servidora o Sra. NELY VALVERDE CURCIO, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Saúde – GRS Leopoldina.

Leia-se:

Art. 1° Designar a servidora Sra. NELY VALVERDE, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Saúde – GRS Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D368CCE2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 14.015.461/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para obra de pavimentação em paralelepípedo do pátio externo do Terminal Rodoviário Dr. Jairo Salgado Gama, localizado à Rua Jose Peres nº500-centro-Leopoldina /MG. O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projeto arquitetônico básico, memória de cálculo, memorial descritivo, demonstrativo do BDI, aprovados pelo GIGOV/JF.
Valor: R$173.350,78 (cento e setenta e três mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).
Recursos: Contrato de Repasse OGU nº. 873045/2020 GIGOV MTUR/CAIXA e Próprio.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras e a Caixa Econômica Federal.
Data do Contrato: 14/06/2021
Tomada de Preços nº 001/2021 **– Processo Licitatório –** n°.0169/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Paulo de Jesus Berizonzi

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:92A8C3DE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 325 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA PEREIRA, do cargo de Agente Serviços Auxiliares (Aux. Serviços), conforme requerimento nº 2637/21, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7C5D55A9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CONSPRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº. 34.218.512/0001-40
Valor Estimado total: O valor do desconto a ser aplicado será de 11,50% SOBRE A TABELA SINAPI. Assim , o valor de R$ 104.879,46 (cento e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com o desconto devidamente aplicado parassará para o valor de R$ 92.818,32 (noventa e dois mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, conforme planilha de orçamento, na Obra Reforma da Unidade de Atendimento Integrado – UAI do Município de Leopoldina, observadas as especificações estabelecidas, através de adesão a ata de Registro de preços nº 04/2021, referente ao pregão nº 02/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR.
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura: 07/06/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Ricardo Rebouças de Souza

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CB7C8C35

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 39/2021, PRC 179/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos de assessoria contábil e controle interno, aplicadas ao Setor Público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira e orçamentária à Administração Municipal, conforme especificações - Anexo I. **Dia da Licitação:** 01/07/2021, às 09:00 horas. **Local:** Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 17 de junho de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3B65B684

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO EDITAL 05/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulado pelo Edital nº 05/2021.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos(as) constantes da relação em anexo, a qual faz

parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO** objeto do Edital nº 05/2021 e suas alterações, homologado em 17 de junho de 2021, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas,** no horário das 13h00 às 17h00 horas, para início dos procedimentos, preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de junho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RONALD MAURICIO ALVES	58

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D0262BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO EDITAL 04/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulado pelo Edital nº 04/2021.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO** objeto do Edital nº 04/2021 e suas alterações, homologado em 19 de abril de 2021, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de abril de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	OSVALDO COMISSARIO	58
2º	JOSE MARIA DA SILVA	54

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CBEA34AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3095, DE 17 DE JUNHO DE 2021

DECRETO N.º 3095, DE 17 DE JUNHO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. ALDAIR PAULA DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador **ALDAIR PAULA DUARTE**, mais conhecido pela alcunha "Pretinho do Zeca", neste dia 17 de junho de 2021;

Considerando a tristeza da comunidade e o sentimentode solidariedade em relação ao falecimento deste importante Agente Político, bastante envolvido e comprometido na luta pelo bem comum da população luzense;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o desenvolvimento do Município;

O Prefeito Municipal de Luz, Agostinho Carlos Oliveira, no uso da atribuição prevista no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do Município, a partir da presente data, em homenagem póstuma e sinal de respeito em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador **ALDAIR PAULA DUARTE**.

Art. 2º. Em homenagem ao Homem, Cidadão, e Benfeitor **ALDAIR PAULA DUARTE**, durante o período do luto oficial, previsto no Artigo 1º deste Decreto, as bandeiras do Município, hasteadas nos órgãos públicos e nas empresas, deverão ficar a meio mastro e nelas serão colocadas tarjas pretas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de junho de 2021.

Luz, 17 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:74D89E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 3.096/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº. 3.096/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE MARCOS FLÁVIO DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 48.895 de 23 de abril de 2021 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, Bairro Senhora Aparecida, inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.02.162.0078.0000, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, por uma extensão de 15 metros; **pelo fundo** confronta com Wellington Oliveira Nunes, por uma extensão de 15 metros; pelo **lado esquerdo** confronta com Maria Felícia Rita Sciavicco Carvalho Garcia, por uma extensão de 24 metros lineares, pelo **lado direito** confronta com Antonio Donizete e Gleisson Ferreira Pacheco, por uma extensão de 24 metros. Matrícula nº. 8.662 - livro Nº 2-AG, fls. 60; sendo este imóvel de propriedade de **MARCOS FLÁVIO DUARTE**, inscrito no CPF sob nº. 909.101.096-72; fica desmembrado em:
I – LOTE 06-A com área de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Vereador Djalma Luiz da Silva por uma extensão de 7,50 metros lineares; pelo **fundo** confronta com Wellington Oliveira Nunes, por uma extensão de 7,50 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com o lote 06-B, por uma extensão de 24 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Antonio Donizete e Gleisson Ferreira Pacheco, por uma extensão de 24 metros lineares.
II - LOTE 06-B com área de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, por uma extensão de 7,50 metros lineares; **fundo confronta** com Wellington Oliveira Nunes, por uma extensão de 7,50 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Maria Felícia Rita Sciavicco Carvalho Garcia, por uma extensão de 24 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com o lote 06-A, por uma extensão de 24 metros lineares.
Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.
Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço Municipal de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto no artigo acima mencionado.

§2º - O prazo para cumprimento do previsto no §1º deste artigo, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§3º - A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo n.º 48.895 de 23 de abril de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2B8DB203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2021 PROCESSO Nº 041/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº055/2021 Processo nº 041/2021 –

Dispensa nº 023/2021. Contratado: **RH CONSULTORIO MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°07.704.103/0001-81, com sede a Rua Coronel Martinho Ferreira do Amaral, 375 Sala 403 Centro em Nova Serrana/MG CEP.35.520-122. Objeto: prestação de serviços de clínico geral para atendimento na Atenção Básica junto as Unidades de Saúde deste município. Valor estimado do presente contrato é **R$10.800,00(dez mil e oitocentos reais)**, sendo 432(quatrocentos e tinta e duas) consultas pelo valor de R$25,00 (vinte e cinco) reais cada. Prazo: **25.05.2021 a 25.07.2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D424215D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2021 PROCESSO Nº 040/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº054/2021 Processo nº 040/2021 – Dispensa nº 022/2021. Contratado: **CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAIBA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.319.394/0001-70 com sede à Rua Juquinha Souto, 100 Bairro Novo Horizonte em Lagoa Formosa/MG CEP 38.720-000. Objeto: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – **CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAIBA** , para prestação de serviços médicos junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina.. Prazo: **26.05.2021 a 25.05.2022.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7ADCB9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 040, DE 16 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 210 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto nos artigos 67 e 73, I, 'b' da Lei nº 8.666/1993;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Obras Públicas, que será composta pelos seguintes membros:
I – Claudio Vinicius Londe;
II – Milton César Garcia ; e
III – Erloeudson Eustáquio Martins .
Art. 2º A Comissão será responsável por vistoriar as obras quando de sua conclusão com a finalidade de verificar a sua adequação aos termos do contrato e projetos.
Art. 3º A Comissão deverá elaborar termo circunstanciado da vistoria e, caso constate qualquer irregularidade deverá notificar o contratado para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 16 de junho de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5497B4EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 041 DE 16 DE JUNHO DE 2021

EXONERA O SERVIDOR SEBASTIÃO LOURENÇO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar o servidor **SEBASTIÃO LOURENÇO**, portador da Carteira de Identidade Nº M-6.807.149 - SSPMG, CPF n.º 477.239.806-63 do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a partir de 01 de junho de 2021.
Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 16 de junho de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:06BACF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Homologação de Processo Licitatório 059/2021 – Pregão Presencial 034/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 054/2021 – Detentora: GERSON GONÇALVES DE AQUINO (CNPJ: 41.792.177/0001-55), Valor R$ R$ 102.534,50, vigência 12 meses.
EXTRATO DE ARP nº 055/2021 – Detentora: JOSÉ MENDES SOARES 72725117615 (CNPJ: 18.079.183/0001-48), Valor R$ R$ 36.000,00, vigência 12 meses.
EXTRATO DE ARP nº 056/2021 – Detentora: TATIANE MENDES 27741304844 (CNPJ: 12.560.725/0001-13), Valor R$ R$ 272.396,50, vigência 12 meses.

Mirabela,16 dejunho de 2021.

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6C6E5514

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 009/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa TM TECH ENGENHAIA LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE

COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO NO MUNICÍPIO DE MIRABELA- MG. MTUR 870216/2018- OP 1058629-95, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato independentemente de sua transcrição. Iniciando tal prorrogação em 10 de junho de 2021 pelo período de 04 meses (até 09/10/2021).

FRANCIELE ALICE VIEIRA E SILVA
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3140444E

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 6º Termo aditivo ao contrato nº 089/2018. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa TM Tech Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o presente edital. Iniciando tal prorrogação em 24 de junho de 2021 pelo período de 06 meses (até 23/12/2021).

FRANCIELE ALICE VIEIRA E SILVA
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1C2F4D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2021. Pregão N.º 011/2021. EMPRESA:COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.Valor Contratual: R$ 17.139,00 (Dezessete mil cento e trinta e nove reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios. Vigência do Contrato: 13/05/2021 a 13/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:83E712C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2021. Pregão N.º 011/2021. EMPRESA:GEOVANE DA SILVA VERISSIMO.Valor Contratual: R$ 11.779,00 (onze mil setecentos e setenta e nove reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios. Vigência do Contrato: 13/05/2021 a 13/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:31174E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2021. Pregão N.º 011/2021. EMPRESA: THALYTA PAES DE OLIVEIRA.Valor Contratual: R$ 16.355,50 (Dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios. Vigência do Contrato: 13/05/2021 a 13/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:219F3429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 058/2021. Dispensa N.º 020/2021. EMPRESA: REGINA APARECIDA VALENTE FERREIRA.Valor Contratual: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria para implantação e implementação do Centro Multidisciplinar para promoção, através de uma atuação efetiva, a mediação entre escola e a família. Vigência do Contrato: 10/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:54C47BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2021. Pregão N.º 024/2021. EMPRESA:COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.Valor Contratual: R$ 10.893,14 (Dez mil oitocentos e noventa e três reais e catorze centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados aos serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor". Vigência do Contrato: 10/06/2021 a 10/06/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D867751E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2021. Pregão N.º 024/2021. EMPRESA:MERCEARIA SANTA BÁRBARA ME.Valor Contratual: R$ 18.283,00 (Dezoito mil duzentos e oitenta e três reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados aos serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor". Vigência do Contrato: 10/06/2021 a 10/06/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:65AAAA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2021. Pregão N.º 024/2021. EMPRESA:THALYTA PAES DE OLIVEIRA. Valor Contratual: R$ 4.100,24 (quatro mil e cem reais e vinte e quatro centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados aos serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor". Vigência do Contrato: 10/06/2021 a 10/06/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0402AE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2021. Pregão N.º 024/2021. EMPRESA:CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor Contratual: R$ 17.935,60 (dezessete mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados aos serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor". Vigência do Contrato: 10/06/2021 a 10/06/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1A9608C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2021. Pregão N.º 024/2021. EMPRESA:E. NATALINO FAZOLLO ME. Valor Contratual: R$ 8.171,30 (oito mil cento e setenta e um reais e trinta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados aos serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor". Vigência do Contrato: 10/06/2021 a 10/06/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FAC87347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 56/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 56/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 01 de julho de 2021, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 56/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 01/07/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 17 de junho de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7447EF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 23, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração de lotação de Estagiária de Pós-Graduação em Direito para o Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ PREV, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2021.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2021;
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 01/2021 **LAURINEIA SOARES DE OLIVEIRA**, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto ao Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.
Parágrafo Único: Fica designado como supervisor e coordenador de estágio o Sr.João Paulo Montesano Adriano.
Art. 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 01 de Junho de 2021.

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A1B96A2F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 24, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração de lotação de Estagiária de Pós-Graduação em Direito para a Secretaria Municipal de Educação, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2021.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2021;
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 01/2021 **DAIANE AMARO ANDRADE**, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: Fica designado como supervisor e coordenador de estágio o Sr. Ricardo Resende Bersan.
Art. 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 15 de Junho de 2021.

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:125CE48D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CITAÇÃO POR EDITAL

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 24 da Lei Municipal n° 4.643/2013, resolve, **CONVOCAR** o Sr. **GIOVANNI CÉSAR ESPÓSITO,** inscrito no CPF nº 041.943.696-02 e RG MG-11.247.337, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Maestro Sansão nº 236, 3º andar do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, o prazo de 10 (dez) dias, a fim de manifestar nos autos do Processo Administrativo nº 7683/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé.

Dê ciência à parte, conforme manda a Lei, é expedido este Edital.

Muriaé, 16 de junho de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:625EEB82

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – Extrato da Ata Registro de Preços nº 013/2021– Pregão Presencial 004/2021-Processo nº 013/2021-Contratada: Escobar Gomes de Souza Filho-Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza-Vigência: 14/05/2021 a 14/05/2022- Valor: R$ 4.567,20-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:14DCE451

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – Extrato da Ata Registro de Preços nº 014/2021– Pregão Presencial 004/2021-Processo nº 013/2021-Contratada: Edna Aparecida de Souza Palma de Paula32879326672-Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza-Vigência: 14/05/2021 a 14/05/2022-Valor: R$ 5.307,10-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7782C7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NO 003 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta a assistência com máquinas e equipamentos ao Pequeno Produtor Rural, na forma da Lei nº 3.229, de 12 de abril de 2006 e suas alterações, dentre outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência disposta no inc. VI, do Art. 15, da Lei nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017 e suas alterações, determinando a execução de atividades de assistência e orientação técnica ao pequeno e médio produtor rural;

CONSIDERANDO a obrigação do poder público de formular ações visando o crescimento sustentável desse estamento socioeconômico;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.229, de 12 de abril de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre assistência ao pequeno produtor rural; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a assistência com máquinas e equipamentos conforme inc. II, do Art. 11, da supracitada lei,

RESOLVE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as normas para a realização de assistência com máquinas e equipamentos ao Pequeno Produtor Rural, a ser realizada sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Considera-se pequeno produtor rural, para os efeitos desta norma, aquele que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:
I - explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro;
II - tenha mão-de-obra contratada em número inferior ao somatório da mão-de-obra familiar;
III - não detenha, a qualquer título, área superior a 30 ha;
IV - tenha oitenta por cento, no mínimo, da renda bruta anual provenientes da produção agropecuária ou extrativa;
V - resida na propriedade rural ou em aglomerado urbano ou rural localizados exclusivamente no Município de Muriaé.

Art. 3º A assistência com máquinas e equipamentos consiste em um conjunto de artefatos, implementos agrícolas e veículos voltados ao atendimento ao Pequeno Produtor Rural do Município de Muriaé, realizado de forma gratuita ou onerosa, na forma estabelecida neste ato regulamentar e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 4º Os bens móveis que compõem assistência são aqueles integrantes do patrimônio municipal ou contratados pelo município com recursos próprios ou ainda aqueles obtidos por cessão de uso ou doação a qualquer título.

Art. 5º. São objetivos do programa de assistência com máquinas e equipamentos ao Pequeno Produtor Rural de Muriaé:
I - aperfeiçoamento das técnicas agrícolas indispensáveis ao aumento de produção e produtividade;
II - redução da dependência de mão-de-obra principalmente no preparo do solo;
III - diminuição nos custos de produção;
IV - maior fixação do produtor no campo;
V - efetuar serviços de melhorias de infraestrutura das propriedades agrícolas;
VI - desenvolver operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e também do meio ambiente;
VII - promover e difundir a prática de técnica corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente as suas operações agrícolas, tais como: distribuição de fertilizantes e corretivos, silagem, transporte de insumos, pulverização agrícola, roçadas e outras atividades agrícolas desenvolvidas por implementos tracionados ou acoplados ao trator;
VIII - execução dos trabalhos de:
a) preparo e conservação do solo;
b) construção de tanque para irrigação e ou piscicultura;
c) colheita de silagem e outros;
d) transporte de produtos agrícolas;
e) outros trabalhos de infraestrutura para fins agropecuários.
IX - outras atividades dispostas na lei.

Art. 6º. Fica vedada a realização de qualquer atividade disciplinada nesta norma em descompasso com a legislação ambiental, bem como em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal.

§ 1º As informações pertinentes à propriedade são de responsabilidade do proprietário/beneficiário, mediante declaração a ser firmada no ato do requerimento.
§ 2º Ficam excetuados do caput deste artigo, os casos que envolvam projetos de recuperação de Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais.
§ 3º Compete ao Chefe da Divisão de Manutenção Rural, determinar ou não que a área objeto atende aos requisitos legais e possui condições satisfatórias para a realização dos serviços, bem como realizar a coordenação dos trabalhos, atendimento aos operadores de maquinários, avaliação dos serviços prestados e informações relativas ao estado de conservação dos maquinários e implementos.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO, SELEÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 7º O cadastro e seleção dos pequenos produtores rurais beneficiários será realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, contemplando, no ato da inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:
I - RG;
II - CPF;
III - CNPJ rural (caso possua);
IV - Comprovante de endereço;
V - Documento de propriedade, arrendamento ou parceria agrícola, constando o tamanho da área rural produtiva;
VI - Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP (se for o caso);
VII - Contrato de Concessão de Uso – CCU (se for o caso);
VIII - Relação de máquinas e implementos agrícolas que possui;
IX - Relação de culturas produzidas e épocas do ano em que mais utiliza os serviços de mecanização agrícola;
X - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
XI - Declaração de enquadramento como Pequeno Produtor Rural, na forma estabelecida neste ato;
XII - Declaração que os trabalhos realizados não incorrem em quaisquer das vedações previstas em legislação ambiental;
XIII - Requerimento padrão mencionando o local, o número estimado de horas a serem empregados e o tipo do serviço/equipamento a ser realizado/utilizado;
XIV - Certificado de Cadastro de ImóvelRural(CCIR)
XV - Outros documentos julgados cabíveis pela autoridade competente.

Art. 8º Devidamente autuado e instruído o procedimento, em sendo cumpridos os requisitos, o Secretário Municipal de Agricultura determinará, em despacho no respectivo procedimento, a inclusão, em ordem cronológica e de acordo com as prioridades estabelecidas no §2º, do Art. 2º, da Lei nº 3.229, de 12 de abril de 2006, observados os critérios de conveniência e oportunidade da administração, o posicionamento na lista de espera/cronograma para a execução da ordem de serviço.
§ 1° O cronograma de apoio observará, ainda, o planejamento e a possibilidade de atendimento, conforme a viabilidade das condições climáticas, umidade, solo, relevo, situações emergenciais, estágio das culturas e cadeias produtivas.
§ 2º Em despacho motivado, o Secretário de Agricultura poderá alterar a ordem de atendimento visando otimizar a realização dos serviços, em função da logística das máquinas e implementos e seu deslocamento e a disponibilidade de horas máquinas.
§ 3° A Secretaria de Agricultura disponibilizará, no sítio oficial, o cronograma de apoio para consulta pública.

Art. 9º Após a execução dos serviços aprovados, o Chefe da Divisão de Manutenção Rural ficará responsável pela certificação dos serviços executados, fazendo juntada ao processo administrativo instaurado quando do requerimento, devendo constar todas as informações relativas ao serviço, o número exato de horas máquinas utilizadas e a declaração de concordância do beneficiário.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os equipamentos só poderão ser utilizados em serviços para os quais estejam tecnicamente habilitados, sendo vedado o desvio de finalidade e o atendimento em desconformidade com a ordem de serviço apresentada ao operador.

Art. 11. É vedado ao servidor, receber valores em pecúnia, ganho ou vantagem, para realizar qualquer serviço em horário de trabalho, bem como a utilização de qualquer equipamento ou bem móvel relacionado a esta norma mesmo que fora do horário de trabalho, sob pena de responsabilização.

Art. 12. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 13. Os casos omissos serãodecididos pelo Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de junho de 2021.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3D83F316

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

A Presidente do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **24 de junho de 2021,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Denúncia Crime Contra Idoso;
Reclamação;
Mobilização nos bancos;
Edital de certificação das instituições captadoras;
Redes sociais;
Apresentação de orçamentos;
Prestação de contas.

Muriaé-MG, 17 de junho de 2021.

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:66B50B3B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 40, DE 17 DE JUNHO DE 2021

"Concede progressão por merecimento aos servidores público da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento aos servidores abaixo nominados:

FUNDARTE			
MASP	SERVIDOR	CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO
000.491.001	ANGELA APARECIDA BRAGA DE FREITAS	AUX. ADMINISTRATIVO	PEFM 22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de junho de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:020C6F42

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 41, DE 17 DE JUNHO DE 2021

"Altera função gratificada e percentual de gratificação para servidor da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 1º de dezembro de 2009 e com lei n.º4.184/2011de 28 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal de n.º 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da lei Municipal de n.º 4.184 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1° - Alterar o percentual de gratificação de 40% (quarenta por cento) aplicado na Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2021, para o percentual de 60% (sessenta por cento) para o servidor – **Rodolfo Ferreira Calcagno** – MASP 3645001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muria-MG, 17 de junho de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:F020E203

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2021 – Processo n.º 017/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto:Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços gráficos em atendimento às necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG e seus setores (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 01/07/2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F51E5AF8

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação – Chamada Pública nº 020/2021 – Requisitante: SME – Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para os alunos da rede Municipal de Ensino de Muriaé - Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 12/07/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação - Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:94C70C75

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

AVISO DE JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO – Concorrência nº 003/2021 – A Prefeitura Municipal de Muriaé através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento de proposta. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva, assessoramento/apoiamento técnico na revisão/ elaboração/adequação de projetos, apoio a fiscalização de obras, no município de Muriaé – MG. A CPL decidiu pelo seguinte julgamento: CLASSIFICAÇÃO da empresa Cone PP Consultoria Ltda, que propôs o percentual de 23,78% sobre a Tabela Referência de Preços.

Muriaé, 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:29691522

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – RETIFICA data de aviso de abertura da licitação tendo em vista feriado municipal – Pregão Presencial nº 055/2021 – Requisitante: SME – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material escolar – **Onde-se-lê:** Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 29/06/2021 às 08:30 horas – **Leia-se:** 30/06/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação - Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A094E8B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020– TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA E PARQUE INFANTIL, NA RUA PROJETADA - PRÓXIMO AO LAGO NO BAIRRO JOÃO VI, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA**– VIGÊNCIA: **05/06/2021 A 04/09/2021**

MURIAÉ/MG, 02/06/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2020 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DAS SEGUINTES PRAÇAS NOS BAIRROS: PRAÇA SÃO PAULO; PRAÇA BAIRRO SÃO FRANCISCO; PRAÇA BAIRRO JOÃO XXIII; PRAÇA BAIRRO RECANTO VERDE; PRAÇA SÃO PEDRO II E SÃO PEDRO I; AMBAS NA CIDADE DE MURIAÉ-MG– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**– VIGÊNCIA: **08/06/2021 A 07/09/2021**

MURIAÉ/MG, 04/06/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021– CONVITE Nº 001/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA PÚBLICA EM VÁRIAS ÁREAS, NOTADAMENTE, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, LICITATÓRIA E TERCEIRO SETOR, COM VISITAS REGULARES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PARECERES E NOTAS TÉCNICAS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **SINAPSE ORÇAMENTO DE OBRAS EIRELI**– VIGÊNCIA: **17/06/2021 A 16/09/2021**

MURIAÉ/MG,15/06/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:098CD729

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019 – INEXIGIBILIDADENº 004/2019-** OBJETO: CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO (LEIS ORGÂNICAS, COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS)– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,**COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA–**VIGÊNCIA : **25/06/2021 A 24/06/2022.**

MURIAÉ/MG, 17/06/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:95CF0B89

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018-** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SOCIEDADE DE ADVOGADOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ÁREAS: DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL, DIREITO TRIBUTÁRIO– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,**COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:**SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS–**VIGÊNCIA : **01/07/2021 A 31/12/2021**

MURIAÉ/MG, 17/06/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:7A2E9AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 032/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 087/2021
Dispensa de Licitação: nº 032/2021

OBJETO: Aquisição de camisas promocionais para a campanha de enfrentamento a violência contra o idoso. Em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos da ata, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de camisas promocionais para a campanha de enfrentamento a violência contra o idoso. Em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social. Como vencedora a empresa: MARIA DE JESUS A. FERNANDES SOUZA (MJ CONFECÇÕES), CNPJ: 86.618.303/0001-98, com o menor valor de R$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Naque, 17 de Junho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:9CC15FDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 033/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 089/2021
Dispensa de Licitação: nº 033/2021

OBJETO: Contratação de um trio elétrico para atender a abertura da Campanha de Junho Vermelho de conscientização para doação de sangue. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos da ata, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de um trio elétrico para atender a abertura da campanha de junho vermelho de conscientização para doação de sangue. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Como vencedora a empresa: VANDER LÚCIO GONÇALVES, CPF: 032.346.636-29, com o menor valor de R$1.000,00 (Um mil reais).

Naque, 17 de Junho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:24A4658D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2021 - Processo Administrativo Nº 0115/2021 – Objetivando a Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIASMUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 01 de junho de 2021, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 17 de junho de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:DFFE73A6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0005/2021 - Processo Administrativo Nº 0126/2021. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Credenciamento nº 0005/2021, que tem por objetivode Credenciar Pessoas Físicas ou Empresas Especializadas Na Execução de Prestação de Serviços dePintura para Atendimento a Secretaria de Obras, do Município Natércia(MG). O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 18 de junho de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site:www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 17 de junho de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:42BE5827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 052/2021. Pregão Presencial nº 033/2021. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de apoio administrativo de informações, controle, e gerenciamento em telecomunicações, abrangendo telefonia fixa, telefonia móvel e internet, através da utilização de sistemas de gerenciamento que contenham banco de dados, treinamento presenciale via telefone de usuários, suporte diário sobre as solicitações de 08 as 22 horas, desmembramento de faturas por setor, elaboração e envio de relatórios mensais de forma eletrônica e impressa através de gráficos e planilhas, e visita mensal para demonstrativo dos resultados, a serem utilizados em todos os seguimentos da Administração Municipal, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **07/07/2021 às 08:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 10/06/2021.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Interina Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:89C629F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 056/2021**
CONTRATADA	BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
FUNDAMENTO:	O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520 que é subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações; LC n° 123/2006 que foi alterada pela LC 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Federal n° 8.538 de 06 de Outubro de 2015 alterado pelo Decreto Federal n° 10.273, de 13 de março de 2020; Decreto Municipal nº 046/2020 de 02 de abril de 2020; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, às exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2021 e a proposta elaborada pela CONTRATADA, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento retroescavadeira, conforme convênio nº 895844/2019, que entre si o Munícipio de Nova Ponte/MG e BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.00.20.122.0016.4.4.90.52.0000
VALOR:	O presente Contrato tem como valor total a importância de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 15 de junho de 2021

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:84EBAA25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2021

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da PREGÃO ELETRONICO n.º 005/2021, autuada em 26/05/2021, processada e julgada em 14/06/2021, classificando BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS para os itens, 23239, com o valor total de R$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamento retroescavadeira conforme convênio n 895844/2019, conforme condições e regras do Edital, conforme especificações constantes do anexo I do edital da NORMAL 005/2021.

Nova Ponte – MG., 15 de Junho de 2021.

SAMUEL RESENDE MACHADO
Secretário Municipal de Industria, Comercio e Agropecuária

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:038E8B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.477, DE 09 DE JUNHO 2021.

DENOMINA AÇÕES DO PROGRAMA "OURO BRANCO MEU LAR", ALTERA AS LEIS DA REURB 2.289 DE 23 DE AGOSTO 2018 E 2.438 DE 11 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As ações do Programa de Regularização Fundiária Urbana – Reurb o qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, assim como as ações do Programa de regularização Viver Legal, que deu sequência às ações do programa Morar Legal, passam a ter a denominação de **OURO BRANCO, MEU LAR**.

Art. 2º - A Lei Municipal 2.289 de 23 de agosto de 2018, alterada pela Lei Municipal 2.438 de 11 de agosto de 2020, passa a vigorar acrescida das seguintes alterações:

"Art.4º.....
.....
§ 4º No mesmo núcleo urbano informal poderá haver as duas modalidades de Reurb, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de Reurb-S e o restante do núcleo por meio de Reurb-E. (NR)
.....

§ 14. No caso de REURB com classificação mista de modalidade, o oficial de registro, nos termos do art. 1.111 do Provimento 93/2020 que instituiu o Código de Normas da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, providenciará a prática de atos registrais e de averbação comuns, tais como o registro do parcelamento ou do empreendimento regido pela modalidade predominante e adotará a classificação individual da modalidade para os atos de registro e averbação que possam ser individualizados.

Art. 7º.....
§ 1º.Para fins de averbação das edificações nos processos de Reurb ficam dispensados as exigências relativas aos parâmetros urbanísticos e edilícios exigidos na legislação municipal de edificações, desde que possuam acesso independente e tenham condições mínimas de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade.
§ 3º. É dispensado, nos ternos do art.1º da Lei Federal 13.865 de 08 de agosto de 2019, o habite-se expedido pela prefeitura municipal para a averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda, inclusive para o fim de registro ou averbação decorrente de financiamento à moradia.

Art. 8º A Reurb de Interesse Social ou de interesse Especifico será realizada no Município de Ouro Branco, nos seguintes casos:
I - Projeto de parcelamento sem aprovação do município e sem registro no Cartório de Registro de Imóveis.
II - Projeto de parcelamento aprovado pelo município, mas sem registro no Cartório de Registro de Imóveis;
III - Projeto aprovado pelo município, parcelamento registrado, mas inexistência de averbação da construção no Cartório de Registro de Imóveis;

IV - Projeto aprovado, parcelamento registrado, mas a execução é diversa da que foi aprovada e ou registrada no Cartório de Registro de Imóveis;
V - Projeto aprovado, registrado, construção averbada, mas ausência de titulação de seus ocupantes atuais.
§ 1º. Poderá ser objeto de Reurb área pública ou privada, as áreas ocupadas com finalidade não residencial, quando reconhecido em ato do poder executivo o interesse público de sua ocupação.
§ 2º O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pela legislação específica, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores. (NR)

Art. 9º. Serão considerados como população de baixa renda, para fins de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), os beneficiários que estejam devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou aquele cuja renda mensal familiar não ultrapasse 05 (cinco) salários mínimos conforme disposto no Decreto Federal 9.310/2018 e que não possuam outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º. A decisão de enquadramento na modalidade de Reurb-S será proferida pelo órgão municipal responsável diretamente pela Regularização Fundiária com base em relatório sócio econômico do Beneficiário assinado por técnico em Serviço Social.
.....

Art. 12. Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular fica condicionada ao pagamento de justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do poder Executivo, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias, conforme disposto no art. 16 da Lei 13.465/2017. (NR)

Art.20 .....
§1º Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural; (NR)
.....

Art. 34. O ocupante de imóvel incluído no Programa de Regularização Fundiária Urbana - Reurb, beneficiário de Reurb-S registrada no Cartório de Registro de Imóveis, quando for possuidor de outro imóvel inserido em núcleo urbano informal, não poderá ser beneficiado novamente pela Reurb-S. (NR)

Art. 35.....

§ 1º.....
III – quando se tratar de regularização de núcleo urbano informal consolidado, sem necessidade de realização de obras públicas de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas e ou ambientais. (NR)

§2º. Na REURB de núcleo urbano informal consolidado, sem necessidade de realização de obras públicas de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas e ambientais, o projeto de regularização fundiária será substituído por levantamento topográfico e planialtimétrico georreferenciado simplificado, que conterá no mínimo a planta do perímetro, memorial descritivo, as descrições técnicas das unidades imobiliárias, acompanhado do Termo de Reponsabilidade Técnica TRR ou da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, podendo ser utilizados documentos em que se registrem os vértices definidores de limites, com o uso de métodos e tecnologias que estiverem à disposição e que se adequarem melhor às necessidades, segundo a economicidade e a eficiência em sua utilização.(NR)

Art. 37. A elaboração e ou aprovação de Estudos de Viabilidade Ambiental e ou de Risco de núcleos urbanos informais situados, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, em âmbito de Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso, será de responsabilidade da Comissão
Especial Multidisciplinar, de caráter consultivo e deliberativo, designada pelo Município. (NR)

Parágrafo único: os estudos técnicos de Viabilidade Ambiental aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente. (NR)

Art. 39 .....

§ 3º O Município deverá providenciar o cadastro da CRF junto à Gerência de tributação, bem como, disponibilizar para a Câmara Municipal cópia das CRF´s emitidas no prazo de até 30 (trinta) dias de suas emissões.

Art. 42. .....

§ 1º. A alienação de que trata o caput aplica-se aos imóveis públicos objeto de Reurb, exigindo-se que o usuário seja regularmente inscrito no cadastro imobiliário do município e que esteja em dia com suas obrigações com a fazenda Pública Municipal. (NR)

.....

Art. 43.....

§ 3º. A alienação de que trata o título II poderá ser realizada por Doação, Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia - CUEM, Compra e Venda, mediante a emissão do respectivo título de transferência de propriedade e da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, para fins de regularização fundiária. (NR)

§ 4º. Nos procedimentos de Reurb os títulos de transferência de propriedade serão emitidos pelo valor venal do lote de terreno, sem o valor das respectivas benfeitorias.

§ 5º. O preço de venda do terreno púbico de uso residencial inserido em área de interesse social para fins de regularização urbana, objeto de Reurb-E, na hipótese de boa fé, será deduzido do valor das acessões e das benfeitorias do imóvel.

§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o valor das acessões e das benfeitorias seja superior ao valor do terreno, a transferência será gratuita.

Art. 3º. O disposto na Lei Municipal 1.670 de 12 de novembro de 2.008 alteradas pela Lei 1.874 de 19 de outubro de 2011 aplica-se, no que couber, aos procedimentos de transferência dos imóveis públicos promovidos mediante Reurb.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de junho de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CB001823

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.478, DE 09 DE JUNHO 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a Criar o Fundo Municipal de Segurança Pública –FUMSEP, no Município de Ouro Branco e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, que terá por finalidade financiar ações e projetos que visem à adequação, à modernização e à aquisição e manutenção de equipamentos e viaturas, para os órgãos públicos municipais envolvidos em atividades de segurança pública no âmbito do Município.

Art. 2ºO FUMSEP terá por objetivo propiciar o desenvolvimento da Política Pública Municipal de Segurança por meio de captação, repasse e aplicação de recursos destinados às funções de Segurança Pública no Município, assegurando meios para a expansão e aperfeiçoamento das ações de segurança e viabilizando os investimentos na qualificação profissional.

Art. 3ºConstituirão recursos do FUMSEP:

I - os consignados na Lei Orçamentária Anual e os seus créditos adicionais;

II - as doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas, pessoa física ou jurídica;

III - as receitas decorrentes das aplicações de seus recursos orçamentários e extra orçamentários, observada a legislação aplicável;

IV - receitas decorrentes de convênios, aplicações financeiras, acordos, transações judiciais, etc.

Art. 4ºOs investimentos e despesas realizados com recursos do FUMSEP deverão seguir as diretrizes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais Legislação correlatas às comprase contratações.

Art. 5ºOs recursos que comporão o FUMSEP serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial e específica sob a denominação de "Fundo Municipal de Segurança Pública", de acordo com as normas elaboradas pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

Art. 6ºFicará a Secretaria da Fazenda Municipal responsável em publicar mensalmente no DiárioOficial doMunicípio o relatório fiscal e contábil do Fundo Municipal de Segurança Pública.

Art. 7ºFicará designado o Secretário de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, como autoridade competente para autorizar despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas e transferências financeiras e reconhecer dívidas, à conta dos recursos do Fundo.

Art. 8ºAs despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 10ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de Junho de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1B79E29F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº10.128, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DELEGA TEMPORARIAMENTE À SERVIDORA PATRICIA FÂNIA DE PAULA CONTADORA E A COMPETÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO ATO DE ASSINATURA DESPESAS DESTE MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Servidora Pública Efetiva no cargo de Contadora PATRÍCIA FÂNIA DE PAULA, a competência para assinar as despesas desta municipalidade, como contadora, no período de 07/06/2021 a 11/06/2021.

Parágrafo único: A partir do dia 12/06/2021, a competência delegada retornará à servidora Alessandra Miranda Pereira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de junho de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:478C71AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.129 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PROPOSTAS PELO GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MINAS CONSCIENTE EM SUA 54ª REUNIÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a ata da 54ª reunião do Grupo Executivo do Plano Minas Consciente registrou a proposta e indicação da adoção de medidas de contenção diferenciadas para os Municípios localizados em regiões classificadas como "Onda Vermelha com Cenário Desfavorável";

Considerando a real necessidade da implementação de medidas mais restritivas de convívio social, mas que sejam, sobretudo, coerentes com o cenário pandêmico instalado;

Considerando que a adoção de propostas e indicações emitidas pelos Grupos Executivos Estaduais do Plano Minas Consciente não dispensa a análise crítica e macro dos gestores locais sob a forma de implementação e fiscalização, bem como da sua efetividade e eficiência no embate à pandemia – objetivo definitivo de todas as ações propostas.

DECRETA:

Art. 1º – Sem prejuízo das demais regras do programa Estadual Minas Consciente e normativos municipais vigentes, fica proibida a realização de shows, apresentações artísticas musicais, eventos, atrativos culturais e naturais e a reprodução de músicas em volume alto em bares, restaurantes e afins, sons portáteis ou equipamentos eletrônicos, bem como em carros de som em vias públicas no âmbito do Município de Ouro Branco.

Parágrafo único: A proibição contida no caput não se aplica aos cultos e cerimônias religiosas, por força do art. 5º, V da CR/88, sem, contudo, ser dispensada a observância aos protocolos vigentes do programa Minas Consciente.
Art. 2º - Entre às 19h e 5h os bares, restaurantes, lanchonetes, distribuidoras de bebidas e similares poderão funcionar tão somente pelo sistema delivery, vedada a retirada em balcão no período em questão.

§1º. Os serviços prestados deverão observar todos os protocolos do Minas Consciente.

§2º. Caberá ao fiscal municipal classificar o tipo de atividade exercida pelo estabelecimento para os fins de aplicação das normas deste Decreto Municipal.

§3º. A operação do sistema delivery deverá ocorrer com as portas e acessos às dependências do estabelecimento fechados.

Art. 3º O descumprimento ao disposto neste Decreto ensejará a interrupção imediata da operação do estabelecimento responsável, a autuação pela infração com a consequente aplicação de multa, na forma prevista no art. 3º, §2º do Decreto Municipal 10.089/2021, bem como a interdição cautelar do estabelecimento, nos termos do art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 1999 e do art. 228 da Lei Municipal 2.131/2015, até que o proprietário firme junto à vigilância sanitária municipal um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, pelo qual se responsabilizará por adequar a sua operação comercial.

§1º. Havendo o descumprimento do TAC, a interdição cautelar poderá ser reiterada por até 90 dias, quando novo Termo de Ajustamento poderá ser firmado, sem prejuízo da aplicação de sanções estabelecidas em eventuais processos administrativos inaugurados.

§2º. Sendo identificada a infração, o fato deverá ser comunicado ao Ministério Público de Minas Gerais para adoção dos procedimentos criminais cabíveis, a juízo da autoridade competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 09/06/2021.

Ouro Branco, 08 de junho de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ	***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Prefeito Municipal De Ouro Branco Em Exercício	Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4DA1E382

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº10.133 QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº10.128, DE 07 DE JUNHO DE 2021 NO QUAL

DELEGA TEMPORARIAMENTE À SERVIDORA PATRICIA FÂNIA DE PAULA CONTADORA E A COMPETÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO ATO DE ASSINATURA DE DESPESAS DESTE MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Municipal 10.128/2021, que estabelece a competência a Servidora Pública **PATRÍCIA FÂNIA DE PAULA;** no cargo de Contadora para execução de assinatura de despesas deste Município;

Parágrafo único: A competência delegada retornará automaticamente à servidora Alessandra Miranda Pereira na data de retorno as suas atividades .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de junho de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:870117F2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.137 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISPENSA SERVIDORA DE SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS PARA COM A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora Maria Aparecida de Souza Coelho dispensada de suas atribuições, fixadas no Decreto Municipal 4.783/2005, para com a Junta de Serviço Militar em Ouro Branco/MG.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de junho de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:02FF39E1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.138 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 2.473 DE 04 DE MAIO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO OU REMISSÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO/IPTU INCIDENTE SOBRE OS IMÓVEIS VINCULADOS AOS ESTABELECIMENTOS ATINGIDOS PELA SUSPENSÃO DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID-19 NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Lei nº 2.473, de 04 de maio de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Territorial Urbano/IPTU incidente sobre os imóveis vinculados aos estabelecimentos atingidos pela suspensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento em decorrência da pandemia do coronavírus COVID-19 no Município de Ouro Branco fica regulamentada conforme as disposições deste decreto.

Art. 2º. A remissão alcançará o IPTU 2021 dos imóveis vinculados aos estabelecimentos comerciais e de serviços atingidos pela suspensão de Alvarás de Localização e Funcionamento em 2020, em decorrência da pandemia do coronavírus COVID-19.

§1º O benefício alcançará os imóveis descritos no caput ainda que o estabelecimento comercial e/ou de serviços que funcione no endereço não seja de propriedade do contribuinte, desde que comprovado, por contrato de locação em vigor, que a responsabilidade da despesa do IPTU é do locatário.

§2º O contrato de locação descrito no §1º deve necessariamente estar estabelecido entre o Contribuinte do IPTU e a Empresa atingida pela suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento.

§3º A lista de estabelecimentos que poderá gozar do benefício instituído na Lei Municipal 2.473/2021 é aquela atingida pela suspensão de Alvarás de Localização e Funcionamento em 2020 definida pelo Decreto 9.661/2020.

Art. 3ºO procedimento para análise de isenção ou de remissão de crédito tributário será instaurado por requerimento do contribuinte - proprietário ou possuidor do imóvel -, em processo administrativo e se encerrará após regular processamento com a decisão fundamentada da autoridade competente.

§1º As pessoas legitimadas para realização do pedido poderão se fazer representar por procuradores legalmente habilitados, com poderes específicos para realização do ato, desde que juntada cópia do instrumento de procuração com o pedido.

§2º Para efeitos da lei, interessado é o contribuinte do IPTU.

§3º Os requerimentos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ouro Branco no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto.

§4º O requerimento a que se refere o caput, será feito em formulário próprio, juntados os documentos comprobatórios pertinentes, conforme modelo constante do Anexo Único da presente lei.

Art. 4º O requerimento deverá:

I - identificar o nome e qualificação pessoal e o endereço de correspondência do requerente ou de seu procurador, se for o caso;

II - identificar o imóvel objeto do Requerimento, com número de inscrição no cadastro imobiliário e endereço completo, seu proprietário ou seu possuidor, se for o caso;

Art. 5º Para comprovar os requisitos e condições legais dispostos na lei, o Requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Se pessoa física, cópia da Identidade e CPF do contribuinte requerente. Se pessoa jurídica, cópia do CNPJ do interessado.
Procuração ou autorização com poderes específicos, se for o caso.
Declaração do Estabelecimento comercial e/ou de serviços atestando que a atividade teve o Alvará suspenso em decorrência do Decreto Municipal 9.661/2020 e não funcionou durante o período disposto no referido Decreto.

Contrato de locação, quando imóvel locado, do ano de 2020 e em vigor até a data do protocolo do pedido.
CNPJ do estabelecimento comercial e/ou de serviços que funciona no endereço, caso não seja o proprietário do imóvel.
Art. 6º Verificada após a decisão concessiva da remissão e em qualquer caso eventual falsidade das declarações ou documentos apresentados, fica resguardado o direito da Fazenda Pública de promover novo lançamento dos tributos então remitidos com os acréscimos legais incidentes desde a data da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art.7º Se após a concessão da isenção ou da remissão restar comprovado que o requerente recebeu indevidamente o benefício fiscal, baseado em simulação, falsas declarações e documentos que não expressam a verdade, serão aplicadas as multas previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de junho de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ	*ALEX DA SILVA ALVARENGA*
Prefeito Municipal de Ouro Branco em Exercício	Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AEB75BAB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.139 DE 16 DE JUNHO 2021.

NOMEIA EDSON DE MENDONÇA CORREA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à exoneração operada no Decreto nº 10.101 de 05 de maio de 2021;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDSON DE MENDONÇA CORREA,** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de junho de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F5BE8EC0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.135 DE 15 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora Mariléa Luíza da Cruz, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Serviços III, a competência para substituir o senhor Thiago da Silva Santos de Moura, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Divisão III, em suas atribuições, inclusive a de Presidente da Comissão de Licitação em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 07/06/2021 a 23/06/2021;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 15 de junho de 2021

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:03C1CCA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVENIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 029/2020
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Data de Vencimento: 31/05/2021
Vigência – 30/11/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Assinatura – 15/06/2021
Vigência – 30/09/2021

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:02950C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ

18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **045/2021**, modalidade Pregão Presencial Nº **0018/2021**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva nos aparelhos de ar condicionado da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços, nas condições expressas no Anexo I - Termo de Referência. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 01/07/2021 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FDCDBA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO 110/2020

Processo: 3056/2020
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 110/2020 (PROCESSO: 3056/2020)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA: OBJETO**: Prorrogação da Vigência. **DATA: 17/06/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: Pedro Aguiar Adjuto** pela Contratante e **Engeservice Construções e Incorporações Ltda** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:BF552BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 087/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 087/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 3.430,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 031/2021 - Processo nº 061/2021.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EF21A909

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0116/2021

Extrato Contrato nº 0116/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHOS DA AVENIDA JOÃO PINHEIRO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.
Dotações:02.14.15.452.0041.1.023.449051-0821
Vigência: 09/06/2021 à 08/06/2022. Valor: R$ 190.699,17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Concorrência 001/2021 - Processo 0028/2021.

Pará de Minas(MG), 09 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E341DE8C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 16/06/2021

Torna sem efeito a publicação do dia 16/06/2021, referente ao EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 091/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 158.439,77. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 031/2021 - Processo nº 061/2021.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:CE8B79A7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 091/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 091/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto FORNECIEMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITAR.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 158.439,77. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 031/2021 - Processo nº 061/2021.

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:91881461

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0120/2021

Extrato Contrato nº 0120/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOJÃO DOS EPI'S & UNIFORMES EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES DOS CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM RAZÃO DA PANDEMIA POR COVID-19
Dotações:02.04.15.452.0042.2.025.3390.30-0127
Vigência: 11/06/2021 á 09/08/2021. Valor: R$ 20.736,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 035/2021 - Processo 0412/2021

Pará de Minas (MG), 11 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:75285F4B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.564/2021 - DENOMINA MARIA DO CARMO DE FARIA (KAKÁ) O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR QUE SERÁ INSTALADO NA RUA LONDRINA, 305, BAIRRO JARDIM BEATRIZ, NESTA CIDADE

LEI Nº 6.564/2021

Denomina Maria do Carmo de Faria (Kaká) o Serviço de Assistência ao Trabalhador que será instalado na rua Londrina, 305, bairro Jardim Beatriz, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada Maria do Carmo de Faria (Kaká) o Serviço de Assistência ao Trabalhador que será instalado na rua Londrina, 305, bairro Jardim Beatriz, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de junho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8AA8F6AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.565/2021 - DENOMINA VIENA MIRANDA DE LEU A RUA E

LEI Nº 6.565/2021

Denomina Viena Miranda de Leu a rua E, situada no loteamento denominado bairro Alta Villa, entre a avenida Ari Gonçalves Nogueira – Ari do Graúdo, rua K e quadras S-05 e S-06, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada Viena Miranda de Leu a rua E, situada no loteamento denominado bairro Alta Villa, entre a avenida Ari Gonçalves Nogueira – Ari do Graúdo, rua K e quadras S-05 e S-06, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de junho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:836585C5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº : 002/2021 (Processo de Licitação Nº 046/2021)
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO GRÃO PARÁ, NESTA CIDADE.

Examinados os atos e termos da Tomada de Preços nº 002/2021, Processo Licitatório (PRC) nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de quadra de esportes no bairro Grão Pará, nesta cidade;

Considerando os recursos interpostos pelas licitantes "CVCTEC ENGENHARIA EIRELI", "CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI" e "CONSTRUTORA GUIMAR EIRELI" em face da decisão pela Comissão Permanente de Licitação que as considerou inabilitadas para o processo licitatório;

Considerando toda a análise por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitação em face das três peças recursais supramencionadas;

Considerando as manifestações emitidas pelas respectivas áreas técnicas envolvidas;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Constitucionais norteadores da Administração Pública;

Decido pela **ANULAÇÃO** do presente Processo Licitatório (PRC) nº 046/2021, Tomada de Preços n.º 002/2021, determinando a imediata adoção de providências necessárias à abertura de novo processo licitatório para cumprimento do objetivo proposto.

Publique-se.

Pará de Minas, 16 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:60324A92

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 0379/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 054/2021 – PRC nº 0379/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.** Foi considerada vencedora para os itens 01 e 02, sendo os mesmos adjudicados para a empresa **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.**

Pará de Minas, 17 de junho de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A6EEAAED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DEDECRETO Nº 11.573/2021- DISPÕE SOBRE A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARÁ DE MINAS

DECRETO Nº 11.573/2021

Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI, e art. 107, inciso I, "i" da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1.º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme decisão em reunião realizada em 27 de maio de 2021.

Art. 2.º A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PRA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL."

Art. 3.º A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 29 de julho de 2021, modalidade virtual, com possível transmissão pelo canal do youtube, com carga horária prevista de 8 horas.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Assitência e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal de Assistência Social expedirão o Regimento Interno da referida Conferência.

Art. 5.º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pela Comissão Organizadora.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de maio de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:168ABCEA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N.° 11.581/2021 - INSTITUI O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.° 11.581/2021

Institui o Serviço de Assistência à Saúde do Trabalhador de Saúde do Município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso I, alínea "b" e "i", da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o aumento significativo do número de afastamentos de trabalhadores da seara da saúde a partir de março de 2020, notadamente;

Considerando a imprescindibilidade de implementação de uma sólida política de vigilância à saúde do trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde, ante a recorrência de atestados e afastamentos por enfermidades ocupacionais;

Considerando finalmente a imperiosa necessidade de implementação de um Serviço de Assistência à Saúde do Trabalhador da seara da saúde, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo 02037/2021;

RESOLVEM:

Art. 1.° Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o *Serviço de Assistência à Saúde do Trabalhador de Saúde – Cuidando de Quem Cuida*.

Art. 2.° O referido serviço ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser designado servidor ou servidores para a condução deste serviço, na forma da Lei.
§1.° O referido serviço tem por objetivo:
I – minimizar o impacto do trabalho na situação geral de saúde do trabalhador;
II – reduzir a incidência de absenteísmo relacionado à vivência no trabalho ou outros fatores de adoecimento;
III – melhorar a satisfação do trabalhador da seara da saúde no desempenho de suas atribuições;
IV – consolidar políticas de recursos humanos com o fito de valorizar e garantir um ambiente de trabalho apropriado para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde;
§ 2.° Os membros designados para comporem este Serviço Municipal ficarão a cargo de se reunirem regularmente para o atendimento das demandas, desenvolvendo Regimento Interno do Serviço, que deverá ser chancelado/aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde.
§ 3.° No anexo único deste instrumento está inserido o *Questionário Geral sobre Condições de Saúde*, instrumento que irá nortear as ações a serem efetivadas pelo Serviço ora instituído a partir do conhecimento específico de cada trabalhador vinculado aos serviços de saúde do Município.
§ 4.° O preenchimento das informações contidas no anexo único, ora mencionado no item anterior, será uma faculdade do trabalhador de saúde, não sendo obrigatório sua aquiescência.

Art. 3.° Todas as ações a serem implementadas pelo *Serviço de Assistência à Saúde do Trabalhador de Saúde – Cuidando de Quem Cuida* terão eficácia após aprovação prévia do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4.° Após expedição da Portaria de designação do(s) Membro(s) do *Serviço de Assistência à Saúde do Trabalhador de Saúde – Cuidando de Quem Cuida*, deverá ser agendada reunião inaugural na qual será discutido o teor do Regimento Interno do Serviço para posterior chancela/aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5.° Este Documento entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 dejunho de 2021.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO 11.581 /2021
QUESTIONÁRIO GERAL SOBRE CONDIÇÕES DE SAÚDE
Instruções: Assinale com um X a resposta que considera mais correta em relação a cada uma das perguntas. Em alguns casos a questão é de resposta múltipla.

Nome do Servidor:_____

Matrícula: _____ / Cargo/Função: _____
Unidade/Setor: _____ Tel. Servidor: _____
Tempo de serviço nesta Prefeitura: _____
Tempo de Trabalho no Setor Atual: _____
Estado Geral de Saúde

• Como você classifica o seu estado de saúde atual?

Muito bom ☐ Bom ☐ Razoável ☐ Mau ☐ Muito mau ☐

• Tem alguma doença crônica? Se sim: Qual? _____

• Toma regularmente algum medicamento? Não ☐ Sim ☐

Se sim, para que efeito?
1. Doença respiratória ☐ 2. Doença oncológica ☐ 3. Doença cardiovascular ☐
4. Doença psiquiátrica ☐ 5. Hipertensão ☐ 6. Diabetes ☐ 7. Colesterol ☐ 8. Outra ☐: _____

• Nos últimos doze (12) meses, acha que sua saúde?

Melhorou muito ☐ Melhorou ☐ Manteve-se ☐ Piorou ☐ Piorou muito ☐

• Tendo em conta os fatores idade, peso e gênero, como avalia a sua atual condição física?

Muito boa ☐ 2. Boa ☐ 3. Razoável ☐ 4. Má ☐ 5. Muito má ☐

• Pratica exercício físico? Não ☐ Sim ☐

• Como avalia a sua alimentação diária (em termos qualitativos e quantitativos)?

Muito boa ☐ 2. Boa ☐ 3.Razoável ☐ 4. Má ☐ 5. Muito má ☐

• Consome bebidas alcoólicas? Não ☐ Sim ☐

Se sim, com que frequência?
1. Todos os dias ☐ 2. Frequentemente ☐ 3. Apenas em ocasiões especiais ☐

• É tabagista? Não ☐ Sim ☐

Se sim, quantos cigarros fuma em média por dia? _____ cigarros
Se sim, há quantos anos fuma?_____ anos

• Como classifica o nível de stresse a que, em geral, está sujeito na sua vida diária, casa e no local de trabalho?

1. Muito baixo ☐ 2. Baixo ☐ 3. Razoável ☐ 4.Elevado ☐ 5.Muito elevado ☐

• Comparado com os últimos doze(12) meses, o nível de stresse a que hoje está sujeito em casa e no trabalho, aumentou, diminuiu ou manteve-se?

1. Aumentou muito ☐ 2. Aumentou ☐ 3. Manteve-se ☐ 4.Diminuiu ☐ 5.Diminuiu muito ☐

Saúde Bucal

• Quando foi sua última consulta com o dentista?

1. Há menos de 1 ano ☐ 2. Entre 1 e 3 anos ☐ 3. Entre 3 e 5 anos ☐ 4. Há mais de 5 anos ☐

• Qual foi a razão para sua última consulta com o dentista?

1. Chekup/Limpeza ☐ 2. Obturação/Canal ☐ 3. Extração ☐ 4. Colocação de prótese / Coroa / Ponte

• Quantos dentes você já perdeu?

1. Nenhum ☐ 1 a 2 dentes ☐ 3. Mais de 2 dentes ☐ 4. A maioria dos dentes

• Você usa prótese dentária?

1. Sim ☐ 2. Não ☐

• Você tem sangramento gengival?

1. Nunca ☐ 2. Às vezes ☐ 3. Com frequência ☐

• Com frequência você escova os dentes?

1. 3 ou mais vezes/dia ☐ 2. 1 a 2 vezes/dia 3. Às vezes ☐ 4. Nunca
Situação atual de emprego:

• Regime Contratual

1. Pertence ao quadro de pessoal efetivo ☐
2. Tem contrato administrativo temporário ☐
3. Está com contrato individual de trabalho por empresa terceirizada, inclusive estágio ☐

• Exerce atualmente funções de direção, chefia ou coordenação? Formal ou informalmente?

1. Não ☐ 2. Sim, formalmente ☐ 3. Sim, informalmente ☐

• Exerce algum outro trabalho remunerado? Não ☐ Sim ☐

Se sim, quantas horas despende/dedica por semana? _____ horas

• Como você avalia sua satisfação atual no trabalho?

Muito Satisfeito ☐ Satisfeito ☐ Pouco Satisfeito ☐ Insatisfeito ☐ Totalmente Insatisfeito ☐

Situação de cuidados específicos em saúde - por gênero
Se Mulher….

• Realizou exame preventivo/Citopatológico no último ano? Não ☐ Sim ☐

Se não – qual o motivo?
1. Fora da faixa etária para realização ☐ 2. Dificuldade de acessar o serviço ☐ 3. Desconhecimento da necessidade ☐
(faixa etária preconizada para realização 25-64 anos)

• Realizou exame de mamografia nos últimos 2 anos? Não ☐ Sim ☐

Se não – qual o motivo?
1. Fora da faixa etária para realização ☐ 2. Dificuldade de acessar o serviço ☐ 3. Desconhecimento da necessidade ☐
(faixa etária preconizada para realização 50-69 anos)

• Há quanto tempo realizou exames de rotina?

1. No último ano ☐ 2. Entre 1 e 3 anos ☐ 3. Entre 3 e 5 anos ☐ 4. Há mais de 5 anos ☐
Se Homem….

• Realizou exame preventivo para detecção de câncer de próstrata nos últimos 2 anos? Não ☐ Sim ☐

Se não – qual o motivo?

1. Fora da faixa etária para realização ☐ 2. Dificuldade de acessar o serviço ☐ 3. Desconhecimento da necessidade ☐
(faixa etária preconizada para realização: 40 anos, quando a histórico familiar (fator de risco) e a partir dos 50 anos, quando não há presença de fator de risco.

• Há quanto tempo realizou exames de rotina?

1. No último ano ☐ 2. Entre 1 e 3 anos ☐ 3. Entre 3 e 5 anos ☐ 4. Há mais de 5 anos ☐

Informações adicionais – julgadas necessárias:

_____
Assinatura do Servidor

Pará de Minas, ___/___/_____

À Secretaria Municipal de Saúde:
PRO 02037/2021
Assunto: Encaminha Decreto – Serviço de Assistência à Saúde do Trabalhador da área da Saúde – *Cuidando Bem de Quem Cuida* – Providências
Data: 07 de junho de 2021

Douto Secretário:

Encaminhamos, em anexo, o Decreto solicitado para as providências ulteriores de coleta de assinaturas e publicação junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, como de praxe.

Atenciosamente.

JOEL MENDES BARBOSA
Assessor Executivo – OAB/MG 79.950

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D6BA4E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação, referente ao Processo Licitatório nº: 000041/2021, Pregão Presencial nº: 000023/2021, Registro de Preços nº: 000023/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Empresas vencedoras*:* SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 14.302.765/0001-90, no valor de R$ 65.630,30, SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CNPJ: 38.400.392/0001-59, no valor de R$ 54.994,00. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 17 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:701679D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE RP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000041/2021, Pregão Presencial nº: 000023/2021, Registro de Preços nº: 000023/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Empresas vencedoras*:* Ata de Registro de Preço nº 036/2021 - SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 14.302.765/0001-90, no valor de R$ 65.630,30, Ata de Registro de Preço nº 037/2021 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CNPJ: 38.400.392/0001-59, no valor de R$ 54.994,00. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 17 de junho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2B7B6DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2021. CLIMATIZE-ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO - N. 003/2021. CLIMATIZE-ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços no 03/2021, celebrado com CLIMATIZE-ME, CNPJ 29.773.859/0001-15.
Objeto: Aquisição de um aparelho de ar condicionado "Elgin Eco Plus 9.000 BTUS" e respectiva instalação; serviço de remoção do aparelho de ar condicionado existente no Salão Nobre da Câmara Municipal (60.000 BTUS) para posterior instalação na Secretaria da Câmara Municipal. Valor global do contrato: R$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária própria: Aquisição de ar condicionado 9.000 BTUS - ficha n. 39, 01.003.01.031.0090.1001.44.90.52.00; Serviços de instalação e remoção – ficha n. 15, 01.002.01.031.0003.2006.33.90.39.00.

Câmara Municipal de Perdões, 15 de junho de 2021.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:25AD21BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7811/2021. PROCESSO Nº:75/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7811/2021. Processo nº:75/2021 Pregão Eletrônico nº 15/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro HOSPVIDA LTDA – EPP, situada à Rua Altamira, 575, Loja, Magalhães, Nova União/MG CEP 34.990-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 12.057.503/0001-82. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/05/2021. Valor: 292,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A3E9105

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7812/2021. PROCESSO Nº:75/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7812/2021. Processo nº:75/2021 Pregão Eletrônico nº 15/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada à Rua Pedro Soares, 299, Vila Isabel, Pato Branco/PR CEP 85.504-317 inscrita no CNPJ sob o nº. 28.093.678/0001-85. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/05/2021. Valor: 10.100,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:88744261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7820/2021. PROCESSO Nº:80/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7820/2021. Processo nº:80/2021 Pregão Presencial nº 34/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/MF nº73.856.593/0001-66. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/05/2021. Valor: R$90.069,12

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00455AC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7821/2021. PROCESSO Nº:81/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7821/2021. Processo nº:81/2021 Pregão Eletrônico nº 16/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EZBUY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, situada à Av. Getúlio Vargas, SN, Quadra 24, Lote 33, Bairro Setor Lago Sul, Caldas Novas/GO CEP 75.688-227 inscrita no CNPJ sob o nº. 33.268.110/0001-98. Objeto: Registro de Preço para aquisição de notebook. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/05/2021. Valor: 65.850,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5E735B38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7829/2021. PROCESSO Nº:82/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7829/2021. Processo nº:82/2021 Pregão Eletrônico nº 17/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, situada à Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080, Bairro Cinco, Contagem/MG CEP 32.010-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/05/2021. Valor: 40.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2CC80595

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7830/2021. PROCESSO Nº:82/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7830/2021. Processo nº:82/2021 Pregão Eletrônico nº 17/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, situada à Rua Minas Gerais, 1383, Bairro Centro, Divinópolis/MG CEP 35.500-007 inscrita no CNPJ sob o nº. 11.050.585/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de fórmula infantil. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/05/2021. Valor: 127.760,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6762B44C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7831/2021. PROCESSO Nº:78/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7831/2021. Processo nº:78/2021 Pregão Presencial nº 32/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CLAUDINEI FRANCISCO DOS SANTOS CNPJ/MF nº 22.374.822/0001-75. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material gráfico. Vigência: 12 meses a contar do dia 24/05/2021. Valor: R$7.550,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4B841588

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SERVIDAS EM MARMITEX E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 45/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 105/2021 - Pregão Presencial nº 45/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de refeições servidas em marmitex e outros com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 30.06.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C448811F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.485/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021. DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. JOAQUIM BENTO DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 4.485/2021 de 17 de junho de 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. JOAQUIM BENTO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOo falecimento do **SR. JOAQUIM BENTO DE OLIVEIRA,** vigésima sexta vítima da COVID-19 em Perdões,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B6B0BEC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 46/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 106/2021 - Pregão Presencial nº 46/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de tanque rodoviário e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 30.06.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:04B8B75E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 47/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 107/2021 - Pregão Presencial nº 47/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 01.07.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4C34D21C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 22/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 108/2021 - Pregão Eletrônico nº 22/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos e outros com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 02.07.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0BC4BE1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 23/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 109/2021 - Pregão Eletrônico nº 23/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de ração para cães com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 02.07.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:297832F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSOS 187 E 188/2021 AQUISIÇÃO DE TELHAS E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição dos seguintes Produtos e Serviços:
Processos nº 187/2021 e 188/2021 respectivamente:
Contratado: Rondineli Vitor Selvati 06554055690 – CNPJ: 33.319.766/0001-92 – Endereço: R Antônio Alvarenga de Carvalho 120 N. Sra. Das Graças – CEP 37260-000 Perdoes MG
Objeto: Aquisição de Telhas para reforma Poliesportivo da Caridade; Valor da Contratação R$3.950,00 / Mão de Obra para instalação; valor da contratação R$1.550,00
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de junho de 2021.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:68053317

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7834/2021. PROCESSO Nº:89/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7834/2021. Processo nº:89/2021 Pregão Presencial nº 37/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUCIANO & CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº11.426.421/0001-03. Objeto: Registro de Preço para aquisição de coffee break. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/05/2021. Valor: R$147.250,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:69529405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7835/2021. PROCESSO Nº:89/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7835/2021. Processo nº:89/2021 Pregão Presencial nº 37/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ROSILANE MOREIRA FREIRE, CNPJ/MF

nº22.310.289/0001-88. Objeto: Registro de Preço para aquisição de coffee break. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/05/2021. Valor: R$86.100,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72628FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA 026 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, mandato 2021/2023".

GERALDO ANASTACIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando a lei n° 12.435/2011,Resoluções CNAS nº 33/2012 que dispõe da Norma Operacional Básica Sócio do Sistema Único de Assistência Social SUAS, Resolução nº 145/2009 que dispõe da Política Nacional de Assistência Social, o CMAS.**
Art. 1°- Realiza eleição de composição de nova representatividade do órgão de controle social da política municipal de assistência social de PESCADOR-MG, estando eleitos os seguintes representantes:
Representantes do Órgão do Governo:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Graziele Cupertino Batista
Suplente: Mirelly Pina dos Santos Vieira
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Heloísa Taina Santos Souza
Suplente: Geisimara Lopes Vieira
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rhaiane Sampaio Mendes
Suplente: Valdineia Rodrigues Pereira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Anselmo Francisco Pereira
Suplente: Nataline Rodrigues dos Santos

Representante de entidade: Associação Frei Inocêncio
Titular: Aparecida Ferreira Alves Soares
Suplente: Wanderson Cleiton da Silva
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Joelson Rodrigues da Cruz
Suplente: Terezinha Alves Miranda
Representantes dos trabalhadores da Área de Assistência Social:
Titular: Alexandra Pereira Ramos
Suplente: Marileide Rodrigues da Silva
Representante de usuários:
Titular: Berenice Rodrigues Alves Ferreira
Suplente: Roseli dos Santos Fernandes

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contraio, entrando a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E ARQUIVA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:51E0B9F9

SETOR DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a continuidade das atividades remotas – aulas não presenciais nos estabelecimentos escolares de educação básica na cidade de Pescador, e do não retorno das aulas presenciais, no exercício de 2021 enquanto durar o Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais, através de Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, prorrogou o Estado de Calamidade decorrente de COVID-19 até 31 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO que o Município, por meio do Decreto nº 024, de 29 de março de 2021;
CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;
CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado, dando a faculdade aos pais e ou responsáveis pela opção de aula remota ou presencial;
CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados â realidade local;
CONSIDERANDO que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar, antes, por criteriosa e rigorosa análise por parte das autoridades sanitárias locais, juntamente com a equipe da Educação, além de análise jurídica própria;
CONSIDERANDO que os profissionais de educação do município apenas foram imunizados com a primeira dose da vacina contra a COVID-19;
CONSIDERANDO os grandes esforços realizados pelo Município de Pescador/MG, desde o início da pandemia, inclusive com a edição de diversos atos administrativos e em razão da grande preocupação pela abertura das redes públicas municipal, estadual e particular de ensino, poderia afetar os indicadores relacionados a pandemia do COV1D-19, assim como a necessidade de se preservar e priorizar a vida e a saúde da população.
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que haja entendimento no Município, escorado nas diversas situações enumeradas nos "considerandos" acima, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspensas as aulas presenciais na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas Redes Pública (Municipal e Estadual) enquanto os profissionais da educação não forem totalmente imunizados através da vacina.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no *caput* do presente artigo poderá ser antecipado se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta a COVID-19, ou mesmo adiado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.

Art. 2°. O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, desenvolverá um estudo, analise e confecção de "Protocolos" específicos, inclusive ampliativos dos já existentes, se for o caso, a fim de que se faça a deliberação posterior acerca da possibilidade de retorno, ainda que gradual, das aulas presenciais de que trata o art. 1° do presente Decreto.

Art. 3°. O Comitê Extraordinário COVID-19, enviará o relatório ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que irá, após deliberações junto ao próprio Comitê, promover as normas específicas inerentes aos estudos para retorno seguro as aulas presenciais.

Art. 4°. O Comitê Extraordinário COVID-19 poderá, requisitar ou requerer diretamente de quaisquer órgãos públicos, solicitar informações que se façam necessárias ao desenvolvimento do trabalho, bem como convocar, dentro do horário de trabalho, servidores públicos municipais necessários à execução das atividades.
Art. 5°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as autorizações já concedidas até a presente data para casos específicos do setor educacional, nos termos dos protocolos sanitários expedidos.

Art. 6°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Pescador – MG, 17 de junho de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito do Município de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:67E683C6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.046/2021-Dispensa nº.005/2021-Processo licitatório №035/2021-. Objeto: **Prestação de Serviço de Imprensa e Divulgação de matérias,Cobertura de Eventos,Fotografias e Produção de Jornais e Revistas e entre outros para manutenção das atividades da Secretaria de Esporte /Laser e Cultura e Secretaria Municipal de administração deste Municipal de Pescador/MG,** autuado em 10/06/2021-abertura em 15/06/2021 ás 11:30hs.Contratado(a): EMPRESA: BRUNO ANDRÉCRUZ DIAS,CNPJ nº.26.848.492/0001-63,**com sede à Rua: TV Prefeito Jose Miguel nº.103-Casa-A,Centro- Cep:39.728-000, Município de Sardoa/MG, neste instrumento representado pelo seu procurador o Sr. Bruno AndréCruz Dias,brasileiro,empresário,**VALOR DE R**$:5.600,00(Cinco mil e seiscentos reais),**global**. Parcelas 07(SETE) de R$:800,00 (Oitocentos reais)**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:A5A87D18

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para ciência dos interessados, que estará aberto entre os dias 21/06/2021 no horário das 08h 00min às 12h 30min ao dia 12/07/2021 no horário das 07h 30min às 09h 00min, para retirada do EDITAL do processo de CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA Nº006/2021-PROCESSO Nº036/2021, para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , regida pelo princípio do art. 37, da CF/88, da Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, suas alterações constantes na Resolução nº 04 de 02 de abril de 2017 e legislações expressas no item 4 deste Edital. **O edital será retirado no endereço indicado para a inscrição ,na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Adelino de Almeida Pina, n.º 10, Centro, Pescador/MG, no Departamento de Licitação. A "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" necessária para participar deste processo de chamada pública deverão ser entregue até o dia 12 de julho de 2021,com realização de abertura do processo ás 10:00hs.**

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:5665B767

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 3º *(Terceiro)Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica:**MSM CONSULTORIA & PROJETOS LTDA- CNPJ:73.554.990/0001-83**, **denominada CONTRATADA,**neste ato representado pôr seu proprietário Sr. **Detsi Gazzinelli Junior**. **Objeto:**A Contratação de empresa/pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados na Elaboração, Organização e Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Pescador com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital**.**Processo Licitatório №. 034/2019- Carta Convite nº.005/2019,Contrato Nº029/2019.Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 05 meses à partir da data de 30/07/2021 com término em 30/12/2021.

Prefeitura Municipal,17 de Junho de 2021,

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:635A7E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO DO CONTRATO 049/2021, INEXIGIBILIDADE 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO 049/2021, **INEXIGIBILIDADE 001/2021. OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS". Empresa Contratada: LIS SERVIÇOS ONLINE LTDA Ltda CNPJ: 03.725.725/0001-35. Data da assinatura:: 16 de junho de 2021. Valor R$ 9.900,00

Pirajuba MG 17 de junho de 2021.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7EA5D999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 083/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Revoga a Portaria n° 082/2021.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga a Portaria n° 082/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 17 de junho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:964B31EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 174/2021

Portaria N° 174/2021.

Concede gratificação por encargo especial

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, a servidora **Andreia Luciana Mendonça Maia Santos**, Analista Administrativo II, matrícula 7888, o percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2021.

Pirapora, 17 de junho de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8EB95D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 56/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021
OBJETO: Prestação de serviços para recarga e compras de novos extintores para os prédios e carros públicos Municipais.
CONTRATO: 45/2021
DATA DO CONTRATO: 02/06/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: NOVA SERRANA EXTINTORES
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.279,00 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 01/06/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:3747A4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 118 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 8645
Nome: CONEL PROJETOS E OBRAS LTDA
Origem da dívida: Multa Administrativa - Lei 8.666
Exercício: 2019
Valor: R$ 23.668,97 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 1065194
Nome: GERSON PIMENTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R$ 3.058,83 (três mil, cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1002326
Nome: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019
Valor: R$ 4.334,05 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1023265
Nome: OTACILIO DOS REIS DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019
Valor: R$ 6.410,21 (seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 2046069
Nome: LUIZ CARLOS ZANATTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2020
Valor: R$ 3.898,98 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 1024014
Nome: OZORIA BENVINDA RIBEIRO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.408,56 (três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1065785
Nome: JULIANA DE CARVALHO RIGHETTI
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.281,37 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1009117
Nome: SEBASTIAO FLAVIO DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 5.578,62 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1028748
Nome: VENILTON JANDER BORGES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.195,14 (três mil, cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 19134

Nome: ADRIANO DE MATOS JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016,2019, 2020
Valor: R$ 4.825,61 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1024978
Nome: ESPÓLIO DE ADIEL NUNES ROSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2020
Valor: R$ 35.378,02 (trinta e cinco reais, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 2053564
Nome: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 30.610,76 (trinta mil, seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1066805
Nome: GERALDO MARIA FELIPE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.054,68 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 16958
Nome: ISABELA SILVA ARAUJO
Origem da dívida: LIXO HOSPITALAR, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019
Valor: R$ 2.880,17 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos)

Código do contribuinte: 1038848
Nome: MARIA DOLOROSA LOURENCO FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 7.648,55 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2084218
Nome: RENAN PEREIRA GRANDE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.686,40 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 2075793
Nome: JOSEPH WELLINGTON GOUVEIA DE SA
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 11.529,33 (onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 17192
Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) SA
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Exercício: 2020
Valor: R$ 11.567,68 (onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1037426
Nome: ALAOR TEODORO FERREIRA NETO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 6.119,92 (seis mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos)

Código do contribuinte: 1118
Nome: WALTER ALVES DA CUNHA
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 10.860,85 (dez mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1036387
Nome: WILMA LIBANIO MAGALHAES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 6.447,16 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1025233
Nome: ANGELA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2020
Valor: R$ 4.172,06 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e seis centavos)

Código do contribuinte: 1060049
Nome: ALAIR JOSE DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.932,47 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2036276
Nome: SIGRA S/A – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 19.691,74 (dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1014180
Nome: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.531,33(três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 1074743
Nome: EVANDRO TELLES GOULART JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 4.383,08 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 2044994
Nome: SPI – SOCIEDADE POUSOALEGRENSE DE INVESTIMENTOS E CONSTRUCAO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.296,03 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e três centavos)

Código do contribuinte: 18648
Nome: ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO, ALVARÁ
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 8.584,86 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 16391
Nome: CHOPERIA E BAR POUSO ALEGRE BRASIL LTDA - ME
Origem da dívida: MULTA DE POSTURAS
Exercício: 2018
Valor: R$ 9.857,37 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2077210
Nome: WAGNER SILVA FERNANDES

Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, ALVARÁ
Exercício: 2016, 2017, 2018
Valor: R$ 7.341,38 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)

Pouso Alegre/MG, 18 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6E910725

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 119 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1068250
Nome: PAULA BEATRIZ DA SILVEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTONOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.557,91 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 1076939
Nome: JONATAS WEBERT MACHADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 4.205,76 (quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis reais)

Código do contribuinte: 1008025
Nome: OTTO FERREIRA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 11.240,40 (onze mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 1067034
Nome: RODRIGO MAZZAFERA SILVA RIBEIRO
Origem da dívida: ISSQN E ISSQN AUTONOMO
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 3.657,51 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1041467
Nome: ALTIDORO JOSE RIOS VIEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 4.057,10 (quatro mil, cinquenta e sete reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 1036390
Nome: WALTER BORGES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 6.700,37 (seis mil, setecentos reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2071776
Nome: TECMAN COMERCIO E INDUSTRIA MECATRONICA LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.322,80 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 13757
Nome: WILSON MARCOS SANTOS
Origem da dívida: ISSQN AUTONOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 3.477,96 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 6577
Nome: MATEUS PAZINI DE SOUZA CHAGAS
Origem da dívida: TAXA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, ISSQN AUTONOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 3.297,57 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 16958
Nome: ISABELA SILVA ARAUJO
Origem da dívida: TAXA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, ISSQN AUTONOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 3.297,57 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1066975
Nome: MARCOS RICHARDSON DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.812,66 (três mil, oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2085224
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 8.256,30 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 2031470
Nome: DOVEL DOMINGUES VEICULOS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2020
Valor: R$ 5.236,80 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 1077329
Nome: JULIO EDUARDO MAIA GOMES
Origem da dívida: ISSQN AUTONOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 3.547,12 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 1067153
Nome: MARCOS RODRIGO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 4.741,41 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1025802
Nome: DEBORA LOPES BRAGA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 E 2020
Valor: R$ 3.319,88 (três mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1007327
Nome: ESPOLIO DE MARIO LUCIO DE BARROS

Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSAO DE USO
Exercício: 2020
Valor: R$ 10.088,85 (dez mil, oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Código do contribuinte: 1052484
Nome: MARIA APARECIDA BERALDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.394,92 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)

Código do contribuinte: 2073976
Nome: POLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 13.574,35 (treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1012346
Nome: ESPOLIO DE NEUZA WOOD ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 5.456,62 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1040961
Nome: RENATO SILVA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 4.227,47 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1038463
Nome: ALEXANDRINA TEODORO DE PAIVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 5.108,48 (cinco mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1000730
Nome: ANTONIO MOISES SOBRINHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 5.504,70 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 17302
Nome: AIRTON MORAIS MAGALHAES ME
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSAO DE USO
Exercício: 2017
Valor: R$ 4.289,21 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1069556
Nome: MAURO JOSE DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN, CONCESSAO DE PERMISSAO DE USO
Exercício: 2017, 2018, 2020 E 2021
Valor: R$ 11.980,74 (onze mil, novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2075448
Nome: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 5.406,53 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três reais)

Código do contribuinte: 1026208
Nome: FERNANDO RIBEIRO (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 4.817,86 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1010542
Nome: ZOROASTRO DE PAIVA FERREIRA (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 5.800,30 (cinco mil, oitocentos reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 1052641
Nome: JOSE DE BARROS ABREU
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 4.880,83 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1073387
Nome: IVANISE TORRES PIVETTA
Origem da dívida: MULTA POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$ 4.277,08 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 1026223
Nome: FLAVIO DE OLIVEIRA ELIAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 4.090,64 (quatro mil, noventa reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2080346
Nome: REGINA APARECIDA PIMENTEL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$ 3.139,56 (três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Pouso Alegre/MG, 18 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A20E98EB

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO (COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL)

Termo de Colaboração nº. 0001/2021, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001-66; Objeto:promover ações de desenvolvimento e manutenção do Ensino Fundamental I e II na escola construída na Avenida Irmão Rino Questa- Bairro Jardim Aeroporto, com cessão de bens e repasse de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) - Recurso ENSINO.Integrantes deste termo: Anexos: I (Bens Patrimoniais), II (Bens de Consumo), III (Material Literário)e IV (Imóvel).Vigência até: 31/12/2021.

Pouso Alegre, 17 de junho de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral- CAP

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F6B4DBE5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 – Decorrência: Pregão nº 07/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA".** Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA . Valor: R$ 8.461,50 (oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), referente aos itens 13, 14,15, 43, 44 e 55.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 – Decorrência: Pregão nº 07/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA".** Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. Valor: R$ 7.635,10 (sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos), referente aos itens 38, 39, 40 e 41.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:79FF6B9B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021. Processo Administrativo nº 84/2021. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Ratificado em 10/06/2021. Contratada: **GUSTAVO ANDRADE GODOI MOREIRA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Santa Catarina, nº 103, bairro Centro, CEP 37.550-149, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.757.475/0001-60. Valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato é no valor total de **R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais),** sendo o valor **de R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1591 - 02.011.0010.0 302.0003.2634.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1060 - 02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PRÓPRIO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:66CD28FD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2021. Processo Administrativo nº 84/2021. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 11/06/2021. Contratada: **GUSTAVO ANDRADE GODOI MOREIRA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Santa Catarina, nº 103, bairro Centro, CEP 37.550-149, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.757.475/0001-60. Valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato é no valor total de **R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais),** sendo o valor **de R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1591 - 02.011.0010.0 302.0003.2634.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1060 - 02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PRÓPRIO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3215D378

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 – Decorrência: Pregão nº 16/2021. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL".** Data da assinatura: 16/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 4.789.995,63 (quatro milhões setecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). Dotação orçamentária nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 778 / nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1790.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:60FE08D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 – Decorrência: Pregão nº 14/2021. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEFENSA METÁLICA (GUARD RAIL) SEMI – MALEÁVEL REFORÇADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERAIS , EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** Data da assinatura: 15/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 213.999,84 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 02.15.2040.0026.0782.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1782 / nº 02.15.2068.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 1389.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4BFD63E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2021– **CONTRATO Nº 111/2021 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 15/06/2021. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES

LTDA, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47 / Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Dotação orçamentária nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 778 / nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1790.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9E303F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

Processo Licitatório nº 025/2018, Dispensa de Licitação nº 005/2018.
Partes: Município de Prata-MG e ESPÓLIO DE JORGE ALVES DE OLIVEIRA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano para instalação e uso do IEF - Instituto Estadual de Florestas, situado à Rua Professor Valentim, nº 140, Bairro Centro, Prata - MG, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Prata - MG e o Instituto Estadual de Florestas.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01/06/2021, passando a ter termo final em 30/09/2021, ou podendo ocorrer antes seu termo final, caso haja a mudança do instituto para o novo prédio da Administração.
Valor do aditamento: O valor total global deste termo aditivo, pela prorrogação do prazo de vigência do contrato original é de R$7.496,00 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Data da assinatura: 17/05/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8896D445

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

No segundo termo aditivo do contrato 014/19 onde se lê: **Rosa Maria Souto – ME**, lê-se **Comercial Rosa LTDA**, conforme pode ser comprovado em documentação anexa.
Onde se lê na cláusula primeira Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato nº014/2019, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021, estendendo-se até 31 de dezembro de 2021."
Lê-se: "O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato nº014/2019, por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 04 de junho de 2021, estendendo-se até 31 de dezembro de 2021.

Prata- MG, 04 de junho de 2021

PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:08F41027

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Onde se lê na cláusula primeira Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato nº015/2019, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021, estendendo-se até 31 de dezembro de 2021."
Lê-se: "O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato nº015/2019, por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 04 de junho de 2021, estendendo-se até 31 de dezembro de 2021.

Prata- MG, 04 de junho de 2021

PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:EAD9AC8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
15/06/2021

Processo Licitatório nº 215/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços do tipo menor preço por item, às empresas **AUGUSTO PNEUS EIRELI,** vencedora para os itens nºs**:** 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 14, perfazendo o valor total de **R$92.390,00 (noventa e dois mil trezentos e noventa reais). GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME,** vencedora para os itens nºs**:** 05, 12, 15, 16, 17, 18 e 19, perfazendo o valor total de **R$57.077,00 (cinquenta e sete mil e setenta e sete reais). LF EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** vencedora para o item nº**:** 11, perfazendo o valor total de **R$243.540,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais)**. **MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** vencedora para os itens nºs**:** 01 e 13, perfazendo o valor total de **R$129.720,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte reais).** Valor total global de **R$522.727,00 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais)**; autorizando as despesas e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CE147E7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 05/07/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviço de engenharia, visando a Construção de Praça no Bairro Jardim Gabriela no Município do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 17 de junho de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5813E467

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
16/06/2021

Processo Licitatório nº 216/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021– Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário SUV novo, ano 2021, modelo 2022, 0 km, combustível flex, 05 (cinco) portas, 05 (cinco) lugares, cor preta, para uso do Gabinete do Prefeito.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, à empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI,** vencedora para o item 01, perfazendo o valor total de **R$229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais);** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:78400554

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 161/2021.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 161/2021.
Processo Licitatório nº 216/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário SUV novo, ano 2021, modelo 2022, 0 km, combustível flex, 05 (cinco) portas, 05 (cinco) lugares, cor preta, para uso do Gabinete do Prefeito.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI,** vencedora para o item 01, perfazendo o valor total de **R$229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais).**
Valor total global: **R$229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais).**
Vigência: 16/06/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 16/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:08086DD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 30/06/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de desassoreamento e transporte de lodo, através de sucção a vácuo, para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 17 de junho de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:FA7E47EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 07/2017

OBJETO: Prestação de serviços Farmacêuticos**.**

DATA DO CONTRATO: 06/03/2017

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Jader Ferreira Faria

VALOR MENSAL: R$- 4.433,74 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)

DATA DA RESCISÃO: 16/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 16 de Junho de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:18557B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 15/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado e conforme necessidade de refeições para funcionários da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, no perímetro urbano da cidade de Araxá-MG.

DATA DO CONTRATO: 17/06/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Ismar de Oliveira Júnior

VALOR TOTAL: R$ 27.360,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 17/06/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 17 de Junho de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:85473420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2021- pregão de nº 26/2021.
Objeto: Aquisição de móveis planejados para o prédio da sede da Administração municipal, situada à Rua Hipólito Santo/MG, 240 nomeado "Centro administrativo de Araújo" - João Dona. A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua CPL, torna público a ***REVOGAÇÃO*** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49, § 3º da Lei nº 8666/93, por razões de interesse público que impediram a sua homologação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 16 de junho de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D9843758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO.

PROCESSO Nº 072/2021- pregão de nº 026/2021
Objeto: Aquisição de móveis planejados para o prédio da sede da Administração municipal, situada à Rua Hipólito Santo/MG, 240 nomeado "Centro administrativo de Araújo" - João Dona;
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação;
ASSUNTO: LICITAÇÃO – **REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**.

DESPACHO
O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido nos autos do procedimento licitatório na modalidade pregão de nº 029/2021, na forma do edital e seus anexos, da Lei nº. 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, e especialmente,
CONSIDERANDO:
1. O disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 que faculta à Administração "revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta";
2. Considerando que no edital de licitação houve incongruências no tocante a descrição dos itens tendo em vista a ausência de indicação de espessuras dos moveis no projeto inicial que inclusive foi levantado pelos licitantes na **abertura do certame através de questionamentos direcionados a pregoeira;**
3. Considerando a necessidade de adequação do projeto básico do edital para que a contratação atinja seu fim especifico sem que haja vícios na planilha no tocante a análise de propostas;
4. Considerando que houve apenas adjudicação do objeto contrato tendo em vista a pendencia de homologação o que não gera direito subjetivo, apenas expectativa de direito na confecção do contrato;
5- Considerando o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município ancorado no interesse Público;
RESOLVE:
REVOGAR o procedimento administrativo licitatório designado **PROCESSO Nº 072/2021- Pregão de nº 026/2021**, dando-se ciência aos interessados na forma regulamentar.

Publique-se.

Quartel Geral, 16 de junho de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:519B03A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

DECISÃO

O Prefeito do Município de Recreio, no uso de suas atribuições legais, decide:
Acolho o parecer jurídico por seus próprios fundamentos, tendo em vista que os motivos apresentados são suficientes para justificar o pedido e considerando ainda o interesse público.
Sendo assim, defiro o pedido de desistência do item 6- Mesa sextavada infantil, separável, em círculo, colorida, tratamento anti-ferrugem e corrosão, mesinhas individuais trapezoidais em material MDF com cantos arredondados e revestidos em fórmica, mesa central em MDF revestido em fórmica, cadeiras acompanhando cores das mesas formulada pela Contratada INFORMATICA CENTRAL LTDA-ME. Encaminhe-se para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta decisão.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:765612A9

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °037/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°024 /2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 14 de junho de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº037 /2021 – Pregão Presencial nº 024/2021 ,Registro de Preço nº023/2021, com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças de vestuário, para atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:

ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 01.720.236/0001-65

Recreio, 17 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:047FF4F2

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 053/2021
Pregão Presencial n° 034/2021
Registro de Preço nº 034/2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 16 de junho de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 053/2021 – Pregão Presencial 034/2021,Registro de Preço nº 034/2021, com vistas a futura e eventual Aquisição de equipamento de Raio X Digital, Dados Radiológicos – adesão á ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 02/2020 - Processo Licitatório 025/2020 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde , em favor de:

KONICA MINOLTA HEALTCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85

Recreio- MG, 17 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:29ADFD14

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 REGISTRO DE PREÇO 033/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o interesse da administração municipal, comunica que a licitação para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de veículo, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Administração**, Processo de Licitação Nº 052/2021, Pregão Presencial Nº 033/2021, Registro de Preço Nº 033/2021, fica remarcada sua abertura para o dia **01/07/2021** às **09h00min**. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 07h00min às 12h00min, pelo telefone (32) 3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitação@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 17 de junho de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:46C666EE

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 511, DE 07 DE JUNHO DE 2.021

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar do exercício de 2.020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art.1º As unidades orçamentárias do Poder Executivo deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar inscritos no exercício de 2.020, por motivo de os mesmos não terem sido processados e por prescrição.
Art. 2º Os saldos constantes nos Restos a Pagar de 2.020 deverão ser cancelados conforme análise contábil de apuração da veracidade do registro das mesmas.
Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 07 de junho de 2021; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:05231FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 4055/2021

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 4055/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: **4055/2021**
Processo instaurado em desfavor de **RR**
Portaria/PAD/ Instauração nº 015/2021 dia 16/06/2021
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4F3D79B3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 4056/2021

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 4056/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: **4056/2021**
Processo instaurado em desfavor de **LGS**
Portaria/PAD/ Instauração nº 016/2021 dia 16/06/2021
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:34F2B8C4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 4057/2021

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 4057/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: **4057/2021**
Processo instaurado em desfavor de **NMMSF**
Portaria/PAD/ Instauração nº 017/2021 dia 16/06/2021
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2D69E67C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4054/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **4054/2021**
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 029/2021
Processo instaurado dia 16/06/2021

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E9C111DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1/2021

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Ceder o (a) Servidor (a) **REGINA LUCIANA MATIAS COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no período de **01/01/2021 A 31/12/2021**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM,** com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 09 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96D5282C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 2/2021

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Ceder o (a) Servidor (a) **GILMARA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **P.E.B I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no período de **01/01/2021 A 31/12/2021**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO,** com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 09 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA3E198B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 3/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **DIANA DE SOUZA MEIRELES** do cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD3009FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 4/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **ELTON ALVES DE CASTRO** do cargo efetivo de **MÉDICO GENERALISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Maio de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90C233F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 5/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **LEIDIANE F PEREIRA DE JESUS** do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7657EE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 6/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **NARAIELLY G VIEIRA FRANCA** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8FD68DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 7/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FGC A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **MICHELLE M SANTOS COSTA, FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO - DAM 13**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3A783B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 8/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **KELLY DA SILVA GOMES PEREIRA,** no (do) **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C13212D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 9/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FGC A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **TIAGO ALVES ANTUNES,** da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO - FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84228E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 10/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FGC A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **LUCIANA RIBEIRO DA S. NOGUEIRA,** da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO - FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CCD57257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 11/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FGC A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ALESSANDRA CRISTINE DE AGUIAR,** da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO - FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A3264CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 12/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FGC A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **MARIA LÚCIA DE JESUS SOUZA,** da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO - FGC 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14893EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 13/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR ao (a) Servidor (a) **LEONARDO BATISTA SILVA,** no (do) **DAM 6**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A25DD39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 14/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **LEONARDO BATISTA SILVA,** no (do) **DAM 9**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:271A5A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 15/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FGC A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **SEBASTÃO SIMIÃO PEIXOTO,** da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO - FGC 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B51F7E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 16/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **MARCIA APARECIDA VIANA OLIVEIRA,** no (do) **DAM 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7E101B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 17/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FGC A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **IARA DE LOURDES CARDOSO SANTOS,** da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO - FGC 3**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A04A2064

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 048/2021, Registro De Preços Aquisição e Instalação De Placas Em Acm.
A data para realização de sessão será dia 01/07/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D795292B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.
CARGO: Operador de Máquinas – Média/Leve – Categoria "B"

CANDIDATO CONVOCADO: Silvanir Reis Gonçalves

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 17 de junho de 2021

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C9F4B58C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 83/2021. Objeto: realização de exames tomográficos. Valor: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 31/05/2021.

EMPRESA TOMOGRAFIA SÃO JOSÉ LTDA.
Contratado

Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DD0FFB5A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 80/2021, Processo Administrativo nº 39/2021, Dispensa nº 14/2021. Objeto: contratação de empresa habilitada para aquisição de equipamento permanente em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Rio Espera/MG, em conformidade com art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 12/05/2021.

Contratado:
EMPRESA ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A0B4815F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 81/2021, Processo Administrativo nº 40/2021, Dispensa nº 15/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais de Rio Espera/MG, em conformidade com art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor: R$ 36.650,00 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 13/05/2021.

Contratado:
EMPRESA RAFAEL AUGUSTO DE MIRANDA - 10805344667.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:22A705C8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 82/2021, Processo Administrativo nº 41/2021, Dispensa nº 16/2021. Objeto: contratação de empresa habilitada para o fornecimento de móveis planejados para atender as demandas das secretarias municipais de Rio Espera/MG, em conformidade com art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 21/05/2021.

Contratado:
EMPRESA GERALDO LEONARDO PEREIRA 05999477646.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B7114E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 REGISTRO DE PREÇOS 026/2021

CERTIDÃO

Certifico, para o devido cumprimento da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que a Empresa
VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.691/0001-58, **NÃO APRESENTOU**em tempo hábil cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais, exigida para sua habilitação no Processo Licitatório nº 055/2021, Pregão Presencial nº 029/2021 Registro de Preços nº 026/2021, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal.Sendo assim, serão convocadas assegundasempresas classificadas no certame para satisfação do objeto.

Por ser verdade certifico a presente.

Rodeiro, 17 de Junho de 2021

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5FE2C58E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA DE RECLASSIFICAÇÃO:

Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021 para os Cargos de Ajudante Geral e Técnico de Enfermagem por erro na RECEPÇÃO das fichas. Tendo em vista que as INSCRIÇÕES foram feitas de forma eletrônica e presencial.

Cargo: Auxiliar Administrativo
01º - Nayara Meireles de Oliveira
02º - Nayla Ferrari Amaro

03º - Ana Paula Maurício Navarro
04º - Gerlane Veras Fortuna
05º - Kelly Cristina Ferreira
06º - Elén Mara Patrícia Santos Patrício
07º - Marisa da Silva Leivas
08º - Gláucia Vaz de Assis Silva
09º - Priscilla Haber de Souza Sudré
10º - Edilene Vieira Costa
11º - Eduarda Pereira Pinto
12º - Marcella Nogueira Werneck Guimarães
13º - Larissa Fernanda Leite Claro
14º - Sthefanie Cristina de Oliveira Araújo
15º - Henrique Tavares Contim
16º - Leandro Fernandes Vieira
17º - Marília da Silva Teixeira
18º - Leandro Gonzaga Campos
19º - Vitor dos Santos Ferreira – **DESCLASSIFICADO**
20º - Laura Maria Vieira V. Costa - **DESCLASSIFICADA**
21º - Leandra Ap. das D. C. Toledo-**DESCLASSIFICADA**
22º - Lívia dos Santos de Oliveira – **DESCLASSIFICADA**
23º - Tamires Bento V. Augusto - **DESCLASSIFICADA**

Cargo: Técnico de Enfermagem
01º - Marlei de Souza
02º - Lucilene Bonato da Silva
03º - Jéssica Carolina Souza Dias
04º - Elaine Aparecida Peixoto - **DESCLASSIFICADA**

Cargo: Operador de Máquinas
01º - Pedro Carlos Barbosa

Cargo: Ajudante Geral
01º - Luiz Carlos de Oliveira
02º - Paulo Roberto Gomes
03º - José Geraldo Miguel
04º - Paulo Eduardo Alves Silvestre
05º - José Carlos da Costa
06º - Dalvany Santos Silva - **DESCLASSICADO**

Rodeiro, 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E030B952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 012/2021, Processo n.º 70/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 27/05/2021, A presente licitação tem como a aquisição de balcões e bases para armários, em granito, sob medida, incluído fabricação, montagem e instalação, visando atender a demanda do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública – CEDESP, conforme as características, condições, obrigações e requisitos do termo de referência.

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
001	CALUMAR COMERCIO DE PEDRAS LTDA	8.076,00

Santa Bárbara, 15 de junho de 2021

@SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:58025BCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2021

Processo Licitatório n.º 70/2021 Pregão Presencial 012/2021
Contrato n.º 82/2021
Contratada**: EMPRESA CALUMAR COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a Aquisição de balcões e bases para armários, em granito, sob medida, incluído fabricação, montagem e instalação, visando atender a demanda do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública – CEDESP, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O preço global do presente contrato é de **R$ 8.076,00** (**Oito mil e setenta e seis reais**)
Vigência: 15/06/2021 a 31/12/2021
Data assinatura: 15/06/2021

Santa Bárbara, 17/06/2021

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:19E59481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 019/2021

"Designa servidor (a) para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,
Considerando o parecer nº 281/2021, do Processo Administrativo nº 98/2021 - SMIU;
Considerando que o servidor desempenhará funções de coordenação vinculada a ações da administração municipal;
Considerando o Decreto nº 4085/2019, que regulamenta a Lei nº 1012/1997, em seu Art. 2º:
§1º. Compreende-se por desempenho de atribuições de coordenação, o conjunto de atividades de organização, estruturação, ordenação e direção de planos, serviços, ações, programas e/ou projetos específicos da administração municipal, em que seja desejável o vínculo de confiança ou dos quais possa resultar a obrigação de coordenar outros servidores municipais, observado, ainda, o seguinte:
§2º. Compreende-se como designação para responder por órgãos da administração do Poder Executivo a gratificação concedida ao servidor efetivo no período em que estiver chefiando e dirigindo órgão interno do Poder Executivo Municipal, nos níveis de Secretaria Municipal, Diretorias e Divisões, conforme a estrutura orgânica da administração.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANTERO PATRÍCIO NUNES JUNIOR, para o desempenho de Função Gratificada de Nível I - FGI, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, correspondente à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo provido em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.
Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:2555224C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4847/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de MOTORISTA, o (a) Sr. (a). **ROGERIO PAISANO FURTADO,** matrícula 201017.
Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Motorista.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 11 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:223ACA99

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 21/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 08/2021 CONTRATADA: KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ:41.719.477/0001-09

DESPACHO

Processo Licitatório nº: 21/2021
Processo Administrativo nº.: 011/2021
Pregão Presencial nº.: 08/2021
Contratada: KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ:41.719.477/0001-09

Objeto: Aquisição de tábuas de madeira angelim, para recuperação de assoalho conforme especificação do termo de referência.

Vistos, etc;
Trata-se de Processo Licitatório, com objetivo de aquisição de tábuas de madeira a serem utilizadas na execução de serviços emergenciais de reforma e manutenção de pontes, nos distritos e comunidades rurais do Município de Santa Bárbara/MG.
Após a última solicitação da empresa, fora deferida a prorrogação de 10 dias para a entrega do objeto, findando-se o prazo na data de 14 de junho de 2021.
Ocorre que, após tal período, a contratada novamente não cumpriu o estipulado, requerendo novamente dilação de prazo.
Mediante os fatos, **DEFIRO** a solicitação pelo **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, devendo a contratada efetuar a entrega das tábuas de madeira, impreterivelmente na data fatal de **22 de junho de 2021.**
Fica a empresa devidamente cientificada, que o descumprimento do prazo estipulado ensejará na instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei Federal nº. 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3546/18, acarretando a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão e/ou impedimento de contratar com o Poder Público.
Comunique-se aos interessados.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:0D88BBA8

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA NOTIFICADA: R & E COMÉRCIO E SERVIÇO DE PNEUS LTDA ME – CNPJ: Nº.08.384.773/0001-20.

Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: R & E COMÉRCIO E SERVIÇO DE PNEUS LTDA ME – CNPJ: nº.08.384.773/0001-20.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – CEOP, informando descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, consistente com o atraso na entrega de pneus, conforme Ordens de Fornecimento nº. 01143/21 e nº. 01185/21.
Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permanece inadimplente perante a administração, informando apenas que, devido ao deságio não será possível a entrega do objeto, inclusive tendo ingressado com pedido de realinhamento de preços.
Analisado o processo licitatório, verificou-se que a empresa de fato protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, na data de 11 de março de 2021, conforme documentação de fls.773/774.
Em resposta, o setor de contabilidade emitiu parecer solicitando a apresentação de documentos fiscais de aquisição dos produtos, com datas atuais, a fim de promover uma análise precisa e dentro da realidade atual de mercado.
Fora enviado e-mail com o referido requerimento na data de 18 de março de 2021, conforme documento em anexo, contudo, até a presenta data a contratada não acusou ciência, tampouco apresentou o rol de documentos solicitados, de maneira que a própria interessada permanece dando causa a inercia da análise do pedido de realinhamento financeiro.

II DECISÃO

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº. 013/2021, fundamentado pela Lei Federal nº. 8666/93 e Decreto Municipal nº.3546/18, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da empresa **R&E COMÉRCIO E SERVIÇO DE PNEUS LTDA ME**.
Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Municipal nº.3546/18 e Lei Federal nº.8666/93.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, **NOTIFICADA** a empresa **R&E COMÉRCIO E SERVIÇO DE PNEUS LTDA ME** para, caso queira, apresente sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – CEOP.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:61733314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 043/2021 – Processo Licitatório nº 108/2021. Objeto: *Registro de preços para aquisição de equipamentos e ferramentas para criação de uma borracharia e ampliação das atividades da oficina do almoxarifado da Secretaria de Obras.*.Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 01/07/2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 01/07/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:CAEAAD4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO 102/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 102/2021, RATIFICO a Dispensa nº 037/2021, visando a **Locação de concentradores de oxigênio e CPAP's para a Secretaria de Saúde.**
Contratado: Air Liquide Brasil Ltda situada à Avenida João Pinheiro número 3515 no Centro de Poços de Caldas/MG CEP 37.701-387.

Objeto: Locação de concentradores de oxigênio e CPAP's para a Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária: 0001 0701 10 0301 1003 2031 3 3 90 39 00 00 FONTE 102.201 Secretaria de Saúde.
Valor: R$12.454,94 (doze mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 17 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:2394BEF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 107/2021 DISPENSA41/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 107/2021, RATIFICO a Dispensa nº 41/2021, visando o Aquisição de Bobina de relógio de ponto para diversas secretarias e Numerador para a Secretaria Municipal de Administração

Contratado:Papelaria Ferreira Ltda, CNPJ Nº 25.975.590/0001-07, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, nº71, Bairro Centro na cidade de Três Pontas com o CEP: 37.190-000

Objeto: **Aquisição de Bobina de relógio de ponto para diversas secretarias e Numerador para a Secretaria Municipal de Administração:**
Ficha:39
Dotação Orçamentária:
0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R$ 2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 17 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:909558D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE IMOVEL N° 35/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 93/2021

LOCATÁRIO

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Padre João Maciel Neiva, n°15– Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, representada neste ato pelo prefeito municipal José Elias Figueiredo portador da carteira de identidade MG-3.188.390 e do CPF 538.513.406-63,diante denominada **DISTRATANTE,** e a Locadora Sra. Rosangela Campos Mendonça Mesquita, inscrito no CPF:704..579.996-91 e RG MG-5.345-547, residente e domiciliado na Rua Professora Ruth Correa Vilela, N°630, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº. 35/2021, cujo objeto é a Locação de um imóvel de propriedade da **DISTRATADA,** localizado na Avenida Nelson Pereira Vilela,328 Centro de Santana da Vargem -MG, para incentivo a geração de empregos no municipio..
CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO
A Administração Municipal, por razões de interesse público, de alta relevância, com autotutela administrativa com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei rescindira o contrato com a Distratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Tres Pontas/MG

Santana da Vargem, 17 de Junho de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:420A710D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 43/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, Decreto Federal nº9412de 18 de junho de 2018, que altera os valores do art. 23 da referida Lei, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a para aquisição e instalação de playground para compor a praça João Remígio de Resende, em favor da empresa ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.914.897/0001-80, sediada na Rua Atílio Bigoto, 86, Distrito Industrial Valdir Pala, Nova Aliança- SP- CEP 15.210-000, valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)-

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Santana de Cataguases, MG 02 de junho de 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2BE4B1D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 49/2021 Pregão Eletrônico nº 19/2021. Objeto: aquisição de pneus e câmaras de ar (1ª vida) para atender frota veículos e maquinas pesadas deste Município. Cópia do edital através do tel: 32-3425-1223 e na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, com endereço praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro. Data e entrega das propostas 08:00 e habilitação 09:00 no local acima no dia 06/07/2021. licitasantanadecataguases@gmail.com

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8E1B5ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Desenvolvimento das atividades da Instituição no segundo semestre de 2021, contemplando programas e projetos, folha de pagamento, encargos e despesas gerais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória, para viabilizar o desenvolvimento das atividades da instituição no segundo semestre do ano de 2021. Contempla programas e projetos, folha de pagamento, encargos e despesas gerais, em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$307.000,00 (trezentos e sete mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.12.00.08.243.0050.2253
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 18 de junho de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:91A953AF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2021, PROCESSO Nº 050/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Extrato Contrato nº 012/2021, Processo nº 050/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: MESSIAS NETO PROTESES EIRELI. Objeto do contrato: Prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias Total e Parcial, para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde, do município de Santa Vitória, com entrega parcelada. Valor: R$152.796,00. Vigência: 16/06/2021 a 16/06/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 486, FR 159. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:3F5FA2EC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 071/2021 – Processo Licitatório nº 050/2021 Pregão Eletrônico RP nº 013/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado MESSIAS NETO PROTESES EIRELI, CNPJ: 34.466.074/0001-30. Objeto: Prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias Total e Parcial, para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde, do município de Santa Vitória, com entrega parcelada. Valor: R$152.796,00. Validade:12 meses - de 16/06/2021 a 16/06/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 17 de junho de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:7265EB2F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 029/2021, PL Nº 054/2021 - O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 207/2021 de 30 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de produtos destinados à composição de Kit Enxoval de Bebê, para distribuição gratuita, com entrega parcelada, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória", foi considerada *DESERTA*.

Município de Santa Vitória, em 17 de junho de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:884A208E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021. DATA DA ABERTURA: 07 DE JULHO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de Medicamentos Novos (referência Éticos), Genéricos, Similares, Biológicos, Específicos e CAP e Mandado Judicial, por um período de 12 (doze) meses, com base no maior desconto percentual (%), sobre a tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos, para atender às necessidades da Rede Pública de Saúde, município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste Edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34)3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:4AA8D5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA AUGUSTO PNEUS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Atade Registro de Preços nº 140/2020, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa SERROFÉRTIL LTDA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL DE 13KG, para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo de R$ 2,67 (Dois reais e sessenta e sete centavos) na unidade da Câmara de ar 1000/20; R$ 59,10 (Cinquenta e nove reais e dez centavos) na unidade da Câmara de ar nº 1400-24; R$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais) na unidade do Pneu 1000/20; R$ 323,00 (Trezentos e vinte e três reais) na unidade do Pneu 12-16.5; R$ 658,50 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) na unidade do Pneu 1400-24; R$ 45,48 (Quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) na unidade do Pneu 175/70 R13; R$ 84,60 (Oitenta e quatro reais e sessenta centavos) na unidade do Pneu 175,70; R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais) na unidade do Pneu 18.4 R$30; R$ 28,92 (Vinte e oito reais e noventa e dois centavos) na unidade do Pneu 185/60 R15; R$ 902,40 (Novecentos e dois reais e quarenta centavos) na unidade do Pneu 19.51-24; R$ 69,64 (Sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) na unidade do Pneu 205/55 R16; R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais) na unidade do Pneu 205/70 R15; R$ 212,40 (Duzentos e doze reais e quarenta centavos) na unidade do Pneu 215/75 R17.5; R$ 80,16 (Oitenta reais e dezesseis centavos) na unidades do Pneu 215/80 R16; R$ 12,67 (Doze reais e sessenta e sete centavos) na unidade do Pneu 225/70 R16; R$ 62,28 (Sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) na unidade do Pneu 235/75 R15; R$ 83,70 (Oitenta e três reais e setenta centavos) na unidade do Pneu 255/75 R15; R$ 49,36 (Quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) na unidade do Pneu 265/70 R16; R$ 36,64 (Trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) na unidade do Pneu 265/75 R16; R$ 164,15 (Cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos) na unidade do Pneu 275/80 R22.5; R$ 157,80 (Cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) na unidade do Pneu 7.50 R16; R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais) na unidade do Pneu 90/90-19; R$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos) na unidade do Protetor Aro 20, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de março de 2021.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AA270369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 053/2021, Pregão Presencial n.º 031/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 01 de julho de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 01 de julho de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de junho de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:75690DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 72/2021 – PREGÃO 50/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material

médico hospitalar e medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais (quando houver), manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do Município, UBS's e Vigilância Epidemiológica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Anexo VII.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 30 de Junho de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 17 de Junho de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:45AE6368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº. 65/2021 "DESIGNA LEILOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 65/2021

"Designa Leiloeira e Equipe de Apoio para realização de Leilão no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Fica designada como LEILOEIRA a Servidora **FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 485.582.168-62, para atuar na realização da licitação na modalidade de Leilão no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;

Art. 2º. Fica designada como presidente da Equipe o servidor:
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA, inscrito sob o CPF de nº 097.614.176-03
Art. 3º. Fica designada como Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores membros:
HUGO STTEFFERSON CUNHA, inscrito sob oCPF de nº 089.533.816-57;

MARCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES, inscrita sob o CPF n.º 030.936.156-74;

HEBER RORIZ MENDES, inscrito sob o CPF de nº 030.814.346-96.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Leiloeira em todas as suas atribuições.

Art. 4º. Fica revogada qualquer disposição em contrário, em especial portaria 10/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Glória, em 25 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:F0A45C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 061/2021/Pregão Presencial nº. 038/2021/ Registro de Preço nº. 037/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.486.195/0001-55, com sede na Rua Jurema, n°. 1621, Bairro Da Providência, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 10.761,65 (Dez mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2.015-339030 - 098 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 101; e 02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo – 101.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:A95BA9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 061/2021/Pregão Presencial nº. 038/2021/ Registro de Preço nº. 037/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 40.675.566/0001-38, com sede na Rua Fioravante Padula, n°.107, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 11.245,00 (Onze mil e duzentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2.015-339030 - 098 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 101; e 02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo – 101.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:AFBA4E27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 061/2021/Pregão Presencial nº. 038/2021/ Registro de Preço nº. 037/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **KAPA PAPEL E ETC LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.970.934/0001-07, com sede na Avenida Presidente Arthur Bernardes, n°. 47, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 13.876,50 (Treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2.015-339030 - 098 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo – 101; 02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 101; e 02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Material de Consumo – 101.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:550092E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 053/2021/Pregão Eletrônico nº. 010/2021/ Registro de Preço nº. 031/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **D MINAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 97.543.701/0001-09, com sede na Rua Pedro Moreira, n°. 160, Bairro Centro, na cidade de Alto Jequitiba, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de itens de prevenção e combate ao covid-19 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 2.430,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339030-828-154 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de consumo.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:7E50A8BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 053/2021/Pregão Eletrônico nº. 010/2021/ Registro de Preço nº. 031/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.440.014/0001-48, com sede na Rua Rodolfo Cremm, n°. 12970, Bairro Jardim Monte Rei, na cidade de Maringa, Estado do Paraná. OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de itens de prevenção e combate ao covid-19 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339030-828-154 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:758F9B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.

053/2021/Pregão Eletrônicol nº. 010/2021/ Registro de Preço nº. 031/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Padre Baião, nº. 24, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de itens de prevenção e combate ao covid-19 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social . Valor: R$ 1.942,20 (Hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339030-828-154 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:DD4B0183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 053/2021/Pregão Eletrônico nº. 010/2021/ Registro de Preço nº. 031/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.502.416/0001-92, com sede na Avenida Prefeito José Raposo, n°. 154, Distrito de Pequia, na cidade de Iúna, Estado do Espirito Santo. OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de itens de prevenção e combate ao covid-19 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 919,00 (Novecentos e dezenove reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339030-828-154 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:C5D12B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 053/2021/Pregão Eletrônico nº. 010/2021/ Registro de Preço nº. 031/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 32.415.661/0001-74, com sede na Rua Mariana, n°. 102, Bairro Caiçaras, na cidade de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de itens de prevenção e combate ao covid-19 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339030-828-154 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:2D29F60E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO Nº 053 DE 17 DE JUNHO DE 2021

DECRETO 053/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições e deveres legais e,

Considerando ao disposto no artigo 21 da Lei 008/2007 – Código Tributário Municipal o qual autoriza o parcelamento tributário, bem como o gozo de desconto em caso de pagamento em cota única;

Considerando a necessidade de incentivar o recolhimento antecipado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), através da concessão de descontos, estimulando o contribuinte a adimplir suas obrigações tributárias.

Decreta:

Art. 1º - O pagamento Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do Município de São Gonçalo do Rio Preto poderá ser feito de modo parcelado até o limite máximo de 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas.

Parágrafo Primeiro – Deferido o parcelamento, o vencimento das respectivas parcelas ocorrerá no 5º(quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo – O não pagamento das parcelas no prazo estabelecido sujeita o contribuinte o pagamento de multa incidente sobre o valor da parcela.

Art. 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento antecipado, em cota única, de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), fará jus ao desconto 15% (quinze por cento) do valor do imposto devido, caso o pagamento seja efetuado até o dia 31 (trinta e um) de Agosto de cada ano.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário .

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 17 de Junho de 2021

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BB125986

ASSESSORIA GABINETE
O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021

DECRETO Nº 052/ 2021

"Publica o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021 - Professores - Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)."

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1º - Fica publicado o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021 - Professores - Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), tendo em vista o Resultado emitido pelo Parecer da Comissão nomeada pela Portaria n. /2021, no qual consta a seguinte classificação:

Professores de Língua Inglesa		
Nome do(a) Candidato(a)	Nota	Classificação
Valéria dos Santos Fernandes	5,0	1º

Professores de Informática		
Nome do(a) Candidato(a)	Nota	Classificação
Sandra de Oliveira	9,0	1º
Juliana da Conceição Soares Severiano	6,0	2º
Robson Felipe de Almeida	6,0	3º

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 17 de junho de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BD118E46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 035/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para atuação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, no âmbito da gestão ambiental, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S): Elisio Antonio Meira ME; CNPJ: 15.004.244/0001-10. LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S): Não Houve. VALOR: R$ 33.000,00. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 17 de junho de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C8607BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 035/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para atuação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, no âmbito da gestão ambiental, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: ELISIO ANTONIO MEIRA ME; CNPJ: 15.004.244/0001-10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 17 de junho de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:65914CB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 044/2021, Pregão Presencial n.º 035/2021, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para atuação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, no âmbito da gestão ambiental, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: ELISIO ANTONIO MEIRA ME; CNPJ: 15.004.244/0001-10 (R$ 33.000,00). Fica convocada a referida licitante para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 17/06/2021. Data do Despacho de Homologação: 17/06/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de junho de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:89D4792B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 120 E 121/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 120 E 121/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2021 - DISPENSA Nº. 028/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO (SONDA DE ASPIRAÇÃO DE SISTEMA FECHADO), ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA PARA USO NOS LEITOS DE UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.230,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) E CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.221,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021. VIGÊNCIA: 17/06/2021 A 17/08/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:46E3537D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 093/2021
DISPENSA Nº 028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. JAQUELINE LUIZA SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO (SONDA DE ASPIRAÇÃO DE SISTEMA FECHADO), ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA PARA USO NOS LEITOS DE UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.230,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) E CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.221,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4D75C2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 241 DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Esporte do Município de São Gotardo e dá outras providências

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art.69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Municipais nº 1.884, de 18 de maio de 2011 e 2.195, de 02 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esporte do Município de São Gotardo – biênio 2021-2023, os seguintes membros:

Nome	Função	Segmento
Amilto Ferreira Martins	Presidente Titular	Secretaria de Educação
Elaine Silvia Carvalho	Suplente	Secretaria de Educação
Giovanni Morato	Titular	Secretaria de Assistência Social
Priscila Cássia Albino	Suplente	Secretaria de Assistência Social
Marilene Silva de Almeida	Titular	Poder Executivo
Cíntia Aparecida de Paulo Batista	Suplente	Poder Executivo
Lorrany Abadia Pinto	Vice-Presidente Titular	Sociedade Civil
Mateus Londe de Faria	Suplente	Sociedade Civil
Mateus Felipe Oliveira Nunes	Titular	Sociedade Civil
Leandro Barros Santos	Suplente	Sociedade Civil
Juliana Silva Ananias	Titular Secretária	Associação de bairros
Renato Sousa Silva	Suplente	Associação de bairros
Crisley Natály Silva	Titular	Profissional de Educação Física
Cleysiane Abadia Nogueira	Suplente	Profissional de Educação Física

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:65925BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 242, DE 17 JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais dispostas no Artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Gotardo, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da política municipal de assistência social, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

§1º A XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Gotardo, realizar-se-á no dia 06 de agosto de 2021, das 13 h às 18 h, na forma on-line, devido à pandemia causada pela COVID-19.

§2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Gotardo terá como Tema Central: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Art.2º No período de 26 a 30 de julho de 2021, realizar-se-ão as pré-conferências destinadas a formular propostas e eleger Delegados para a XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art.3º Fica instituída a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social:
I – Conselheiros Governamentais:
a) Rafaela Maria Fernandes – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento;
b) Luciane Elias Cândido – Secretaria de Promoção e Assistência Social.

II – Conselheiros Não Governamentais:
a) Maria José da Silva Souza – Abrigo Lar Renascer;
b) Dara Lorrane Santos Viana – Representante dos trabalhadores.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social apoiará na organização da Conferência.

Art.4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal e Assistência Social.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:76052BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2581

PORTARIA Nº 2581

"DESIGNA COORDENADORA DO POLO UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO"**.**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 4187, de 9 de abril de 2015, que instituiu o polo da UAB – Universidade Aberta do Brasil no Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO as orientações da CAPES – Câmara de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, vinculada ao Ministério da Educação, no tocante aos critérios para indicação de coordenadores de polos.

CONSIDERANDO a importância de uma eficaz e eficiente gestão do referido polo quanto à oferta dos cursos superiores de graduação e pós-graduação na modalidade de educação a distância em parceria com as Universidades Federais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PAULA APARECIDA SANTOS DUARTE**, Mat. 8824 para exercer a Coordenação do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil no Município de São Sebastião do paraíso.

Art. 2º A designação da função de Coordenadora do Polo UAB não gerará custos de remuneração ou outros ônus trabalhistas ao município, sendo considerada como uma relevante atribuição funcional.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 1.4.2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:17CF4875

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 070/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual. Pregão Presencial nº 070/2018 – Processo nº 01573/2018 - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 17/06/2018, iniciando-se em 17 de junho de 2021 e findando dia 16 de junho de 2022, cujo objeto da presente prorrogação é a Contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, de empresa para cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Sistema Integrado De Planejamento e Administração Pública, Sistema Integrado Para Gestão Das Receitas Municipais e Sistema Integrado De Educação. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e sua vigência começa a vigorar a partir de 17 de junho de 2021.

Contratada:
Planej Associados LTDA EPP,
MAX G DE P TAVARES
Gestão e Academia de Gestão Pública S/A.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:6708AF5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 071/2020, Processo: 01803/2020, Registro de Preços nº 045/2020 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de carga de oxigênio medicinal, locação de cilindro para oxigênio medicinal, locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, locação de equipamentos de ventilação mecânica – CPAP e seus acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 09 de Junho de 2021 a 08 de Junho de 2022. Empresas Registradas: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA no lote 01 com valor total de R$ 89.952,20 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), lote 02 com valor total de 1.270.248,40 (Hum milhão duzentos e setenta mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), lote 03 com valor total de R$ 1.497.600,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), lote 04 com valor total de R$ 237.120,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e vinte reais) e GIBIEL E GONÇALVES LTDA - EPP no lote 05 com valor total de R$ 124.560,00 (cento e vinte quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:AF226DB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 071/2020, Processo: 01803/2020, Registro de Preços nº 045/2020 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de carga de oxigênio medicinal, locação de cilindro para oxigênio medicinal, locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, locação de equipamentos de ventilação mecânica – CPAP e seus acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 09 de Junho de 2021 a 08 de Junho de 2022. Empresas Registradas: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA e GIBIEL E GONÇALVES LTDA - EPP.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:77596335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 019/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Data de Abertura: 01/06/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:DE9B524D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 020/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 02/06/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:980F3BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 018/2021 PP 012/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 018/2021 – Pregão Presencial n.º 012/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS**.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **AUTO DIESEL SAO CRISTOVAO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.895.533/0001-00, DO VALOR:**R$** 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais),N° Ata: 031/2021.

VENCEDOR: **FROES & FELIX LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.297.734/0001-60, DO VALOR:**R$** 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) N° Ata: 032/2021.

Serra Azul de Minas/MG 14 de junho de 2021.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F78BA839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 018/2021 PP 012/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 DATA: 14 DE JUNHO DE 2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS**.**

CONTRATADA: **AUTO DIESEL SAO CRISTOVAO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.895.533/0001-00, DO VALOR:**R$** 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais),N° Ata: 031/2021.
CONTRATADA: **FROES & FELIX LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.297.734/0001-60, DO VALOR:**R$** 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) N° Ata: 032/2021.
Serra Azul de Minas/MG 14 de junho de 2021.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:51EA3D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação T. P. nº 04/2021. P. L. nº 84/2021.

OBJETO: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção de Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Contrato repasse OGU n.º 897002/2019, M.Cidades/C.E.F. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, Resolve homologar o procedimento licitatório e adjudica o objeto á empresa Construtora Monte Belo Eireli-EPP CNPJ n.º 10.943.478/0001-09. Valor R$ 471.886,76(quatrocentos setenta um mil oitocentos oitenta seis reais e setenta seis centavos).

Serrania, 17 de junho de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:00741EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Retificação do extrato de publicação do dia 17 de Junho de 2021, no diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIII, n.º 3031, página 151, referente à formalização do Termo de Rescisão do Contrato 124/2020, resultado do processo licitatório 234/2020, Tomada de Preço 012/2020.
Portanto:

Onde se lê:

TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO A RESCISÃO DO CONTRATO 124/2020 - PROCESSO 234/2020, TOMADA DE PREÇO 012/2020

Diante do fato superveniente devidamente comprovado e Parecer Jurídico favorável em razão ao interesse público, torna-se pública a rescisão unilateral do contrato n.º 124/2020, Processo 234/2020, Tomada de Preço 012/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de drenagem e pavimentação de diversas ruas na comunidade de Capivari, distrito do Serro. **Contratada:** CONSMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.901.717/0001-51. **Valor contratual:** R$ 445.406,00 (*quatrocentos e quarenta e cinco mil reais e quatrocentos e seis reais*). **Data da rescisão:** 17 de Dezembro 2020.

Leia-se:

TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO A RESCISÃO DO CONTRATO 124/2020 - PROCESSO 234/2020, TOMADA DE PREÇO 012/2020

Diante do fato superveniente devidamente comprovado e Parecer Jurídico favorável em razão ao interesse público, torna-se pública a rescisão unilateral do contrato n.º 124/2020, Processo 234/2020, Tomada de Preço 012/2020, cujo objeto é contratação de empresa para a execução da obra de construção de um prédio para abrigar a Fábrica de Farinha no município de Serro. **Contratada:** CONSMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.901.717/0001-51. **Valor contratual:** 445.406,00 (*quatrocentos e quarenta e cinco mil reais e quatrocentos e seis reais*). **Data da rescisão:** 17 de Dezembro 2020.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:DE91C18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 053/2021 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 053/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM, DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

MAT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.305.767/0001-54
Valor Total de R$ 23.727,00 (vinte e três mil e setecentos e vinte e sete reais)

DISTRIMAR EIRELI - CNPJ: 04.229.515/0001-19
Valor Total de R$ 127.310,20 (cento e vinte e sete mil, trezentos e dez reais e vinte centavos)

GIROFARMA MEDICAMENTOS - CNPJ: 07.876.749/0001-46
Valor Total de R$ 103.765,55 (cento e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - ME - CNPJ: 35.496.391/0001-61
Valor Total de R$ 155.674,85 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 38.714.672/0001-31
Valor Total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 41.113.359/0001-52
Valor Total de R$ 268.805,90 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos

Simão Pereira, 17 de Junho de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:664099A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEILÃO. N° 06.001/2021

ABERTURA DE LICITAÇÃO

LEILÃO. N° 06.001/2021. Objeto: A Prefeitura Municipal de Tapira comunica que realizará leilão de veículos e máquinas declaradas inservíveis ao município de Tapira. Data: 30/07/2021 às 09h:00mim. Tipo: Maior lance por lote. Maura Assunção de Melo Pontes- 17/06/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5C40BEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - DJ XAVIER REPRESENTAÇÕES LTDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 02050/19, 05287/20 e 08483/21
NATUREZA: Recurso Administrativo Tributário
RECORRENTE: DJ XAVIER REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
RELATOR: Ronaldo Gomes Souza
CONSELHEIRO: Paulo Sérgio Almeida Santos

EMENTA: MANUTENÇÃO PARCIAL DE DECISÃO MUNICIPAL. Ficou comprovada a aplicação do lançamento do tributo da recorrente, no entanto foi **APROVADO PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado, em atendimento à legislação municipal, e em estrita consonância com a Lei Complementar nº. 116/2003 e Lei Complementar nº. 021/2000. A **MANUTENÇÃO PARCIAL** da decisão proferida pelo município de Teófilo Otoni é medida que se impõe.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, **ACORDA** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 09 de Junho de 2021, em conformidade com a ata do julgamento, por maioria, em conhecer e dar **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado pela recorrente, permanecendo assim: ISSQN no valor de **R$ 2.548,22** e JUROS s/ ISSQN no valor de **R$ 1.089,51**. Totalizando o valor do Crédito Tributário em **R$ 3.637,73**.

Presidiu o julgamento, este Conselheiro, Paulo Sérgio Almeida Santos, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Ronaldo Gomes Souza votou pela manutenção integral do Crédito; Luiz Gustavo Ribeiro Santana votou pelo encaminhamento ao Prefeito para decisão por equidade, Paulo Sérgio Almeida Santos, Natan Oliveira Caires, Sebastião Osvaldo Paulino Marques e Tâmara Moura dos Santos Rocha votaram pela **MANUTENÇÃO PARCIAL.**

Diante de tal decisão, onde foi favorável ao contribuinte, mas não obteve unanimidade e o valor é superior a 350 (trezentos e cinqüenta) UFIR, que obriga o Recurso de Ofício, este Acórdão segue para o Prefeito Municipal, Sr. Daniel Batista Sucupira, conforme determina o artigo 332 da lei Complementar 021/2000.

Teófilo Otoni, 16 de Junho de 2021.

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Conselheiro

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:500AD447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 045/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 045/2020 – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas legais decide **REVOGAR** por interesse público e conveniência da administração todo o Processo Licitatório nº. 074/2020 – Pregão (Eletrônico) nº. 045/2020, que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Teófilo Otoni/MG.** Demais informações atinentes ao citado Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h.

Teófilo Otoni/MG, 17/06/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1C480183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **FRANCISCO ACACIO DE SOUZA inscrita no CNPJ sob nº 21.981.585/0001-48** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG,** com o valor total de R$ 17.500,20 (dezessete mil, quinhentos reais e vinte centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 17/06/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EB3F454C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0026/2021. PROCESSO: N.º 000605/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0026/2021. Processo: N.º 000605/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 29 De junho De 2021 Às 09h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 14 De junho De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B62DB96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0012/2021.
PROCESSO: N.º 000260/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Republicação Pregão Eletrônico: N.º 0012/2021. Processo: N.º 000260/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS PERIFÉRICOS. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A republicação da Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 29 De junho De 2021 Às 09h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 08 De junho De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:25329C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG EDITAL Nº 01/2021

O Exmo. Sr. Adair Divino da Silva, DD. Prefeito do Município de Três Marias, torna público a realização do Concurso Público de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de Prova de Títulos, de caráter classificatório, e de Prova Prática, de caráter eliminatório, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos do Município de Três Marias/MG, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2021. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br) no período entre 09h00min do dia **18 de agosto de 2021** às 15h59min do dia **19 de setembro de 2021** observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 01/2021 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

Três Marias, 18 de junho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Três Marias

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:38E7B67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º: 043/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para conclusão das obras de engenharia para construção da Unidade de Educação Infantil - Creche tipo 2, localizada na Rua Espírito Santo, Distrito de Andrequicé, município de Três Marias/MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. TERMO DE COMPROMISSO Nº 98187 - Emenda 37140012, que entre si celebram o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE e o Município de Três Marias/MG.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de maio de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5DB7100B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 068/2021 – PROCESSO N.º 276/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para aContratação de empresa para **Prestação de Serviços de Instalação de Vidros** objetivando a manutenção de Salas no Prédio da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 1º de julho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE JUNHO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:26E577AC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 045/2018 – PROCESSO N.º 710/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Pro-Ambiental Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.030.279/0001-32. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 043/2018 para vencimento em 21 de junho de 2022. **Data:** 17/06/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E55593FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO SEXTOTERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO 2021/2022. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.268.012/0001-22. **VALOR ESTIMADO**: A Cláusula Sexta fica modificada com o seguinte **VALOR:19.235.094,00** (dezenove milhões e duzentos e trinta e cinco mil e noventa e quatro reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

(publicado conforme enviado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:93466BE7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 004/2020 – PROCESSO N.º 217/2020 – CONTRATO N.º 031/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e TNS Aplicadora d e Pavimento Asfáltico, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.431.495/0001-55. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do cronograma físico-financeiro, tendo em vista a reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal. Data: 16/06/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:12FA9A94

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 029/2021, tipo menor preço unitário do item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS GERADORES DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO,** peróxido de hidrogênio, ácido hipocloroso e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (Sal de Cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de 24 Kg de cloro ativo por dia, com operação contínua (24 horas). O fornecimento deverá incluir todos os equipamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento e produção da planta, transporte de todos os materiais, instalação de todos os equipamentos e acessórios, início de operação, treinamento dos operadores para operação e manutenção, manutenção preventiva BIMESTRAL durante a vigência do contrato, sendo fornecido: 02 (dois) conjuntos da seguinte forma: 01 (um) conjunto de gerador para ser instalado na ETA Ipiranga e 01 (um) conjunto de gerador para ser instalado na ETA Paraíso. A abertura da sessão será dia **01 de julho de 2021, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 17 de junho de 2021 de 2021.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU.
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:87864C07

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 028/2021, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Carro de Som Volante.** A abertura da sessão será dia **30 de junho de 2021, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 17 de junho de 2021.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU.
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1B02147F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 061/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2021 objetivando o registro de preços para aquisição de descartáveis para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos Municipais nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 06/07/2021 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no WWW.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6E00C15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 7.155/2020 NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ Nº. 34.406.957/0001-54 - VALOR: R$109.500,00 - VIGÊNCIA: 10/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.01.01.10.122.0003.1.0061.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 692 - 01.0002.0002.0002 - 04.01.01.10.122.0003.1.0061.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 692 - 01.0055.0055.0055.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:861AA9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E FITÃO PARA OS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: EMEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 29.268.907/0001-18 - VALOR: 181.418,00 - VIGÊNCIA: 14/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.08.20.122.0010.20.068.3.3.90.30 - FICHA 284 - MATERIAL DE CONSUMO - 01.0000.0000.0000- 02.07.07.04.122.0010.20.064.3.3.90.30 - FICHA 273 - MATERIAL DE CONSUMO - 01.0000.0000.0000 - 04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - FICHA 671 - MATERIAL DE CONSUMO - 01.0002.0002.0002 .

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F5BF4DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ACESSO DE DADOS PARA OS ALUNOS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA SESSÃO: 15/06/2021
EMPRESA PARTICIPANTE
ALGAR TELECOM S/A - CNPJ:71.208.516/0001-74

EMPRESA HABILITADA
ALGAR TELECOM S/A - CNPJ:71.208.516/0001-74
COMO HOUVE RENÚNICA AO PRAZO RECURSAL FOI ABERTO O ENVELOPE DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO E A EMPRESA DECLARADA CREDENCIADA.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:20FCFFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AO INTERESSE DO CONVÊNIO 888218/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA. - CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21 - VALOR: R$10.493,50 - VIGÊNCIA: 02/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 785 -01.0042.0042.0042.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:35082DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AO INTERESSE DO CONVÊNIO 888218/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº. 29.566.210/0001-23 - VALOR: R$8.500,00 - VIGÊNCIA: 02/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 785 -01.0042.0042.0042.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:2BA1ACFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA COM A EMPRESA FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI OBJETIVANDO A RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA D DA LEI Nº. 8.666/93 DOS SEGUINTES ITENS : BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA , EMBALAGEM PACOTE 1KG; MACARRÃO FURADINHO ESPAGUETE COM OVOS - PACOTE 500 GRS, MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS PACOTE 500 GRS.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:80DFC9B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AO INTERESSE DO CONVÊNIO 888218/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ Nº. 28.843.702/0001-56 - VALOR: R$5.070,00 - VIGÊNCIA: 02/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 785 -01.0042.0042.0042.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:97F43576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA

ATENDER AO INTERESSE DO CONVÊNIO 888218/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA – COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº. 64.317.761/0001-54 - VALOR: R$4.227,58 - VIGÊNCIA: 02/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 785 -01.0042.0042.0042.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:735AA955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AO INTERESSE DO CONVÊNIO 888218/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: WESI COMERCIAL LTDA. EPP - CNPJ Nº. 86.672.029/0001-35 - VALOR: R$1.480,00 - VIGÊNCIA: 02/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 785 -01.0042.0042.0042.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E7C18147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020 FIRMADA COM A EMPRESA LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA OBJETIVANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 54, INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº. 8.666/93 DO ITEM CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PACOTE DE 500GRS.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:49666757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 007/2021, CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, ***Inexigibilidade n° 007/2021, Credenciamento nº 006/2021,*** torna público, que fará realizar licitação para o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 28 de junho de 2021 até às 16:00 horas do dia 31/12/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 17 de junho de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:582FE274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 032/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 032/2021, Processo Licitatório nº 032/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021, Objeto:R**EGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA(GLP) PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.**Contratada: PEDRO PAULO CONÇALVES DA SILVA ME, Valor R$:50.825,00 Vigência: 29/04/2021 a 29/04/2022.

JOÃO ÉLCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:12601749

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 033/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 033/2021, Processo Licitatório nº 054/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, Objeto:C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGENIO) E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAÍ-MG.Contratada: CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES EIRELI,** Valor R$:1.064.775,00 Vigência: 05/05/2021 a 05/05/2022

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:E6C9D77B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 039/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 038/2021, Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGIGOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE. Contratada: SAMUEL CARDOSO DE BARROS PEREIRA ME , Valor R$: 17.960,00 Vigência: 20/05/2021 a 20/05/2022

JOÃO ÉLCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F0D13AA1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 040/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de homologação/adjudicação e ata nº 0402021, Processo Licitatório nº 064/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BOMBAS E PAINEIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.**Contratada: MARCELO MARTINS DOS ANJOS-ME , Valor R$: 44.400,00 Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022

JOÃO ÉLCIO FONSECA ALMEIDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:216A679D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 51-2021

EXTRATO DE CONTRATO 51/2021 - Processo Licitatório 014/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - OBJETO: aquisição de equipamentos para academia ao ar livre atendendo ao convênio de saída nº 1481000473/2020/SEDESE, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: ALIANÇA EQUIPAMENTOS LTDA. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:414D040D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 058/2021 - TOMADA DE PREÇOS 01/2021

Deferimos o recurso interposto e reformamos a decisão anterior, qual seja, julgamos habilitada JRL ENGENHARIA LTDA ME; EXTATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME; CONSTRUTORA GUIMAR EIRELI EPP; CONSTRUTORA MARTINS COSTA; COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI e convocamos os interessados p/ participarem da abertura de propostas comerciais a realizar-se às 09h30m do dia 21/06/2021.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:38FF593D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 067/2020 – P.L. Nº 063/2020 – P.P. Nº 015/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação do contratual de locação de software de gestão, despacho e recepção de serviço e de Call Center para fiscalização dos serviços de manutenção de iluminação pública no Município. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 515.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7C84ADDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 054/2020 – P.L. Nº 129/2019 – P.P. Nº 042/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, que possui como objeto, a aquisição de lanches para o atendimento aos alunos da rede municipal. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 515.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1C566505

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 088/2021 – P.L. Nº 216/2020 – P.E. Nº 057/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 23,12% de saldo do Contrato em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios em geral. **VLR:** R$ 944.490,00. **FDO:** 214, 228 e 273.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:830F9918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1396/2021 PE 64/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, aquisição de materiais, insumos e equipamentos para campanha de vacinação antirrábica da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 30/06/2021 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa 17 de junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:DD5D865E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 83/2017

Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 083/2017, que entre si celebram o Município de Volta Grande (MG) e CLÍNICA MÉDICA MIGUEL MARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.448.798/0001-02, para a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS, com plantões na Unidade Hospitalar, Direção Técnica dos trabalhos e atendimento em especialidades nos Postos de Saúde, proveniente do Processo nº 065/2017, Pregão nº 007/2017.

Contratante:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Logradouro: Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro
Cidade: Volta Grande – MG, CEP: 36.720-000 – Tel.: (32) 3463-1232
CNPJ nº 017.710.690/0001-75

Contratado:

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA MIGUEL MARINHO LTDA
Logradouro: Rua Ari Tavares Lamim, nº 140, bairro São Pedro
Cidade: Volta Grande - MG, CEP 36.720-000
CNPJ nº 18.448.798/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 083/2017 com efeitos a partir de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

Valor atual anual

R$812.609,88

Valor reajustado anual

R$878.106,23

1.2 - Os valores foram reajustados conforme índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses até maio/2021, no importe de 8,06%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:
Art. 65. [...]
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Em vista do presente reajuste de preço, o valor anual do contrato passará dos passará dos atuais R$812.609,88 para R$878.106,23, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 083/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Volta Grande providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Apostilamento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Volta Grande, 16 de junho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
CPF nº 046.731.907-34

DIONISIO SILVA JUNIOR - ME
CNPJ nº 25.287.632/0001-09

_____

Extrato de Termo de Apostilamento a Contrato

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG
Contrato nº: 083/2017
Licitação nº: 065/2017
Pregão nº: 007/2017
Contratado: CLÍNICA MÉDICA MIGUEL MARINHO LTDA
CNPJ nº: 18.448.798/0001-02

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 083/2017 com efeitos a partir de 16/06/2021, o valor anual do contrato passará dos atuais R$812.609,88 para R$878.106,23.

Data da assinatura: 16/06/2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:F12E44A2

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO PASCOALINA GARCIA MATEUS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFIRO o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora Pascoalina Garcia Mateus, matrícula nº 1972.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 17 de junho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E7869E99

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO RENATA CRISTINA BAGANHA ALVES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173/2020,

RESOLVE:
Art. 1º. INDEFIRO o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora Renata Cristina Baganha Alves (Matrícula 2032).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 17 de junho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:2CC9D496

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO ROSÂNGELA APARECIDA MARTINS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFIRO o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora Rosângela Aparecida Martins (Matrícula 2077).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 17 de junho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:F83D5267

PUBLICAÇÃO
ATO DE PREFEITO SHEILA DA SILVA CANDIDO

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 173/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFIRO o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora Sheila da Silva Candido (Matrícula 2027).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 17 de junho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:C1BA7A08

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 40/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 56/2021
Modalidade de Dispensa n° 40/2021

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Propaganda-Volante Afim De Informar A População Sobre A Prorrogação Do Refim (Programa De Recuperação Fiscal Municipal), Que Foi Prorrogado Até 30/06/2021.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e MARIA APARECIDA SALES TAVARES (22.581.564/0001-06)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA - SONORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA-VOLANTE) PARA INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL (REFIM), QUE FOI PRORROGADO ATÉ 30/06/2021.	HR	18,00	45,00	810,00

Valor Total: R$ 810,00
Data da Assinatura: 16/06/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:F6BF1F73

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 40/2021

Processo n° 056/2021

Dispensa n° 040/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA-VOLANTE AFIM DE INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE A PRORROGAÇÃO DO REFIM (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL), QUE FOI PRORROGADO ATÉ 30/06/2021.

Ratificação

O Secretario Municipal de Fazenda/Cultura Esporte, Lazer e Turismo de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo

presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

MARIA APARECIDA SALES TAVARES - CNPJ: 22.581.564/0001-06
Valor Total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VOLTA GRANDE, 16 de Junho de 2021.

ANDERSON MACHADO GOMES
Secretário de Fazenda/ Cultura

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E82ED514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 11/2021, referente a locação de imóvel, para acondicionamento de material de construção e ferramentas, destinado a OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO COM BLOCO CHEIO, DRENAGEM, LOCAL: RUA EVARISTA MARIA DA CONCEIÇÃO S/Nº, CENTRO, ALPERCATA-MG, a favor de: Sr. Walter Campos, CPF nº 386.155.846-72. O valor é de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente a 6 (seis) meses. Dotação orçamentaria – ficha 198. Data 16/06/2021

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B534EC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de contrato n. 48/2021 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 11/2021, referente a locação de imóvel, para acondicionamento de material de construção e ferramentas, destinado a OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO COM BLOCO CHEIO, DRENAGEM, LOCAL: RUA EVARISTA MARIA DA CONCEIÇÃO S/Nº, CENTRO, ALPERCATA-MG, a favor de: Sr. Walter Campos, CPF nº 386.155.846-72. O valor é de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente a 6 (seis) meses. Data do contrato 17/06/2021. Vigência até 31/12/2021 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C07E603E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, CANCELADO Processo Licitatório 154/2021 Pregão presencial 49/2021. Objeto: SRP- Aquisição de Veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes. O qual seria realizado no dia 18 de junho de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:4E58EDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/21
HOMOLOGAÇÃO: 16/06/21
CONTRATADO: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, 0 KM, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 OU 2021/2021, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 54.700,00 (cinqüenta e quatro mil e setecentos reais)
DATA: 17/06/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:1C99A0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório 030/2021 – Tomada de Preços 002/2021. Objeto: seleção empresa para prestação de serviços, obra civil de **Reforma** e **Ampliação** de **unidades** de **escolas municipais rurais**, **localizadas** na comunidade **Vista Alegre**, nos córregos de **Sobreiro** e **Pinhanos**, do **Tenente** e do **Mutuca**, mediante utilização de recursos próprios, de conformidade **com** os respectivos **planos de trabalhos** anexos, quais sejam **pranchas técnicas**, **cronogramas de execução** e **planilhas**, execução variando de **1** a **4 meses** cada. Abertura dos envelopes: **07/07/2021**, às **9:00** horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FE0D3626

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório 032/2021 – Tomada de Preços 003/2021. Objeto: seleção empresa para prestação de serviços, obra civil de **calçamento nas ruas José Ricardo de Oliveira e Aspazia Mendes Martins no bairro Alvorada (Alvarenga)**, inclusos os serviços de terraplanagem, sinalização para pedestres e instalação de meio-fios e passeios, mediante utilização de recursos federais via CAIXA e contrapartida recursos próprios, de conformidade **com** os respectivos **planos de trabalhos** anexos, quais sejam **pranchas técnicas**, **cronogramas de execução** e **planilhas materiais e serviços**, execução **4 meses**. Abertura dos envelopes: **08/07/2021**, às **9:00** horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:16781DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL, REFERIDOS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 93/2021, 81/2019, 82/2019, E 55/2016.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam transformados, no Quadro de Pessoal do Município de Astolfo Dutra, os cargos comissionados, tratados nas leis complementares nº 93 de 2021, 81 e 82, ambas de 2019, e na lei complementar nº 55/2016, de:
Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública em Secretário Municipal de Segurança Pública;
Coordenador de Segurança Pública em Chefe do Setor de Vigilância Sanitária;
01 (um) cargo de Assessor do Secretário de Obras II em Chefe do Setor de Manutenção das Estradas Rurais, mantendo-se 03 (três) cargos de Assessor do Secretário de Obras II;
Secretário Adjunto de Agropecuária e Meio Ambiente em 01 (um) cargo de Assessor do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente e em 01 (um) cargo de Assessor do Secretário Administrativo;
05 (cinco) cargos de Assessor do Secretario de Governo em 01 (um) Assessor do Secretário de Assistência Social, 01 (um) Assessor Administrativo do Secretário de Urbanismo, 01 (um) Assessor de Gabinete, 01 (um) Assessor de Tesouraria e 01 (um) Assessor de Patrimônio;
Chefe do Setor de Patrimônio e Arquivo em Assessor Contábil;
Secretario Municipal de Administração em Secretário Municipal de Administração e Finanças;
Secretário Adjunto de Administração em Secretário Adjunto de Finanças e Patrimônio;
Chefe de Gabinete em Secretário Adjunto de Administração e Gabinete;
Chefe do Setor de Atenção aos Pacientes em 01 (um) cargo de Assessor do Secretário Administrativo;
Chefe do Setor de Compras da Secretaria de Saúde em 01 (um) cargo de Assessor do Secretário Administrativo.

Parágrafo Único. Os Anexos Único das Leis complementares nº 93 de 2021, 81 e 82, ambos de 2019, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O Art. 2º, I, da Lei Complementar nº 81/2019, e o Art. 2º, I, da lei complementar nº 82/2019, passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º. São órgãos de execução política da Administração Direta do Município de Astolfo Dutra:
I - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
II - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
III - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
IV - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V - Secretaria Municipal de Educação;
VI - Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Secretaria Municipal de Obras;
VIII - Secretaria Municipal de Urbanismo;
IX - Secretaria Municipal de Assistência Social;
X - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 3º. O Art. 3º, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública:
I - Setor de Defesa Civil;
II - Setor de Fiscalização Municipal;
III - Setor da Guarda Municipal;
IV - Setor da Brigada Municipal.

Art. 4º. O Art. 4º, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 4º. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
I – Assessoria do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente;
II – Setor de Meio Ambiente;
III – Setor de Manutenção das Estradas Rurais.

Art. 5º. O Art. 6º, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 6º. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Administração:
I - Secretaria Adjunta de Administração e Gabinete;
II - Secretaria Adjunta de Finanças e Patrimônio;
III - Setor de Licitações;
IV - Setor de Compras;
V - Setor de Recursos Humanos;
VI - Setor de Arrecadação;
VII - Setor de Tesouraria e Contabilidade;
VIII - Assessoria do Secretário Administrativo;
IX - Assessoria de Gabinete;
X - Assessoria de Tesouraria;
XI - Assessoria de Patrimônio;
XII - Assessoria Jurídica;
XIII - Controladoria Geral do Município

Art. 6º. O Art. 8º, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 8º. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:
I - Secretaria Adjunta da Saúde;
II - Setor Administrativo;
III - Setor de Atenção Primária;
IV - Setor de Vigilância em Saúde;
V - Revogado;
VI - Setor de Regulação, Controle e Gestão do SUS Fácil;
VII - Revogado;
VIII - Setor de Atenção Psicossocial;
IX - Setor de Atendimento de Ordens Judiciais;
X - Setor de Endemias;
XI - Setor de Vigilância Sanitária.

Art. 7º. O Art. 9º, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 9º. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Assessoria do Secretário de Assistência Social;
II - Centro de Referência em Assistência Social;
III - Setor de Cad-Único.

Art. 8º. O Art. 11-A, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 11-A. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Urbanismo:
I - Assessoria do Secretário de Urbanismo;
II - Assessoria Administrativa da Secretaria de Urbanismo;
III - Chefe do Setor de Serviços Urbanos.

Art. 9º. O Art. 12, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 12. À Secretaria Municipal de Segurança Pública compete:
I - propor e conduzir a política de segurança no âmbito municipal, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;

II - coordenar as ações da Guarda Municipal;
III - propor e conduzir a política de defesa social do município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;
IV - assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais nos assuntos relacionados a segurança pública;
V - estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança pública no Município;
VI - estabelecer relação com os órgãos de segurança pública estaduais e federais, visando a ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das comunicações;
VII - estabelecer, quando cabível e autorizado, o policiamento, controle e fiscalização do trânsito;
VIII - propor prioridade nas ações de policiamento investigativo, preventivo e ostensivo realizadas pelos órgãos de segurança pública que atuam no município, por meio de intercambio permanente de informações e gerenciamento;
IX - estabelecer ações, convênio e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais e estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisa de interesse da segurança pública;
X - contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais do cidadão;
XI - valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança pública municipal;
XII - planejar, fixar diretrizes, coordenar e executar a fiscalização e o policiamento do trânsito de competência do município, nos termos da legislação em vigor.

Art. 10º. O Art. 13, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 13. São atribuições do Secretário Municipal de Segurança Pública:
I - propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;
II - assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município;
III - planejar, acompanhar e executar as ações de defesa social;
IV - promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da defesa social com a efetivação de núcleo de inteligência e tecnologia Municipal, concomitantemente, ações de inclusão social;
V - promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;
VI - promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada;
VII - implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;
VIII - promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão;
IX - atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal;
X - supervisionar os contratos com empresas prestadoras de serviço de segurança do Município, avaliando a sua execução;
XI - promover a vigilância dos logradouros públicos, através de centrais de vídeo monitoramento e demais tecnologias avançadas;
XII - promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral;
XIII - exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;
XIV - colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
XV - em conjunto com as demais autoridades de trânsito do município, promover a fiscalização das vias públicas oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais;
XVI - acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município;
XVII - atuar, em parceria com os demais órgãos e entidades, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;
XVIII - coordenar as ações da Guarda Civil Municipal, da Defesa Civil e da Fiscalização Municipal;
IXX - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. O cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa de conduta ilibada e comprovada idoneidade moral.

Art. 11. O *caput* do Art. 16, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 16. À Assessoria de Gabinete compete:

Art. 12. O Parágrafo Único do Art. 16, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor de Gabinete, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 13. O Art. 18, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 18. Ao Setor de Fiscalização Municipal compete:
I - Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;
II - Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;
III - Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;
IV - Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;
V - Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;
VI – Elaborar relatório de fiscalização;
VII - Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
VIII - Apuraras denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.

Parágrafo Único. São atribuições do Chefe do Setor de Fiscalização, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão, só podendo ser ocupado o cargo a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 14. O Art. 18-A, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 18-A. Ao Setor da Guarda Municipal compete:
I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e
XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

§ 1º. O cargo de Chefe da Guarda Municipal é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa de conduta ilibada e comprovada idoneidade moral, só podendo ser ocupado o cargo a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 2º. São atribuições do Chefe da Guarda Municipal, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de coordenador do órgão.

Art. 15. O Art. 20, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 20. Ao Setor de Manutenção das Estradas Rurais compete:
I - Inspecionar as obras rurais em andamento, de Manutenção e de execução direta ou contratada por terceiros;
II - promover a gestão das vias rurais Municipais, bem como a gestão de maquinário quando da execução de obras de melhoramento e manutenção de tais vias;
III - organizar mapa cadastral das estradas rurais locais;
IV - elaboração de estudos de pavimentação de vias rurais;
V - manutenção de bueiros, pontes, mata-burros e outros equipamentos urbanos existentes e a serem construídos nas vias rurais municipais;
VI - dar manutenção as estradas rurais;
VII - criar vias de acesso;
VIII - manter controle dos serviços solicitados e realizados;
IX - emitir relatórios;
X - executar outras atividades que lhe sejam afetas, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Parágrafo Único. São atribuições do Chefe do Setor de Manutenção das Estradas Rurais, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 16. O Art. 22, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 22. À Assessoria do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente compete:
I - coordenar as ações administrativas do órgão, sob orientação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
II - assessorar as atividades diárias do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
III - chefiar as atividades dos servidores cuja atribuição seja a rotina diária do órgão, providenciando controle de ponto, economia de material e relacionamento a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 17. O *caput* do Art. 27, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 27. À Secretaria Municipal de Administração e Finanças compete:

Art. 18. O Parágrafo Único do Art. 27, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único. São atribuições do Secretário Municipal de Administração e Finanças, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 19. O *caput* do Art. 28, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 28. À Secretaria Adjunta de Administração e Gabinete compete:

Art. 20. Fica acrescido o art. 28-A na Lei Complementar nº 81/2019, vigorando da seguinte forma:

Art. 28-A. À Secretaria Adjunta de Finanças e Patrimônio compete:
I - coordenar e controlar a aplicação financeira, transferência bancária;
II - coordenar e controle de recursos financeiros existentes em contas correntes, controlando os depósitos e as retiradas de acordo com a documentação correspondente para acompanhamento e conciliação bancária;
III - coordenar e controlar o patrimônio móvel municipal;
IV - exercer outras atividades correlatas as suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo Único. São atribuições do Secretário Adjunto de Finanças e Patrimônio, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 21. O art. 29, na Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 29. Ao Setor de Assessoria Contábil compete:
I - auxiliar na elaboração de balancetes mensais, quadrimestrais, balanço anual e outros demonstrativos contábeis, encaminhando ao Secretário Municipal de Administração e Finanças ao Controlador Geral do Município para análise e parecer;
II - auxiliar na preparação da prestação de contas de verbas provenientes de convênios e empréstimos;
III - auxiliar a contabilidade nos atos e fatos administrativos, financeiros e patrimoniais da prefeitura;

VI - auxiliar no controle contábil da prefeitura.

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor Contábil, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 22. Fica acrescido o art. 29-A na Lei Complementar nº 81/2019, vigorando da seguinte forma:

Art. 29-A. Ao Setor de Assessoria de Tesouraria compete
I - auxiliar na verificação de lançamento de entrada e saída de receita;
II - acompanhar e conferir a exatidão de documentos para emissão de guias de recolhimento;
III – exercer outras atividades correlatas as suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Prefeito e Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor de Tesouraria, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 23. O *caput* do art. 31, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 31. Ao Setor de Assessoria de Patrimônio compete:

Art. 24. O Parágrafo Único do art. 31, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor de Patrimônio, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 25. Fica acrescido o art. 31-A na Lei Complementar nº 81/2019, vigorando da seguinte forma:

Art. 31-A. Ao Setor de Compras compete:
I - Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
II - Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor;
III - Realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;
IV - Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;
V - Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação.

Parágrafo Único. São atribuições do Chefe do Setor de Compras, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 26. Ficam Revogados os artigos 46 e 48 na Lei Complementar nº 81/2019.

Art. 27. Fica acrescido o art. 51-A na Lei Complementar nº 81/2019, vigorando da seguinte forma:

Art. 51-A. Ao Setor de Vigilância Sanitária compete:
I - ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;
II - desenvolver ações de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, da Saúde do Estado de Minas Gerais, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
III - desenvolver ações no âmbito de sua competência;
IV - fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários;
V - inspecionar e fiscalizar no âmbito sanitário, lavrar de auto de infração sanitária, instaurar de processo administrativo sanitário, interditar cautelarmente estabelecimento;
VI - interditar e apreender cautelarmente produtos;
VII - fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
VIII - outras atividades estabelecidas para esse fim.
§1º. São atribuições do Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

§2º. O cargo de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com formação superior em Ciências Biológicas, Enfermagem, Nutrição, ou outro curso da área da saúde.

Art. 28. Fica acrescido o art. 54-A na Lei Complementar nº 81/2019, vigorando da seguinte forma:

Art. 54-A. À Assessoria do Secretário Municipal de Assistência Social compete:
I - coordenar as ações administrativas do órgão, sob orientação do Secretário Municipal de Assistência Social;
II - assessorar as atividades diárias do Secretário Municipal de Assistência Social;
III – chefiar as atividades dos servidores cuja atribuição seja a rotina diária do órgão, providenciando controle de ponto, economia de material e relacionamento com a Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 29. O Art. 65-B, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 65-B. À Assessoria do Secretário Municipal de Urbanismo compete:
I - coordenar as execuções das atividades do órgão, sob orientação do Secretário Municipal de Urbanismo;
II - elaborar cronograma de execução de obras em conjunto com o Secretário Municipal de Urbanismo;
III - controlar o uso dos materiais, orientando os servidores a utilizá-los com economia e racionamento.

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor do Secretário Municipal de Urbanismo, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 30. Fica acrescido o art. 65-D na Lei Complementar nº 81/2019, vigorando da seguinte forma:

Art. 65-D. À Assessoria Administrativa do Secretário Municipal de Urbanismo compete:
I - coordenar as ações administrativas do órgão, sob orientação do Secretário Municipal de Urbanismo;
II - assessorar as atividades diárias do Secretário Municipal de Urbanismo;
III – chefiar as atividades dos servidores cuja atribuição seja a rotina diária do órgão, providenciando controle de ponto, economia de material e relacionamento com a Secretaria de Urbanismo.

Parágrafo Único. São atribuições do Assessor Administrativo do Secretário Municipal de Urbanismo, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, desempenhar as competências elencadas nesse artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 31. Mantem-se os inalterados o valor da remuneração e carga horária dos cargos transformados.

Art. 32. O Art. 72, da Lei Complementar nº 81/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72. Ficam criados os seguintes cargos de agentes políticos, nomeados por ato do Chefe do Executivo local, de recrutamento amplo, relacionados às funções de direção das Secretarias Municipais constantes do Capítulo II desta lei:
Secretário Municipal de Segurança Pública;
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
Secretário Municipal de Administração e Finanças;
Secretário Municipal de Educação;
Secretário Municipal de Saúde;
Secretário Municipal de Obras;
Secretário Municipal de Assistência Social;
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte;
Secretário Municipal de Urbanismo.

Art. 33. O Art. 73 da Lei Complementar nº 81/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 73. Ficam criados os seguintes cargos de livre provimento e exoneração por ato do Chefe do Executivo local, de recrutamento amplo, relacionados às funções de chefia, direção e assessoramento constantes do Capítulo II desta lei:
Assessor Jurídico do Município
Assessor de Gabinete
Controlador Geral do Município
Chefe do Setor da Guarda Municipal
Chefe do Setor de Fiscalização Municipal
Chefe do Setor de Defesa Civil
Assessoria do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente
Chefe do Setor de Meio Ambiente
Chefe do Setor de Manutenção das Estradas Rurais
Chefe do Setor de Lazer e Turismo
Chefe do Setor de Esportes
Secretário Adjunto de Administração e Gabinete
Secretário Adjunto de Finanças e Patrimônio
Chefe do Setor de Licitações
Chefe do Setor de Recursos Humanos
Chefe do Setor de Arrecadação
Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade
Chefe do Setor de Compras
Assessor do Secretário de Administração
Assessor de Tesouraria
Assessor Contábil
Assessor de Patrimônio
Secretário Adjunto de Educação
Chefe do Setor de Monitor e Mediador Escolar
Diretor Escolar
Vice Diretor Escolar
Diretor de Creche
Secretário Adjunto de Saúde
Chefe do Setor Administrativo
Chefe do Setor de Atenção Primária
Chefe do Setor de Vigilância em Saúde
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária
Chefe do Setor de Regulação, Controle e Gestão do SUS Fácil
Chefe do Setor de Atenção Psicossocial
Chefe do Setor de Atendimento de Ordens Judiciais
Chefe do Setor de Endemia
Chefe do CRAS
Chefe do Setor de CAD Único
Assessor do Secretário de Assistência Social
Chefe do Setor Administrativo de Transporte
Chefe do Setor de Controle e Veículos
Chefe do Setor de Manutenção de Veículos
Secretário Adjunto de Obras
Assessor do Secretário de Obras I
Assessor do Secretário de Obras II
Chefe do Setor de Iluminação Pública
Chefe do Setor de Obras
Chefe do Setor de Engenharia Civil
Assessor Administrativo do Secretário de Urbanismo
Assessor do Secretário de Urbanismo
Chefe do Setor de Serviços Urbanos

Art. 34. Revogam-se todas as disposições legais que conflitem com a presente Lei.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FD2359FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021 – INEXIGIBILIDADE 05/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de medicina veterinária, para realização de serviços e procedimentos veterinários em animas (cães e gatos) para apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Astolfo Dutra, conforme Tabela constante do Anexo VII do referido Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0013.3.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, referente ao somatório dos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Astolfo Dutra.

- Empresa Credenciada:
VETERINARIA PORTUENSE LTDA.
CNPJ Nº 29.266.263/0001-29
Itens 01 a 46 da Tabela de Serviços – Anexo VII

Astolfo Dutra, MG, 10 de junho de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2E5CC1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ATA TP 01/21 - FASE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO 57/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 01/2021

Abertura dos envelopes habilitação.

01 - ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA. EPP
CNPJ nº 07.660.272/0001-67
José Renato de Oliveira Neto
CPF nº 012.561.926-00

02 - ELETRIFICAÇÃO & SERVIÇOS DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ nº 35.671.234/0001-45
x.x.x.x.x.

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para julgamento da Tomada de Preços TP 01/2021, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestarem serviços de ampliação e extensão do sistema de iluminação pública no Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, conforme Anexo VII deste Edital. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que fora publicado extrato do referido Edital no Diário Eletrônico da Associação Mineira de Municípios - AMM. Informou que 02 (duas) empresas apresentaram a documentação solicitada**.** Após análise e conferência dos demais documentos, incluída a conferência das certidões via Internet, verificou-se que as empresas: **I** - ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA. EPP, CNPJ nº 07.660.272/0001-67**:** apresentou sua CND-Estadual com data de validade vencida, sendo cabível a sua apresentação conforme disciplina a LC 123/06 e suas alterações; deixou de apresentar o CRC, bem como o Atestado de Capacidade Técnica solicitados no edital, decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO; II** - ELETRIFICAÇÃO & SERVIÇOS DE MURIAÉ LTDA., CNPJ nº 35.671.234/0001-45**:** deixou de apresentar o registro do Atestado de Capacidade Técnica junto ao Conselho correspondente decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO.** O licitante presente manifestou abrir mão de recurso quanto a fase de habilitação. O Sr. Presidente determinou que fosse comunicada a empresa ausente da decisão da CPL. Em seguida o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando que fosse afixado cópia da presente no quadro de avisos da Prefeitura de Astolfo Dutra. Após, encaminha-se para ratificação. Nada mais havendo a tratar, eu Secretária, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Astolfo Dutra, 17 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente: _____

Secretária: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Alternativa Elétrica Ubá LTDA. EPP
CNPJ nº 07.660.272/0001-67
JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA NETO
CPF nº 012.561.926-00

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:68B0B4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos da frota municipal, conforme relação constantes do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária **nº.** 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.39.00.2.02.00.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO .COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.39.00.2.02.00.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRASNPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicilio; 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após o fornecimento.

- Empresa vencedora:
GERALDO DA COSTA 43755143615
CNPJ nº 31.244.625/0001-22
Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

- Total Geral: R$ 57.100,00

Astolfo Dutra, MG, 17 de junho de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6CCB4C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio industrial e acetileno na modalidade cilindro e aquisição dos acessórios necessarios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **DESERTA.**

Borda da Mata/MG, 17 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:68C0F82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **fornecimento de eletrodomésticos e afins**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 05/07/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 17 de junho de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FA744AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 18.917.657/0001-83 – DESCONTOS: MEDICAMENTOS GENÉRICOS – TABELA CMED desconto de 74,50% (setenta e quatro vírgula cinquenta por cento) e MEDICAMENTOS SIMILARES – TABELA CMED desconto de 61,00% (sessenta e um por cento)**; **VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 71.336.101/0001-86 – MEDICAMENTOS ÉTICOS – TABELA CMED desconto de 1,00% (um por cento);** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 363/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares da Tabela CMED/ANVISA**.

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 363/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3943A11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares da Tabela CMED/ANVISA**. CONTRATADA **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 18.917.657/0001-83 – DESCONTOS: MEDICAMENTOS GENÉRICOS – TABELA CMED desconto de 74,50% (setenta e quatro vírgula cinquenta por cento) e MEDICAMENTOS SIMILARES – TABELA CMED desconto de 61,00% (sessenta e um por cento).** ASSINATURA: 17/06/2021. VIGÊNCIA: 22/06/2021 a 22/06/2022

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8BB3E09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares da Tabela CMED/ANVISA**. CONTRATADA **VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 71.336.101/0001-86 – MEDICAMENTOS ÉTICOS – TABELA CMED desconto de 1,00% (um por cento).** ASSINATURA: 17/06/2021. VIGÊNCIA: 22/06/2021 a 22/06/2022

Borda da Mata – MG, 17 de junho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AD39E9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. INEX MARCO REGULATÓRIO 006/2021. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO. TERMO DE FOMENTO 006/2021 CELEBRANTE: ACAE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL EVENGÉLICA CONSTRUIR. VALOR 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). ASSINATURA:16/06/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2021.

SANDA MARA BENASSI
Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FE9BD7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 DISPENSA Nº 034/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 034/2021 Processo Licitatório nº 093/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE 07 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS A4, COM MÉDIA DE 107.000 COPIAS MENSAIS PELO PERIODO DE 05 MESES - pelo contratado SAHANNE KALLIL DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 27.206.829/0001-00, localizada a Rua Afonso Pena, 311, Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, representada pela Senhora SHAUANNE KALLIL DE SOUZA, portadora do CPF: 082.180.066-30, RG: MG – 13.011.921.

Brazópolis, 17/06/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021 – Dispensa nº 034/2021 Processo Licitatório nº 093/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE 07 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS A4, COM MÉDIA DE 107.000 COPIAS MENSAIS PELO PERIODO DE 05 MESES - pelo contratado SAHANNE KALLIL DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 27.206.829/0001-00, localizada a Rua Afonso Pena, 311, Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, representada pela Senhora SHAUANNE KALLIL DE SOUZA, portadora do CPF: 082.180.066-30, RG: MG – 13.011.921 – Assinado em 17/06/2021 – Vigência 17/06/2021 a 17/11/2021 – R$ 15.515,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Quinze Reais), ficando esse valor dividido em 5 meses

com média de 107.000 copias/folhas mensais, sendo o valor por cópia/folha de R$0,029.

Brazópolis 17/06/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FC11E0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2021 A 101/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 069/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato das Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 069/2021 – Pregão Presencial nº 035/2021, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL",** entre o Município de Brazópolis e: **ARP 098/2021**: empresa **AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.007.280/0001-08, pelo valor estimado de **R$28.800,00; ARP 099/2021**: empresa **CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADORE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.992/0001-62, pelo valor estimado de **R$18.000,00; ARP 100/2021**: empresa **ELISANGELA RODRIGUES COELHO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.626/0001-17, pelo valor estimado de **R$19.500,00; ARP 101/2021**: empresa **PABLO GOMES DA SILVA 07859963620,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.093.577/0001-08, pelo valor estimado de **R$75.440,00.** Com a vigência de 17/06/2021 a 16/06/2022.

Brazópolis, 17/06/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FC2B1E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021 Processo Licitatório nº 078/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR UNIDADES VEICULARES DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA - pelo contratado GENTE SEGURADORA S/A, – Assinado em 16/06/2021 – Vigência 16/06/2021 a 16/06/2022 – pelo valor de R$ 8.709,00 (Oito Mil, Setecentos e Nove Reais). Contrato Nº 059/2021 – Porto seguro CIA de Seguros Gerais - Assinado em 16/06/2021 – Vigência 16/06/2021 a 16/06/2022 – pelo valor de R$4.150,00 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Brazópolis 17/06/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:55328B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

Nº CONTRATO: 062/2020
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Prefeitura Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ 08.582.479/0001-23.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÕES) - GESUAS, nos termos do processo licitatório nº 113/2020, modalidade Dispensa de Licitação nº 068/2020.
NÚMERO DO ADITIVO: 1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 062/2020, por mais 05 (cinco) meses, a partir de 28 de junho de 2021, até 28 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA CONTRATADA: Sr. Igor Guadalupe Coelho, CPF 058.131.116-70 e RGMG12121079
DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0C310070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 01 de julho de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 005/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura aquisiçãodefraldas descartáveis, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, afim de atender aos pacientes desse município, conforme especificações constantes no termo de referência Anexo I deste edital. Menor preço por Item. Valor estimado R$ 134.055,04. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:30 do dia 01/07/2021. Demais informações no próprio edital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E8833E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, na data de 02/07/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 075/2021, Registro de Preço nº 045/2021, objetivando a aquisição de lâmpadas, refletores dentre outros materiais elétricos descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à execução do Projeto Escola Eficiente de Ervália, nos termos da Chamada Pública 001/2020/ENERGISA/SA. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3D51F21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO 016/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2020
TOMADA DE PREÇOS 006/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTIVA POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL e a EMPRESA S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

A Prefeitura Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, sediada na Avenida Prefeito Gabriel Rosa, 177, centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.675.918/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário**, portador do CPF nº 015.328.666-07, Carteira Identidade RG nº MG - 14585645SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede à Av. Perimetral Pedro Pereira Borges, Número 63, Bairro Centro, Cidade de Estiva-MG, inscrita no CNPJ sob o no 13.719.507/0001-41, representada neste ato pelo **Sr. Sebastião José de Almeida**, portador do CPF nº 497.632.296-34, Carteira de Identidade MG-2.995.008, com poderes para representar a empresa nos termo do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no que consta do Processo e no que consta do **Processo nº 043/2020, Modalidade Tomada de Preços Nº 006/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Em conformidade com Art. 57, da Lei Federal 8.666/93, por meio deste termo fica prorrogado o contrato em epígrafe por 02 meses com vigência até 08/08/2021.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriores estipuladas, e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

. **Estiva, 08 de Junho de 2021.**

SR. VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SR. SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA
S J Almeida Construções LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D2BFE518

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO PREGÃO Nº: 037/2021

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO PREGÃO nº: 037/2021 – PRC 144/2021 – Registro de Preço: 030/2021 - Dia: 02/07/2021, às 09h30. Tipo: Pregão Objeto: Contratação de empresa para realização de exames Covid-19 detecção por PCR, sorologia e teste antígeno, para os pacientes monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1122 e no site: https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/.

ANA PAULA MARQUES.
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:ACD96857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – Pregão eletrônico nº 038/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o cancelamento do pregão eletrônico 038/2021 com data de abertura para o dia 22/06/2021, devido a falha de publicação no diário oficial da união, com nova data de abertura para o dia 30/06/2021 às 08:00h conforme publicação no diário oficial do Estado e da União - Aquisição de Carreta Metálica Agrícola. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura, pelo site portaldecompraspublicas.com.br e pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 37331616 ou (33)988878251

Itinga/MG, 17 de Junho de 2021

ROBERTO BARBOSA AMORIM
Assessor de Licitação

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:1875DDDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 101/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2021 – Registro de Preços nº 028/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

Contratado: 2M DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 28.232.626/0001-42

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Processo: 101/2021 - Pregão Presencial nº 041/2021 – Registro de Preços nº 028/2021

Vigência: 17/06/2021 à 16/06/2022

Valor Total: R$48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais).

Lassance, Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Contratado: ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 07.712.453/0001-90

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Processo: 101/2021 - Pregão Presencial nº 041/2021 – Registro de Preços nº 028/2021

Vigência: 17/06/2021 à 16/06/2022

Valor Total: R$275.430,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

Lassance, Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

Contratado: IDEAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 32.111.030/0001-61

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Processo: 101/2021 - Pregão Presencial nº 041/2021 – Registro de Preços nº 028/2021

Vigência: 17/06/2021 à 16/06/2022

Valor Total: R$1.767,00 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais).

Lassance, Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D777CB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO COOPERAÇÃO TECNICA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 310/2021

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas CNPJ/MF nº 17.161.837/0001-15 e o Município de Malacacheta – CNPJ: 18.404.871/0001-36, celebraram Termo de Cooperação Técnica nº 310/2021 datado em 02/06/2021. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto HabitacionalNova Esperança, Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:5E1A7C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, através do seu Departamento de Licitações, torna público a **Republicação de Edital de Licitação do Pregão nº011/2021**, cujo objeto é Aquisição de 03 (três) veículos usados, tipo Caminhão Caçamba Basculante com capacidade de 6M³, 4X2 (Toco), com até 150.000 Km rodados, fabricação mínima2013/2013, fabricação nacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, **para a data de 30/06/2021 às 13h00min**.

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

Maria da Fé-MG/ 17 de julho de 2021.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FCBC7F27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças automotivas, materiais elétricos, componentes e acessórios automotivos, para a

frota da Prefeitura Municipal, conforme especificação detalhada no termo de referência, que faz parte integrante do Edital, em atendimento ao Gabinete e Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 29/06/2021
Horário: às 12:30 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:234A582E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E EQUIPAMENTOS DE EPI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
ARP: 044/2021
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Valor total: R$ 8.240,00 (oito mil e duzentos e quarenta reais)

ARP: 045/2021
Contratado: VALE COMERCIAL EIRLEI
Valor total: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

ARP: 046/2021
Contratado: INFONEW INFORMATICA EIRELI -
Valor total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

ARP: 047/2021
Contratado: EVOLUTI LTDA
Valor total: R$ 20.936,00 (vinte mil e novecentos e trinta e seis reais)

ARP: 048/2021
Contratado FABIANO RODRIGUES PEREIRA
Valor total: R$ 3.555,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 15/06/2021 a 31/12/2021

Processo Licitatório nº037/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C43C5465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – *AVISO DE LICITAÇÃO* – **Processo Licitatório Nº 41/2021** – **Pregão Presencial Nº 27/2021,** Registro de Preços, abertura no dia **02/07/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é **Aquisição De Material De Expediente, Escolar E Outros.**

AVISO DE LICITAÇÃO – **Processo Licitatório Nº 42/2021** – **Pregão Presencial Nº 28/2021**, abertura no dia **05/07/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é **Locação De 01 (Um) Caminhão Tipo Pipa Com Capacidade Mínima De 8.000 Litros, Adequado Para Transporte De Agua Potável Dentro Do Município De Mato Verde – Mg**.
AVISO DE LICITAÇÃO – **Processo Licitatório Nº 43/2021** – **Pregão Presencial Nº 29/2021**, Registro de Preços, abertura no dia **06/07/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é **Aquisição De Materiais E Ferramentas Em Geral Para Manutenção De Vias Públicas.** E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br.

Mato Verde/MG, 17 de junho de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:6701931B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 117/2020. Contrato 001/2021. Contratado: **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**. Objeto: Aquisição de combustíveis. O valor do aditivo será de R$ 23.287,43 (vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) referente ao reajuste no valor do diesel. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:C5878ED2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Termo Aditivo de decréscimo de valor ao Processo Licitatório nº 117/2020. Contrato 001/2021. Contratado: **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**. Objeto: Aquisição de combustíveis. O valor do decréscimo será de R$ 9.664,77 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) referente ao reajuste na gasolina e etanol. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:0C244800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 60/2021, Dispensa de licitação nº 031/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cobertores casal de microfibra, atendendo a necessidade do centro de referência em Assistência Social (CRAS) da Prefeitura Municipal de Passabém – MG. Contratado: REI DAS VARIEDADES LTDA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:33A3C2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA DE PASSABÉM."

LOCAL: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

PERIODO: 21/06/2021 a 21/07/2021

HORARIO: Até as 23h:59min do dia 21/07/2021

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:44E0C33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.396/2021

PORTARIA Nº. 12.396/2021

Instaura Sindicância Administrativa, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidoras Públicas Municipal.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Educação;

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **AMANDA FRANÇA CASTRO ALVES**, ocupante do cargo em Comissão de Vice – Diretora e pela servidora **POLIANA APARECIDA COSTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P1, junto a Escola Municipal Honorato Borges, bem como se houve negligência da escola quanto ao afastamento das mesmas, conforme Comunicação Interna n°. 280/2021.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 15 de junho de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84909308

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.395/2021

PORTARIA Nº. 12.395/2021

Instaura Sindicância Administrativa, por solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, para apuração de irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar irregularidades reincidentes causadas pelo servidor **AUGUSTO CÉZAR PIRES ALVES DAVI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, em Estagio Probatório, tendo em vista que o mesmo registra atrasos frequentes e excesso de atestados médicos, bem como outros transtornos, o que prejudica o trabalho das demais equipes, conforme Comunicação Interna n°. 279/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 15 de junho de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:81A1C94B

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.397/2021

PORTARIA Nº. 12.397/2021

Instaura Sindicância Administrativa, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde;

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar irregularidades causadas pelo servidor **NELSON DAMIÃO FERREIRA**, ocupante da função pública de Agente de Combate as Endemias, tendo em vista que o mesmo não desempenha suas funções, não cumpre as normas estabelecidas para o andamento do serviço, registra atrasos frequentes, não cumpre seu horário de trabalho, bem como não cumpre as normas sanitárias contra a transmissão do Covid-19, recusando-se ao uso da mascara dentro da Unidade de Saúde, conforme Comunicação Interna n°. 862/2021;

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº.12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 15 de junho de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A72BC07

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.398/2021

PORTARIA Nº. 12.398/2021

Instaura Sindicância Administrativa, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para apuração de irregularidades praticadas por Servidora Pública Municipal.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Educação;

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar irregularidades praticadas pela servidora **LUANARA MARYSOL SERAINE RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2 – Geografia, tendo em vista ter feito uso de palavras acusatórias na fanpage da Secretaria Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna n°. 274/2021;

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 15 de junho de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B2376009

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 787/2021

PORTARIA N.º 787/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS

O Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições legais e com fulcro na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeadas para ocupar cargos de suplentes de membros da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições as seguintes pessoas:
Lorenza Cruz Botelho
Márcia Marques Magalhães Borges

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 17 de junho de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F5F00544

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.279 DE 16 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.279 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DENOMINA DE "SEBASTIÃO JOSÉ ESTEVES" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º A Praça da Saúde localizada no Bairro Jardim Sul, Município de Patrocínio-MG, passa a ser denominado **"SEBASTIÃO JOSÉ ESTEVES".**

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Ver. Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F84532D

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.281 DE 16 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.281 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DENOMINA DE "DJALMA INOCÊNCIO DO NASCIMENTO" OS VESTIÁRISO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DANIEL CALDEIRA, EM PATROCÍNIO.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Os vestiários do Estádio Municipal Daniel Caldeira, no bairro Santo Antônio, passa a denominar-se **"DJALMA INOCÊNCIO DO NASCIMENTO".**

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Ver. Carlos Alberto Silva

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61EE3D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 79/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 4/2021

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 79/2021

Modalidade: Concorrência
Edital nº: 4/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Ficam **CONVOCADAS** as empresas licitantes e demais interessados para o dia **21 de junho de 2021**, **segunda-feira, às 9:00 horas,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, para o retorno da sessão suspensa no dia 28 de maio de 2021.

Patrocínio, 17 de junho de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF3B5CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 17/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 17/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção einternações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa**CLÍNICA MISSÃO TERAPÊUTICA DE PATROCÍNIO.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**CLÍNICA MISSÃO TERAPÊUTICA DE PATROCÍNIO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº25.381.365/0002-15, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***31 de maiode 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.10.01.04.122.0009.00.2048.3.3.90.39.3900100 - Serviços de Assistência Social
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 24 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64D416FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 17/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 17/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção einternações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, celebrado entre

o município de Patrocínio e a empresa**CLÍNICA MISSÃO TERAPÊUTICA DE PATROCÍNIO.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**CLÍNICA MISSÃO TERAPÊUTICA DE PATROCÍNIO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº25.381.365/0001-34, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***31 de maiode 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.10.01.04.122.0009.00.2048.3.3.90.39.3900100 - Serviços de Assistência Social
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 24 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B98DDF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 17/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 17/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção einternações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa**CT RURAL DO TRIÂNGULO.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**CT RURAL DO TRIÂNGULO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº14.482.565/0001-67, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***31 de maiode 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.10.01.04.122.0009.00.2048.3.3.90.39.3900100 - Serviços de Assistência Social
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 24 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0942393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 17/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 17/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção einternações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa**EBENEZER CLÍNICA TERAPÊUTICA LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**EBENEZER CLÍNICA TERAPÊUTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº28.589.458/0001-47, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público e em razão da alteração do nome empresarial da empresa.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***31 de maiode 2021 e término em 31 de dezembrode 2021.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.10.01.04.122.0009.00.2048.3.3.90.39.3900100 - Serviços de Assistência Social
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
4.1 – Considerando a 2ª alteração contratual consolidada de sociedade empresária limitada, registro nº 8078764 – 04/11/2020, em anexo, fica alterado o nome empresarial da contratada nos termos do contrato e:
Onde lê-se: EBENEZER CLÍNICA TERAPÊUTICA LTDA. **Leia-se: LIGHTHOUSE CENTRO MÉDICO LTDA.**
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 28 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE9D0A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 181/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 103 EDITAL Nº: 138/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 181/2020
Modalidade: Pregão - RP 103
Edital nº: 138/2020

Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de escritório para atender as necessidades da Administração Municipal e a empresa **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA ME**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº08.422.075/0001-72, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item n° 175– Papel A4, cujo valor era de R$14,13 (quatorze reais e treze centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 16,73 (dezesseis reais e setenta e três centavos)**.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 15de junhode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FB032600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 35/2021.Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou Equiparadas para aquisição de baterias automotivas destinadas aos veículos e máquinas da frota municipal.. Data da abertura das propostas, dia 30/06/2021 às 09:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com informações pelo telefone (38) 3631-8274.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:6F458A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Ratificação - Processo Nº 079/2021 Dispensa Nº 014/2021 - Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 079/2021 – Dispensa Nº 014/2021, da referida lei, cujo objeto é Aquisição de seringas e agulhas destinadas à vacinação contra a COVID-19 para o enfrentamento da pandemia, conforme Decreto Municipal nº 11.812/2020, sendo contratadas as empresas: Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 05.194.502/0001-14, no valor total: R$ 1.280,00 (um mil e duzentos reais.) e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 04.889.013/0001-14 no valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:641B53ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Camila Cristiane Jaques. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** –

Prados, 17 de junho de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:1E38A855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 061/2021, Pregão Presencial nº 017/2021 de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação diária, horária e quilométrica de serviços de máquinas e caminhões (incluindo motorista, abastecimento e manutenção), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 01/07/2021, às 08:30 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:F297D3AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 129/2021 – Pregão Presencial 34/2021, torna público que celebrou contrato para: **Aquisição de perfurador manual para documentos de identidade com as siglas IIMG,** com a empresa **ADMAQ LTDA EPP (**CNPJ: 71.359.939/0001-95).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:115EC64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 -A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021 - Tipo Menor Preço por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (0 KM) DOS TIPOS PICK-UP, HATCH E MOTOCICLETAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO. A licitação que teve sua abertura adiada SINE DIE será realizada às 09h00min do dia 02/07/2021 no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, o edital está disponível nos endereços eletrônicos:www.rubim.mg.gov.br ehttps://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/ListarEditalPublicado.aspx.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:158D3E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PP 7/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 065/2021, Pregão Presencial nº 7/2021. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico. Abertura: 30/06/2021, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br (na aba licitações) ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:213763F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 51/2021

"ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS III E IV, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 50/2021".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal nº. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da vigência das medidas determinadas pelas Deliberações do Comitê Extraordinário – COVID-19, números 130, 136, 137 e 138, emanadas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que há necessidade de o Município de São Tomás de Aquino/MG, adotar novas medidas preventivas e de enfrentamento, diante do atual cenário fático do País, inclusive com a verificação da obediência aos regramentos expedidos pelo Município, Estado e União.

DECRETA:

Art. 1º. O § 3º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 28/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Autoriza a realização das seguintes atividades, com as restrições pertinentes:
(...)
III. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL:
a) Somente poderão realizar atendimento presencial até às 20h (vinte horas);
(...)
IV. CLÍNICAS DE ESTÉTICA, BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, MANICURES E PEDICURES:
a) Somente poderão realizar atendimento presencial até às 20h (vinte horas);
(...)

Art. 4º. Os atos normativos emanados pelo Município de São Tomás de Aquino/MG, em especial o Decretos Municipal nº. 50/2021 continua em vigor no que o presente Decreto não dispuser.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino/MG, 17 de junho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:0220D532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N°.32/2021
DISPENSA Nº. 05/2021
CHAMADA PÚBLICA NO 01/2021

Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo do cotrato no 25/2021, no que tange ao valor do total do item 17 (feijão vermelho) e consequentemente valor total do aditivo, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de primeiro termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°.32/2021, DISPENSA Nº. 05/2021, CHAMADA PÚBLICA NO 01/2021

CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Ferrão nº. 259, CEP: 36.275-000, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 18.094.870/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG , no uso de suas atribuições legais.
CONTRATADO: NICEI ALVES RODRIGUES, Portador do CPF: Nº 077.289.746-88 e RG N: MG14.057515 SSP, Residente na comunidade de Pião, zona rural do município de Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quantidade dos itens abaixo descritos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, equivalente a

um aumento de aproximadamente 22,08% do valor total do contrato original, conforme segue:

Item	Descrição	Quant no contrato original	Quant aditivada	Vr.Unit	Valor total do aditivo
07	Batata Inglesa, sem lavar, lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de parasitas e larvas. Embaladas em pacotes de 2 kg	110 kg	101	R$ 3,50	R$ 353,50
17	Feijão Vermelho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Embalados em pacotes de 1 kg.	83 KG	122 KG	R$ 8,50	R$ 1037,00
TOTAL					R$ 1390,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 08 de junho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

NICEI ALVES RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B3F89DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 68/2021, PP 47/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação dos veículos da frota municipal, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem e pintura, entre outros em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 30/06/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1D80E366

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Aviso de Licitação PL 69/2021 TP 04/2021 Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica e bloquetes emdiversas vias do município de Sra dos Remédios, sendo: Morro do Dazinho, Morro do Sr. Hélio, Morro dos Camilos, Morro da Igreja da Terça, Morro do Zé Alírio, Morros da Brejaúba (Tarcísio e entrada da cidade), comunidade dos Vargas e Vargem dos Vargas e Morro da Rua do Andrezinho em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 06/07/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343- 1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:05EE7B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E PEQUENOS REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. DATA DE ABERTURA: 30/06/2021 ÁS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 987015381 OU E-MAIL:licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:BB1F8ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNO PÚBLICO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018.

TERMO ADITIVO
Torno Público 4º (QUARTO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 136/2018, Processo Administrativo n.º 041/2018 – Pregão Presencial n.º 032/2018.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato por **06 (seis) meses** conforme solicitação, referente ao item 01 (um), que será utilizado durante sua execução, sendo o valor total de R$ 8.500,02 (oito mil e quinhentos reais e dois centavos), entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP**.

Tombos/MG, 17/06/2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3FB067F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 023A/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021– DISPENSA Nº 042/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: APPOLUS TECNOLOGIA LTDA EPP – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de plataforma virtual para realização de atividades de aulas não presenciais. **Valor Total**: R$ 17.000,00. **Data:** 14/04/2021 **Vigência:** 13/12/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:06E68FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-160/2021

PORTARIA SAAE/PIR-160/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições conferidas pela Portaria Municipal n° 08/2021 de 04 de janeiro de 2021:
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou a existência de pandemia da doença COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, e, ao mesmo tempo, destacou a possibilidade real de a mesma ser controlada, mediante adoção de mecanismos de prevenção, informação e combate eficaz à doença;

CONSIDERANDO o aumento de casos de servidores que testaram positivo para a COVID-19 e o aumento de servidores afastados por terem tido contato com pessoas testadas positivas;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o seguinte horário para jornada de trabalho a partir de 14/06/2021:
Atendimento ao público: implantar os horários de funcionamento dos serviços de 07:30 a 13:30 (1º turno) e 11:30 à 17:30h (2º turno)
Administrativo: jornada de 6 horas corridas das 7:30 às 13:30
Manutenção: implantar os horários de funcionamento dos serviços de manutenção de: 07h00min às 13h00min (1ª turno) e de 12h00min às 18h00min (2ª turno).
Art. 2º - Caso seja necessário que o servidor ultrapasse a jornada de trabalho definida, as horas trabalhadas além das 6 horas initerruptas até que se complete 8 horas diárias, não serão consideradas como hora extra.
Art. 3º - A programação de trabalho para os servidores de sobreaviso do plantão permanece inalterada.
Art. 4º - A programação da escala de trabalho das ETAs I e II, permanece inalterada.
Art. 5º: O servidor efetivo ou comissionado da Autarquia que permanecer durante sua jornada de trabalho sem fazer o uso da máscara de proteção individual retornará à sua casa e terá o dia de trabalho cortado, sendo considerado como faltoso e receberá advertência por escrito.
Art. 6º - Fica impedido de se apresentar ao SAAE para exercer suas funções, o servidor público acima de sessenta anos.
Art. 7º - O servidor efetivo ou comissionado da Autarquia que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar), passa a ser considerado pessoa suspeita de infecção pelo COVID-19.
Parágrafo Único. Aqueles mencionados no *caput*, que tiverem contato com pessoas que se enquadrem no conceito de suspeito de contágio, deverão informar essa situação à Chefia da Seção de Recursos Humanos e à sua Chefia imediata, para fins de definição sobre a incidência do *caput* deste artigo, por uma equipe técnica.
Art. 8º - O atendimento ao público no SAAE, será realizado através de distribuição de senhas por ordem de chegada, mantendo o atendimento prioritário conforme legislação em vigor e:
I - A fila de espera irá se formar na parte externa da Seção de Atendimento ao Consumidor.
II - O atendimento será individualizado, na parte interna da Seção de Atendimento ao Consumidor.
Art. 9º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nessa Portaria serão dirimidos pelo Diretor do SAAE.
Art. 10 - As ações ou omissões que violem o disposto nesta Portaria, sujeitam o autor a sanções civis, penais, éticas e administrativas.
Art. 11 – Revoga-se a Portaria 159/2021 de 10 de junho de 2021 na íntegra.
Art. 12 – Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pirapora, 15 de junho de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE
Pirapora/MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D0C0980B

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-161/2021

PORTARIA SAAE/PIR-161/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 04/01/2021.
R E S O L V E:
Nomear a partir de 16/06/2021, o servidor **JANEIR SORAES BARBOSA,** para o cargo em comissão de **GERENTE OPERACIONAL,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei nº 1729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora, percebendo a gratificação prevista para o referido cargo conforme o disposto no Anexo IV do Plano de Cargos e Vencimentos ou opção pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual correspondente.

O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0B4E2522

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 11/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. 1º Aditamento ao Contrato 11/2021, com base legal no art. 111 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021. Contratado: Energize Soluções Elétricas Ltda., CNPJ n.º 33.414.515/0001-97. Objeto: Elaboração e aprovação de Projeto de adequação da SE – ETA II. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 01/09/2021. Data assinatura do aditamento: 17/06/2021.

Pirapora/MG 17 de junho de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor SAAE Pirapora/MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C14252CE

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 31/2021. Processo 86/2021 – menor preço por item. **Objeto: Aquisição de Grupo Gerador para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **06/07/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 17 de junho de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:5BAD5E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de estudos e projetos básico/executivo para a captação de água no Lago Guanabara, em Lambari/MG.

Os arquivos referentes a contratação estão disponíveis em www.saaelambari.mg.gov.br

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 23/06/2021 para os e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 17 de junho de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:402AD228

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Autoriza a doação de bens inservíveis, nos termos que especifica.

A Câmara Municipal de Viçosa aprova:

Art. 1º. Fica autorizada a doação dos bens móveis inservíveis inscritos no inventário patrimonial da Câmara Municipal de Viçosa, conforme descrito no Anexo I desta Resolução.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 16 de junho de 2021.

Vereador Edenilson José Oliveira

(A presente Resolução é originária de projeto de lei de autoria do Vereador Edenilson José Oliveira, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Viçosa, no dia 15/06/2021).

Anexo i

Item	Tombamento	Descrição	Data de Aquisição	Localização	Valor
1	**756**	CPU INTEL CORE I7 2600 3.4 GHZ - 1155	08/11/2011	Secretaria Municipal de Administração	R$890,00
2	**824**	MONITOR DE VIDEO LCD 17" LG FLATRON	07/07/2008	Secretaria Municipal de Administração	R$544,80
3	**850**	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	28/08/2014	Secretaria Municipal de Administração	R$85,00
4	**501000036**	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	02/01/2008	Secretaria Municipal de Administração	R$100,00
5	**1166**	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA	11/01/2017	Secretaria Municipal de Administração	R$550,00
6	**1171**	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA	11/01/2017	Secretaria Municipal de Administração	R$550,00
7	**1172**	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA	11/01/2017	Secretaria Municipal de Administração	R$550,00
8	**710**	notebook marca acer, modelo Aspire e1/431/4486, 14polegadas	18/01/2013	Secretaria Municipal de Administração	R$1690,00
9	**736**	notebook marca acer, modelo Aspire e1/431/4486, 14polegadas	18/01/2013	Secretaria Municipal de Administração	R$1690,00
10	**738**	notebook marca acer, modelo Aspire e1/431/4486, 14polegadas	18/01/2013	Secretaria Municipal de Administração	R$1690,00
11	**739**	notebook marca acer, modelo Aspire e1/431/4486, 14polegadas	18/01/2013	Secretaria Municipal de Administração	R$1690,00
12	**740**	notebook marca acer, modelo Aspire e1/431/4486, 14polegadas	22/03/2013	Secretaria Municipal de Administração	R$1380,00
13	**744**	notebook marca acer, modelo Aspire e1/431/4486, 14polegadas	18/01/2013	Secretaria Municipal de Administração	R$1690,00
14	**997**	NOTE HP X360 11N025BR PENT 4GB (NOTEBOOK TABLET)	26/01/2016	Secretaria Municipal de Administração	R$2039,00
15	**449 (1265)**	notebook marca acer, modelo Aspire e1/431/4486, 14polegadas	13/04/2011	Secretaria Municipal de Administração	R$1550,00
16	**618**	cadeira giratória c/ braço, contendo: poltrona martiflex diretor tescaro c/ cost, base cerantola diretor c/ relax, braço frisokar corsa, cor preta	01/06/2013	Secretaria Municipal de Administração	R$350,00
17	**597**	ARMARIO DE MADEIRA	07/07/2008	Secretaria Municipal de Administração	R$790,00
18	**287**	GAVETEIRO VOLANTE MDF C/ 2 GAVETAS	07/07/2008	Secretaria Municipal de Administração	R$360,00
19	**153**	ARQUIVO FORMICA	02/01/2008	Secretaria Municipal de Administração	R$200,00
20	**181**	ARQUIVO FORMICA	02/01/2008	Secretaria Municipal de Administração	R$200,00
21	**38**	GAVETEIRO VOLANTE MDF C/ 5 GAVETAS COREMA	07/07/2008	Secretaria Municipal de Administração	R$359,00
22	**152**	GAVETEIRO VOLANTE MDF C/ 5 GAVETAS COREMA	07/07/2008	Secretaria Municipal de Administração	R$359,00

23	**1129**	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	28/12/2016	Secretaria Municipal de Administração	R$328,57
24	**1130**	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	28/12/2016	Secretaria Municipal de Administração	R$328,57
25	**1134**	CADEIRA GIRATORIA C/BRACO	28/12/2016	Secretaria Municipal de Administração	R$328,57
26	**101**	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	02/01/2008	Secretaria Municipal de Administração	R$100,00
27	**284**	CADEIRA FIXA PRETA	02/01/2008	Secretaria Municipal de Administração	R$40,00
28	**285**	CADEIRA FIXA PRETA	02/01/2008	Secretaria Municipal de Administração	R$40,00
29	**526**	CADEIRA FIXA PRETA	02/01/2008	Secretaria Municipal de Administração	R$40,00
30	**501.000.565**	CADEIRA FIXA SECRETARIA LAMINADA VIP	22/09/2011	Secretaria Municipal de Administração	R$49,00
31	**761**	POLTRONA HERVAL TREVO, NA COR CINZA	30/04/2009	Secretaria Municipal de Administração	R$490,00
32	**501.000.667**	MESA DE FORMICA P/ COMPUTADOR, COR CINZA	02/01/2008	Secretaria Municipal de Administração	R$90,00
33	**290**	ESTANTE DE AÇO	01/01/2017	Secretaria Municipal de Administração	R$50,00
34	**292**	ESTANTE DE AÇO	01/11/2017	Secretaria Municipal de Administração	R$50,00
35	**648**	estante de aço, prateleira de 40cm, 18/22 método cinza	04/04/2013	Secretaria Municipal de Administração	R$198,00
36	**649**	estante de aço, prateleira de 40cm, 18/22 método cinza	04/04/2013	Secretaria Municipal de Administração	R$198,00
37	**154**	GAVETEIRO VOLANTE MDF C/ 3 GAVETAS	07/07/2008	Secretaria Municipal de Administração	R$360,00
38	**63**	GABINETE ATX 4 BAIAS S/FONTE	21/01/2013	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R$2754,00
39	**658**	MONITOR LCD 19,5 POLEGADAS LG	14/01/2016	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R$480,00
40	**747**	GABINETE COM FONTE ATX 500W	03/04/2013	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R$2830,00
41	**1006**	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS LG	14/01/2016	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R$480,00
42	**905**	MESA EM L NAS MEDIDAS 1600X1400X740	01/12/2015	Escola Municipal Anita Chequer	R$800,00
43	**906**	MESA EM L NAS MEDIDAS 1600X1400X740	01/12/2015	Escola Municipal Anita Chequer	R$800,00
44	**907**	MESA EM L NAS MEDIDAS 1600X1400X740	01/12/2015	Escola Municipal Anita Chequer	R$800,00
45	**908**	MESA EM L NAS MEDIDAS 1600X1400X740	01/12/2015	Escola Municipal Anita Chequer	R$800,00
46	**909**	MESA EM L NAS MEDIDAS 1600X1400X740	01/12/2015	Escola Municipal Anita Chequer	R$800,00
47	**861**	GUILHOTINA	09/04/2014	Escola Municipal Anita Chequer	R$167,00
48	**10**	BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX IBBL BAG40	31/10/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$670,00
49	**1410**	CADEIRA EXECUTIVA FIXA P/ AUDITORIO 2 LUGARES (LONGARINA) S/BRAÇO STILO FLEX STS/M 191	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$328,00
50	**105**	ENCOSTO ALTO STBEL 130C	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$225,00
51	**107**	ENCOSTO ALTO STBEL 130C	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$225,00
52	**108**	ENCOSTO ALTO STBEL 130C	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$225,00
53	**333**	ENCOSTO ALTO STBEL 130C	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$225,00
54	**501.000.972**	ENCOSTO BAIXO STS/M 130C	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$152,00
55	**420**	ENCOSTO BAIXO STS/M 130C	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$152,00
56	**501.000.973**	ENCOSTO BAIXO STS/M 130C	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$152,00
57	**218**	ENCOSTO BAIXO STS/M 130C	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$152,00
58	**1207**	CADEIRA EXECUTIVA FIXA P/ AUDITORIO 3 LUGARES (LONGARINA) S/BRAÇO STILO FLEX STS/M 191	07/07/2008	Escola Municipal Anita Chequer	R$492,00
58 ITENS		**TOTAL GERAL DOS BENS MÓVEIS**	**R$ 35.706,51**		

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:089A25F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATA- Nº388-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	5	18.270,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	27	8.750,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	4	44.000,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	12	14.850,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	25	21.000,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	2	39.600,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	13.725,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	6	18.500,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	8	29.400,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	9	31.350,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	10	63.000,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	52.290,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	14	6.265,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	15	18.430,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	17	26.250,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	18	35.700,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	19	23.100,0000

Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	20	10.500,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	21	20.125,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	22	15.750,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	23	35.175,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	24	50.688,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	26	10.465,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	28	45.500,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	9.460,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	27.300,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	13	19.500,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	16	20.230,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	29	55.300,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	27.020,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	79.850,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	545.813,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	131.790,0000
Valor Total Adjudicado	**784.473,00**

Arcos, 11 de junho de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 388/2021 Pregão nº 129/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	5	5,8000	18.270,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	27	2,5000	8.750,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	4	2,2000	44.000,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	12	2,7000	14.850,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	25	2,0000	21.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	2	16,5000	39.600,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	3,0500	13.725,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	6	2,5000	18.500,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	8	2,8000	29.400,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	9	1,6500	31.350,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	10	3,0000	63.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	2,4900	52.290,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	14	1,7900	6.265,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	15	1,9000	18.430,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	17	2,5000	26.250,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	18	2,1000	35.700,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	19	1,6500	23.100,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	20	1,5000	10.500,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	21	1,1500	20.125,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	22	2,2500	15.750,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	23	3,3500	35.175,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	24	4,4000	50.688,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	26	2,9900	10.465,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	28	3,2500	45.500,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	4,3000	9.460,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	2,6000	27.300,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	13	3,9000	19.500,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	16	2,8900	20.230,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	29	7,9000	55.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	27.020,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	79.850,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	545.813,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	131.790,0000

Arcos, 11 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº141/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	27.020,0000

Arcos, 11 de junho de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº142/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Andorinha Alimentos Ltda.	79.850,0000

Arcos, 11 de junho de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº143/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	131.790,0000

Arcos, 11 de junho de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº144/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	545.813,0000

Arcos, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:15533788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 100-2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 100 - de 28 de Maio de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 56.130,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 56.130,00 (cinquenta e seis mil e cento e trinta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	9.000,00
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	700,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	18.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	10.000,00

2.01.00.18.541.0029.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R$	5.430,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	54.130,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$	54.130,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	56.130,00
Total Geral Acrescido - - - - -- - - R$	**56.130,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	5.430,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	25.430,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - -- R$	25.430,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	18.000,00
2.02.00.12.362.0016.2.0082-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	19.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$	19.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0185-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA ARGIRITA SABOR - - - - - R$	2.000,00
2.05.00.23.695.0038.2.0188-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO RODEIO MUNICIPAL - - - - - R$	9.000,00
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - R$	11.700,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - -- R$	11.700,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	56.130,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - -- - R$	**56.130,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 28 de Maio de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:64F537B8

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 101-2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 101 - de 01 de Junho de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-156 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - -	R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -	R$ 2.000,00
Total da Unidade 04 -	R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 -	R$ 2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 2.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-156 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - -	R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -	R$ 2.000,00
Total da Unidade 04 -	R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 -	R$ 2.000,00
Total Geral Anulado -	R$ 2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Junho de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B887A09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2021

PORTARIA N° 239/2021.

"Faz nomeações para cargos de provimento efetivo que menciona e contém outras providências".

CONSIDERANDO que através do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 foram disponibilizadas vagas para o exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica, Professor de Inclusão, Serviçal Escolar, Nutricionista Escolar e Psicólogo Escolar, já tendo sido devidamente ocupadas algumas vagas, portanto nomeados os candidatos aprovados até o 44º (quadragésimo quarto) lugar para o cargo de Professor de Educação Infantil, 34º (trigésimo quarto) lugar para o cargo de Professor de Educação Básica, (sétimo) 7º lugar para o cargo de Professor de Inclusão, 34º (trigésimo quarto) lugar para o cargo de Serviçal Escolar, 1º (primeiro) lugar para o cargo de Nutricionista Escolar, 1º (primeiro) lugar para o cargo de Psicólogo Escolar e 4º (quarto) lubar para o cargo de Auxiliar de Creche;
CONSIDERANDO a situação de emergência vivenciada na saúde, decorrente da Pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus -COVID-19, que impôs, além dos cuidados com a Saúde, a Proteção Social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, a adoção de medidas de combate à pandemia, conforme protocolos estabelecidos pela OMS e demais órgãos sanitários, inclusive o isolamento social;
CONSIDERANDOa prorrogação do estado de calamidade municipal, até 30 de junho de 2021, conforme Decreto Municipal n° 4.464 de 14 de junho de 2021;
CONSIDERANDOa edição da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que através do seu artigo 10 suspendeu os prazos dos concursos públicos;
CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016, teve sua suspensão declarada através do Decreto Municipal nº 4.216 de 11 de setembro de 2020, o qual teve a contagem de vigência retomada em data de 1º de janeiro de 2021 e previsão de nomeação até a data máxima de 03 de julho de 2021;
CONSIDERANDO que há mais de um ano as aulas presenciais, na rede pública encontram-se suspensas no Município de Barroso, em razão da Pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDOa possibilidade de retomada gradual das aulas presenciais na rede pública municipal, bem como o fato de a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde estarem trabalhando na construção de Protocolo para retomada consciente das aulas no Município;
CONSIDERANDOque na hipótese de retomada das aulas na rede pública municipal, fazer-se-á necessária a nomeação de profissionais da Educação, ao passo que não há nos quadros de servidores número adequado ao atendimento da demanda;
CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça firmou jurisprudência no sentido de que o candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no Edital, tem direito líquido e certo à nomeação;
CONSIDERANDO, por derradeiro, que o ato jurídico perfeito é aquele que sob o regime da lei, se tornou apto para produzir os seus efeitos pela verificação de todos os requisitos a isso indispensável, ainda que possa estar sujeito a termo ou condição.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos relacionadas no Anexo I da presente Portaria, aprovados no Concurso Público da Educação do Município de Barroso, regido através do Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Art. 2º. O exercício das obrigações decorrentes das nomeações tratadas no artigo 1º desta lei, poderá se sujeitar a condição de retomada das aulas presenciais na rede pública municipal, sendo os candidatos aprovados, convocados para exercício na conformidade da necessidade do Município.
§1°. Deverão os candidatos nomeados, apresentar a documentação exigida no Edital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, na sede da Prefeitura Municipal de Barroso, localizada na Praça Santa, n.º 120, no Centro, em Barroso-MG, CEP 36.212-000, na sala da Procuradoria Jurídica, no horário compreendido entre as 13h:00min às 18h:00min, importando em desistência tácita a ausência de apresentação até a data estipulada, ou a apresentação parcial dos documentos.
§2°. O atestado médico admissional será efetuado por médico do Município de Barroso, sendo que o agendamento de consulta médica para análise e confecção do respectivo laudo admissional será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante encaminhamento do candidato pela Secretaria Municipal de Educação.
§3°. Os documentos tratados no parágrafo primeiro serão recebidos para análise posterior, não constituindo o recibo do protocolo declaração de que os requisitos do Edital foram cumpridos.
Art. 3º A presente Portaria será publicada nos locais de praxe, no órgão de publicação oficial do Município, no quadro de avisos da Prefeitura, e, especialmente, no site oficial, podendo ser consultado através do link: https://www.barroso.mg.gov.br.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Barroso, 14 de junho de 2021.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal de Barroso

ANEXO I

NOMEADO (A)	CARGO
Heloiza Aparecida Coelho	Professor de Educação Básica
Liliane Carla dos Santos Nascimento	Professor de Educação Básica
Maria Adélia dos Reis	Professor de Educação Básica
Aliona Aparecida Damasceno de Oliveira	Professor de Educação Básica
Patrícia Stefani Pereira	Professor de Educação Básica
Clarice Aparecida Nascimento	Professor de Educação Básica
Márcia Rita de Campos	Professor de Educação Básica
Edna Vigiani de Araújo	Professor de Educação Básica
Aparecida Trindade da Costa	Professor de Educação Infantil
Luana Wessila dos Santos	Professor de Educação Infantil
Gislane Aparecida de Oliveira	Professor de Educação Infantil
Sônia Aparecida dos Santos Pedrosa	Professor de Educação Infantil
Juliana Fátim Ferreira Gomes	Professor de Educação Infantil
Talita Evangelista de Melo	Professor de Educação Infantil
Meire Pereira Bedeschi	Professor de Educação Infantil
Deise Aparecida da Silva Martins	Professor de Educação Infantil
Tassiana de Fátima Cândido	Professor de Educação Infantil
Marlene Maria Ribeiro da Costa	Professor de Educação Infantil
Natália Aparecida da Silva	Professor de Educação Infantil
Maria Augusta da Conceição	Professor de Educação Infantil
Vanessa Raquel Duarte	Professor de Inclusão
Fernanda Paula Fernandes	Professor de Inclusão
Crislaine Guilherme dos Santos	Serviçal Escolar
Dehud Claret de Matos	Serviçal Escolar
Jockson José da Silva	Serviçal Escolar
Neia Alves Ribeiro	Serviçal Escolar
Keila Aparecida da Silva	Serviçal Escolar
Lucimara Cristiane da Silva	Serviçal Escolar
Paula Letícia Silva Lopes	Nutricionista Escolar
Isabela Campos Dias	Psicóloga Escolar
Valmira de Oliveira Santos	Auxiliar de Creche
Katrine Kettlin Ladeira da Silva	Auxiliar de Creche

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Barroso, em _____/_____/_____.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:78E0FACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7285 / 2021

DECRETO Nº 7285 / 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 059/2012,

DECRETA:

Art. 1º - *Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social abaixo indicados, cujo mandato terá a duração de dois anos:*

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

NOME	*CONDIÇÃO*	*REPRESENTAÇÃO*
Roberto Malaquias Elias	***Titular***	***Secretaria Municipal de Des. Social e Habitação***
Kamila Xavier Paixão	***Suplente***	***Secretaria Municipal de Des. Social e Habitação***
Lyzi Saleri Ribeiro	***Titular***	***Secretaria Municipal de Des. Social e Habitação***
Daniela Borges de Brito Rodrigues	***Suplente***	***Secretaria Municipal de Des. Social e Habitação***
Valencia Ap. Fernandes dos Reis	***Titular***	***Secretaria Municipal de Saúde***
Tamyres Bellato Lobo	***Suplente***	***Secretaria Municipal de Saúde***
Ana Paula Souza Maia	***Titular***	***Secretaria Municipal de Saúde***
Thainara Santos Moreira	***Suplente***	***Secretaria Municipal de Saúde***
Rosemeire Pereira	***Titular***	***Secretaria Municipal de Educação***
Aline Cristina Ferreira Prock	***Suplente***	***Secretaria Municipal de Educação***
Michele da Silva Braz	***Titular***	***Secretaria Municipal de Educação***
Luziara Aparecida Goulart Santos	***Suplente***	***Secretaria Municipal de Educação***

SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL		
Mariana Borges	***Titular***	***ABASE/PRONOAMA***
Joenizia Gomes	***Suplente***	***ABASE/PRONOAMA***
Jeanete de Souza e Silva Paes	***Titular***	***Casa da Criança***

Camyla Lyra Goulart	*Suplente*	*Casa da Criança*
Giovana de Jesus Souza Ferreira	*Titular*	*Representantes de Usuários*
Fabiana Lemos F. Ximenes	*Suplente*	*Representantes de Usuários*
Priscila Cristina Silva Paulino	*Titular*	*Representantes de Usuários*
Cristiele Cássia Amorim	*Suplente*	*Representantes de Usuários*
Carlos Augusto Silva Arcanjo	*Titular*	*Trabalhador Suas*
Henrique de Souza Franco	*Suplente*	*Trabalhador Suas*
Ana Paula Ferreira dos Reis	*Titular*	*Trabalhador Suas*
Marcelo de Freitas Ramos	*Suplente*	*Trabalhador Suas*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6935/2019.*

Campanha, 10 de junho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações
.

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:75B32E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PSP Nº 05/2021 - OBRAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 05/2021 - OBRAS
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 184/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 05/2021, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado e formação de cadastro de reserva de vagas para atender necessidade das seguintes funções públicas:
a) Auxiliar de Obras e Serviços Pesados
b) Auxiliar de Serviços Gerais e
c) Técnico em Edificações.
1.2. A descrição das funções públicas, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) análise de títulos (para os cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Pesados e Auxiliar de Serviços Gerais) e, b) de títulos e entrevista (para o cargo de Técnico em Edificações)**, e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
18/06/2021	Divulgação do Edital
28/06 a 30/06/2021	Período de Inscrições
01/07/2021	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Parcial)
02 e 05/07/2021	Prazo para Apresentação de Recurso
07/07/2021	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
12 e 13/07/2021	Apresentação dos Títulos
16/07/2021	Resultado Preliminar dos Títulos
16/07/2021	Divulgação do Horário e Local de Realização da Entrevista, por Candidato
19 e 20/07/2021	Prazo para Apresentação de Recurso (Títulos)
21/07/2021	Data da Entrevista
26/07/2021	Resultado Final
30/07/2021	Homologação

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos para o edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. A previsão de vagas deste edital não vincula à contratação, bem como, em caso de contratação do candidato, este contrato poderá ser rescindido antes do prazo, sempre a critério da Administração Pública Municipal;
1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.11. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.12. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.13. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.14. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.15. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública Municipal;
1.16. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.17. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.18. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.19. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **28 a 30 de junho 2021,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF e qualificação exigida para o cargo, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.5. Não será admitida a inscrição para mais de 01 (um) dos cargos do Edital, sob pena de, em havendo duas ou mais inscrições do mesmo candidato, serem anuladas todas as inscrições.
3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 184/2021 e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não possuir e/ou não apresentar títulos está automaticamente desclassificado deste PSP.
4.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
4.3. Na hipótese de o candidato estar cumprindo isolamento domiciliar por testar positivo ao vírus da COVID-19, síndrome gripal ou contato com paciente positivo para COVID-19 no período previsto para entrega dos títulos, a entrega poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento**, **conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo VIII deste edital**.
4.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
4.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
4.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

4.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
4.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
4.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
4.10. Cada título será computado uma única vez.
4.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, somente para o cargo de Técnico em Edificações, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV;
5.2. O, local e horário da realização da entrevista serão divulgados, nos locais mencionados no item 1.4 deste edital, no dia 16/07/2021.
5.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
5.4. A entrevista será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
5.5. Se, na data do agendamento da entrevista, o candidato estiver cumprindo isolamento domiciliar por testar positivo ao vírus da COVID-19, Síndrome Gripal ou contato com paciente positivo para COVID-19, deverá o candidato preencher o formulário informativo, através do site https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, onde constará o campo para preenchimento da data de início e término do atestado/isolamento domiciliar.
5.6. Será agendada uma nova data de entrevista para os candidatos que se enquadram no item acima, e, na data remarcada, deverão apresentar original e cópia do ATESTADO MÉDICO (com CID específico) e/ou Notificação de Isolamento que afirmou a infecção por COVID-19, sob pena de negativa da realização da entrevista.
5.7. O candidato que, na data do reagendamento da entrevista, estiver cumprindo outro atestado e/ou isolamento domiciliar por COVID-19, não terá direito a outra oportunidade de entrevista.
5.8. Os candidatos que se enquadrarem no item 5.5. que não preencherem o formulário informativo na data prevista não terão direito ao reagendamento da entrevista.
5.9. A lista com o local e horário das entrevistas reagendadas, será divulgada no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação de experiência atuando no serviço público ou privado;
b) candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL
7.1. Até o dia **26 de julho de 2021** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
7.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada nos locais mencionados no item 1.4 deste Edital.
7.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
7.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
08. DA CONVOCAÇÃO
08.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
08.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
08.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
08.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
08.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

09. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

09.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.
10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
10.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
11.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

11.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.4. É vedado a candidatura em dois ou mais cargos no mesmo edital, sob pena de nulidade das inscrições.
11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
11.6. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo IX – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 17 de junho 2021.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. de Processo Seletivo

UILSON RODRIGUES SAULO MORAIS DE CASTRO
Secretário M. de Serviços Urbanos, Obras e Viação Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40	R$ 1.108,38 (vencimento base) + R$ 208,60 (cartão alimentação)	Sem Escolaridade
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	CR	40	R$ 1.108,38 (vencimento base) + R$ 208,60 (cartão alimentação)	Sem Escolaridade
Técnico em Edificações	CR	40	R$ 1.871,10 (vencimento base) + R$ 208,60 (cartão alimentação)	Ensino Médio, Curso Técnico em Edificações e registro no CREA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato:____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / CPF: _____
Endereço: ____, n°_____
Bairro: _____ / CEP: _____/Tel:_____
Cidade:_____ / UF: _____/ RG:_____
CARGO PRETENDIDO

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 05/2021 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato____
efetuou inscrição no dia __/__/ 2021 para o cargo de _____
referente ao Processo Seletivo Público n° 05/2021.
Comissão do Processo Seletivo
ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Ensino Fundamental	15	15	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.
Ensino Médio	25	25	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Até 02 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	40	60	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão

De 02 a 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	50		(experiência no serviço público).
Acima de 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	60		

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Ensino Fundamental	15	15	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.
Ensino Médio	25	25	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Até 02 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	40	60	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).
De 02 a 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	50		
Acima de 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	60		

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Curso de Desenho CAD (extra curricular), com carga horária mínima de 60 horas.	40	40	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.
CNH- (categoria B-C-D)	05	05	CNH
Até 02 anos de experiência na área, atuando no serviço público ou privado.	15	25	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).
Acima de 02 anos de experiência na área, atuando no serviço público ou privado.	25		

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Conhecimento do trabalho	15
Postura e Comportamento	15
Total	**30**

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

- executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas.
- executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;
- capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
- zelar pela manutenção da limpeza pública e das demais dependências;
- carregar, descarregar e transportar material pesado;
- desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

-executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricistas, mecânicos;
- capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;
- preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
- zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;
- desempenhar tarefas afins. desempenhar tarefas afins

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

- calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;
- executar projetos urbanísticos;
- elaborar, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;
- realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;
- fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
- elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
- examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;
- prestar informações a interessados;
- acompanhar a execução do plano diretor;
- inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização;
- desempenhar tarefas afins

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 05/2021 OBRAS
Nome do Candidato:

Cargo:
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2021.

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) ____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) ____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) ____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) ____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO IX
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 184/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 005/2021 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

_____
- Fundamentar as razões da impugnação.

_____

Local _____ data_____ de _____de 2021

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:6A7D26F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 17 de Junho de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	REPRESENTANTE
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	VALDIVAR FERREIRA MONTEIRO
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LUIZ FERNANDO FERREIRA
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA
MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA	ADIMILSON ALVES DA SILVA
RD PHARMA LTDA	MARIO GUEDES
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA
UNICO MULTEQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA	MARLON RICARDO PARREIRA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequenciais, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	REPRESENTANTE
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LUIZ FERNANDO FERREIRA
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA
UNICO MULTEQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA	MARLON RICARDO PARREIRA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS	ITENS
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02, 04, 06, 09 E 10
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	01 E 07
UNICO MULTEQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA	03, 05 E 08

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estarem de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 17 DE JUNHO 2021.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____

LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
UNICO MULTEQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA
Rep. da empresa: MARLON RICARDO PARREIRA

_____
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Rep. da empresa: DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA

_____
RD PHARMA LTDA
Rep. da empresa: MARIO GUEDES

_____
MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Rep. da empresa: ADIMILSON ALVES DA SILVA

_____
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
Rep. da empresa: ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA

_____
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Rep. da empresa: LUIZ FERNANDO FERREIRA

_____
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Rep. da empresa: VALDIVAR FERREIRA MONTEIRO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8535FC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.141, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 4.141, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$1.407.743,43 (um milhão, quatrocentos e sete mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**, provenientes de Anulação Parcial de dotações e incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, projetos ou operações especiais, conforme as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1622 – FMS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0068.1144 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
154		3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
155		3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
102		3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
154		3.1.90.11.00.00 - VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
155		3.1.90.11.00.00 - VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
102		3.1.90.11.00.00 - VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
154		3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
155		3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
102		3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
154		3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIARIES - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
155		3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIARIES - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
102		3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIARIES - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
154		3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
155		3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
102		3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
154		3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
155		3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
102		3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
154		3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.000,00
155		3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 360.500,00
102		3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.000,00
154		4.4.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.000,00
155		4.4.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 154.500,00
102		4.4.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.000,00
102		3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.000,00
154		3.3.90.14.00.00 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
155		3.3.90.14.00.00 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00

102		3.3.90.14.00.00 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
154		3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
155		3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
102		3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
154		3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
155		3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
102		3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
154		3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
155		3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
102		3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
155		3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 224.459,13
102		3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
154		3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.000,00
155		3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.000,00
102		3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.000,00
154		3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	R$ 1.000,00
155		3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	R$ 1.000,00
102		3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	R$ 1.000,00
154		3.3.93.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
155		3.3.93.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
102		3.3.93.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
154		3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	R$ 1.000,00
155		3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	R$ 1.000,00
102		3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	R$ 1.000,00
154		4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
155		4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
102		4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
154		4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
155		4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
102		4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
SUBTOTAL:			**R$ 793.459,13**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1621 – FMS ATENÇÃO BÁSICA			
CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0068.1143 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
154		3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
155		3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
102		3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
154		3.1.90.11.00.00 - VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
155		3.1.90.11.00.00 - VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
102		3.1.90.11.00.00 - VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
154		3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
155		3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
102		3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
154		3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIARIES - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
155		3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIARIES - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
102		3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIARIES - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
154		3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
155		3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
102		3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
154		3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
155		3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
102		3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
154		3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.000,00
155		3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.000,00
102		3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.000,00
154		4.4.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.000,00
155		4.4.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.000,00
102		4.4.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.000,00
154		3.3.90.14.00.00 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
155		3.3.90.14.00.00 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
102		3.3.90.14.00.00 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
154		3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 262.342,28
155		3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 257.942,02
102		3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
154		3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
155		3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
102		3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
154		3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
155		3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
102		3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
154		3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 40.000,00
155		3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
102		3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
154		3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.000,00
155		3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.000,00
102		3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.000,00
154		3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	R$ 1.000,00
155		3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	R$ 1.000,00
102		3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	R$ 1.000,00
154		3.3.93.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
155		3.3.93.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
102		3.3.93.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
154		3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	R$ 1.000,00
155		3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	R$ 1.000,00
102		3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	R$ 1.000,00
154		4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
155		4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00

102		4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
154		4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
155		4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
102		4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
SUBTOTAL:			**R$ 614.284,30**
TOTAL GERAL:			**R$ 1.407.743,43**

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1° serão utilizados recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso III. As anulações serão efetuadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1610 – ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
154	731	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
154	734	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
154	737	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
154	740	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
154	743	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00
154	746	3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
154	752	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
154	755	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 272.342,28
154	767	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 31.000,00
SUBTOTAL FONTE 154:			**R$ 337.342,28**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1610 – ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
155	732	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
155	735	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
155	738	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
155	741	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
155	744	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
155	747	3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
155	750	3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 200.000,00
155	753	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
155	756	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
155	759	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
155	762	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
155	765	3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1.000,00
155	768	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 2.800,00
155	771	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
155	774	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
155	777	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
155	780	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
SUBTOTAL FONTE 155:			**R$ 219.800,00**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1622 –FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0016.2125 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
155	968	3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 499.601,15
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1623 – FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO: 10.304.0017.2129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
155	1052	3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1623 – FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO: 10.306.0021.2137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
155	1095	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
155	1099	3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.000,00
155	1103	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
SUBTOTAL FONTE 155:			**R$ 16.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1624 – FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
CLASSIFICAÇÃO: 10.305.0019.2133 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
155	1160	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
155	1163	3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 2.000,00
155	1165	3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 2.000,00
155	1169	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
SUBTOTAL FONTE 155:			**R$ 16.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1624 – FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
CLASSIFICAÇÃO: 10.305.0020.2134 – SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
155	1177	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 200.000,00
155	1186	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 15.000,00
SUBTOTAL FONTE 155:			**R$ 215.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1624 – FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA			
CLASSIFICAÇÃO: 10.305.0023.2140 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAIS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
155	1229	3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 15.000,00
155	1226	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
155	1236	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
SUBTOTAL FONTE 155:			**R$ 55.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1610 – ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0013.2102 – SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
102	662	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
102	663	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
102	664	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00

SUBTOTAL FONTE 102:			**R$ 3.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1610 – ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0013.2105 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
102	684	3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1610 – ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0013.2108 – SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
102	711	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
102	712	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
102	713	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
102	714	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
102	715	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
102	716	3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
SUBTOTAL FONTE 102:			**R$ 6.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1610 – ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0013.2109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
102	717	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
102	718	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
102	719	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
SUBTOTAL FONTE 102:			**R$ 3.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1610 – ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0013.2110 – SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
102	721	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
102	722	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
102	723	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
102	724	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
102	725	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
102	726	3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
SUBTOTAL FONTE 102:			**R$ 6.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1610 – ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0013.2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
102	727	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
102	728	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
102	729	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
SUBTOTAL FONTE 102:			**R$ 3.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1610 – ADMINISTRAÇÃO DA SMS			
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
102	730	3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00
102	733	3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
102	736	3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
102	739	3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
102	742	3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
102	745	3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
102	748	3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.000,00
102	751	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
102	754	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
102	757	3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
102	763	3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1.000,00
102	769	3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
102	772	3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
102	775	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
102	778	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
SUBTOTAL FONTE 102:			**R$ 15.000,00**
TOTAL GERAL:			**R$ 1.407.743,43**

Art. 3º - Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.121 de 22 de dezembro 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:522029A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 11/2021.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 11/2021

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convocaos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de**17/06/2021a 01/07/2021**,das 08h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

Conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina- Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação doato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimentode prorrogação de posse, conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para ocargo, deveráapresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dosseguintes documentos, conforme item10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não éinscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamenteregistrado no órgãocompetente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido,inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins deverificação daacumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII daConstituição Federal e EmendasConstitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / Santander.
p) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5(cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e àAdministração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médicopré-admissional*será realizado por MédicoPeritoda Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
3.1 ***Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:**

CARGO	EXAMES
EngenheiroCivil	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina

Dia / horário:	Local:
02/07/2021 às 10h00.	**Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - Rua da Glória, nº 394, Centro -Diamantina - MG.** **OBS:Poderá ser realizada de forma individual de acordo com a necessidade da administração, evitando-se assim, aglomerações, devido ao Corona vírus.**

4. **Quadro de horáriodacerimôniade posse dos respectivocargo:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
CARGO:	***ENGENHEIRO CIVIL***	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
WILLIAM DOUGLAS VIEIRA BRANDAO	11/03/1992	2º

Candidatoconvocado:

Diamantina, 17dejunhode 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:28A5E4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL - 5/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 5/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA -**

MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 – Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HGV5963	AG05757264	18/05/2021	5738-0
HOH2258	AG05757265	18/05/2021	5738-0
HKJ3697	AG05757266	18/05/2021	5738-0
QOD4022	AG05757268	18/05/2021	5738-0
GLD8433	AG05757693	18/05/2021	5550-0
RFP4D52	AG05757694	18/05/2021	5550-0
DDD6440	AG05757695	18/05/2021	5550-0
HMP7665	AG05757696	18/05/2021	5541-4
NYB1053	AG05757697	18/05/2021	5550-0
GUV5H53	AG05757698	18/05/2021	5550-0
HCV6999	AG05757699	18/05/2021	5550-0
HGF5722	AG05756855	19/05/2021	5738-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15 de junho de 2021 - Total de registros: 12			

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:07807317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **059/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **034/2021**
Aquisição de: **Materiais e Serviços**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 059/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, objeto: Contratação de serviço continuado de oxigenoterapia com futuros e eventuais fornecimentos de oxigênio medicinal gasoso para atender demanda domiciliar e hospitalar, fornecimentos de oxigênio medicinal líquido, locações de concentradores de oxigênio e recarga de cilindros portáteis (incluindo sua disponibilização), conforme descritivo dos Termos de Referência e do Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
8	RE			0,00	Lote 05 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% PARA ATENDER DEMANDA DOMICILIAR ENVASADO EM CILINDRO DE TRANSPORTE DE 0,17 M³ (1,1 LITRO), APROXIMADAMENTE.	
9	RE			0,00	Lote 05 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% PARA ATENDER DEMANDA DOMICILIAR ENVASADO EM CILINDRO DE TRANSPORTE DE 0,25 M³ (1,7 LITRO), APROXIMADAMENTE.	
10	RE			0,00	Lote 05 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% PARA ATENDER DEMANDA DOMICILIAR ENVASADO EM CILINDRO DE TRANSPORTE DE 0,45 M³ (3 LITRO), APROXIMADAMENTE.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	M3	110.000,00000	3,66000	402.600,00	Lote 01 - OXIGÊNIO MEDICINAL LÍQUIDO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%	W.MARTINS
2	RE	2.000,00000	98,62000	197.240,00	Lote 02 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% PARA ATENDER DEMANDA HOSPITALAR COM CILINDRO DE 01 M³	W.MARTINS
3	M3	15.000,00000	21,17000	317.550,00	Lote 02 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% PARA ATENDER DEMANDA HOSPITALAR COM CILINDROS DE 02 A 10M³	W.MARTINS
4	RE	9.000,00000	93,92000	845.280,00	Lot 03 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,50% PARA DEMANDA DOMICILICAR COM CILINDRO DE 01 M³.	W.MARTINS
5	M3	120.000,00000	21,66000	2.599.200,00	Lot 03 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,50% PARA DEMANDA DOMICILICAR COM CILINDRO DE 04 A 10 M³.	W.MARTINS
6	LOC	1.260,00000	349,12000	439.891,20	Lote 04 - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO FLUXO DE OXIGÊNIO: 0,5 ATÉ 5 LITROS POR MINUTO.	GASLIVE
7	LOC	144,00000	500,66000	72.095,04	Lote 04 - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO FLUXO DE OXIGÊNIO: 0,5 ATÉ 8 LITROS POR MINUTO.	PHILIPS
Total para Este Fornecedor:						4.873.856,24

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 16 de junho de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F78B058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 163/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ato Decisório de Readaptação Funcional publicado em 27/05/2021	9901569-4	ALAIR FONSECA AZEVEDO SOUSA	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro	10/06/2021

Art. 2º. A servidora deverá continuar afastada de suas funções até 14 (quatorze) dias após receber a segunda dose da vacina Astrazênica, prevista para o dia 05/08/2021.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Junho de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB066539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 002/2019

PL 195/2018. CONTRATADA: F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Formalização do reequilíbrio de preço dos materiais fornecidos pela contratada, conforme Artigo 65, inciso II, alínea d combinado o parágrafo 6º, da Lei Federal 8.666/93. Divinópolis, 01 de Junho de 2021. Paulo José Silva (Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

03	TUBO PVC OCRE LISO PB/JE COM ANEL DN 200	M	R$ 121,41
04	TUBO PVC OCRE LISO PB/JE COM ANEL DN 250	M	R$ 121,46
05	TUBO PVC OCRE LISO PB/JE COM ANEL DN 300	M	R$ 290,92
06	TUBO PVC OCRE LISO PBJE C/ ANEL DN 350	M	R$ 608,78
07	TUBO PVC OCRE LISO PBJE C/ ANEL DN 400	M	R$ 583,36
08	TUBO FOFO ESG. PB C/ANEL DN 200XCMIN5,5M	M	R$ 332,55
09	TUBO FOFO ESG. PB C/ANEL DN 300XCMIN5,5M	M	R$ 590,64
10	TUBO PEAD PE100 SDR 26 PN 6 ISO 4427 - DE 280 X 10,7MM	M	R$ 580,68
11	TUBO PEAD PE 100 ISO PN6 DE 355 X 13,6MM	M	R$ 848,47
12	TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA NBR 5580 - DN 500 MM (20") - CHAPA DE 4,75 MM - POSTO OBRA, INCLUINDO GUINDASTE, TRANSPORTE, SOLDA E PINTURA EM EPOXI ALCATRÃO DE HULHA	M	R$ 2.563,41
13	TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA NBR 5580 - DN 450 MM (18") - CHAPA DE 6,35 MM - POSTO OBRA, INCLUINDO GUINDASTE, TRANSPORTE, SOLDA E PINTURA EM EPOXI ALCATRÃO DE HULHA	M	R$ 2.164,59
14	CURVA 90G PVC LONGA PB JE C.ESG.DN 150	UN	R$ 253,29
15	TE PVC PBB JE COL ESG PUBL DN 150	UN	R$ 185,62
16	TAMPÃO FOFO ESGOTO 600MM ARTICULADO U	UN	R$ 170,37

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3847C4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 166/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Republicar por incorreção o inciso l, da Portaria de Transferências nº.165/2021, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17/06/2021.

Art. 2º. Onde se lê:

l	Ofício SEMUSA - RH nº. 055/2021	9903513-2	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção Primária	15/02/2021

Leia - se:

l	Ofício SEMUSA - RH nº. 055/2021	9903513-2	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde – **Diretoria de Atenção à Saúde (NR)**	15/02/2021

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D25A4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **139/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **066/2021**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 139/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021, objeto:Registro de preços para aquisição eventual e futura de carimbos e seus afins conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	10,00000	10,00000	100,00	Lote único - Carimbos e afins - BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO NA MEDIDA APROXIMADA DE 35 X 12 MM	NYKON
2	UN	20,00000	10,00000	200,00	Lote único - Carimbos e afins - BORRACHA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO NA MEDIDA APROXIMADA DE 42 X 15 MM	NYKON
3	UN	20,00000	35,00000	700,00	Lote único - Carimbos e afins - Carimbo automático autoentintado, monocromático, retrátil com mola, com janela de visualização e corpo em plástico resistente. Medida 42 mm x 15 mm.	NYKON
4	UN	50,00000	35,00000	1.750,00	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL COM MOLA, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO E PLÁSTICO RESISTENTE NA MEDIDA DE +/- 35 X 12 MM	NYKON
5	UN	15,00000	65,00000	975,00	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR AUTOENTINTADO, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL COM MOLA, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO E PLÁSTICO RESISTENTE NA MEDIDA DE +/- 40 X 40 MM.	NYKON
6	UN	10,00000	60,00000	600,00	Lote único - Carimbos e afins - Carimbo automático R30 30mm de diâmetro (área de impressão 28 mm de diâmetro).	NYKON
7	UN	20,00000	30,00000	600,00	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 10,0 X 2,0 CM	NYKON
8	UN	140,00000	24,00000	3.360,00	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 4,0 X 1,5 CM	NYKON
9	UN	50,00000	35,00000	1.750,00	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 4,5 X 3,5 CM	NYKON
10	UN	80,00000	40,00000	3.200,00	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 7,0 X 5,0 CM	NYKON
11	UN	25,00000	45,00000	1.125,00	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE + OU - 9,0 x 6,0 CM	NYKON
12	UN	40,00000	24,00000	960,00	Lote único - Carimbos e afins - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA NA MEDIDA DE +/- 5,0 X 2,0 CM	NYKON
13	UN	12,00000	15,00000	180,00	Lote único - Carimbos e afins - REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO NA MEDIDA APROXIMADA DE 35 X 12 MM	NYKON
14	UN	20,00000	15,00000	300,00	Lote único - Carimbos e afins - REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO NA MEDIDA APROXIMADA DE 42 X 15 MM	NYKON
Total para Este Fornecedor:						15.800,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Ata de Registro de preços gerada pelo Pregão Eletrônico 066/2021 - P.L. 139/2021 é a seguinte:
Ata 162/2021 - **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**.

Com Vigência de 17/06/2021 a 16/06/2022

Divinópolis, em 17 de junho de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F19455EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 14/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão enviar no e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 014/2021 – Nome do candidato e no corpo do email: Nome; Telefone e Cargo Pretendido e a documentação descrita neste edital no subitem 1.4, como anexo no formato PDF e identificação do candidato, no período de 0h00 min **15/06/2021** às 23h59min **21/06/2021**.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
A inscrição deverá ser realizada via e-mail,
Documentos exigidos para inscrição (um documento, frente e verso, por anexo)
RG e CPF;
Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;
1.4.3 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato enviar todos os documentos indicados no subitem 1.4.
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão e-mail.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Médico Generalista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente no ato do contrato.	40hs	R$14.949,04	10

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no corpo do e-mail;

Enviar no ato da inscrição, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguara qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A documentação de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Atenção à Saúde

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;
Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **30/06/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 014/2021 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**
.
Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **2 4h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos e da Diretoria de Atenção à Saúde
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Atenção à Saúde

Divinópolis, 11 de Junho, 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Generalista

	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1.	Experiência profissional em Saúde Pública.	05 pontos/ano	25 pontos
2.	Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	25 pontos/curso	25 pontos
3.	Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública..	15 pontos/curso	15pontos
4.	Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública..	05 pontos/curso	10 pontos
5.	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA Médico Generalista 40hs

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
2. Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
3. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
4. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
5. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
6. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
7. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
8. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
9. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

10. Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
11. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III
FORMULÁRIODERECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 14/2021

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

Nome do (a) Candidato (a):			**Data de Nascimento:**
Endereço Completo:			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
Telefone Residencial:			
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área	**Ano de Conclusão**		
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição	**Ano de Conclusão:**		
Descrição	**Ano de Conclusão:**		
Descrição	**Ano de Conclusão:**		
Descrição	**Ano de Conclusão:**		
Descrição	**Ano de Conclusão:**		
Descrição	**Ano de Conclusão:**		
Descrição	**Ano de Conclusão:**		
Descrição	**Ano de Conclusão:**		
Descrição	**Ano de Conclusão:**		
Descrição	**Ano de Conclusão:**		

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR <u>IMPRETERIVELMENTE</u> DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS:	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS:								
AVALIADOR:	**ASS.**							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2770BCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 037/2021

EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 037/2021. Processo Tributário Administrativo nº 7143/2020. Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição IPTU**. Interessados: **Município de Formiga / ROMILDA MARIA DO NASCIMENTO LEÃO**. O Prefeito Municipal de Formiga exarou: "Verifica-se, assim, que um dos motivos impeditivos para a Restituição, seria a regularidade do Requerente junto à Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos. Contudo, em sede recursal, a Contribuinte juntou cópia de Documento de Arrecadação – DAM - paga, e na presente data, a Certidão é Negativa. Além disso, o Relatório de fls. 65 demonstrou o erro de cadastro do imóvel, de modo que os valores de IPTUs gerados como área construída deverão ser revisados. Entendimento, que coaduna com o parecer da Procuradoria Municipal, às fls. 67/68. Analisa-se, ainda, que o imóvel em questão encontra-se cadastrado como lote vago, gerando assim a Taxa de Iluminação Pública nos exercícios de 2015 a 2019. A Lei Municipal n°3.440/2002, com redação dada pela Lei 4.983/2014, e alterada pela Lei 5.081/2015, esclarece acerca da CCIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, como versa quanto ao seu respectivo contribuinte em seus artigos 2° e 3°, vejamos: *"Art. 2º. O fato gerador da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública é :I – O consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município; II – a propriedade imobiliária de imóvel urbano, edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica". "Art. 3º. O sujeito passivo da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia residente ou estabelecido no território do Município de Formiga, excetuando-se os consumidores localizados em área rural".* Dispõe o mesmo diploma legal, ainda, em seus artigos 5° quanto à base de cálculo considerada para lançamento da CCIP que: *"Art. 5º. A Contribuição para o Custeio do Serviço do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, incluindo-se acréscimos ou adições determinados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier a substituí-la, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes, conforme tabela que se segue:*

Faixa de consumo – KWh	**Percentual da tarifa aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica**
De 0 a 50	0,00%
De 51 a 100	1,50%
De 101 a 150	3,00%
De 151 a 200	4,50%
De 201 a 300	5,50%
Acima de 301	9,50%

I – Quando incidente em imóvel não consumidor de energia elétrica ou lote vago, a cobrança será anual, com valores mensais descritos na tabela abaixo, observando-se a área do imóvel, e poderá ser lançada em conjunto com o IPTU ou qualquer outra forma de arrecadação estabelecida em legislação própria, sofrendo, a cada exercício, as mesmas atualizações estabelecidas para o IPTU:

Área do Imóvel	*Valor da Contribuição*
Até 360 m2	*R$ 4,00*
Acima de 360 m2	*R$ 6,00"*

Temos como referência, ainda, a Lei 5.216/2017, que em seus artigos 3° e 4° trazem: ***Art. 3º*** *O contribuinte da CCIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor de imóvel, edificado ou não, situado em logradouro alcançado pelos serviços referidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei.* ***Art. 4º*** *A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, incluindo-se acréscimos ou adições*

determinados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier a substituí-la, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os seguintes percentuais:

Faixa de consumo – KWh	*Percentual da tarifa aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica*
De 0 a 50	*0,00%*
De 51 a 100	*1,50%*
De 101 a 150	*3,00%*
De 151 a 200	*4,50%*
De 201 a 300	*5,50%*
Acima de 301	*9,50%*

I – Quando incidente em imóvel não consumidor de energia elétrica ou lote vago, a cobrança será anual, observado o percentual de 21% (vinte e um por cento) incidente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município no mês de dezembro do ano anterior ao do lançamento. E, os parágrafos 2° e 3° do artigo 5° da lei 5.216/2017 ainda trazem: ***§2ºPara*** *os imóveis não edificados ou que não disponham de ligação de energia elétrica, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será lançada anualmente para pagamento através de cobrança específica.* ***§3º*** *Os valores da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública não recebidos pela empresa concessionária de energia elétrica serão informados ao Município para que sejam, pela forma como dispõe a legislação tributária municipal, inscritos em dívida ativa.* Assim, o valor da CCIP será apurado de acordo as Leis supracitadas. Quanto à análise acerca da revisão dos valores de IPTU, temos que o pedido de restituição em relação ao ano de 2015, encontra-se prescrito. Uma vez que o lançamento de IPTU se dá no dia 1° de janeiro do ano, assim, o lançamento se deu em 1° de janeiro de 2015, como o pedido de restituição se deu em 19 de junho de 2020, ultrapassou, assim, o prazo prescricional de 5 (cinco) anos. Superada a ausência de Certidão Negativa de Débitos, e tendo em vista a inexistência de débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão NEGATIVA de Débitos expedida aos 31/05/2021 em nome do Contribuinte, além do preenchimento dos demais requisitos ensejadores da Restituição Tributária, nos termos dos artigos 186 a 189 do CTM, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** do pedido de restituição do valor pago a maior, devendo ser considerados para a restituição os anos de 2016,2017,2018 e 2019, devendo ser incluídas aqui, as Taxas de Iluminação Pública referente aos exercícios de 2016 a 2019. Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento da Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 17 de junho de 2021. ”

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5C12FAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará o profissional abaixo relacionado para preenchimento de vaga de médico ginecologista, em razão de não termos mais este profissional nas listagens de candidatos dos concursos públicos vigentes, atendendo demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico I - Ginecologista	01	100:00 hs	R$ 47,51 p/h	Diploma em Medicina com registro no CRM* e comprovação de título de especialidade.

*O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Médico I - Ginecologista	Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. **-** O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acumulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.

3.2- O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007.
3.3 - O cargo de **Médico I – Ginecologista** a ser preenchido será temporariamente em razão de exoneração a pedido da médica ginecologista concursada e de não haver candidatos para esta especialidade nos concursos públicos 001/2016 e 001/2019. O contrato de trabalho terá vigência de 12 meses prorrogáveis por igual período ou terá validade até a realização de um novo concurso público.
3.4– O Edital de Processo Seletivo será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de **18/06/2021 à 30/06/2021** das 09:00 às 16:00 horas, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.
Telefone para informações: **(35) 3559-1012** na Diretoria de Gestão de Pessoas. ....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

• Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
• Original e fotocópia do Diploma de Curso Superior e do título de especialidade, devidamente registrado;
• Original e fotocópia do comprovante de residência;
• Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita;

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por procurador formalmente constituído. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração. O original do respectivo mandato ficará retido.

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos ao cargo relacionado no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 308/2021 de 17 de junho de 2021, publicada em 18/06/2021 com a supervisão da Controladoria Geral do Município.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:

7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na especialidade inscrita.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	80 (oitenta) pontos
Cursos, Seminários e congressos na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	05 (cinco) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site www.guaxupe.mg.gov.br. em até **05 de julho de 2021** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007.
8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização publicada, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação
9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante publicação no site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.5.1 – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;
10.6- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.6.1. - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.7 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.8 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.9 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.10 - O candidato que não se apresentar para a entrega de documentos, no prazo 05 (cinco) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.11 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos sem que o candidato compareça para a entrega de documentos, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo. O prazo para o candidato assumir a vaga será de 30 dias contando da data da convocação, caso não assuma neste período, o candidato estará desclassificado não podendo mais assumir o cargo.
10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 16 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno Edital nº 006/2021	INSCRIÇÃO Nº	
NOME DO CANDIDATO:	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno Edital nº 006/2021	INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3AC48A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 010/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 010/2021.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de dentes, parafusos, porcas e lâminas para máquinas pesadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

BT COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 14.275.578/0001-65						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE ESTIMADA**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4	Lâmina 13 furos 3/4 furação 5/8 Patrol Caterpillar 120K	UNID.	12	BTK – BTK	790,00	9.480,00
VALOR TOTAL				**R$ 9.480,00**		

C E M TRANSPORTADORA, SERVICOS E PEÇAS EIRELI – CNPJ: 02.142.852/0001-49						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE ESTIMADA**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Dente New Holland B95B	UNID.	16	METISA - PEÇAS	98,00	1.568,00
2	Parafuso New Holland B95B	UNID.	32	IMPEL - PEÇAS	6,95	222,40
3	Porca New Holland B95B	UNID.	32	PALMARES - PEÇAS	2,50	80,00
5	Lâmina 13 furos 3/4 furação 3/4 Pá Carregadeira New Holland 12C	UNID.	12	METISA - PEÇAS	900,00	10.800,00
6	Dente de Concha Pá Carregadeira New Holland 12C	UNID.	16	METISA - PEÇAS	98,00	1.568,00
7	Lâmina 3/4 Patrol Combat 170H	UNID.	8	METISA - PEÇAS	827,00	6.616,00
VALOR TOTAL				**R$ 20.854,40**		

Término da Ata de Registro de Preços: 15 de junho de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 16 de junho de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 16 de junho de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:18BA143A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 011/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 011/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de gasolina comum, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A **CNPJ: 02.913.444/0001-43**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	150.000	Litro	Própria - Refinaria	6,150	922.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 922.500,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 16 de junho de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 17 de junho de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de junho de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A7BCF239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 CMDCA / J.M.

Aprova a disponibilização de recursos do Fundo Municipal Para a Infância e a Adolescência - FMIA/J.M., para as organizações da sociedade civil devidamente cadastradas e com programa (s) de proteção e/ou socioeducativo (s) inscrita (s) no CMDCA / J.M., em virtude da situação de emergência em saúde e calamidade pública.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA / J.M., no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038, de 18/07/2013, e, pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando que o artigo 227 da constituição Federal e o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência e o artigo 4º da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU estabelece que Estados Partes devem adotar todas as medidas administrativas, legislativas e de qualquer natureza, necessárias para a implementação destes direitos, é fundamental a garantia de investimento público, utilizando o máximo de recursos disponíveis para a efetivação de políticas sociais públicas que permitam as garantias de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral;
Considerando a declaração de situação de emergência em saúde pública Internacional pela Organização Mundial de Saúde e Nacional pela Portaria 188 do Ministério da Saúde e corroborada pela Lei 13.979/2020 e o reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18/03/2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que declara o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Corona vírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Municipal nº. 039/2020, de 17 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no município, em razão de disseminação de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – coronavírus e o Decreto Municipal nº 008/2021, de 07 de janeiro de 2021, que prorroga o prazo do estado de calamidade pública no município em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), declarado no Decreto nº 039/2020;
Considerando que o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente é normatizado pela Resolução do CONANDA nº 137/2010 e Resolução CONANDA nº 194/2017;
Considerando que o artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137/2010 estabelece que: "Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei" e que "esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente";
Considerando as Recomendações do CONANDA para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes durante a Pandemia do COVID-19 e as recomendações do CONANDA para utilização de recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA em ações de prevenção ao impacto social decorrente do Covid-19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para o alcance de finalidades de interesse público e recíproco, em especial o disposto no artigo 30, inciso II, que autoriza a dispensa de realização de chamamento público no caso de calamidade pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 112, de 06 / 12 / 2018, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

Considerando as dificuldades relatadas pelas organizações da sociedade civil para atendimento do público infanto-juvenil durante o período de Pandemia do COVID-19, em reunião virtual promovida pelo CMDCA/JM;

Considerando as deliberações pela Plenária do CMDCA/JM, em reunião ordinária virtual do dia 27/05/2021, às 14 horas, que aprovou, por unanimidade, a disponibilização de recursos do FMDCA/JM para as organizações da sociedade civil, por Dispensa de Chamamento Público, bem como, as adequações necessárias para a minuta da respectiva resolução;

RESOLVE:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica aprovada a disponibilização de recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade - FMIA/J.M., para o apoio às organizações da sociedade civil com registro e inscrição no CMDCA/J.M., em conformidade com o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, objetivando ações suplementares e emergenciais para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes na prevenção da contaminação pelo Coronavírus - COVID-19, no valor total de até R$40.000,00 (quarenta mil reais)**,** por organização da sociedade civil.

Art. 2º - As organizações da sociedade civil interessadas em pleitear o recurso do FMIA/J.M. disponibilizado no artigo 1º desta resolução, deverão obrigatoriamente atender aos seguintes critérios:
I - Estar com registro e inscrição vigentes e regulares perante o CMDCA/J.M., sendo esses verificados pelo CMDCA/J.M., por meio de sua Secretaria Executiva.
II - A utilização do recurso do FMIA/J.M. deverá estar efetivamente interligada ao atendimento e/ou público atendido pela organização da sociedade civil.

§ Único - É estritamente necessário que as organizações da sociedade civil atendam aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 112/2018, fazendo jus ao repasse do recurso do FMIA/J.M. disponibilizado no artigo 1º desta Resolução.

CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO FMIA/J.M.

Art. 3º - O valor do recurso do FMIA/J.M. previsto no artigo 1º desta resolução, deverá ser utilizado, exclusivamente, para a garantia das funções essenciais na proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e ser executado pela organização da sociedade civil, em face da situação de emergência em saúde e de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19.

§ 1º - Para fins de utilização do recurso previsto no artigo 1º desta resolução, os planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil deverão, obrigatoriamente, optar por no máximo 02(duas) das 04 (quatro) metas abaixo elencadas, bem como por, no máximo, até 02 (duas) das ações previstas para cada uma das respectivas metas:

I - META 1: Desenvolvimento de atividades de autocuidado (físico, mental, emocional e social) podendo ser através de atendimento psicológico e ou atividades lúdico-pedagógicas e sociais para crianças, adolescentes e suas famílias:
a) realizar atividades de auto cuidado para crianças e adolescentes e suas famílias através de atendimento especializado por meio de profissional devidamente capacitado para apoio e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de sofrimento (por perdas ou privações) em decorrência da pandemia;
b) realizar atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas, teatrais, musicais, de lazer ou sociais para crianças e adolescentes e suas famílias;
c) produzir vídeos, a serem utilizados como ferramentas educativas, pelas equipes das organizações e/ou pelos atendidos;
d) criar softwares e plataformas virtuais, para serem utilizadas como ferramentas educativas.

II - META 2: Desenvolvimento de ações de adequação e adaptação do espaço físico da OSC para quando do retorno das atividades presenciais, de acordo com protocolos sanitários visando minimizar a contaminação pelo Vírus e garantir segurança e proteção aos usuários locais:
Pequenas reformas e adaptações no espaço físico de modo a melhorar a salubridade e habitabilidade do local;
Adequação do espaço de acordo com as medidas sanitárias, visando a proteção e higiene pessoal / individual, bem como resguardar o distanciamento social, proporcionando a melhoria do ambiente com mobiliário adequado e as diversas possibilidades de melhor higienização das crianças, adolescentes, e equipe multidisciplinar.

III - META 3: Desenvolvimento de ações que favoreçam a observância das medidas preconizadas pelas autoridades sanitárias, voltadas para o distanciamento social, proteção individual, higiene pessoal e coletiva:
a) aquisição e distribuição de kits de limpeza e higiene pessoal (sabonetes, shampoos, fraldas, absorventes, papel higiênico, álcool gel, dentre outros;
b) realizar ações que favoreçam a observância das medidas preconizadas pelas autoridades sanitárias, voltadas para o afastamento social e proteção coletiva; adquirindo EPIs (capotes, protetor facial, luvas, máscaras, toucas, etc.)

IV - META 4: desenvolvimento de ações e iniciativas voltadas para a segurança alimentar de crianças e adolescentes e suas famílias, por meio das seguintes ações:
a) prestar serviço social por meio de mobilização e fornecimento de cestas básicas e produtos nutritivos que contribuam com o crescimento e desenvolvimento saudável de crianças e dos adolescentes;
b) prestar serviço social por meio de mobilização e fornecimento de gás de cozinha e outros insumos necessários para a preparação de alimentos;

§ 2º -Todas as ações propostas pelas organizações da sociedade civil devem obrigatoriamente prever, em sua execução, o cumprimento dos protocolos de higiene e segurança, as medidas de restrição e de controle de público, bem como adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus - COVID-19.

§ 3º - As organizações da sociedade civil deverão prever, em seus Planos de Trabalho, os critérios que serão utilizados para prestação dos serviços sociais previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE TRABALHO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Art. 4º - As organizações da sociedade civil interessadas em pleitear o recurso do FMIA/J.M. disponibilizado no artigo 1º desta resolução e firmar Parceria com o Município deverão providenciar:

I - Plano de Trabalho, conforme modelo constante no ANEXO I desta resolução, a ser preenchido e entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social até as 16horas do dia 29/06/2021, que será analisado e selecionado pela Comissão de Seleção do CMDCA/JM.
II – Cópia simples e legível do estatuto social registrado na forma da lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº.13.019/2014;
III - cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 02(dois) anos com cadastro ativo;
V- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
VI – Cópia de Currículos dos Profissionais Especializados diretamente envolvidos no Plano de Trabalho;
VII - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estado de Minas Gerais e Município de João Monlevade;
VIII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
X – Certidão de Dívida Ativa
XI - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo IV.
XII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação em vigor;
XIII - Declaração de Habilitação, conforme modelo constante no ANEXO V desta resolução, firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por procurador, devidamente constituído, de que possui toda a documentação exigida pela legislação - elencada no Art. 4º desta resolução - para a celebração da parceria e de que se compromete a apresentá-la no momento da eventual formalização da parceria;

§ 1º - O objeto do Plano de Trabalho deverá estar inteiramente ligado ao regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de forma que atenda ao que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º - Os documentos previstos nos incisos IV e XII deste artigo, deverão ter sido emitidos no ano de 2021.

Art. 5º - Considerando que o valor do recurso do FMIA/J.M. previsto no artigo 1º desta resolução está sendo disponibilizado em face da situação de emergência em saúde e calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID - 19, bem como devido às questões sanitárias e de suas consequências imediatas, o Plano de Trabalho, deverá ser encaminhado pelas organizações da sociedade civil ao CMDCA/J.M., impreterivelmente, até as 16:00 horas do dia 29/06/2021, para análise, aprovação e homologação.
§ único: Os documentos relacionados no Art. 4º, inciso II a XIII deverão ser entregues ao setor de Parcerias da Secretaria Municipal de Planejamento, após a aprovação dos Planos de Trabalhos pelo CMDCA/JM.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FMIA/JM

Art. 6º - O repasse do recurso do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade previsto no artigo 1º desta resolução, será operacionalizado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, - SMAS, para destiná-lo a organização da sociedade civil responsável pela execução do Plano de Trabalho, desde que cumpridos os critérios estabelecidos nesta resolução e nas demais legislações pertinentes. O valor do recurso do FMIA/J.M. previsto no artigo 1º desta resolução deverá ser utilizado, para aquisições e contratações necessárias para as ações decorrentes a este momento especifico de Pandemia do Corona Vírus - COVID-19, em conformidade com o disposto no artigo 3º dessa resolução.

§ 1º - Os procedimentos administrativos que se fizerem necessários para fins de repasse do recurso do FMIA/J.M. previsto no artigo 1º desta resolução, serão da responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

§ 2º - O valor deverá ser gasto em até 06 meses da data da assinatura do Termo de Fomento, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da OSC devidamente justificadas;

§ 3º - O valor do recurso do FMIA/J.M. que por ventura for utilizado após a data prevista no parágrafo anterior, deverá ser restituído pela organização da sociedade civil para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA/J.M., com juros e correção monetária, na forma da lei.

§ 4º - A prestação de contas do recurso do FMIA/J.M. que vier a ser disponibilizado, deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil nos termos da legislação vigente e conforme determinado no instrumento de parceria que vier a ser celebrado perante a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

§ 5º - Conforme estabelecido no artigo 61 do Decreto Municipal nº 112/2018, a OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das Parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 7 - Os Planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil serão analisados pela Comissão de Seleção conforme disposto no Art. 5º.

§ 1º - A Comissão de Seleção poderá solicitar a contribuição das demais Comissões e/ou da Secretaria Executiva do CMDCA/J.M. para análise dos planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil.

§ 2º - A análise e julgamento dos Planos de Trabalhos serão feitos conforme critérios elencados no Anexo nº II desta Resolução.

§ 3º - A organização da sociedade civil que porventura tiver seu Plano de Trabalho indeferido pela Comissão de Seleção, poderá recorrer da respectiva decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do resultado preliminar da decisão da Comissão de Seleção no Diário Oficial do Município - DOM.

§ 4º - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção CMDCA/J.M.

§ 5º - Da decisão da Comissão do CMDCA/J.M. não caberá a interposição de novo recurso.

§ 6º - Os Planos de Trabalho que forem deferidos pela Comissão de Seleção em sede recursal, deverão ser submetidos à aprovação final do Plenário do CMDCA/J.M., por meio de votação virtual, em caráter de urgência.

§ 7º - Após sua aprovação pelo Plenário do CMDCA/J.M., os planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil, deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, para que proceda a necessária instrução processual.

§ 8º - Nos termos do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 112/2018, a aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 8 - Os casos omissos desta resolução serão decididos pela Diretoria do CMDCA/J.M.

Art. 9 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Monlevade, 15 de junho de 2021

DIRCINHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE VASCONCELOS
Presidente CMDCA/JM

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2021

DADOS CADASTRAIS DA OSC:

ÓRGÃO/OSC PROPONENTE: **NOME DA OSC IDÊNTICO AO CARTÃO CNPJ**			**CNPJ: XXXXXXXXX**
ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	**U.F:** MG	**CEP:** XXXXXX	**DDD/TELEFONE:** (31)XXXXXXX **E-MAIL:** XXXXXXXXX **SITE:** XXXXXXX
NOME DO PRESIDENTE: XXXXXXXXX			**CPF:** XXXXXXXXXXX **C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:** XXXXXXX
ENDEREÇO: Rua XXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXX			
CIDADE: **JOÃO MONLEVADE**	**U.F:** **MG**	**CEP:** **XXXXX**	**DDD/TELEFONE:XXXXXXXXXXX** **E-MAIL: XXXXXXXXXXX**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

OBJETIVO GERAL:
Especificar qual é o objetivo geral da parceria

PÚBLICO ALVO:
Especificar o público que será atendido pelo projeto.

JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Justificar a importância e relevância do projeto e conceituar de acordo com a realidade da sociedade.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: XX/XX/XXXX	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA**: XX (____) anos

OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

Descrever detalhadamente qual é o objetivo e quais resultados se espera alcançar após implementação do projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Descrever em forma de tópicos quais objetivos específicos para alcançar o objetivo geral da parceria. Ex:
- Promover aulas de dança;
- Promover palestras;
- Fornecer uniforme;
.....

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
OBS: descrever neste quadro o que fato será custeado com o recurso da parceria, conforme exemplos abaixo:

META/OBJETIVO	**MEIOS DE REALIZAÇÃO**	**PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO**
Adquirir uniforme	- Aquisição de uniforme	Durante a vigência da parceria
Adquirir equipamento e material permanente.	-Aquisição de armário; -Aquisição de máquina fotográfica; -Aquisição de mesas e cadeiras.	Durante a vigência da parceria
Promover aulas de dança.	-Contratação de professor de dança	Durante a vigência da parceria
Oferecer atendimento especializado de psicologia, fonoaudiologia, assistência social.....	-Contratação de profissional especializado de psicologia, fonoaudiologia, assistência social.....	Durante a vigência da parceria

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
OBS: repetir a primeira coluna do item anterior

META/OBJETIVO	**NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS**	**PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**
Adquirir uniforme	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Nota fiscal eletrônica; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico.
Adquirir equipamento e material permanente.	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Nota fiscal eletrônica; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico.
Promover aulas de dança.	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Cópia do contrato de prestação de serviço; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Nota fiscal eletrônica; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante guia GPS e/ou INSS; -Relatório de atividades mensal; -Relatório de pessoas atendidas; -Relatório de horas trabalhadas; -Relatório fotográfico.

Oferecer atendimento especializado de psicologia, fonoaudiologia, assistência social.....	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Cópia do contrato de prestação de serviço; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Nota fiscal eletrônica; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante guia GPS e/ou INSS; -Relatório de atividades mensal; -Relatório de pessoas atendidas; -Relatório de horas trabalhadas; -Relatório fotográfico.

DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

Descrever os objetivos da instituição.

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:
Descrever como surgiu a instituição.

PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Origem do público alvo da instituição. Ex: crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social.

DEMANDA DA COMUNIDADE:

Descrever qual é a demanda

11.PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:
PRAZO DA PARCERIA:_____ meses

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$_____(_____)
NATUREZA DA DESPESA:
Inserir conforme metas do objeto de parceria. Verificar itens 8 e 9. Retirar as que não se enquadram no objeto,
EXEMPLOS
remuneração de pessoal e encargos;
aquisição de material didático - pedagógico;
aquisição de material de consumo;
aquisição de material de expediente;
aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;
pagamentos de serviços de terceiros;
transporte;
pagamento de contas de água/luz/telefone e internet;
manutenção de equipamentos;
11.3.10. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais; (Artigo nº 46 – Inciso IV – LEI 13.019/2014)
aquisição de gêneros alimentícios;
outras despesas (previamente aprovadas pelo conselho responsável, se for o caso);

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela Única

R$_____( )

INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta após assinatura do Termo de Fomento):

BANCO:
Código da Agência:
Número da conta corrente:

ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS:			
Valor total do projeto: **R$**			
Natureza do recurso:	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
Solicitado			
Contrapartida (se houver)		0,00	
Total			

DETALHAMENTO DA DESPESA		
Itens de despesa		**Valor Total ($)**
Quant.	**Custeio**	
Total		xx.xxx,xx

João Monlevade, ____ de _____ de 2021

_____
Nome do Presidente

Presidente da (**NOME DA OSC)**

Conferido e Aprovado

João Monlevade, _____ de _____de 2021.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL

ANEXO II

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	**ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO**	**PONTOS**
Coerência	O projeto deve estar de acordo com indicadores sociais que justifiquem a metodologia proposta para sua execução. Deverá agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar. Será avaliado se a entidade descreveu a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados, e se o projeto demonstra o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**. Será avaliado ainda a relação entre o projeto proposto e o programa/regime de atendimento inscrito pela Organização da Sociedade Civil no CMDCA/JM e a sua sintonia com até 02 (duas) das metas e até 02 (duas) das ações prioritárias constantes no §1º, do art. 3º, no Procedimento da Resolução 003/2021, do CMDCA/JM, conforme indicação da Organização da Sociedade Civil proponente.	**40**
Metodologia	Abordagem participativa, considerando as crianças, adolescentes e suas famílias protagonistas nas atividades de planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto, tirando-os assim, do lugar de meros espectadores e aprendizes, convidando-os a transitar numa dinâmica a partir do lugar de condutores do processo.	**20**
Atuação Intersetorial	Atuação na perspectiva Intersetorial, articulando e integrando ações com as demais políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, assistência social, entre outras e, com a rede local, criando condições que favoreçam o fortalecimento da autonomia e protagonismo juvenil.	**20**
Impacto social	Benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	**10**
Experiência da Instituição	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	**10**
A pontuação total será de **0 a 100 (zero a cem)** e **serão eliminados** os projetos com nota inferior a **60 (sessenta)** pontos.		

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento da Resolução 003/2021, do CMDCA/JM, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

João Monlevade, ____ de_____ de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles

NOME DO DIRIGENTE DA OSC	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**	**ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO**	**CARTEIRA DE IDENTIDADE C/ ÓRGÃO EXPEDIDOR**	**CPF**

João Monlevade, ____ de_____ de 2021.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(Art. 39 da Lei n° 13.019/2014)

Eu, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento da Resolução 003/2021, do CMDCA/JM, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___ e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída;

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, ... de ..... de 2021.

ANEXO VI

MINUTA TERMO DE FOMENTO Nº _____ 2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO DA RESOLUÇAO 003/2021– CMDCA/JM.

O Município de JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____, Carteira de Identidade nº MG _____ SSP/MG, CPF nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ nº _____, situada _____, neste ato representada por _____, titular do CPF nº _____ e RG nº_____, doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sob a interveniência do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por sua Presidente, _____, titular do CPF nº _____ e RG nº _____, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 112, de 06 de Dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do/a **_____[descrição do objeto]** de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados:
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 112/2018;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de _____ [_____**],** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO, a saber, Caixa Econômica Federal.
3.4 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **08.243.0805.2038 – Elemento de despesa: 33.50.41.00 – Ficha: 357 – Fonte de Recurso: 1.00**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 112/2018, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4 – O MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – A O.S.C. deverá apresentar, TRIMESTRALMENTE, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4 – A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1 – A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1 – A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2 – A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7 – A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada pela O.S.C.;

7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO e ao CMDCA/JM exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

III - a verificação de existência de denúncias aceitas.

7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Interna do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 112/2018, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 - suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamentoprévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 - Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 – Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 - A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de Colaboração, terá vigência de _____ **[_____]** meses, contados a partir da data de sua publicação e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 – Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3 - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 - Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 - Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 – Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de JOÃO MONLEVADE para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

JOÃO MONLEVADE, ... de ..... de 2021

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
Prefeito Municipal

CMDCA- Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

____
Representante Legal da O.S.C.
Nome:
CPF:

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8E332D5F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO 02/2021

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – FMIA/JM -- ANO 2021

Considerando o § 2º do Artigo 260 da Lei n.º 8.069/90 (ECA), que estabelece que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de João Monlevade - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1007/1990 de 28 de dezembro de 1990 e alterações pelas leis 1376/97 de 7 de julho de 1997 e 2038 de 18 de julho de 2013, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 27 de maio de 2021;
Resolve:
Art. 1º - Que os recursos alocados no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FMIA/JM), com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2019 e 2020, acrescidos dos saldos do ano anterior e de outras receitas, deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades e nos valores abaixo descritas:
§ 1º - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade – FMIA, possui Saldo financeiro em 31/12/2020 - **R$ 649.963,43**
§ 2º - Anexo I – quadro demonstrativo de aplicação dos recursos
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de junho de 2021.

DIRCINHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE VASCONCELOS
Presidente CMDCA/JM

ANEXO I
RESOLUÇÃO 02/2021
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ALOCADOS NO FMIA/JM/2021
SALDO: R$ 649.963,43

AÇÃO	Quem	VALOR	FONTE	FINALIDADES	COMO	QUANDO
Dispensa de chamamento 2021 Resolução 003/2021	OSCs	R$ 480.000,00	Programa Cidadãos do Amanhã Arcelor Mittal; Programa AI 6% Cemig; Imposto de renda da CEMIG Penas Pecuniárias- Justiça Forense Comarca de João Monlevade Doações de pessoas físicas	Projetos/ Plano de Trabalho	Comissão designada e nomeada para avaliar os projetos; Aprovação do Conselho; Resoluções	Junho/julho de 2021
Projetos/ Programa Governamentais	Fundação M. Crê-Ser CREAS CRAS	R$ 70.200,00				Junho/julho de 2021
Capacitação dos Conselheiros	SGD (Sistema de Garantia de Direitos)	R$ 50.000,00		Conselheiros de Direito Conselheiros Tutelares	Contratação de empresa para capacitar Aprovação pelo Conselho	Julho a dezembro
Resolução 10	SMAS	R$ 20.000,00		Familiares de adolescentes em tratamento toxicológico ou em cumprimento de Medidas com privação de liberdade em outros municípios	Estudo Social das famílias através da Secretaria Municipal de Assistência Social Repasse financeiro através da solicitação da SMAS e liberação da Secretaria Municipal de fazenda	Janeiro a dezembro de 2021
RESERVA DO FUNDO	Ações emergenciais	R$ 29.763,43				

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7ADF453A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO 01/2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DEJOÃO MONLEVADE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069/90 e pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038, de 18/07/2.013, que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021, aprovou as inscrições das Organizações da Sociedade Civil , dos Programas, dos Projetos e Serviços Governamentais para o biênio 2021/ 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 12.010/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO que, consoante o*caput*do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1ºdo art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001;

Resolve:

Art. 1. Nominar as Organizações da sociedade civil inscritas no CMDCA/JM para o Biênio 2021 a 2023.
§1º - a inscrição se efetivou a partir da documentação apresentada pelas OSC's ao CMDCA e pela análise da Secretaria Técnica do Conselho;
§ 2º- a documentação constou de: CNPJ ativo, Estatuto atualizado conforme exigência da lei 13.019/2014, ata da última eleição registrada em cartório, Plano de trabalho do ano em curso e relatório das atividades realizadas no ano anterior.

Art. 2º - As OSC's cadastradas dentro da Proteção Social Básica, de Média e Alta Complexidade são:

OSC'S	Nº INSCRIÇÃO	TIPIFICAÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
AMAS - Associação Metodista de Assistência Social	19	Proteção Social Básica	07.119.710/0001-84	Rua Onofre Newton de Ambrósio, nº 84, B. Nova Esperança
Associação Maria Efigênia - AME	35	Proteção Social Básica	19.053.246/0001-50,	Rua Vinte e dois, nº 1563, bairro Areia Preta
Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste	26	Proteção Social Básica	23.947.138/0001-06	Rua Pedro Pereira Silva, nº 168, bairro São José
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	01	Proteção Social Básica e de Média Complexidade	19.155.282/0001-24,	Rua Palmas, nº 234, bairro Baú
Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade e Região – APAS-MON	13	Proteção Social Básica e de Média Complexidade	04.280.580/0001-79,	Rua Olga Demétria, nº 17, bairro Mangabeiras
Cáritas Diocesana de Itabira	14	Proteção Social Básica	20.962.437/0002-02	Rua Padre Hildebrando de Freitas, nº 135 bairro Vila Tanque
Instituto Inovar	38	Proteção Social Básica	11.830.862/0001-68	Rua Violeta, nº 253, bairro Campos Elísios
Associação de Esportes Meninos do Morro	36	Proteção Social Básica	26.771.822/0001-60	Rua Ipê, nº 105, bairro Laranjeiras
Rede Cidadã, ,	27	Proteção Social Básica	05.461.315/0001-50	Rua Dezesseis, nº 24, bairro Vila Tanque,
Rotary Club de João Monlevade	34	Proteção Social Básica	18.266.098/0001-99	Rua Olga Demétria, nº 579, bairro Mangabeiras
Liga Monlevadense de Futebol,	33	Proteção Social Básica	18..401.588/0001-50	Av. Getúlio Vargas, 4798, 1º andar, bairro Carneirinhos.
Sociedade São Vicente de Paulo/Hospital Margarida	24	Proteção Social Básica	21.142.203/0001-92	Rua Dr. Geraldo soares de Sá, S/nº, bairro Vila Tanque
Projeto Vida Nova	09	Proteção Social Básica	23.945.595/0001-53	Rua Violeta, nº 97, bairro São João,

Art 3º - Os Programas, Projetos e Serviços ofertados pela Administração Pública Municipal através das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde, de Educação e da Fundação Municipal Crê-Ser, aprovados pelo CMDCA são:

	Tipificação	Programas/ Projetos e Serviços
Bolsa Família	Proteção Social Básica	Condicionalidades: Assistência Social – Cadastral; Saúde – Vacinal; Educação – Frequência escolar.
CRAS	Proteção Social Básica	PAIF – Proteção e Atendimento Integral a Família; Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atendimento no domicilio para pessoas deficientes e idosas.
CREAS	Proteção social Especial de Média Complexidade	PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; Abordagem Social; Atendimento a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade; Proteção Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias; Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua (Albergue).
Fundação Municipal Crê-Ser	Proteção Social Especial Básica e de Alta Complexidade	Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social; Trabalho Educativo para Adolescentes; Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

João Monlevade, 27 de maio de 2021.

DIRCINHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE VASCONCELOS
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6AC77688

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 17/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	25,69,71,94,142,143,168.	R$ 25.072,36
ALFALAGOS LTDA.	66,80,105,144,165.	R$ 143.108,20
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	22.	R$ 75.760,00
BH FARMA COMÉRCIO LTDA.	03,04,09,79,101,134,164.	R$ 229.180,40
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	61,62,63,67,103,125,126,136,146,148,152,153,154.	R$ 338.835,53
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	74,75,83,88,92.	R$ 42.670,00
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.	47,72,90,147.	R$ 124.209,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	17,51,56,91,95,100,150,167,172.	R$ 214.287,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	16,29,33,37,38,39,50,59,60,68,137,149,151,166,169.	R$ 132.101,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	55,130.	R$ 66.840,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	08,76,162.	R$ 24.633,72
DROGAFONTE LTDA.	13,23,24,32,45,46,52,96,127,128.	R$ 175.913,90
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	70,122,124.	R$ 25.491,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	42,73,112,113,114,118,135,138.	R$ 63.375,31
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02,12,81.	R$ 152.091,60
MED CENTER COMERCIAL LTDA.	28,31,104,145.	R$ 89.050,50
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	11,20,78,119,155.	R$ 251.706,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	01,06,14,77,85,97,98,110,116,117,120,129,176.	R$ 254.915,60
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	05,07,15,18,26,27,41,44,48,53,54,64,82,84,86,87, 99,102,106,107,108,109,140,161.	R$ 271.219,00
STOCK MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,141.	R$ 11.760,00
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	30,58,65,89,160,163,171,173.	R$ 42.308,00
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP	19,21,115,121.	R$ 57.735,00
TOTAL		R$ 2.812.263,12

João Monlevade, 20 de maio de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F591BFBB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - PROCESSO Nº 120/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	25,69,71,94,142,143,168.	R$ 25.072,36
ALFALAGOS LTDA.	66,80,105,144,165.	R$ 143.108,20
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	22.	R$ 75.760,00

HOSPITALARES LTDA.		
BH FARMA COMÉRCIO LTDA.	03,04,09,79,101,134,164.	R$ 229.180,40
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	61,62,63,67,103,125,126,136,146,148,152,153,154.	R$ 338.835,53
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	74,75,83,88,92.	R$ 42.670,00
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.	47,72,90,147.	R$ 124.209,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	17,51,56,91,95,100,150,167,172.	R$ 214.287,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	16,29,33,37,38,39,50,59,60,68,137,149,151,166,169.	R$ 132.101,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	55,130.	R$ 66.840,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	08,76,162.	R$ 24.633,72
DROGAFONTE LTDA.	13,23,24,32,45,46,52,96,127,128.	R$ 175.913,90
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	70,122,124.	R$ 25.491,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	42,73,112,113,114,118,135,138.	R$ 63.375,31
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02,12,81.	R$ 152.091,60
MED CENTER COMERCIAL LTDA.	28,31,104,145.	R$ 89.050,50
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	11,20,78,119,155.	R$ 251.706,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	01,06,14,77,85,97,98,110,116,117,120,129,176.	R$ 254.915,60
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	05,07,15,18,26,27,41,44,48,53,54,64,82,84,86,87, 99,102,106,107,108,109,140,161.	R$ 271.219,00
STOCK MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,141.	R$ 11.760,00
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	30,58,65,89,160,163,171,173.	R$ 42.308,00
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP	19,21,115,121.	R$ 57.735,00
TOTAL		R$ 2.812.263,12

João Monlevade, 17 de junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:93D6DEF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1532 DE 17 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Cloves da Silva Botelho, Prefeito do Município de Miradouro sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art.1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2022, que compreendem:
I – as diretrizes, prioridades e metas para a administração pública municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento Municipal;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes, Prioridades e meta da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

DO PODER LEGISLATIVO

• Pagamento de salários, gratificações, qüinqüênios, horas-extras, diárias de viagens e outras vantagens pecuniárias dos servidores;
• Treinamento e aperfeiçoamento de funcionários através de cursos, palestras e convenções;
• Pagamento de diárias de viagens e transporte aos agentes políticos e servidores;
• Participação de vereadores e servidores em cursos, congressos e simpósios;
• Eventos oficiais solenes e comemorativos;
• Divulgação das atividades da Câmara através de jornais, boletins, rádio, televisão e outros meios;
• Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara;
• Pagamento de consultoria;
• Reajuste e aumento de salários e subsídios;

• Manutenção e aquisição de materiais de conservação e limpeza;
• Pagamentos de serviços a terceiros;
• Aquisição de veículos, móveis e equipamentos;
• Pagamento de obrigações patronais e previdenciárias

PODER EXECUTIVO

Governo

• Aquisição de veículos, equipamentos e imóveis.
• Festividades e homenagens.
• Realização de exposição – festa da cidade.
• Expansão da disponibilização de internet gratuita na zona rural e urbana do Município

PROCURADORIA JURÍDICA

Incrementar a cobrança da dívida ativa
Atualizar a legislação municipal através de projetos de lei
Manter atualizado os relatórios gerenciais da Procuradoria Jurídica
Aquisição de equipamentos e livros didáticos.

ADMINISTRAÇÃO

Cursos de qualificação para os funcionários.
Manutenção do pagamento do salário mensal, vantagens e horas-extras, até o 5º dia útil de cada mês.
Concessão da revisão salarial anual.
Reestruturação do Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Servidor, com efeitos para 2022.
Celebração de convênios com entidades públicas e empresas privadas;
Implementação e manutenção de parcerias público-privadas;
Aquisição de equipamentos;
Aquisição de imóveis;
Contratação de prestadores de serviços para atender todas as secretarias;
Contratação de consultoria;
Mirarregulariza (manutenção e ampliação)

FAZENDA

Aumentar a arrecadação própria do município através de concessões, campanhas educativas, premiações, cobrança da dívida ativa tributária, administrativa, judicial e Programa de Recuperação Fiscal do Município;
Contratação serviços de Assessorias;
Atualização e Revisão do código tributário do município;
Aquisição de móveis e equipamentos de informática;
Treinamento de servidores;
Reestruturação dos cadastros e registros imobiliários;

SAÚDE

Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Programa de Saúde Bucal;
Manutenção Convênios Consórcios Públicos de Saúde;
Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário em geral;
Aquisição de medicamentos para atendimento às demandas da comunidade;
Reforma geral dos postos existentes e, se necessário, criação de outros para o PSF/PSB;
Reforma Secretaria de Saúde;
Construção e ou reformas de UBS;
Organização e/ou informatização de todos os postos de atendimento;
Manutenção dos programas de prevenção de saúde, existentes, e do pronto atendimento municipal;
Convênio com as instituições / órgãos de saúde, com previsão de repasses financeiros para atendimento às demandas existentes;
Manutenção do transporte para tratamento fora do domicilio.
Implantar, implementar, manter a saúde mental;
Implementar e manter o Programa Farmácia de Minas.
Implementar e manter o programa saúde do trabalhador;
Implantar laboratórios de prótese dentária;
Implantar o programa de saúde escolar;
Realizar conferencia municipal de saúde;
Implementar e manter o ambulatório de especialidades médias, odontológicas e equipes de multiprofissionais;
Estruturar e garantir manutenção do NASF– equipe Multidiscisplinar;
Reestrutura o laboratório Municipal;
Construção e Implantação do CAPS.
Manutenção Pronto Atendimento Municipal Municipal e implantação de um prédio próprio para atendimento 24 horas;
Implementar cursos Profissionalizantes;
Aquisição de materiais didáticos para auxiliar os trabalhos do NASF e educação permanente;
Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
Implantar Programa de Capacitação Continua para Profissionais atuantes na Saúde
Implantar cursos de capacitação continuada para agentes de saúde e agentes de endemias

Implantar distribuição gratuita de medicamentos para usuários com pressão alta, diabetes, colesterol e outros
Promover campanhas itinerantes, em todo Município (Zona Urbana e Rural), voltadas para exames oftalmológicos, diabéticos, ginecológicos e urológicos
Implantar o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso – PADI
Ampliar o quadro de profissionais de Saúde, objetivando maior número de atendimento de especialidades.
Implantar o programa de Atendimento a Gestantes - PAG

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Recuperação ambiental;
Reflorestamento com finalidades econômicas;
Conservação, manutenção e implantação de praças, trevos e jardins;
Reabertura e melhoria de estradas vicinais e/ou aquelas necessárias a retirada de produção agrícola do campo (estradas internas nas propriedades rurais);
Cascalhamento;
Drenagem;
Convênio com associação e STRs,cooperativas e outros;
Serviço de transporte da produção agrícola;
Serviço de transporte de insumos agrícola;
Programa Horta-escolar;
Criação e manuntençao da APA Miradouro;
Programa de apoio à fruticultura;
Apoio à Agroindústria;
Convênios:
Emater/MG
AMERP
CIMERP
IEF
Associações de produtores e outras
Outras Instituições Federais, Estaduais e Municipal

Material de distribuição gratuita;
Contratação de serviços de terceiros;
Equipamentos e material permanente;
Produção/distribuição de mudas;
Programa de apoio à piscicultura;
Programa de pastejo rotacionado;
Manutenção e melhoria da arborização urbana;
Aquisição de patrulha mecanizada
Implantação de programa de moradia popular
Implantação de centros comunitários rurais
Aquisição de equipamentos para implantação de centros comunitários rurais
Implementação de feiras e parques de exposição
Captação, tratamento (com sistemas alternativos e de baixo custo) e distribuição de água em centros comunitários rurais.
Incentivo ao Turismo Rural;
Programa de manejo e conservação de solos e água;
Implantação de saneamento Rural
Programa de apoio a bovinocultura;
Programa de apoio a Capinocultura;
Programa MirAlimento;

CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CULTURA:
Realizar Conferência Cultural;
Construir e divulgar a Agenda Municipal de eventos do Município (integrada, participativa e democrática);
Realizar o tradicional Carnaval de Miradouro
Promover oficinas de artes;
Capacitação e qualificação de agentes e monitores de cultura;
Adequar o município para adquirir o ICMS Cultural, através da contratação de assessoria técnica;
Adequar o município dentro das normas do Sistema Nacional da Cultura;
Inserir o município em todos os programas, sistemas e projetos culturais, desde que seja viável e benéfico;
Manter integração e participação nos pólos, associações, consórcios e outros;
Apoiar e colaborar com Festas tradicionais do Município;

Realizar o inventário Cultural dos bens materiais e imateriais do município, com princípios técnicos;
Registrar os bens culturais imateriais do município, nos órgãos estaduais ou federias competentes;
Tombar bens material de Patrimônio Cultural do município e manter sua conservação e originalidade;
Resgatar, restaurar, registrar e preservar a história e os bens culturais do município;
Participar dos cursos e eventos culturais promovidos pelos órgãos estaduais e federias;
Realizar e Apoiar as festas juninas do município;
Apoiar, valorizar, fomentar e incentivar, c/ formações, c/ material e local, e com outras estruturas e suportes, os grupos e artistas culturais, as manifestações e atividades culturais, do município;
Realizar Caravana da Cultura mensalmente, tornando-a, modelo de gestão Cultural;
Trabalhar em integração com outros setores e outras organizações;

Apoiar a Festa do Café, Festa da Banana, Festa do Agricultor de Serrania e Concurso Curraleiro de Santa Bárbara;
Criar, fomentar e apoiar a fanfarra de Miradouro;
Apoio incentivo financeiro através de subvenção social ao Bloco do Boi e Grêmio recreativo escola de samba bicho sereno.
Apoiar a Festa das Quitandeiras, Doceiras e artesãos de Miradouro;
Realizar e Apoiar Fim de Ano Premiado do Comércio;
Realizar e Apoiar as Festas Natalinas;
Realizar e Apoiar o Festival da Canção;
Realizar e Apoiar a Festa das Crianças;
Realizar e Apoiar o ciclismo;
Realizar e Apoiar a Cavalgadas;
Realizar e Apoiar a Festa do Queijo comVinho;
Realizar e Apoiar o 1º Festival online do Doce;
Realizar e Apoiar o 1º Festival da Canção Online;
Realizar e Apoiar A Festa de Fim de Ano ;
Realizar e Apoiar Cinema para todos;
Adequar ou Criar um local para o funcionamento da casa do artesão com vendas de produtos artesanais, doces caseiro, café e quitandas;

TURISMO:
Adequar o município para aquisição do ICMS turístico;
Apoiar e fomentar o projeto Encantos do Brigadeiro e todas suas atividades (caminhadas, motocadas e outros);
Promover cursos de Capacitação e Qualificação na área e nos segmentos do turismo;
Manter participação efetiva e atuante na Diretoria da Associação do Circuito Turístico Serra do Brigadeiro;
Manter Convênio com a ABRIGA;
Mapear os potenciais turísticos do Município;
Realizar o Inventário Turístico do Município, com princípios técnicos;
Revitalizar as paisagens naturais do município;
Apoiar e fomentar a criação de unidades turísticas no município;
Promover ações e eventos que visem o fortalecimento do turismo no município;
Criar e sinalizar os roteiros turísticos, integrados entre si e com outras atividades;
Apoiar e fomentar toda e qualquer atividade turística do município ou atividades que lhe agregam valores;
Realizar Fórum Municipal de Turismo;
Elaborar um plano de marketing eficiente, para divulgar o Turismo Rural, Ecológico e Cultural do município;
Buscar parcerias com Organizações Civis e Governamentais, para apoiar e fomentar o turismo;
Adequar ou Criar um local para o funcionamento de uma Agência ou outro departamento receptivo Turístico, com vendas de produtos, com roteiros, com condutores e informações;
Criar projeto de incentivo e construção de fossas sépticas no meio rural;
Promover e fomentar visitas técnicas para os gestores e atores do turismo do município;
Expor baners, folders e outros materiais de marketing Turístico em eventos da região;
InfraestruturaTurística Zona Rural e Urbana;
Pavimentação;

ESPORTE:
Desenvolver a formação esportiva, através de grupos esportivos e participativos da sociedade;
Promover o esporte municipal nas diversas modalidades, através da formação de equipes esportivas;
Adquirir materiais esportivos para a realização de ruas de lazer e para as diversas modalidades esportivas;
Aquisição veículos e equipamentos e mobiliários em geral.

SERVIÇOS DE OBRAS

Pavimentação de vias urbanas na cidade
Pavimentação de vias urbanas em povoados
Recuperação e manutenção de pavimentação Urbana e Rural.
Ações que visem a contenção de encostas;
Drenagem e recuperação de estradas vicinais
Construção de bueiros e pontes em estradas Urbanas e Rurais;
Criar projeto de incentivo e construção de fossas sépticas no meio rural;
Construção e recuperação de casas populares área urbana e rural;
Urbanização de áreas degradadas;
Construção e recuperação de praças, jardins e centros de lazer;
Aquisição de imóveis.
Construção e ou Reformas de Quadras Poliesportiva;
Ampliação e Reformas Cemitério;
Construção de Pórticos.
Pavimentações de vias rurais;
Construção UTR (Usina de Tratamento de Lixo).

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Implementação de projetos de promoção, inclusão e geração de emprego e renda.
Implementação de projetos em atenção à pessoa com deficiência.
Implementação de projetos em atenção à pessoa idosa.
Implementação de projetos para proteção da criança e adolescente.
Manutenção do Programa Família Acolhedora.
Implantação do Centro de Convivência da Assistência Social (SCFV).

Manutenção do Abrigo Institucional para crianças e Adolescentes “Cantinho Acolhedor”. (realização de convênios com municípios circunvizinhos)
Manutenção do FIA (Fundo da Infância e Adolescência).
Implantação e manutenção do Programa Miracapacita – Centro de capacitação profissional (reforma do local, material de escritório, material humano, cursos de geração de trabalho, renda e capacitação profissional).
Implementação do PAEF – Programa de Atenção Especializada à Família, com equipe mínima da PSE.
Manutenção do CRAS.
Manutenção do PAIF
Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Manutenção do programa “capacitaservidor” (capacitação dos servidores do SUAS).
Manutenção do Programa “Mirarregulariza”.
Manutenção do Programa Miralimenta.
Manutenção da Residência Inclusiva
Manutenção dos Conselhos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso)
Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos (capacitação dos conselheiros, orientação, trabalho interno, material gráfico, material escritório)
Implantação do programa de atendimento ao migrante.
Realização de conferência municipais.
Aquisição de veículo para atender a Secretaria de Assistência Social.
Aquisição de um ônibus para atender os projetos do CRAS.
Implantação do Programa PAA (Programa de Aquisição de Aquisição de Alimentos – Parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Manutenção dos programas sociais do governo federal e estadual.
Manutenção e oferta de benefícios eventuais.
Manutenção do projeto de reforma de moradias e mão-de-obra “Habitar”
Manutenção do conselho tutelar.
Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
Manutenção do Programa Bolsa Família.
Reforma e manutenção do prédio do CRAS (aquisição de computadores, ventiladores, notebook, móveis e material para escritório).
Manutenção do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.

EDUCAÇÃO

I- Gestão Educacional: Práticas Pedagógicas para melhoria da qualidade da educação do Ensino Regular e Ensino Especial.
• Elaborar e implantar projeto de recuperação dos alunos da rede municipal de educação “Pós Pandemia”.
• Assegurar a criança e ao adolescente integridade física, mental, social, moral e espiritual.
• Garantir a matrícula de todos os alunos em idade escolar nas modalidades de Ensino Infantil e Fundamental, bem como promover a inclusão quando necessário.
• Garantir alfabetização de todas as crianças matriculadas no sistema de ensino até o 3º ano de escolaridade, em atendimento a Meta 5 do PME.
• Garantir atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, superdodatação, AEE, apoio ou à auxiliares à Meta 4, item 4.13 do PME.
• Estimular habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras nas escolas da rede.
• Implementar ações com o governo Estadual visando a manutenção do ensino médio no município.
• Oferecer o Novo mais Educação (tempo Integral) de acordo com a Meta 06 do PME.
• Implementar programas de alfabetização de jovens e adultos, para diminuir o analfabetismo.
• Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações(01 psicológico para atender todas as escolas) destinadas à capacidade de educadores para detectar os sinais da causa.
• Promover e expandir digital e social, com atendimento ao público do Telecentro comunitário.

II - Gestão Democrática: Articulação e autonomia da escola;
• Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a meta 19 do PME.
• Melhorar os cardápios escolares.
• Incentivar a manutenção da informatização das secretarias das escolas, bem como a capacitação para técnicos, de acordo com a Meta 7, item 7.22 do PME.
• Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, bem como assegurar a qualidade da educação básica.
• Incluir o processo de Avaliação de desempenho para os profissionais da educação, assegurando a progressão de carreira.

III – Gestão de Pessoas: Formação, capacitação e valorização da educação;
• Revisão do Plano de Cargos e salários dos servidores da educação adequando ao Novo Fundeb e a LDB.
• Revisão do Estatuto do servidor, Regimento Escolar, PPP(Projeto Político Pedagógico).
• Acompanhar os programas de repasses de recursos do governo federal para o município, verificando e validando as prestações de Contas PNATE/PNAE/PTE/PDDE.
• Manter os termos de compromisso atualizados de acordo com a vigência de cada um.
• Acompanhar e manter a regularidade CND- com a receita Federal
• Aderir todos os programas do Governo Federal.
• Buscar mecanismo financeiro para alcançar as metas estabelecidas PME.
• Estabelecer parceria de mútua colaboração com a secretaria estadual de educação de MG quanto ao transporte.
• Equipar com a ajuda do governo federal creche municipal.

• Realizar reformas e adequações na infra-estrutura das escolas municipais Maria Angélica e Euclides da Cunha;
• Adquirir uma caminhonete para SME para fazer distribuição de materiais de merenda escolar.
• Adequar e fazer cumprir o Estatuto e o Plano de Carreira dos profissionais da Educação, de acordo com exigências do MEC e em atendimento à Meta 17, item 17.3 do PME.

• Promover, estimular e apoiar a formação continuada dos professores alfabetizadores para a alfabetização de crianças com conhecimento das novas tecnologias educacionais e praticas inovadoras, de acordo com a Meta 5, itrem 5.6 do PME.
• Implementar grupo de apoio em atenção às pessoas portadora de necessidade especial em parceria com a SER Muriaé- Equipe Multidisciplinar.
• Capacitar profissionais da Educação Infantil em atendimentos a Meta 1, item 1.19, sub item f do PME, bem como capacitar todos os profissionais da rede;

IV- Infraestrutura Física, uso da tecnologia de informação e padrões básicos.
• Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, acervo bibliotecário com a Literatura Infantil e materiais áudio visuais.
• Adquirir e fazer equipamentos tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais do Ensino Fundamental.
• Manter a estrutura física da escola em boas condições, primando sempre pela segurança dos educandos.
• Aquisição de imóveis para construção de uma nova escola em Monte Alverne, conforme solicitação no Plano de Ações Articuladas do município.
• Reformar prédios escolares da rede municipal de educação.
• Construir prédio para Secretaria Municipal de Educação, de acordo o Plano de Ações Articuladas (PAR 1015 – 2020).
• Melhorar e ajustar as rotas do transporte escolar, atendendo todas as modalidades de ensino.
• Atender alunos participantes dos jogos Estudantis de Minas Gerais (JEMG) e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com transporte.
• Aquisição de micro-ônibus ou van com o apoio do governo federal para atendimento do transporte escolar em todas as modalidades de ensino em todos os distritos da Zona Rural.
• Aquisição de 01 automóvel ou camionete para Secretaria Municipal de Educação.
V- Consciência Ambiental e fortalecimento da agricultura familiar
• Promover a conscientização ambiental em todos os níveis de ensino.
• Fortalecer e desenvolver ações voltadas para a Educação do Campo.

VI- Transporte escolar e Secretaria Municipal de Educação.
• Aquisição de micro ônibus e ou van com o apoio do Governo Federal para atendimento do transporte escolar em todas as modalidades de ensino e todos os distritos da Zona Rural.
• Aquisição de 01 (uma) camionete para secretaria Municipal de Educação.

Objetivos e Metas:

Assegurar a criança e ao adolescente integridade física, mental, social, moral e espiritual.
Garantir a matrícula de todos os alunos em idade escolar nas modalidades de Ensino Infantil e Fundamental, bem como promover a inclusão quando necessário.
Garantir alfabetização de todas as crianças matriculadas no sistema de ensino até o 3º ano de escolaridade, em atendimento a Meta 5 do PME.
Garantir atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, superdotação, AEE, apoio ou auxiliares, em atendimento à Meta 4, item 4.13 do PME.
Estimular habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras nas escolas da rede
Implementar ações com o Governo Estadual visando a manutenção do ensino médio no município.
Oferecer o Novo Mais Educação (Tempo Integral) de acordo com a Meta 06 do PME.
Implementar programas de alfabetização de jovens e adultos, para diminuir o analfabetismo.
Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Meta 19 do PME.
Melhorar os cardápios escolares.
Incentivar a manutenção da informatização das secretarias das escolas, bem como capacitações para os técnicos, de acordo com a Meta 7, item 7.22 do PME.
Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, bem como assegurar a qualidade da educação básica.
Adequar e fazer cumprir o Estatuto e o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, de acordo com as exigências do MEC e em atendimento à Meta 17, item 17.3 do PME.
Promover, estimular e apoiar a formação continuada dos professores alfabetizadores para a alfabetização de crianças com o conhecimento das novas tecnologias educacionais e práticas inovadoras, de acordo com a Meta 5, item 5.6 do PME.
Implementar grupo de apoio em atenção à pessoas portadora de necessidade especial em parceria com a SRE Muriaé – Equipe Multidisciplinar.
Capacitar profissionais da Educação Infantil em atendimentos a Meta 1, item 1.19, sub item f do PME, bem como capacitar todos os profissionais da rede.
Incluir o processo de Avaliação de Desempenho para os profissionais da educação, assegurando a Progressão na Carreira.
Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, acervo bibliotecário com Literatura Infantil e materiais áudio visuais.
Manutenção dos equipamentos tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais do Ensino Fundamental.
Manter a estrutura física da escola em boas condições, primando sempre pela segurança dos educandos.
Aquisição de imóveis para construção de uma nova escola em Monte Alverne, conforme solicitado no Plano de Ações Articuladas do município.
Reformar prédios escolares da rede municipal de educação.
Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações (01 Psicólogo para tender todas as escolas) destinadas à capacitação de educadores para detectar os sinais da causa.
Promover Inclusão Digital e social, com atendimento ao público no Telecentro comunitário.
Construir prédio para Secretaria Municipal de Educação, de acordo o Plano de Ações Articuladas (PAR 2016_2020).
Promover a conscientização ambiental em todos os níveis de ensino.
Fortalecer a Educação do Campo.
Melhorar e ajustar as rotas do transporte escolar, atendendo todas as modalidades de ensino.
Atender alunos participantes dos Jogos Estudantis de Minas Gerais (JEMG) e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com o transporte.
Aquisição de micro-ônibus para atendimento do transporte escolar em todas as modalidades de ensino.
Aquisição de 01 automóvel para a Secretaria Municipal de Educação.

Gestão de Saneamento Básico

Ampliação de redes de drenagem pluvial;
Ampliação de rede de esgotamento sanitário;
Implementação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário;

Construção Aterro Sanitário;
Projetos de Proteção Ambiental;
Aquisição de veículos e equipamentos para limpeza urbana;
Limpeza e retificação de córregos em áreas urbanas;
Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural;
Construção Estação Tratamento de Esgoto;
Construção Usina de Reciclagem;
Ampliação de abastecimento de água tratada na sede, distritos e povoado.

DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Manter convênios com Polícia Militar, Florestal e Civil;
Instalação de Câmaras de Segurança em Pontos Estratégicos;
Sinalização do Trânsito com Semáforos, Placas e redutores de velocidades;
.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no art. 4º, § § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101/00, Integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos
Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – amortização da dívida - 6.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/00;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.
Art. 7º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 30 de Agosto de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, que será devolvido ao Legislativo até o dia 30/10/2021, para apreciação e votação.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes Para Elaboração E Execução
Dos Orçamentos Do Município E Suas Alterações
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:
I – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão, através de seus representantes na Câmara Municipal, a participação nas ações da administração municipal;
II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art.9. Será assegurada aos cidadãos, através de seus legítimos representantes, a participação no processo de fiscalização do orçamento.
Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.
Art.11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Art.12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária para o exercício 2022, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.
Art.13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº. 4.320/64.
Parágrafo Único. A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, no percentual de 30% (Trinta por cento).

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.
Art.15. Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
V - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e ainda observadas as disposições da lei 13.019/2014 a partir de sua entrada em vigor para administração pública municipal, e ainda que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2020 por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º. As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio, e obedecendo a Lei. Nº 13.019/2014.
§ 4º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
§ 5º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.
Art. 17. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;
II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.
III – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.
Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas” ou “ transferências de capital” para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.
Art. 19. A execução das ações de que tratam os arts. 17 e 18 desta lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar no 101/00.

Art. 20. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual para o Estado a União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/00.

Art. 21. A Lei Orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social e será equivalente a no máximo, 5% por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2022, em cada um dos orçamentos, destinada atendimento de passivos contigentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Art. 22. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as determinações contidas no Art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Relativas À Dívida E Ao Endividamento Público Municipal

Art. 23. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 24. Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.
Art. 25. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas Às Despesas Do Município
Com Pessoal E Encargos Sociais

Art. 26. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.
Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 28. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.
Art. 29. No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar no 101/00.
§ 1º - O atendimento ao disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal não dependerá do disposto nos artigos retro-mencionados no *caput* deste artigo, por tratar-se de inescusável garantia constitucional e pelos objetivos a que se destina.
§ 2º - As contratações de pessoal a qualquer título só serão feitas mediante observância rigorosa do disposto nos Artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Sobre A Receita E As Alterações Na Legislação Tributária Do Município

Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 32. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – Revisão, atualização e adequação da Unidade Padrão para Tributos Municipais;
X – Mecanismo que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.
Art. 33. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101/00.
Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.
Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 35. É vedado consignar, na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 36. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666..
Art. 37. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/00.
Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64

Art. 40. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.
Art.41. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.
Art.42. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art.43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miradouro, 07 de Abril de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior
(art. 4o, § 2o, I da Lei Complementar no 101/2000

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionamos a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que nosso objetivo foi o de constatar se:
a meta atingida foi a meta proposta?
não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionamos dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que considerávamos prioritários na execução da LOA.
Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, e que orientou a elaboração da LOA.
Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF e demais legislações.

Demonstramos no quadro a seguir, a avaliação das metas fiscais de Receitas, Despesas e Resultado Primário e Nominal do EXERCÍCIO DE 2020 estabelecidas na LDO, conforme § 1° do art. 4° da LRF:

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO ESTABELECIDAS EXERCÍCIO DE 2020		
DISCRIMINAÇÃO	**.META ESTABELECIDA.**	**REALIZADA**
Receita Total	**43.697.480,19**	**30.781.049,41**
(-) Aplicações Financeiras	**-117.500,00**	**-38.452,88**
(-) Operações de Crédito	**-2.700.000,00**	**-1.426.406,62**
(-) Receitas de Alienação de Ativos	**-500.000,00**	**-169.500,00**
(-) Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**
= RECEITA FISCAL (I)	**40.379.980,19**	**29.146.689,91**
Despesa Total	**43.697.480,19**	**31.043.699,64**
(-) Juros e Encargos da Dívida	**-50.000,00**	**-84.137,77**
(-) Amortização da Dívida	**-380.000,00**	**-227.053,28**
(-) Concessão de Empréstimos	**0,00**	**0,00**
(-) Títulos de Capital já integralizados	**0,00**	**0,00**
= DESPESA FISCAL (II)	**43.267.480,19**	**30.732.508,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	**-2.887.500,00**	**-1.585.818,68**
RESULTADO NOMINAL	**-2.507.500,00**	**-1.358.765,40**

O resultado Primário e Nominal foram atendidos, com a queda da receita devido a Pandemia COVID 19, o município reduziu suas despesas e executou seus programas dentro do fluxo de caixa.

Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo das Metas Anuais
(art. 4o, § 2o, II da Lei Complementar no 101/2000

I - Memória e metodologia de cálculo das metas fiscais

As metas fiscais de receita foram definidas a partir da observação da receita arrecadada nos últimos anos, conforme série histórica demonstrada, que compreendeu o período de 2019 a 2020. Foram observados os quantitativos de receitas arrecadadas e orçadas para 2021, verificando-se as variações que ocorreram para estabelecimento dos valores futuros. As transferências voluntárias, pleiteadas junto ao Estado e União foram consignadas para o

exercício de 2022. Para o exercício de 2022 foi utilizado o IPCA, previsto pelo relatório FOCUS do BACEN, como indexador. Cabe destacar que, para fins de apuração das metas de resultado, as fontes de receita foram separadas em receitas fiscais e receitas financeiras. As receitas fiscais correspondem àquelas que o Município poderá obter em função do seu poder de império (tributos e dívida ativa tributária), da movimentação de seu patrimônio (patrimonial), de atividades que ele realiza (industrial, agropecuária e de serviços) e de transferências. As receitas financeiras são oriundas de aplicações, empréstimos, financiamentos e conversão de bens em espécie.

Para os exercícios futuros, as metas fiscais não foram demonstradas em valores constantes, por estarem em sua maioria, indexadas pelo IPCA.

O cálculo das metas fiscais de despesa teve por base o valor empenhado de despesa no exercício de 2020 e orçado para 2021 e as ações previstas pelo governo para o exercício de 2022.

As metas de resultado primário e nominal foram calculadas a partir dos valores correntes das metas fiscais de receita e de despesa.

Anexo de Metas Fiscais
Patrimônio Líquido do Município de Miradouro
(art. 4o, § 2o, III da Lei Complementar no 101/2000)

Patrimônio Líquido	2020
Saldo Patrimonial Inicial	23.141.473,94
Resultado Econômico	101.107,19
Saldo Patrimonial Líquido	23.242.581,13

Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos
(art. 4o, § 2o, III da Lei Complementar no 101/2000)

Órgãos/Entidades	Saldo Exerc. Ant.	Aplicação financeira	Receita Realizada	Despesas Empenhadas	Saldo Exercício a aplicar
Prefeitura	188.311,52	692,36	169.500,00	350.415,16	8.088,72
Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

.

Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo da Renúncia de Receita e da Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(art. 4o, § 2o, V da Lei Complementar no 101/2000)

Os casos de concessão de benefícios fiscais, que implicam na renúncia de receita municipal, serão avaliados e solicitada autorização ao Legislativo..

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado cumpriu o que reza no art. 4o, § 2o, V da Lei Complementar no 101/2000..

Anexo de Riscos Fiscais
(art. 4o, § 3o da Lei Complementar no 101/2000)

Risco Fiscal	Valor Apurado ou Estimado	Possibilidade de Ocorrência
Precatórios	R$ 1.307.813,92	Média

Para atender ao risco demonstrado, foi estipulado no texto da LDO um valor para a reserva de contingência, em termos percentuais.

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:DCFE454A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 39, DE 01 DE JUNHO DE 2021

"Altera a lotação de servidores públicos municipais."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009, que permite a alteração de lotação de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que não haja desvio de função ou redução de vencimento do servidor, e que lhe seja dado amplo conhecimento dos motivos de alteração;

RESOLVE

Art. 1o Fica alterada a lotação dos servidores públicos municipais, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
BRUNO MAGALHÃES DE SOUZA	4956001	AG.TRIBUTÁRIO	SMA	SMDS	01/01/2021
CARLOS ALBERTO ASSIS GUSMAN	563001	AUX.GERAL SERV. E OBRAS	SMPC	SMF	01/02/2021
CARLOS MARQUES DA SILVA	3674001	AUX.GERAL SERV. E OBRAS	SMS	SME	01/01/2021
DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	1239005	FISCAL DE OBRAS	SMOP	SMA	01/05/2021
DIRCE QUEIROZ MAGALHÃES	1892001	TÉC. ADMINISTRATIVO	SMAG	SME	01/02/2021

ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS	3448001	AG.TRIBUTÁRIO	SMA	SMF	01/02/2021
ERCI VILELA MONTEIRO	4589001	MOTORISTA	SMOP	SMS	01/05/2021
FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO	1201002	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	SME	SMDS	01/01/2021
FABIANO MARTINS RODRIGUES	718001	AUX. ADMINISTRATIVO	SMS	SMA	01/01/2021
ISABELE CARDOSO DE MORAIS	3299001	TEC.ADMINISTRATIVO	SMF	SMDE	01/05/2021
IVONETI VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	2564002	AUX. SERV. ESCOLAR	SME	SMDS	01/01/2021
JOÃO FERNANDES FRITZ	806001	OF. SERV E OBRAS	SMA	SMS	01/05/2021
JOSÉ AUGUSTO FURTADO	1165001	OF. SERV E OBRAS	SMDS	SMA	01/06/2021
JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	1731003	OF. SERV E OBRAS	SMS	SMA	01/06/2021
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ZEM CHAVES	964002	AUX. SERV. ESCOLAR	SME	SMDS	01/01/2021
MIRELLE SCHETTINO RIBEIRO DO AMARAL	1277001	TÉC. ADMINISTRATIVO	SMA	SMDS	01/01/2021
ROBERTO SABBADINI JÚNIOR	3789001	TESOUREIRO	SMF	SMPC	01/02/2021
RODRIGO DOMINGOS DA SILVA	2050001	AUX.GERAL SERV. E OBRAS	SMAG	SME	01/02/2021
VICTOR CAVALARI VIEIRA DE OLIVEIRA	1354001	FISCAL DE OBRAS	SMOP	SMA	01/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de Junho de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:920DEA20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE - EDITAL 002/2019 (IMAM - CONCURSOS PÚBLICOS)

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Cargo: PROCURADOR

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Discursiva	Títulos	TOTAL	Nascimento
1	GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES	134708	87,60	92,60	5,00	185,20	25/02/1987

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B09063DD

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE - EDITAL 002/2019 (IMAM - CONCURSOS PÚBLICOS)

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: PROCURADOR

Classif.	Nome	Inscrição	Objetiva	Discursiva	Títulos	TOTAL	Nascimento
1	RENATA ROCHA SILVA FIALHO	132799	93,40	97,60	2,00	**193,00**	30/04/1994
2	BRUNO JACSON PEREIRA	131983	91,60	98,80	2,00	**192,40**	18/01/1992
3	FELIPE SALES SOUZA	135024	90,40	98,20	2,00	**190,60**	07/02/1994
4	FERNANDA RIBEIRO PAPANDREA	131999	91,00	97,60	2,00	**190,60**	02/08/1991
5	ANA PAULA LASMAR CORRÊA	132026	85,20	99,00	5,00	**189,20**	10/04/1992
6	VINICIUS AFONSO RAMOS HIRAICI	134486	92,40	96,80	0,00	**189,20**	27/04/1992
7	HELIDA MARIA PEREIRA STEINER	135919	93,60	93,00	0,00	**186,60**	09/09/1980
8	GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES	134708	87,60	92,60	5,00	**185,20**	25/02/1987
9	EDUARDO MESQUITA SOUSA	133603	87,00	98,00	0,00	**185,00**	17/01/1992
10	LUCAS LEONÍDIO BARBOSA DOS SANTOS	133869	90,60	94,40	0,00	**185,00**	05/07/1996
11	WANESSA CARVALHO SOARES	135314	88,20	95,40	0,00	**183,60**	21/04/1989
12	GUILHERME RIBEIRO VALADARES DO AMARAL	135963	88,80	92,80	2,00	**183,60**	05/04/1996
13	HENRIQUE FERNANDES BORBA	137072	90,80	91,60	0,00	**182,40**	08/03/1996
14	ELISSA SANTOS GOMES	137249	89,20	90,60	2,00	**181,80**	21/03/1995
15	CARLOS DIOGO DOS SANTOS NERI	136055	89,00	88,20	2,00	**179,20**	21/02/1984
16	SAMARA SALES CAMPOS GOMES	132895	87,00	89,40	2,00	**178,40**	12/07/1989
17	JOÃO PAULO DE AGUIAR SANTOS	134861	87,20	86,20	5,00	**178,40**	10/12/1984
18	ARTHUR SILVEIRA DE SOUZA	134364	83,60	92,40	2,00	**178,00**	01/03/1985
19	BÁRBARA LIMA FRANCO	133303	86,40	91,00	0,00	**177,40**	09/09/1991
20	LARISSA EVELYN DA SILVA	134007	89,80	85,40	2,00	**177,20**	07/06/1996
21	BRUNA TOSTA BARREIRO	131985	88,00	88,80	0,00	**176,80**	29/11/1990
22	SAMUEL VINÍCIUS DA SILVA	134446	85,80	89,40	0,00	**175,20**	16/08/1996
23	MAYCON TÚLIO VAZ	133333	86,20	88,40	0,00	**174,60**	26/01/1994
24	GUSTAVO PIPPA CARDOSO	134729	84,80	86,80	2,00	**173,60**	06/05/1982
25	THIAGO MOURA BRASIL ALEGRO	134389	86,40	85,40	0,00	**171,80**	12/05/1987
26	MARCOS WILLIAN ARAÚJO DA SILVA	131701	87,80	83,80	0,00	**171,60**	23/09/1993
27	LARA APARECIDA DA FONSECA	132925	84,40	86,40	0,00	**170,80**	14/11/1996
28	BERNARDO BRAVO GOES	132432	85,20	85,60	0,00	**170,80**	29/03/1978

29	RAFAELA BRANDAO LEONARDO	132347	84,20	81,20	0,00	**165,40**	27/05/1993
30	LUCAS OSÓRIO DO PRADO	136063	84,60	66,20	0,00	**150,80**	05/04/1994

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:053827C0

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO (COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL)

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.**	CNPJ: 19.132.299/0001-66	
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG-CEP 37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	FAX: -	E-MAIL: comunpast@gmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 8672	CONTA ESPECÍFICA: 41.917-6
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEILA BEATRIZ CAETANO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG MG-19.632.288	CPF: 857.341.958-04
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ RESENDE FILHO, No. 60 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG-CEP 37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR: 98856-1213	E-MAIL: comunpast@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do Ensino Fundamental I e II na escola construída na Avenida Irmão Rino Questa - Bairro Jardim Aeroporto, com cessão de bens e repasse de recursos financeiros.
Descrição dos alunos

No. Alunos Atendidos	Idade	Etapas
111	6 anos	1º. Ano
83	7 anos	2º. Ano
59	8 anos	3º. Ano
61	9 anos	4º. Ano
50	10 anos	5º. Ano
56	11 anos	6º. Ano
47	12 anos	7º. Ano
29	13 anos	8º. Ano
25	14 anos	9º. Ano
Total de alunos :	521	

A Comunidade de Ação Pastoral – C.A.P., visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a adaptação dos alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, valorizando o protagonismo do aluno.
Em razão da Pandemia Covid-19, vivida, será ofertado neste ano de 2021 o Método de Ensino Híbrido.
As atividades educacionais poderão ser inicialmente realizadas de forma remota, através de aplicativo e serão ofertadas na forma impressa a todos os alunos que precisarem e posteriormente de forma presencial gradual, seguindo todas as orientações e protocolos de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes, como: protocolos sanitários aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal, regras de distanciamento de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre as carteiras, reorganização do espaço escolar a ser utilizado, sistema de revezamento dos alunos para evitar aglomeração.
Diante à situação de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), o plano de trabalho está sendo feito conforme as necessidades decorrentes do ano de 2021.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

COMPETÊNCIAS GERAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO
(Conforme BNCC – Lei 13.415/2017)
LÍNGUA PORTUGUESA:
Até o final do ano de 2021 60% (sessenta por cento) dos alunos serão capazes de:

• **Meta 1:** Compreender a língua como fenômeno cultural, histórico, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo-a como meio de construção de identidades de seus usuários e da comunidade a que pertencem.
• **Meta 2:** Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada, de construir conhecimentos (inclusive escolares) e de se envolver com maior autonomia e protagonismo na vida social.
• **Meta 3:** Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.
• **Meta 4:** Compreender o fenômeno da variação linguística, demonstrando atitude respeitosa diante de variedades linguísticas e rejeitando preconceitos linguísticos.
• **Meta 5:** Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao(s) interlocutor(es) e ao gênero do discurso/gênero textual.
• **Meta 6:** Analisar informações, argumentos e opiniões manifestados em interações sociais e nos meios de comunicação, posicionando-se ética e criticamente em relação a conteúdos discriminatórios que ferem direitos humanos e ambientais.
• **Meta 7:** Reconhecer o texto como lugar de manifestação e negociação de sentidos, valores e ideologias.
• **Meta 8:** Selecionar textos e livros para leitura integral, de acordo com objetivos, interesses e projetos pessoais (estudo, formação pessoal, entretenimento, pesquisa, trabalho etc.).
• **Meta 9:** Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura.
• **Meta 10:** Mobilizar práticas da cultura digital, diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais para expandir as formas de produzir sentidos (nos processos de compreensão e produção), aprender e refletir sobre o mundo e realizar diferentes projetos autorais.

ARTE: (1° ao 5° ano e 9° ano)
Até o final do ano de 2021 72% (setenta e dois por cento) dos alunos serão capazes de:

• **Meta 11:** Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades.

Meta 12: Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações.
Meta 13: Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte.
Meta 14: Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da Arte.
Meta 15: Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.
Meta 16: Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da arte na sociedade.
Meta 17: Problematizar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais, por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas.
Meta 18: Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes.
Meta 19: Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

EDUCAÇÃO FÍSICA:

Até o final do ano de 2021 67% (sessenta e sete por cento) dos alunos serão capazes de:

Meta 20: Compreender a origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.
Meta 21: Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das práticas corporais, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural nesse campo.
Meta 22: Refletir, criticamente, sobre as relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais.
Meta 23: Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando, criticamente, os modelos disseminados na mídia e discutir posturas consumistas e preconceituosas.
Meta 24: Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às práticas corporais e aos seus participantes.
Meta 25: Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes práticas corporais, bem como aos sujeitos que delas participam.
Meta 26: Reconhecer as práticas corporais como elementos constitutivos da identidade cultural dos povos e grupos.
Meta 27: Usufruir das práticas corporais de forma autônoma para potencializar o envolvimento em contextos de lazer, ampliar as redes de sociabilidade e a promoção da saúde.
Meta 28: Reconhecer o acesso às práticas corporais como direito do cidadão, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário.
Meta 29: Experimentar, desfrutar, apreciar e criar diferentes brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, esportes, lutas e práticas corporais de aventura, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.

MATEMÁTICA:

Até o final do ano de 2021 68% (sessenta e oito por cento) dos alunos serão capazes de:

Meta 30: Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, e é uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho.
Meta 31: Desenvolver o raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo.
Meta 32: Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções.
Meta 33: Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo a investigar, organizar, representar e comunicar informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes.
Meta 34: Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.
Meta 35: Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo-se situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas, e dados).
Meta 36: Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.
Meta 37: Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos e na busca de soluções para problemas, de modo a identificar aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.

HISTÓRIA:

Até o final do ano de 2021 68% (sessenta e oito por cento) dos alunos serão capazes de:

Meta 38: Compreender acontecimentos históricos, relações de poder e processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços para analisar, posicionar-se e intervir no mundo contemporâneo.
Meta 39: Compreender a historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizar os significados das lógicas de organização cronológica.
Meta 40: Elaborar questionamentos, hipóteses, argumentos e proposições em relação a documentos, interpretações e contextos históricos específicos, recorrendo a diferentes linguagens e mídias, exercitando a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação e o respeito.
Meta 41: Identificar interpretações que expressem visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico, e posicionar-se criticamente com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.
Meta 42: Analisar e compreender o movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações.
Meta 43: Compreender e problematizar os conceitos e procedimentos norteadores da produção historiográfica.
Meta 44: Produzir, avaliar e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de modo crítico, ético e responsável, compreendendo seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais.

GEOGRAFIA:

Até o final do ano de 2021 68% (sessenta e oito por cento) dos alunos serão capazes de:

Meta 45: Utilizar os conhecimentos geográficos para entender a interação sociedade/natureza e exercitar o interesse e o espírito de investigação e de resolução de problemas.
Meta 46: Estabelecer conexões entre diferentes temas do conhecimento geográfico, reconhecendo a importância dos objetos técnicos para a compreensão das formas como os seres humanos fazem uso dos recursos da natureza ao longo da história.
Meta 47: Desenvolver autonomia e senso crítico para compreensão e aplicação do raciocínio geográfico na análise da ocupação humana e produção do espaço, envolvendo os princípios de analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem.
Meta 48: Desenvolver o pensamento espacial, fazendo uso das linguagens cartográficas e iconográficas, de diferentes gêneros textuais e das geotecnologias para a resolução de problemas que envolvam informações geográficas.
Meta 49: Desenvolver e utilizar processos, práticas e procedimentos de investigação para compreender o mundo natural, social, econômico, político e o meio técnico-científico e informacional, avaliar ações e propor perguntas e soluções (inclusive tecnológicas) para questões que requerem conhecimentos científicos da Geografia.
Meta 50: Construir argumentos com base em informações geográficas, debater e defender ideias e pontos de vista que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito à biodiversidade e ao outro, sem preconceitos de qualquer natureza.
Meta 51: Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, propondo ações sobre as questões socioambientais, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

CIÊNCIAS:

Até o final do ano de 2021 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos serão capazes de:

Meta 52: Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico.
Meta 53: Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
Meta 54: Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza.
Meta 55: Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.
Meta 56: Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.
Meta 57: Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza de forma crítica, significativa, reflexiva e ética.
Meta 58: Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.
Meta 59: Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

ENSINO RELIGIOSO:

Até o final do ano de 2021 70% (setenta por cento) dos alunos serão capazes de:

Meta 60: Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.
Meta 61: Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
Meta 62: Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
Meta 63: Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.
Meta 64: Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.
Meta 65: Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

LÍNGUA INGLESA:

Até o final do ano de 2021 61% (sessenta e um por cento) dos alunos serão capazes de:

Meta 66: Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo, criticamente, sobre como a aprendizagem da língua inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho.
Meta 67: Comunicar-se na língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.
Meta 68: Identificar similaridades e diferenças entre a língua inglesa e a língua materna/outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e indenitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.
Meta 69: Elaborar repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos dentro de um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.
Meta 70: Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável.
Meta 71: Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na língua inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) e será repassada em 7 (sete) parcelas, na periodicidade mensal de R$271.428,57 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e sete centavos).

A previsão anual de despesas é de R$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1. Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:

Professores do Ensino Fundamental I						
Ano Escolar	**Qtde. Turmas**	**Professor Regente**	**Professor Educ. Física**	**Professor de L. Inglesa**	**Professor de Artes**	**Total de Professores**
1o. Ano	4	4	2	2	1	**18**
2o. Ano	3	3				
3o. Ano	2	2				
4o. Ano	2	2				
5o. Ano	2	2				
Total	13	13	2	2	1	

Professores do Ensino Fundamental II					
Ano Escolar	Qtde. Turmas	Professor	Professor de Artes	**Professor Educ. Física**	**Total de Professores**
6o. Ano	2	14	-	1	**16**
7o. Ano	2		-		
8o. Ano	1		-		
9o. Ano	1		1		
Total	6	**14**	**1**	1	

Relação de Funcionários	
Cargo/Função	**Qtde.**
Diretor	1
Vice-diretor	2
Supervisor Pedagógico	1
Orientador Educacional	1
Psicopedagogo	1
Secretária de Escola	2
Analista Suporte Técnico	1
Auxiliar Administrativo	1
Cozinheira	1
Auxiliar de Cozinha	3
Auxiliar de Limpeza	10
Total	**24**

2. Encargos Sociais:

a) INSS, INSS 13º. salários, FGTS; FGTS Rescisório (exclusivamente dos profissionais contratados após vigor do documento de celebração da parceria); PIS e IR sobre salários.

3. Encargos Trabalhistas:

a) 13º. Salários, Férias, Férias Coletivas, Rescisões e seus encargos/multas (exclusivamente dos profissionais contratados após vigor do documento de celebração da parceria);

b) fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da Organização da Sociedade Civil com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.

4. Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos/produtos necessários ao ensino:

a) manutenção dos equipamentos existentes: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, televisor e data show;

b) aquisição de produtos e serviços: computador, impressora, eletrodomésticos (fogão industrial e freezer vertical), eletroeletrônicos, data show e/ou serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos;

c) realização de consertos nas máquinas, computadores, equipamentos eletroeletrônicos e data show; recuperações, reparos, reposição de peças e revisões.

5. Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:

a) manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos e/ou reparos ou na aquisição de produtos a serem consumidos nesta manutenção;

b) contratação de serviços de vigilância monitorada e instalação de equipamentos de segurança, como câmeras e interfones para monitoramento (será obrigatoriamente realizada cotação de preços);

c) recarga de extintores, toldo (no corredor de entrada), biombos, divisórias de mesa em acrílico transparente (caso haja necessidade);

d) dispositivo com pedal para álcool em gel conforme determinação da vigilância sanitária;

e) materiais de escritório, de papelaria, bobinas para relógio de ponto e calculadora, papelaria, cartuchos e toners para impressora, papel sulfite diversos tamanhos, papel pardo, papel cartão, impressões gráficas;

f) serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet e serviços contábeis.

6. Manutenção, construção e /ou reformas da rede física:

a) construção e ampliação das instalações físicas: para realização de qualquer obra será dada ciência, por escrito, à Administração Pública.

b) Após autorização, por escrito, da administração pública será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos. Haverá solicitação de Alvará e aprovação junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

c) conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino (caso haja necessidade),
serviços de limpeza predial;

d) contratação de mão de obra para construção e ou reformas (caso haja necessidade).

7. Aquisição de produtos de higiene, de higienização de ambientes, serviços e utensílios para conservação e higiene:

a) material de limpeza, de higiene e para higienização de ambientes (desinfetantes, cloro, água sanitária, detergentes, sabão em pó, em barra, panos de limpeza, esponja, esponja de aço, papel higiênico, vassouras, rodos, utensílios utilizados na limpeza);

b) conjunto de lixeira para coleta seletiva (conforme determinação da vigilância sanitária);

c) álcool líquido, álcool em gel, tapete sanitalizante, máscara de proteção facial, sabonete líquido e papel toalha (conforme determinação da vigilância sanitária), limpador de vidro, papel higiênico;

d) contratação de serviço para dedetização.

8. Aquisições de produtos para realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:

a) galão de água;

b) utensílios domésticos: caneca 250ml, faca de mesa, garfo e colher para refeição, todos em aço inoxidável;

c) mobiliário e ou equipamentos para salas de aula, da secretaria, da direção e do refeitório; armário de aço de sala de aula, armário duplo suspenso, armário guarda-volumes e estante de aço.

9. Aquisição de material didático-escolar e de papelaria:

a) aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: Apostilas (Fundamental I: Assim Eu Aprendo Integrado – Editora do Brasil e Fundamental II método apostilado próprio), de acordo com o PPP; material desportivo utilizado nas aulas de educação física: bolas, redes, cestas, aro de basquete, cones, cordas, acervo da biblioteca da escola (Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos);

b) materiais como papel sulfite, papel cartão, papel color set, papel fotográfico, papel pardo, papel vergê, tinta guache, pincel, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex, envelopes diversos, EVA, pistola de cola quente e cola quente, glitter, grampeador e grampo, cartucho, toner, canetas, borrachas, cadernos, pastas, pastas arquivo morto, colas, fitas adesivas, giz e giz de cera, pincel para quadro branco e refil, massinhas, lantejoulas, clips, cartolinas, estilete, elásticos, papelaria.

10. Merenda escolar:

a) aquisição de alimentos para merenda escolar**:** "Em conformidade com a Resolução no. 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica" e também com a Lei 5575/2015 – "complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º., letra "b" desta Lei com subsídio (grãos, arroz, feijão, milho de pipoca, canjica, canjiquinha, açúcar, macarrão, óleo, alho, cebola, sal, vinagre, farinha de trigo, de mandioca, de milho, amido de milho, aveia, molho/extrato de tomate, frutas, legumes, verduras, leite, leite em pó, margarina, manteiga, queijo, peixe, frango, carne vermelha, ovos, pão francês, pão de forma, fermento, bolachas, biscoitos, gelatina, pó de café, achocolatado).

Temos 429 alunos que recebem o PNAE de acordo com Educacenso/2020, porém atualmente estamos com 521, o que dá uma diferença de 91 alunos, os quais serão mantidos exclusivamente com o recurso da Parceria.

b) aquisição de gás de cozinha para preparo da merenda.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Meta 1.1: Relacionar o texto com suas condições de produção, seu contexto sócio histórico de circulação e com os projetos de dizer: leitor e leitura previstos, objetivos, pontos de vista e perspectivas em jogo, papel social do autor, época, gênero do discurso e esfera/campo em questão etc.
Meta 1.2: Analisar a circulação dos gêneros do discurso nos diferentes campos de atividade, seus usos e funções relacionados com as atividades típicas do campo, seus diferentes agentes, os interesses em jogo e as práticas de linguagem em circulação e as relações de determinação desses elementos sobre a construção composicional, as marcas linguísticas ligadas ao estilo e o conteúdo temático dos gêneros.
Meta 2.1: Analisar as condições de produção do texto no que diz respeito ao lugar social assumido e à imagem que se pretende passar a respeito de si mesmo; ao leitor pretendido; ao veículo ou à mídia em que o texto ou produção cultural vai circular; ao contexto imediato e ao contexto sócio histórico mais geral; ao gênero do discurso/campo de atividade em questão etc.
Meta 2.2: Utilizar, ao produzir textos, os conhecimentos dos aspectos notacionais – ortografia padrão, pontuação adequada, mecanismos de concordância nominal e verbal, regência verbal etc., sempre que o contexto exigir o uso da norma-padrão.
Meta 3.1: Proceder a uma escuta ativa, voltada para questões relativas ao contexto de produção dos textos, para o conteúdo em questão, para a observação de estratégias discursivas e dos recursos linguísticos e multissemióticos mobilizados, bem como dos elementos para linguísticos e cinéticos.
Meta 3.2: Produzir textos pertencentes a gêneros orais diversos, considerando-se aspectos relativos ao planejamento, à produção, ao *redesign*, à avaliação das práticas realizadas em situações de interação social específicas.
Meta 4.1: Conhecer algumas das variedades linguísticas do português do Brasil e suas diferenças fonológicas, prosódicas, lexicais e sintáticas, avaliando seus efeitos semânticos.
Meta 4.2: Discutir, no fenômeno da variação linguística, variedades prestigiadas e estigmatizadas e o preconceito linguístico que as cerca, questionando suas bases de maneira crítica.
Meta 5.1: Refletir sobre as variedades linguísticas, adequando sua produção a esse contexto.
Meta 5.2: Usar recursos linguísticos e multissemióticos de forma articulada e adequada, tendo em vista o contexto de produção do texto, a construção composicional e o estilo do gênero e os efeitos de sentido pretendidos.
Meta 6.1: Estabelecer relações lógico-discursivas variadas (identificar/ distinguir e relacionar fato e opinião; causa/efeito; tese/ argumentos; problema/solução; definição/exemplos etc.).
Meta 6.2: Selecionar informações e dados, argumentos e outras referências em fontes confiáveis impressas e digitais, organizando em roteiros ou outros formatos o material pesquisado, para que o texto a ser produzido tenha um nível de aprofundamento adequado (para além do senso comum, quando for esse o caso) e contemple a sustentação das posições defendidas.
Meta 7.1: Refletir criticamente sobre a fidedignidade das informações, as temáticas, os fatos, os acontecimentos, as questões controversas presentes nos textos lidos, posicionando-se.
Meta 8.1: Selecionar procedimentos de leitura adequados a diferentes objetivos e interesses, levando em conta características do gênero e suporte do texto, de forma a poder proceder a uma leitura autônoma em relação a temas familiares.
Meta 9.1: Mostrar-se ou tornar-se receptivo a textos que rompam com seu universo de expectativa, que representem um desafio em relação às suas possibilidades atuais e suas experiências anteriores de leitura, apoiando-se nas marcas linguísticas, em seu conhecimento sobre os gêneros e a temática e nas orientações dadas pelo professor.
Meta 10.1: Mostrar-se interessado e envolvido pela leitura de livros de literatura, textos de divulgação científica e/ou textos jornalísticos que circulam em várias mídias.
Meta 10.2: Refletir sobre diferentes contextos e situações sociais em que se produzem textos e sobre as diferenças em termos formais, estilísticos e linguísticos que esses contextos determinam, incluindo-se aí a multissemiose e características da conectividade (uso de hipertextos e *hiperlinks*, dentre outros, presentes nos textos que circulam em contexto digital).

ARTE: (1° ao 5° ano e 9° ano)

Meta 11.1: Conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.
Meta 12.1: Analisar situações nas quais as linguagens das artes visuais se integram às linguagens audiovisuais (cinema, animações, vídeos etc.), gráficas (capas de livros, ilustrações de textos diversos etc.), cenográficas, coreográficas, musicais etc.
Meta 13.1: Reconhecer e analisar a influência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais.
Meta 14.1: Experimentar a criação em artes visuais de modo individual, coletivo e colaborativo, explorando diferentes espaços da escola e da comunidade.
Meta 15.1: Identificar e manipular diferentes tecnologias e recursos digitais para acessar, apreciar, produzir, registrar e compartilhar práticas e repertórios artísticos, de modo reflexivo, ético e responsável.
Meta 16.1: Relacionar as práticas artísticas às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.
Meta 17.1: Analisar aspectos históricos, sociais e políticos da produção artística, problematizando as narrativas eurocêntricas e as diversas categorizações da arte (arte, artesanato, folclore, *design* etc.).
Meta 18.1: Desenvolver processos de criação em artes visuais, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo, fazendo uso de materiais, instrumentos e recursos convencionais, alternativos e digitais.
Meta 19.1: Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, e favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.

EDUCAÇÃO FÍSICA:

Meta 20.1: Identificar os elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos) das danças do contexto comunitário e regional, valorizando e respeitando as manifestações de diferentes culturas.
Meta 21.1: Experimentar e fruir brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e recriá-los, valorizando a importância desse patrimônio histórico cultural.

Meta 22.1: Problematizar a prática excessiva de exercícios físicos e o uso de medicamentos para a ampliação do rendimento ou potencialização das transformações corporais.
Meta 23.1: Discutir as transformações históricas dos padrões de desempenho, saúde e beleza, considerando a forma como são apresentados nos diferentes meios (científico, midiático, etc.).
Meta 24.1: Problematizar preconceitos e estereótipos relacionados ao universo das lutas e demais práticas corporais, propondo alternativas para superá-los, com base na solidariedade, na justiça, na equidade e no respeito.
Meta 25.1: Experimentar e fruir exercícios físicos que solicitem diferentes capacidades físicas, identificando seus tipos (força, velocidade, resistência, flexibilidade) e as sensações corporais provocadas pela sua prática.
Meta 26.1: Experimentar e fruir brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e recriá-los, valorizando a importância desse patrimônio histórico cultural.
Meta 27.1: Identificar as diferenças e semelhanças entre a ginástica de conscientização corporal e as de condicionamento físico e discutir como a prática de cada uma dessas manifestações pode contribuir para a melhoria das condições de vida, saúde, bem-estar e cuidado consigo mesmo.
Meta 28.1: Verificar locais disponíveis na comunidade para a prática de esportes e das demais práticas corporais tematizadas na escola, propondo e produzindo alternativas para utilizá-los no tempo livre.
Meta 29.1: Experimentar e fruir diferentes práticas corporais de aventura na natureza, valorizando a própria segurança e integridade física, bem como as dos demais, respeitando o patrimônio natural e minimizando os impactos de degradação ambiental.

MATEMÁTICA:

Meta 30.1: Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais, preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira.
Meta 30.2: Resolver e elaborar problemas que envolvam a comparação e a equivalência de valores monetários do sistema brasileiro em situações de compra, venda e troca.
Meta 31.1: Identificar, em eventos familiares aleatórios, todos os resultados possíveis, estimando os que têm maiores ou menores chances de ocorrência.
Meta 31.2: Compreender, em contextos significativos, o significado de média estatística como indicador da tendência de uma pesquisa, calcular seu valor e relacioná-lo, intuitivamente, com a amplitude do conjunto de dados.
Meta 31.3: Representar por meio de um fluxograma os passos utilizados para resolver um grupo de problemas.
Meta 32.1: Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de grandezas inseridos em contextos oriundos de situações cotidianas ou de outras áreas do conhecimento, reconhecendo que toda medida empírica é aproximada.
Meta 32.2: Resolver problemas que envolvam a razão entre duas grandezas de espécies diferentes, como velocidade e densidade demográfica.
Meta 32.3: Identificar, em eventos familiares aleatórios, todos os resultados possíveis, estimando os que têm maiores ou menores chances de ocorrência.
Meta 33.1: Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas), referentes a outras áreas do conhecimento ou a outros contextos, como saúde e trânsito, e produzir textos com o objetivo de sintetizar conclusões.
Meta 34.1: Planejar e realizar pesquisa envolvendo tema da realidade social, identificando a necessidade de ser censitária ou de usar amostra, e interpretar os dados para comunicá-los por meio de relatório escrito, tabelas e gráficos, com o apoio de planilhas eletrônicas.
Meta 35.1: Compreender, em contextos significativos, o significado de média estatística como indicador da tendência de uma pesquisa, calcular seu valor e relacioná-lo, intuitivamente, com a amplitude do conjunto de dados.
Meta 35.2: Escolher e construir o gráfico mais adequado (colunas, setores, linhas), com ou sem uso de planilhas eletrônicas, para apresentar um determinado conjunto de dados, destacando aspectos como as medidas de tendência central.
Meta 36.1: Interpretar e resolver situações que envolvam dados de pesquisas sobre contextos ambientais, sustentabilidade, trânsito, consumo responsável, entre outros, apresentadas pela mídia em tabelas e em diferentes tipos de gráficos e redigir textos escritos com o objetivo de sintetizar conclusões.
Meta 37.1: Planejar e executar pesquisa amostral, selecionando uma técnica de amostragem adequada, e escrever relatório que contenha os gráficos apropriados para representar os conjuntos de dados, destacando aspectos como as medidas de tendência central, a amplitude e as conclusões.

HISTÓRIA:

Meta 38.1: Reconhecer a história como resultado da ação do ser humano no tempo e no espaço, com base na identificação de mudanças e permanências ao longo do tempo.
Meta 39.1: Identificar diferentes formas de compreensão da noção de tempo e de periodização dos processos históricos (continuidades e rupturas).
Meta 40.1: Identificar os processos de produção, hierarquização e difusão dos marcos de memória e discutir a presença e/ou a ausência de diferentes grupos que compõem a sociedade na nomeação desses marcos de memória.
Meta 41.1: Identificar e comparar pontos de vista em relação a eventos significativos do local em que vive, aspectos relacionados a condições sociais e à presença de diferentes grupos sociais e culturais, com especial destaque para as culturas africanas, indígenas e de migrantes.
Meta 42.1: Identificar as transformações ocorridas nos processos de deslocamento das pessoas e mercadorias, analisando as formas de adaptação ou marginalização.
Meta 43.1: Identificar a gênese da produção do saber histórico e analisar o significado das fontes que originaram determinadas formas de registro em sociedades e épocas distintas.
Meta 44.1: Identificar as transformações ocorridas nos meios de comunicação (cultura oral, imprensa, rádio, televisão, cinema, internet e demais tecnologias digitais de informação e comunicação) e discutir seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais.

GEOGRAFIA:

Meta 45.1: Analisar distintas interações das sociedades com a natureza, com base na distribuição dos componentes físico-naturais, incluindo as transformações da biodiversidade local e do mundo.
Meta 46.1: Reconhecer a importância do solo e da água para a vida, identificando seus diferentes usos (plantação e extração de materiais, entre outras possibilidades) e os impactos desses usos no cotidiano da cidade e do campo
Meta 47.1: Identificar e elaborar diferentes formas de representação (desenhos, mapas mentais, maquetes) para representar componentes da paisagem dos lugares de vivência.
Meta 48.1: Comparar tipos variados de mapas, identificando suas características, elaboradores, finalidades, diferenças e semelhanças.
Meta 49.1: Comparar e classificar diferentes regiões do mundo com base em informações populacionais, econômicas e socioambientais representadas em mapas temáticos e com diferentes projeções cartográficas.

Meta 50.1: Analisar distintas interações das sociedades com a natureza, com base na distribuição dos componentes físico-naturais, incluindo as transformações da biodiversidade local e do mundo.
Meta 51.1: Identificar as características das paisagens naturais e antrópicas (relevo, cobertura vegetal, rios etc.) no ambiente em que vive, bem como a ação humana na conservação ou degradação dessas áreas.

CIÊNCIAS:

• **Meta 52.1:** Analisar historicamente o uso da tecnologia, incluindo a digital, nas diferentes dimensões da vida humana, considerando indicadores ambientais e de qualidade de vida.
• **Meta 53.1:** Construir propostas coletivas para um consumo mais consciente e criar soluções tecnológicas para o descarte adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais consumidos na escola e/ou na vida cotidiana

Meta 54.1: Discutir iniciativas que contribuam para restabelecer o equilíbrio ambiental a partir da identificação de alterações climáticas regionais e globais provocadas pela intervenção humana.
Meta 55.1: Discutir e avaliar mudanças econômicas, culturais e sociais, tanto na vida cotidiana quanto no mundo do trabalho, decorrentes do desenvolvimento de novos materiais e tecnologias (como automação e informatização).
Meta 56.1: Propor ações coletivas para otimizar o uso de energia elétrica em sua escola e/ou comunidade, com base na seleção de equipamentos segundo critérios de sustentabilidade (consumo de energia e eficiência energética) e hábitos de consumo responsável.
Meta 57.1: Discutir iniciativas que contribuam para restabelecer o equilíbrio ambiental a partir da identificação de alterações climáticas regionais e globais provocadas pela intervenção humana.
Meta 58.1: Comparar características físicas entre os colegas, reconhecendo a diversidade e a importância da valorização, do acolhimento e do respeito às diferenças.
Meta 59.1: Discutir a ocorrência de distúrbios nutricionais (como obesidade, subnutrição etc.) entre crianças e jovens a partir da análise de seus hábitos (tipos e quantidade de alimento ingerido, prática de atividade física etc.).

ENSINO RELIGIOSO:

Meta 60.1: Analisar princípios e orientações para o cuidado da vida e nas diversas tradições religiosas e filosofias de vida.
Meta 61.1: Identificar as diferentes formas pelas quais as pessoas manifestam sentimentos, ideias, memórias, gostos e crenças em diferentes espaços.
Meta 62.1: Reconhecer e respeitar as características físicas e subjetivas de cada um.
Meta 63.1: Reconhecer a importância dos mitos, ritos, símbolos e textos na estruturação das diferentes crenças, tradições e movimentos religiosos.
Meta 64.1: Identificar e respeitar os diferentes espaços e territórios religiosos de diferentes tradições e movimentos religiosos.
Meta 65.1: Reconhecer o direito à liberdade de consciência, crença ou convicção, questionando concepções e práticas sociais que a violam.

LÍNGUA INGLESA:

Meta 66.1: Identificar o contexto, a finalidade, o assunto e os interlocutores em textos orais presentes no cinema, na internet, na televisão, entre outros.
Meta 66.2: Analisar o alcance da língua inglesa e os seus contextos de uso no mundo globalizado.
Meta 67.1: Utilizar recursos e repertório linguísticos apropriados para informar/comunicar/falar do futuro: planos, previsões, possibilidades e probabilidades.
Meta 67.2: Discutir a comunicação intercultural por meio da língua inglesa como mecanismo de valorização pessoal e de construção de identidades no mundo globalizado.
Meta 68.1: Reconhecer, com o apoio de palavras cognatas e pistas do contexto discursivo, o assunto e as informações principais em textos orais sobre temas familiares.
Meta 68.2: Reconhecer semelhanças e diferenças na pronúncia de palavras da língua inglesa e da língua materna e/ou outras línguas conhecidas.
Meta 69.1: Explorar modos de falar em língua inglesa, refutando preconceitos e reconhecendo a variação linguística como fenômeno natural das línguas.
Meta 69.2: Reconhecer a variação linguística como manifestação de formas de pensar e expressar o mundo.
Meta 70.1: Explorar ambientes virtuais e/ou aplicativos para construir repertório lexical na língua inglesa.
Meta 70.2: Produzir textos (infográficos, fóruns de discussão*on-line*, fotorreportagens, campanhas publicitárias,*memes*, entre outros) sobre temas de interesse coletivo local ou global, que revelem posicionamento crítico.
Meta 71.1: Construir repertório cultural por meio do contato com manifestações artístico-culturais vinculadas à língua inglesa (artes plásticas e visuais, literatura, música, cinema, dança, festividades, entre outros), valorizando a diversidade entre culturas.
Meta 71.1: Explorar ambientes virtuais e/ou aplicativos para acessar e usufruir do patrimônio artístico literário em língua inglesa.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Meta 1: Leitura e análise linguística de textos de diferentes gêneros do discurso/campos de atuação.
Meta 2: Produção de textos diferentes gêneros e campos de atuação atentando-se à ortografia padrão, pontuação adequada, mecanismos de concordância nominal e verbal, regência verbal etc.
Meta 3: Leitura, escuta e produção textos orais, escritos e multissemióticos com autonomia, fluência e criticidade.
Meta 4: Leitura e análise linguística de textos que apresentem variação linguística.
Meta 5: Produção de textos com emprego da variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa.
Meta 6: Produção de textos com nível de aprofundamento adequado a partir da análise de informações e dados, argumentos e outras referências em fontes confiáveis impressas e digitais.
Meta 7: Seleção, leitura, e produção textos que tratem de questões controversas, posicionando-se.
Meta 8: Seleção, leitura de textos levando-se em conta as características do gênero e suporte textual.
Meta 9: Leitura de textos e livros literários que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorização da literatura e outras manifestações artístico-culturais.
Meta 10: Leitura e produção textos (multissemióticos) fazendo uso de diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais para expandir as formas de produzir sentido.

ARTE: (1° ao 5° ano e 9° ano)

Meta 11: Apreciação de produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades.
Meta 12: Análise das relações entre as linguagens da Arte e linguagens audiovisuais presentes em filmes, animações, propagandas, etc.
Meta 13: Percepção da influência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais.
Meta 14: Criação e/ou percepção de artes visuais de modo individual, coletivo e colaborativo, explorando diferentes espaços da escola e da comunidade.
Meta 15: Uso de recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.
Meta 16: Percepção das práticas artísticas em diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.
Meta 17: Por meio produções artísticas expressar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais.
Meta 18: Criação artísticas usando materiais, instrumentos e recursos convencionais, alternativos e digitais.
Meta 19: Valorização do patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

EDUCAÇÃO FÍSICA:

Meta 20: Apresentação de danças favorecendo a percepção de seus elementos constitutivos e contexto cultural.
Meta 21: Fruição de brincadeiras e jogos populares do Brasil, afim de valorizar e reconhecer a importância desse patrimônio histórico cultural.
Meta 22: Problematização por meio de rodas de conversa sobre a prática excessiva de exercícios físicos e o uso de medicamentos para a ampliação do rendimento ou potencialização das transformações corporais.
Meta 23: Discussão/debate sobre as transformações históricas dos padrões de desempenho, saúde e beleza.
Meta 24: Problematização por meio de rodas de conversa sobre os preconceitos e estereótipos relacionados ao universo das lutas e demais práticas corporais.
Meta 25: Fruição de exercícios físicos que solicitem diferentes capacidades físicas.
Meta 26: Fruição de brincadeiras e jogos populares de matriz indígena e africana, recriando-os, afim de valorizar a importância desse patrimônio histórico cultural.
Meta 27: Prática de atividades físicas em contextos de lazer de modo a ampliar as redes de sociabilidade e a promoção da saúde.
Meta 28: Verificação dos locais disponíveis na comunidade para a prática de esportes, propondo e produzindo alternativas para utilizá-los no tempo livre.
Meta 29: Criação de brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, etc., pelos próprios alunos sob orientação do professor.

MATEMÁTICA:

Meta 30: Elaboração e resolução de problemas que envolvam porcentagens no contexto da educação financeira.
Meta 31: Através de jogos de estratégia identificar os resultados possíveis, estimando os que têm maiores ou menores chances de acontecer.
Meta 32: Elaboração e resolução de problemas que envolvam conceitos e procedimentos dos diferentes campos da matemática e uso do raciocínio lógico.
Meta 33: Produção de textos com o objetivo de sintetizar conclusões, a partir da coleta e análise de dados, apresentando-os em tabelas ou gráficos.
Meta 34: Utilização de processos e ferramentas matemáticas, na resolução de problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento.
Meta 35: Apresentação de um determinado conjunto de dados, destacando aspectos como as medidas de tendência central, em cartazes ou projeção.
Meta 36: Proposição de soluções para situações-problema que envolvam dados de pesquisas sobre contextos ambientais, por exemplo, apresentadas pela mídia em tabelas e em diferentes tipos de gráficos e redigir textos escritos com o objetivo de sintetizar conclusões.
Meta 37: Planejamento e execução de pesquisa amostral apresentadas em relatório que contenha os gráficos apropriados para representar os conjuntos de dados.

HISTÓRIA:

Meta 38: Explanação afim de demostrar como a História é o resultado da ação do ser humano no tempo e no espaço.
Meta 39: Problematização dos significados das lógicas de organização cronológica, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais.
Meta 40: Identificação dos processos de produção, hierarquização e difusão dos marcos de memória.
Meta 41: Debate sobre os diferentes pontos de vista em relação a eventos significativos do local em que os alunos vivem.
Meta 42: Estudo do movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos.
Meta 43: Analise de fontes que foram mais utilizadas em sociedades e épocas distintas.
Meta 44: Identificação e discussão coletiva sobre as transformações ocorridas nos meios de comunicação.

GEOGRAFIA:

Meta 45: Utilização dos conhecimentos geográficos para entender a interação sociedade/natureza e propor soluções para os problemas locais.
Meta 46: Identificação e registro do uso dos recursos hídricos e os impactos desses usos na vida dos habitantes de Pouso Alegre.
Meta 47: Identificação e elaboração de registros com diferentes formas de representação para representar componentes da paisagem de lugares conhecidos pelos alunos.
Meta 48: Comparação e produção de tipos variados de mapas que apresentem informações geográficas.
Meta 49: Representação em mapas temáticos e com diferentes projeções cartográficas de diferentes regiões do mundo com base em informações populacionais, econômicas e socioambientais.
Meta 50: Pesquisa e registro de distintas interações das sociedades com a natureza, incluindo as transformações da biodiversidade local.
Meta 51: Identificação e representação por meio de maquetes, desenhos, etc., das características das paisagens naturais e antrópicas (relevo, cobertura vegetal, rios etc.) no ambiente em que vive.

CIÊNCIAS:

• **Meta 52:** Pesquisa e registro do uso da tecnologia nas diferentes dimensões da vida humana, considerando indicadores ambientais e de qualidade de vida.
• **Meta 53:** Construção de propostas coletivas para um consumo mais consciente e criar soluções tecnológicas para o descarte adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais consumidos na escola e/ou na vida cotidiana

Meta 54: Proposição de iniciativas que contribuam para restabelecer o equilíbrio ambiental.
Meta 55: Pesquisa e registro sobre as mudanças econômicas, culturais e sociais decorrentes do desenvolvimento de novos materiais e tecnologias.
Meta 56: Proposição de ações coletivas para otimizar o uso de energia elétrica em sua escola e/ou comunidade.
Meta 57: Debate sobre as possíveis ações que contribuam para restabelecer o equilíbrio ambiental provocado pela intervenção humana.
Meta 58: Reflexão através de dinâmica sobre a diversidade e a importância da valorização, do acolhimento e do respeito às diferenças entre os colegas.
Meta 59: Discussão sobre a ocorrência de distúrbios nutricionais (como obesidade, subnutrição etc.) entre crianças e jovens a partir da análise de seus hábitos.

ENSINO RELIGIOSO:

Meta 60: Orientações para o cuidado da vida e nas diversas tradições religiosas e filosofias de vida.
Meta 61: Utilização de tempos e espaços para livre manifestação de sentimentos, ideias, memórias, gostos e crenças.
Meta 62: Debate sobre a importância de se respeitar as características físicas e subjetivas de cada um.
Meta 63: Leitura e produção de textos sobre a importância dos mitos, ritos, símbolos na estruturação das diferentes crenças, tradições e movimentos religiosos.
Meta 64: Debate sobre a importância respeitar os diferentes espaços e territórios religiosos de diferentes tradições e movimentos religiosos.
Meta 65: Por meio de rodas de conversa questionar e debater as concepções e práticas sociais que a violam o direito à liberdade de consciência, crença ou convicção.

LÍNGUA INGLESA:

Meta 66: Debate de como a aprendizagem da língua inglesa pode contribuir para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho.
Meta 67: Comunicação em língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento.
Meta 68: Por meio da relação intertextual encontrar e registrar palavras em língua inglesa e portuguesa semelhantes e seus significados.
Meta 69: Elaboração de repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa.
Meta 70: Utilização de meios digitais (computadores e celulares), com suas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa.
Meta 71: Visitação à patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na língua inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.
DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 11 de junho de 2021.

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:2BC15FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 15/06/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas **AUGUSTO PNEUS EIRELI, GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, LF EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** e **MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal do Prata/MG.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se nas planilhas a seguir:

Empresa Contratada: **AUGUSTO PNEUS EIRELI (**CNPJ sob o nº **35.809.489/0001-21),** vencedora para os itens nºs: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 14, perfazendo o valor total de **R$92.390,00 (noventa e dois mil trezentos e noventa reais).**

AUGUSTO PNEUS EIRELI						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	06	UN	PNEU 12,4 x 24 * 12 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	FARMBOY	1.744,00	10.464,00
03	02	UN	PNEU 12,5/80 x 18 * 12 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	FARMBOY	1.700,00	3.400,00
04	02	UN	PNEU 14,9 x 24 * 12 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	FARMBOY	2.380,00	4.760,00
06	10	UN	PNEU 18,4 x 30 * 10 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	FARMBOY	3.795,00	37.950,00

07	30	UN	PNEU 185 60 R 15 * Índice de carga 88, código de velocidade "T", Treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A", com certificação compulsória do INMETRO.	TRIANGLE	389,00	11.670,00
08	10	UN	PNEU 185 R 14 * Índice de carga 102-100, código de velocidade "R", 8 Lonas, com certificação compulsória do INMETRO.	TRIANGLE	547,00	5.470,00
09	02	UN	PNEU 19,5 x 24 * 12 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	TORNEL	3.958,00	7.916,00
10	06	UN	PNEU 235 60 R 18 * Índice de carga 103, código de velocidade "V", Treadwear mínimo 440, temperatura "A", tração "A", com certificação compulsória do INMETRO.	TRIANGLE	914,00	5.484,00
14	04	UN	PNEU 900 X 20 14 LONAS * Índice de carga 133/131, código de velocidade "J", com câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	JK	1.319,00	5.276,00
Valor Total						**R$92.390,00**

Empresa Contratada: **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME** (CNPJ sob o nº **22.713.728/0001-01**)**,** vencedora para os itens nºs**:** 05, 12, 15, 16, 17, 18 e 19, perfazendo o valor total de **R$57.077,00 (cinquenta e sete mil e setenta e sete reais).**

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
05	134	UN	PNEU 175 70 R 14 * Índice de carga 88, código de velocidade "T", Treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", com certificação compulsória do INMETRO.	DUNLOP	378,00	50.652,00
12	08	UN	PNEU 700 x 16 * 10 Lonas, sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	GOODYEAR	634,00	5.072,00
15	01	UN	PNEU DIANTEIRO 2,75 - 18 * Índice de carga 42, código de velocidade "P", com certificação compulsória do INMETRO.	TECHNIC	110,50	110,50
16	02	UN	PNEU DIANTEIRO 80/100 - 18 * Índice de carga 42, código de velocidade "P", com certificação compulsória do INMETRO.	TECHNIC	123,50	247,00
17	02	UN	PNEU DIANTEIRO 90/90 - 19 * Índice de carga 42, código de velocidade "P", com certificação compulsória do INMETRO.	TECHNIC	162,50	325,00
18	02	UN	PNEU TRASEIRO 110/90 - 17 * Índice de carga 60, código de velocidade "P", com certificação compulsória do INMETRO.	TECHNIC	150,00	300,00
19	03	UN	PNEU TRASEIRO 90/90 - 18 * Índice de carga 42, código de velocidade "P", com certificação compulsória do INMETRO.	TECHNIC	123,50	370,50
Valor Total						**R$57.077,00**

Empresa Contratada: **LF EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** (CNPJ sob o nº **21.895.235/0001-69**)**,** vencedora para o item nº**:** 11, perfazendo o valor total de **R$243.540,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais)**.

LF EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
11	108	UN	PNEU 275 80 R 22,5 LISO * Índice de carga 149/146, código de velocidade "J", sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	FIRESTONE	2.255,00	243.540,00
Valor Total						**R$243.540,00**

Empresa Contratada: **MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** (CNPJ sob o nº **14.883.612/0001-84**)**,** vencedora para os itens nºs**:** 01 e 13, perfazendo o valor total de **R$129.720,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte reais).**

MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	56	UN	PNEU 1100 R 22 16 LONAS * Índice de carga 152/149, código de velocidade "K", com câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	PIRELLI	2.100,00	117.600,00
13	08	UN	PNEU 900 R 20 * Índice de carga 140/137, código de velocidade "J", sem câmara, com certificação compulsória do INMETRO.	PIRELLI	1.515,00	12.120,00
Valor Total						**R$129.720,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, nota fiscal, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminadas no Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 24- 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 81- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 168- 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 440- 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 511- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 590- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados á Saúde.
* 229- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 267- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 159 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados á Saúde
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 155 –Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 101 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados á Saúde
* 371- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 432- 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 15 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresas:

AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21
Itens nºs: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 14

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ sob o nº 22.713.728/0001-01
Itens nºs: 05, 12, 15, 16, 17, 18 e 19

LF EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ sob o nº 21.895.235/0001-69
Item nº: 11

MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ sob o nº 14.883.612/0001-84)
Itens nºs: 01 e 13

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:79126AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 052/2021

Abre Transposição no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; art. 43 da Lei de Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual nº 4.110, de 26 de agosto de 2020 (LDO), com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam Transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo as dotações orçamentárias no valor total de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	FICHA	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
03001001.04.131.0111.1.815	4.4.90.52.00.00	58	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	4.4.90.52.00.00	414	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 800.000,00
TOTAL:				**R$ 870.000,00**	

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	FICHA	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
03001001.04.131.0111.1.815	3.3.90.39.00.00	53	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
08002001.12.361.0106.2.151	3.3.90.39.00.00	434	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 800.000,00
TOTAL:				**R$ 870.000,00**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de Maio de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9FD57E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL 039/2021 REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

1 - Os itens do Termo de Referência - Anexo I, passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400913	TINTA EPSON COMPATIVEL 544: PRETO; MAGENTA; CIANO E YELLOW.	57,00	UNID.	30,73	1.751,61
2	400795	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 5502DN. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	84,00	UNID.	105,25	8.841,00
3	400794	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 8157DN. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	36,00	UNID.	90,38	3.253,68
4	400796	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER L5652DN. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	48,00	UNID.	105,25	5.052,00
5	400797	TONER IMPRESSORA SAMSUNG M3375 MODELO TONER COMPATÍVEL D204.	36,00	UNID.	104,50	3.762,00
6	400798	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML3471D NMODELO TONER COMPATÍVEL D3470B.	36,00	UNID.	137,00	4.932,00
7	400799	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 1500.	12,00	UNID.	222,25	2.667,00
8	400801	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 1900.	12,00	UNID.	222,25	2.667,00
9	400800	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 2001.	24,00	UNID.	222,25	5.334,00
10	400793	TONER PARA HP(1132-1020-11201505) MODELO TONER COMPATIVEL CB435/436A/285A/278A. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	216,00	UNID.	55,75	12.042,00
11	400802	TONNER PARA HP P2035 - MODELO TONNER COMPATIVEL CE505A. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	12,00	UNID.	69,50	834,00
12	400803	TONNER PARA LEXMARK E250 - MODELO E-250, E-350, E-352, E-352DN.	10,00	UNID.	110,75	1.107,50
13	400806	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA LEXMARK E250.	4,00	UNID.	154,50	618,00
14	400807	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA SAMSUNG M3375.	9,00	UNID.	138,75	1.248,75
15	400804	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA BROTHER	6,00	UNID.	161,75	970,50

		8157DN. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.				
16	400805	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA BROTHER L5652DN. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	28,00	UNID.	161,75	4.529,00
17	400988	TONNER COMPATIVEL PARA HP PRO 200 PRETO 540/320. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	20,00	UNID.	110,00	2.200,00
18	400989	TONNER COMPATIVEL PARA HP PRO 200 CYANO 541/321. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	20,00	UNID.	110,00	2.200,00
19	400990	TONNER COMPATIVEL PARA HP PRO 200 YELOW 542/322. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	20,00	UNID.	110,00	2.200,00
20	400991	TONNER COMPATIVEL PARA HP PRO 200 MAGENTA 543/323. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	20,00	UNID.	110,00	2.200,00
TOTAL						68.410,04
VALOR POR EXTENSO						

2- Os itens do Anexo II – Proposta Comercial, passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400913	TINTA EPSON COMPATIVEL 544: PRETO; MAGENTA; CIANO E YELLOW.	57,00	UNID.			
2	400795	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 5502DN. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	84,00	UNID.			
3	400794	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER 8157DN. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	36,00	UNID.			
4	400796	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER L5652DN. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	48,00	UNID.			
5	400797	TONER IMPRESSORA SAMSUNG M3375 MODELO TONER COMPATÍVEL D204.	36,00	UNID.			
6	400798	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML3471D NMODELO TONER COMPATÍVEL D3470B.	36,00	UNID.			
7	400799	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 1500.	12,00	UNID.			
8	400801	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 1900.	12,00	UNID.			
9	400800	TONER ORIGINAL COPIADORA RICOH MP 2001.	24,00	UNID.			
10	400793	TONER PARA HP(1132-1020-11201505) MODELO TONER COMPATIVEL CB435/436A/285A/278A. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	216,00	UNID.			
11	400802	TONNER PARA HP P2035 - MODELO TONNER COMPATIVEL CE505A. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	12,00	UNID.			
12	400803	TONNER PARA LEXMARK E250 - MODELO E-250, E-350, E-352, E-352DN.	10,00	UNID.			
13	400806	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA LEXMARK E250.	4,00	UNID.			
14	400807	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA SAMSUNG M3375.	9,00	UNID.			
15	400804	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA BROTHER 8157DN. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	6,00	UNID.			
16	400805	UNIDADE CILINDRO COMPATIVEL PARA BROTHER L5652DN. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	28,00	UNID.			
17	400988	TONNER COMPATIVEL PARA HP PRO 200 PRETO 540/320. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	20,00	UNID.			
18	400989	TONNER COMPATIVEL PARA HP PRO 200 CYANO 541/321. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	20,00	UNID.			
19	400990	TONNER COMPATIVEL PARA HP PRO 200 YELOW 542/322. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	20,00	UNID.			
20	400991	TONNER COMPATIVEL PARA HP PRO 200 MAGENTA 543/323. COM CERTIFICADO ISO 9001:2008.	20,00	UNID.			
TOTAL							
VALOR POR EXTENSO							

A presente errata se justifica, tendo em vista a necessidade de inclusão de alguns itens que são essenciais para manutenção dos serviços públicos e que por equivoco não estavam contemplados na lista.

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, pois se trata de inclusão de itens semelhantes aos já previstos anteriormente, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos para o dia 28 de junho as 13 h.

Rodeiro 17 de Junho de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C3F29720

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 063/2021, Pregão Presencial 034/2021, Registro de Preços 030/2021, que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do cemitério Municipal de Rodeiro, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51			TOTAL	R$ 33.450,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	VLR.TOTAL
1	397948	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RODEIRO	3000	KG	R$ 11,15	R$ 33.450,00

Rodeiro, 17 de Junho de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:EBD56E0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 064/2021, Pregão Presencial 035/2021, Registro de Preços 031/2021, que tem como objeto registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários, na realização de redes de iluminação pública do Município de Rodeiro-MG, de acordo com Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		BATISTA ELETRIFICACOES E CIA LTDA, CNPJ 26.282.457/0001-20			TOTAL	R$ 1.008.377,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE						**R$ 42.165,13**
14	397239	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE POSTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	10	UNID.	R$ 1.351,24	R$ 13.512,37
21	397205	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTE; COM MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE TODO EQUIPAMENTO EXISTENTE, RETIRADA DO POSTE, ABERTURA DE NOVA CAVA, REINSTALAÇÃO DO POSTE DE CONCRETO, REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DAS CONEXÕES UTILIZANDO NOVOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, RECONSTITUIÇÃO DA CAVA DE ONDE SERÁ RETIRADO O POSTE, RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	10	UNID.	R$ 2.865,28	R$ 28.652,77
LOTE -> 0002 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À EN						**R$ 204.728,85**
15	397217	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	45	UNID.	R$ 1.383,33	R$ 62.249,85
19	397212	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE BAIXA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 30M CABO QUADRUPLEX ALUMÍNIO 3+1X35MM²; 06 CONECTORES DE PERFURAÇÃO 16-95/4-35; 03 PORCAS TIPO OLHAL AÇO CARBONO; 03 PARAFUSOS TIPO ROSCA DUPLA 16X250MM; 03 ARRUELA QUADRADA 38X18MM; 02 ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35MM²; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01 FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; 01 FITA ISOLANTE PVC 19MM; 03 CONECTORES ALUMÍNIO 16-35/16-35MM (H1); 03 TERMINAIS COMPRESSÃO 01 FURO 6,4MM; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 01 MASSA DE CALAFETAR; 3,5KG CORDOALHA DE AÇO 6,4MM.	45	UNID.	R$ 3.166,20	R$ 142.479,00
LOTE -> 0003 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO						**R$ 112.502,75**
16	397223	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	15	UNID.	R$ 1.377,24	R$ 20.658,65
20	397222	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICA: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE MÉDIA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 04 ALÇAS 1/4; 04 ALÇAS 4CAA; 10 CONECTOR H1; 02 ESTIVO; 04 PORCA TIPO OLHAL; 02 GANCHOS TIPO OLHAL GALVANIZADOS; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01GLV; 02 ISOLADORES POLIMÉRICOS; SUSPENÇÃO 15 KV; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO	15	UNID.	R$ 6.122,94	R$ 91.844,10

		CANTONEIRA 2,4M; 02 GRAMPO TIPO ANCORAGEM 5MM² - 15KV; 09 PARAFUSO TIPO ROSCA DUPLA 16X200MM; 01 MASSA DE CALAFETA; 40M DE CABO ANTI-TRACKING 50MM² 15KV.				
LOTE -> 0004 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICO: 01 VÃO COM PROJETO E RESPECTIVA A						**R$ 137.199,22**
17	397225	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICO: 01 VÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	15	UNID.	R$ 1.382,64	R$ 20.739,57
18	397224	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO MONOFÁSICO: 01 VÃO; IMPLANTAÇÃO DE UM VÃO DENOMINADO "UM VÃO DE MÉDIA TENSÃO", COM FORNECIMENTO DE: 01 POSTE DE CONCRETO 11M/300DAN; 02 ALÇAS AÇO CARBONO 9,5MM²; 08 ARRUELAS QUADRADA 14X32MM GALV; 01 BRAÇO TIPO C 15 KV; 90M CABO ANTI-TRACKING 50MM² 15KV; 01 CANTONEIRA ABAS RETAS 15/35 KV; 03 CINTAS GALVANIZADA 300MM; 12KG CORDOALHA DE AÇO SM 9,5MM; 03 GANCHOS TIPO OLHAL GALVANIZADOS; 03 MANILHAS SAPATILHAS; 03 GRAMPO TIPO ANCORAGEM 5MM² - 15KV; 03 ISOLADORES POLIMÉRICOS SUSPENÇÃO 15 KV; 03 HASTES ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA 2,4M; 01 MASSA DE CALAFETAR; 3,5KG CORDOALHA DE AÇO 6,4MM; 30M CABO QUADRUPLEX ALUMÍNIO 3+1X35MM²; 06 CONECTORES DE PERFURAÇÃO 16-95/4-35; 03 PORCAS TIPO OLHAL AÇO CARBONO; 03 PARAFUSOS TIPO ROSCA DUPLA 16X250MM; 03 ARRUELA QUADRADA 38X18MM; 02 ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35MM²; 02 MANILHAS SAPATILHAS; 01 FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; 01 FITA ISOLANTE PVC 19MM; 03 CONECTORES ALUMÍNIO 16-35/16-35MM (H1).	15	UNID.	R$ 7.763,98	R$ 116.459,64
LOTE -> 0005 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE COM PROJETO						**R$ 79.202,23**
4	397226	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING #50MM² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL; ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0; GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV; TRAFO DISTRIBUIÇÃO 30/45KVA 11,4 KV.	5	UNID.	R$ 14.460,85	R$ 72.304,25
12	397227	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 30/45KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	5	UNID.	R$ 1.379,60	R$ 6.897,98
LOTE -> 0006 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE COM PROJETO E						**R$ 38.001,75**
3	397228	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE: 03 ADAPTADOR P/ CHAVE-PÁRA RAIOS; CABO ANTI TRACKING #50MM² 15KV; CHAVE FUSÍVEL 15KV 100A BASE C; CONECTOR TERM. COMP.CB-ATER. 6,4MM; ELO FUSÍVEL; ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA 2/0; GRAMPO DE LINHA VIVA 4 A 2/0; PÁRA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO 11,4 KV; TRAFO DISTRIBUIÇÃO 15KVA 11,4 KV.	5	UNID.	R$ 6.231,96	R$ 31.159,80
13	397229	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO FORNECIMENTO E INSTALA ÇÃO DE TRANSFORMADOR 15KVA (PADRÃO ENERGISA) EM POSTE EXISTENTE; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	5	UNID.	R$ 1.368,39	R$ 6.841,95
LOTE -> 0007 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMI						**R$ 71.798,40**
5	397230	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA VAPOR DE SÓDIO 100/150W COM OS MATERIAIS: 11M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM²; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1"X 100MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 01 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTOELETRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100 W; 01 REATOR P/ LÂMPADA VP. SÓDIO 100/250W; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 100/150W POLICARBONATO.	60	UNID.	R$ 787,79	R$ 47.267,28
8	397231	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 100/150W; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	60	UNID.	R$ 408,85	R$ 24.531,12
LOTE -> 0008 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMI						**R$ 48.998,28**
7	397232	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250/400W COM OS MATERIAIS: 17M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM²; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2" X 300MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTO ELETRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250/400W; 01 REATOR P/ LÂMPADA VP. SÓDIO/MET 250/400W; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 250/400W POLICARBONATO.	40	UNID.	R$ 730,32	R$ 29.212,93
9	397233	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	40	UNID.	R$ 494,63	R$ 19.785,35
LOTE -> 0009 - DESLOCAMENTO DE LUMINÁRIA VP. SÓDIO 100W COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMI						**R$ 10.548,90**
2	397234	DESLOCAMENTO DE LUMINÁRIA VP. SÓDIO 100W, COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM COM EMISSÃO DE ART CREA-MG MÃO DE OBRA DE RETIRADA DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO E REINSTALAÇÃO DO MESMO EM OUTRO LOCAL.	15	UNID.	R$ 703,26	R$ 10.548,90
LOTE -> 0010 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À E						**R$ 207.433,80**
6	397235	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED; FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED250/400W COM OS MATERIAIS: 17M FIO DE COBRE ISOLADO #1,5MM²; 01 BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2" X 300MM; 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM 02 PARAFUSO FRANCÊS 16X70MM; 02 PARAFUSO ROSCA TOTAL 16X350MM; 01 BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; 01 RELÉ FOTO ELETRÔNICO 105-305V NF; 01 LÂMPADA DE LED; 01 CONECTOR TIPO CUNHA G VIOLETA/AZUL; 02 CONECTOR PERFURAÇÃO 35-95/1.5-6; 01 LUMINÁRIA FECHADA 250/400W POLICARBONATO.	70	UNID.	R$ 2.216,67	R$ 155.166,90
10	397236	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA 250/400W LÂMPADA DE LED; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	70	UNID.	R$ 746,67	R$ 52.266,90
LOTE -> 0011 - AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO COM PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE A						**R$ 55.798,40**
1	397237	AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO; AFASTAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM APLICAÇÃO DOS MATERIAIS: BRAÇO TIPO C; BRAÇO TIPO J; CRUZETA POLIMÉRICA 90X115X3000MM; MÃO FRANCESA BECO 1970MM.	10	UNID.	R$ 4.234,70	R$ 42.347,00
11	397238	PROJETO E RESPECTIVA APROVAÇÃO JUNTO À ENERGISA COM EMISSÃO DE ART CREA-MG DO AFASTAMENTO DE REDE ALTA TENSÃO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DOS MATERIAIS INSTALADOS	10	UNID.	R$ 1.345,14	R$ 13.451,40

Rodeiro, 17 de Junho de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7F6742CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 084/2020
Pregão Eletrônico Nº 020/2020 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME**, localizado na Rua Padre Peixoto, nº 1129, bairro Sagrada Família, nesta cidade de São Francisco estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 002073032-00-30, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto**,** inscrito no CPF Nº 012.982.556-51 e da Carteira de Identidade nº 11994645, Expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera os valores unitários dos **itens: 07, 08, 28, 29, 75, 94, 106 e 107** constante na **Ata de Registro de Preços nº 084/2020** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
07	PCT	AÇUCAR CRISTAL C/ 1KG. SUPERIOR LIVRE DE FERMENTAÇÃO. **MARCA: BRUÇUCAR**	R$ 2,70	**R$ 3,40**
08	PCT	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG. SUPERIOR LIVRE DE FERMENTAÇÃO. **MARCA: BRUÇUCAR**	R$ 13,48	**R$ 16,49**
28	KG	BANANA PRATA AMADURECIDA EM PENCAS, SEM SUJIDADES, SEM. SINAIS DE CORPOS ESTRANHOS, INSETOS OU LARVAS, CASCA ÍNTEGRA E TAMANHO UNIFORME, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU MACHUCADOS. **MARCA: BRASNICA**	R$ 1,20	**R$ 3,00**
29	KG	BATATA DOCE, SEM BROTOS, SINAIS DE APODRECIMENTO. OU SUJIDADES, FIRMES, SEM CHEIRO ALGUM, SEM TERRAS, NÃO APRESENTAR CORES VERDES. **MARCA: BRASNICA**	R$ 1,20	**R$ 1,33**
75	PCT	FUBÁ DE MILHO COM 1KG. PÓ FINO, COR AMARELO, LIVRE DE SUJIDADES, MOFO E FERMENTAÇÃO, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. **MARCA: PACHA**	R$ 2,50	**R$ 3,40**
94	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 1KG. MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. **MARCA: OREGON**	R$ 4,17	**R$ 4,69**
106	PCT	MILHO PARA CANJICA COM 500G. VARIEDADE BRANCA, TIPO I, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIVRE DE SUJIDADES, SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA. **MARCA: PACHA**	R$ 2,55	**R$ 3,10**
107	PCT	MILHO PARA PIPOCA COM 500G. MILHO DE PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. **MARCA: PACHA**	R$ 2,50	**R$ 3,50**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 14 de Junho de 2.021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Coló EIRELI/ME
MARCELO SOARES PINTO
CPF nº 012.982.556-51
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:52974CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021 -

PORTARIA Nº 079 / 2021

"Homologa as Inscrições dos Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021 - Professores - Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)."

A Secretária Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei que regulamenta a Estrutura Administrativa, resolve:
Art. 1º - Tendo em vista o Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021 - Professores - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, ficam **DEFERIDAS** as inscrições abaixo relacionadas:
CARGO : PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA
HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Pedagogia/Normal Superior **ou** Magistério (Normal em Nível Médio - Anos Iniciais) **e** Curso Técnico Informática

NOME	ATENDEU À HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA?	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Sandra de Oliveira	Sim	9,0	1º
Juliana da Conceição Soares Severiano	Sim	6,0	2º (critério de desempate: maior idade)
Robson Felipe de Almeida	Sim	6,0	3º

CARGO : PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA
HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura em Letras com Evidência em Língua Inglesa

NOME	ATENDEU À HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA?	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Valéria dos Santos Fernandes	Sim	5,0	1º

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições abaixo pelo respectivo fundamento:

NOME	CARGO	FUNDAMENTO: habilitação mínima exigida
Maykon Rodrigo Silva Viana	Professor de Informática	Não apresentou comprovação do Curso de Pedagogia/Normal Superior **ou** Magistério (Normal em Nível Médio - Anos Iniciais)
Leonilda Assunção Ferreira Rocha	Professora de Língua Inglesa	Não apresentou a comprovação da Licenciatura em Letras com Evidência em Língua Inglesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 17 de junho de 2021.

VERA LÚCIA MOREIRA E LEITE
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão Municipal do Proc. Seletivo Simplificado n. 001/2021

ANEXO I - DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Professores de Informática					
Nome	Graduação	Pós-Graduação na Área	Curso Informática	Tempo de Serviço na área	Total
Sandra de Oliveira	5,0 pts	0,0 pts	1,0 pts	3,0 pts	9,0 pts
Juliana da Conceição Soares Severiano	5,0 pts	0,0 pts	1,0 pts	0,0 pts	6,0 pts
Robson Felipe de Almeida	5,0 pts	0,0 pts	1,0 pts	0,0 pts	6,0 pts

Professores de Língua Inglesa				
Nome	Graduação	Pós-Graduação na Área	Tempo de Serviço na área	Total
Valéria dos Santos Fernandes	5,0 pts	0,0 pts	0,0 pts	5,0 pts

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:4FDBE260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 053/2021 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 053/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2021, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM, DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
MAT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.305.767/0001-54
ENDEREÇO: RUA PAULO GARCIA, N°455, BAIRRO BENFICA, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.090-340
REPRESENTANTE: ENILDA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES, CPF: 779.348.147-04

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
APARELHOS DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE - Accu-Chek Active Kit Monitor de Glicemia Completo (Lancetador+ Lancetas+ Tiras Chip+ Monitor+Estojo) Motivo : Em nossas unidades de saúde possuímos vários aparelhos com estas característica, trocar neste momento seria dispendioso	ROCHE	UNID	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, 8 CAMANDAS, 11 FIOS, DIMENSÕES ABERTAS 15 X 26 CM – CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO – PACOTE COM 10 COMPRESSAS, ESTERILIZADAS A VAPOR D'ÁGUA, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE.	POLAR EUROPA	PCT	15.000	R$ 0,69	R$ 10.350,00
ESPÉCULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO MÉDIO (N° 02). MODELO DUAS PARTES: VALVAS E PARAFUSO. VALVAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. PARAFUSOS CONFECCIONADOS EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO.	VAGISPEC	UNID	800	R$ 1,29	R$ 1.032,00
ESPÉCULO VAGINAL ESTERIL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (N° 01). MODELO DUAS PARTES: VALVAS E PARAFUSO. VALVAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. PARAFUSOS CONFECCIONADOS EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO.	VAGISPEC	UNID	500	R$ 1,27	R$ 635,00
FITA/TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA (DESCARTÁVEL/RETRÁTIL) CAIXA COM 50, ESTAS FITAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO ACCU CHEK ACTIVE , FACE A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS TRABALHAR COM ESTES APARELHOS, PORTANTO NO MUNICÍPIO OS POSTOS DE SAÚDE SÓ POSSUEM ESTE EQUIPAMENTO. FITA/TIRA ACCU CHEK	ROCHE	CX	100	R$ 53,80	R$ 5.380,00
FIXADOR DE LAMINA - FIXADOR CELULAR PARA LÂMINAS CITOLÓGICAS, EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, COM SISTEMA AEROSOL, CONTENDO 100 ML, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO (61,8%), POLIETILENO GLICOL 1500 (1,6%), ÁGUA PURIFICADA (1,6%), PROPELENTE BUTANO (35%); CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE.	KOLPLAST	FR	500	R$ 9,90	R$ 4.950,00

Valor Total Adjudicado R$ 23.727,00 (vinte e três mil e setecentos e vinte e sete reais)

DISTRIMAR EIRELI - CNPJ: 04.229.515/0001-19
ENDEREÇO: AVENIDA DOS ANDRADAS, N°1136, LOJA 06, BLOCO A, CENTRO, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.035-120.
REPRESENTANTE: MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, CPF: 530.078.406-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ABAIXADOR DE LÍNGUA MATERIAL PLASTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 40 UNIDADES, SEM SABOR ABAIXADOR DE LINGUA	estilo	PCT	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
ÁGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE GALÃO COM 5 LITROS	asfer	GL	70	R$ 11,80	R$ 826,00
AGULHA DESCARTAVEIS , CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 30 X 8 , CAIXA COM 100 UND	solidor	CX	30	R$ 15,80	R$ 474,00
AGULHA DESCARTÁVEL. 25 X 7 (22 G X 1) CX C/100 UNID AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE	solidor	CX	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 CX . 100 UNID	solidor	CX	30	R$ 15,80	R$ 474,00
ALMOTOLIAS COR ÂMBAR (MARROM) BICO RETO 250ML	jprolab	UNID	50	R$ 4,70	R$ 235,00
ALMOTOLIAS- COR BRANCA BICO RETO 250ML ALMOTOLIAS 250 ML	jprolab	UNID	50	R$ 4,70	R$ 235,00
ATADURA CREPOM 1,80 METROS DE LARGURA, 15 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND. COM PROPRIEDADE ELÁSTICA, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. ATADURA CREPOM 1,80 METROS DE LARGURA, 15 CM ,13 FIOS	anapolis	PCT	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
BOBINA P ELETROCARDIOGRAMA (PAPEL TERMOSENSIVEL PCT COM 10 R 58MM/30M	medix	PCT	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, ASPIROGÊNICO.CAIXA COM 100 UNID	medsonda	UNID	500	R$ 1,64	R$ 820,00
CATETER PERIFÉRICO 18 G - PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, CANHÃO PLÁSTICO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM 100 UNID. CATETER PERIFÉRICO 18 G	solidor	CX	5	R$ 118,00	R$ 590,00
CATETER PERIFÉRICO 20 G - PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, CANHÃO PLÁSTICO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM 100 UNID. CATETER PERIFÉRICO 20 G	solidor	CX	5	R$ 118,00	R$ 590,00
CATETER PERIFÉRICO 24 G PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, CANHÃO PLÁSTICO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM 100 UNID CATETER PERIFÉRICO 24 G PERIFÉRICO EM POLIURETANO	solidor	CX	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 9CM (220mL)	aconox	UNID	15	R$ 18,00	R$ 270,00
DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (PVC) N° 19. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO E DESCRIÇÃO DO PROCESSO UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO	solidor	CX	5	R$ 36,00	R$ 180,00
DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (PVC) N° 21. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO E DESCRIÇÃO DO PROCESSO UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO.	solidor	CX	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (PVC) N° 23. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM	solidor	CX	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00

CONTENDO REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO E DESCRIÇÃO DO PROCESSO UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO.					
ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300MM AUTOCLAVE PCT COM 100	hospflex	PCT	10	R$ 139,00	R$ 1.390,00
ENVELOPE AUTO SELANTE COLANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 200 X 370 MM-PCT 100 UNID	hospflex	PCT	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MECANISMO SUÍÇO ENVOLVIDO POR CAPA FLEXÍVEL, BRAÇADEIRA DE VELCRO EM NYLON, MANGUITO E BULBO DE LATEX. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	premium	UNID	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COM 10 CM DE LARGURA E 4,50 M DE COMPRIMENTO, BRANCO, EM TECIDO DE FIOS DE ALGODÃO, BOA ADERÊNCIA, HIPOARLEGINICO, NÃO SOLTE FIAPOS E ENRUGUE, ACONDICIONADO EM CARRETEL DE PLASTICO RIGICO, COM TAMPA IDENTIFICADA, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	missner	RL	500	R$ 8,85	R$ 4.425,00
ESPARADRAPO CIRURGICA 7,5 CM X 10 M. ESPARADRAPO MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, BRANCO, EM TECIDO DE FIOS DE ALGODÃO, BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO SOLTE FIAPOS E NÃO ENRUGUE. ACONDICIONADO EM CARRETEL DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA IDENTIFICADA. CONTENDO REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO.	missner	RL	500	R$ 11,60	R$ 5.800,00
ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL (GINECOLOGICA) CX COM 100 UNID	estilo	CX	15	R$ 10,00	R$ 150,00
ESPÉCULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE (N° 03). MODELO DUAS PARTES: VALVAS E PARAFUSO. VALVAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. PARAFUSOS CONFECCIONADOS EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO.	vagispec	UNID	300	R$ 1,27	R$ 381,00
FIO AGULHADO DE NAYLON MONOFILAMENTO PRETO AGULHA TIPO TRAINGULAR 45 CM (FIO DE SUTURA) Nº 2 3/8 CX COM 24 UNID	procare	CX	5	R$ 41,00	R$ 205,00
FIO AGULHADO DE NAYLON MONOFILAMENTO PRETO AGULHA TIPO TRAINGULAR 45 CM (FIO DE SUTURA) Nº 3 3/8 CX COM 24 UNID	procare	CX	10	R$ 41,00	R$ 410,00
FIO AGULHADO DE NAYLON MONOFILAMENTO PRETO AGULHA TIPO TRAINGULAR 45 CM (FIO DE SUTURA) Nº 4 3/8 CX COM 24 UNID	procare	CX	10	R$ 41,00	R$ 410,00
FIO AGULHADO DE NAYLON MONOFILAMENTO PRETO AGULHA TIPO TRAINGULAR 45 CM (FIO DE SUTURA) Nº 5 3/8 CX COM 24 UNID	procare	CX	5	R$ 41,00	R$ 205,00
FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO – 45 CM. FIO MALEÁVEL PARA INUTABAÇÃO COM PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA.	well lead	UNID	10	R$ 112,00	R$ 1.120,00
FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL – 38 CM. FIO MALEÁVEL PARA INUTABAÇÃO COM PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA.	well lead	UNID	10	R$ 94,00	R$ 940,00
FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA – 150 CM (1,5M).	carci	UNID	20	R$ 4,80	R$ 96,00
FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	murenas	UNID	100	R$ 8,10	R$ 810,00
FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, CRIANÇA IDADE DE 3 À 5 ANOS	murenas	UNID	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
FRALDA INFANTIL XXG, PCT COM NO MINIMO 16 UNIDADES - FRALDAS INFANTIS, TAMANHO EXTRA GRANDE (XXG), COM FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FITA ADESIVA, SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS. FRALDA INFANTIL XXG	maxi confort	UNID	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00
GARROTE COM TRAVA, MEDIDA 34CM C/ 2,5CM DE LARGURA, FECHO EM PVC TIPO ABS , BOTÃO/TRAVA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA , EM TECIDO ANTIALÉRGICO ELÁSTICO , COR AZUL, PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR UTILIZADO PARA PUNÇÃO VENOSA	premium	UNID	50	R$ 10,00	R$ 500,00
GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91MM X 91METROS 13 FIOS	texmed	RL	5	R$ 78,00	R$ 390,00
GEL PARA ULTRASSON TIPO ULTRA GEL	multigel	LT	50	R$ 9,50	R$ 475,00
KIT DE TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO	vno	KIT	10	R$ 72,00	R$ 720,00
LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA SEM LAPIDAR 26,0 X 76,0 MM - CX C/50UNID	solidor	CX	10	R$ 6,00	R$ 60,00
LENÇOL DE PAPEL 70M X 50 CM PARA USO HOSPITALAR – DESCARTAVEL – CELULOSE VIRGEM – DESCARTAVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2. COM 70 CM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, BRANCO, COM ALVURA MINIMA DE 70 %, RESISTENTE, UNIFROMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO	cipel	RL	500	R$ 9,60	R$ 4.800,00
LUVA DE LATEX DE BORRACHA CIRURGICA ESTERIL TALCADA Nº7	descarpack	PAR	100	R$ 2,70	R$ 270,00
LUVA DE LATEX DE BORRACHA CIRURGICA ESTERIL TALCADA, Nº 7,5	descarpack	PAR	100	R$ 2,70	R$ 270,00
LUVA DE LATEX DE BORRACHA CIRURGICA ESTERIL TALCADA, Nº 8	descarpack	PAR	150	R$ 2,70	R$ 405,00
LUVAS MULTIUSO LÁTEX FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTES, TIPO COLMEIA, COM 30CM DE COMPRIMENTO LUVA MULTIUSU	nobre	PAR	200	R$ 3,45	R$ 690,00
MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO COM APROVAÇÃO DA ANVISA E C.A CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; CAIXA COM 50 UND	descarpack	CX	814	R$ 18,80	R$ 15.303,20
MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	well lead	UNID	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	well lead	UNID	25	R$ 90,00	R$ 2.250,00
MÁSCARA LARÍNGEA UTILIZADA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RESPIRAR E NO USO DE MÁSCARA FACIAL EM ANESTESIA E REANIMAÇÃO. A MÁSCARA É CONFECCIONADA EM SILICONE. N° 03	md	UNID	10	R$ 66,00	R$ 660,00
MÁSCARA LARÍNGEA UTILIZADA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RESPIRAR E NO USO DE MÁSCARA FACIAL EM ANESTESIA E REANIMAÇÃO. A MÁSCARA É CONFECCIONADA EM SILICONE. N° 04.	md	UNID	10	R$ 66,00	R$ 660,00
MÁSCARA LARÍNGEA UTILIZADA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RESPIRAR E NO USO DE MÁSCARA FACIAL EM ANESTESIA E REANIMAÇÃO. A MÁSCARA É CONFECCIONADA EM SILICONE. N° 05.	md	UNID	10	R$ 66,00	R$ 660,00
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. TELA LCD 2.5″ COM DISPLAY DE LED RETROILUMINADO, QUE FUNCIONE COM 04 PILHAS AA OU BATERIA DE LITIO (OPCIONAL). PESO: 165G OU 250G (COM PILHAS E SENSOR). MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSO E SPO2; TELA COM ONDA PLESTIMOGRAFICA; FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL; VISUALIZAÇÃO DE TABELAS DE TENDÊNCIA; INDICADOR DE PERFUSÃO; TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO.	md	UNID	10	R$ 2.990,00	R$ 29.900,00
PINÇA ANATÔMICA INOX 18 CM (DISSECÇÃO) PINÇA	abc	UNID	20	R$ 29,50	R$ 590,00
PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO INOX 14 CM	abc	UNID	20	R$ 18,50	R$ 370,00
PINÇA CHERON (GINECOLÓGICO) - MATL PLASTICO- MATL DESCARTÁVEL - PINÇA CHERON. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E ENVELOPE DE POLIPROPILENO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO APROXIMADO; 24 CM. OBS.: A DATA DE ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. PINÇA CHERON	vagispec	UNID	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00
PORTA AGULHA MAYO 16 CM MAYO	abc	UNID	10	R$ 41,00	R$ 410,00
PORTA AGULHA MAYO 18 CM	abc	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00
SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM AGULHA DE 25 X 0,7 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE	descarpack	CX	300	R$ 39,00	R$ 11.700,00
SOLUÇÃO DE LUGOL 2% USO GINECOLÓGICO (TESTE DE SHILLER) SOLUÇÃO DE LUGOL	antares	LT	5	R$ 138,00	R$ 690,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	solidor	UNID	30	R$ 9,80	R$ 294,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	solidor	UNID	30	R$ 4,35	R$ 130,50
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	solidor	UNID	30	R$ 4,35	R$ 130,50
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	solidor	UNID	30	R$ 4,35	R$ 130,50

SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	solidor	UNID	30	R$ 6,70	R$ 201,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	solidor	UNID	30	R$ 4,35	R$ 130,50
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8 Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	solidor	UNID	30	R$ 7,35	R$ 220,50
SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22. CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	solidor	UNID	30	R$ 6,45	R$ 193,50
SONDA FOLEY 2 VIAS N° 24. CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE	solidor	UNID	30	R$ 8,05	R$ 241,50
SONDA URETRAL N° 04. TUBO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. PROCESSO USADO NA ESTERILIZAÇÃO.	medsonda	UNID	50	R$ 0,70	R$ 35,00
SONDA URETRAL N° 06. TUBO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. PROCESSO USADO NA ESTERILIZAÇÃO.	medsonda	UNID	50	R$ 0,75	R$ 37,50
SONDA URETRAL N° 08. TUBO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. PROCESSO USADO NA ESTERILIZAÇÃO.	medsonda	UNID	50	R$ 0,77	R$ 38,50
SONDA URETRAL N° 10. TUBO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. PROCESSO USADO NA ESTERILIZAÇÃO.	medsonda	UNID	50	R$ 0,72	R$ 36,00
SONDA URETRAL N 12 - SONDA URETRAL Nº 12 TUBO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO ATRAUMATICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO	medsonda	UNID	50	R$ 0,82	R$ 41,00
SONDA URETRAL N 14 - SONDA URETRAL Nº 14 TUBO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SILICONIZADA, ORIFICIO ATRAUMATICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO	medsonda	UNID	50	R$ 0,87	R$ 43,50
SONDA URETRAL N° 16. TUBO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. PROCESSO USADO NA ESTERILIZAÇÃO.	medsonda	UNID	50	R$ 0,97	R$ 48,50
SONDA URETRAL N° 18. TUBO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. PROCESSO USADO NA ESTERILIZAÇÃO.	medsonda	UNID	50	R$ 1,08	R$ 54,00
SONDA URETRAL N° 20. TUBO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. PROCESSO USADO NA ESTERILIZAÇÃO.	medsonda	UNID	50	R$ 1,18	R$ 59,00
SONDA URETRAL N 22 - SONDA URETRAL Nº 22 TUBO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SILICONIZADA, ORIFICIO ATRAUMATICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO	medsonda	UNID	50	R$ 1,31	R$ 65,50
TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM PVC - POLYMERS- TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO; MEDIDAS APROXIMADAS: 42 X 42 X 0,6 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA)	polymed	UNID	1	R$ 243,00	R$ 243,00
TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR EM CONFORMIDADE COM A ANVISA.	g-tech	UNID	50	R$ 15,00	R$ 750,00
TERMOMETRO DIGITAL MAX-MIN INT-EXT -10+50/-50+70 - PARA GELADEIRA/VACINA	supermedy	UNID	20	R$ 102,00	R$ 2.040,00
TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM	abc	UNID	15	R$ 25,00	R$ 375,00
TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CUFF, N° 7,0. TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	solidor	UNID	20	R$ 9,10	R$ 182,00
TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CUFF, N° 7,5. TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME	solidor	UNID	20	R$ 5,10	R$ 102,00
TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CUFF, N° 8,0. TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	solidor	UNID	20	R$ 5,00	R$ 100,00
TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CUFF, N° 8,5. TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	solidor	UNID	20	R$ 6,30	R$ 126,00
TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM CUFF N° 3,0. TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	solidor	UNID	20	R$ 6,30	R$ 126,00
TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM CUFF, N° 3,5. TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME	solidor	UNID	20	R$ 6,30	R$ 126,00
TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL, COM CUFF, N° 4,0. TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; COM MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.	solidor	UNID	20	R$ 16,50	R$ 330,00
VASELINA LIQUIDA	antares	LT	15	R$ 30,00	R$ 450,00

Valor Total Adjudicado R$ 127.310,20 (cento e vinte e sete mil, trezentos e dez reais e vinte centavos)

GIROFARMA MEDICAMENTOS - CNPJ: 07.876.749/0001-46
ENDEREÇO: RAFAEL ZACARIAS, N° 502. DEMOCRATA, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.035-290

REPRESENTANTE: LORENZA CRISTINA SILVA, CPF: 076.439.336-77

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AGUA OXIGENADA VOLUME 10, SOLUÇÃO PIROXIDO DE HIDROGENIO 3%	RIOQUIMICA	LT	40	R$ 6,80	R$ 272,00
AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 (26 G X 1/2) - CX C/100 UNID AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS UNITARIAMENTE, INDICADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA. CAIXAS COM 100 UNIDADES OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE	SOLIDOR	CX	30	R$ 15,30	R$ 459,00
AGULHA DESCARTÁVEL. 20 X 5,5 (24 G X 3/4) CX C/100 UNID AGULHA HIPODÉRMICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS UNITARIAMENTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE	SOLIDOR	CX	60	R$ 15,30	R$ 918,00
AGULHA DESCARTÁVEL , CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 40X12, CAIXA COM 100 UND AGULHA 40 X12	SOLIDOR	CX	40	R$ 15,30	R$ 612,00
ALGODÃO -HIDRÓFILO - ROLO -PCT 500G ROLO, 500 GRAMAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE	NEVOA	PCT	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
ATADURA CREPOM 1,80 METROS DE LARGURA, 12 CM ,13 FIOS, PACOTE COM 12 UND. COM PROPRIEDADE ELÁSTICA, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS ATADURA CREPOM 1,80 M X 12 CM , 13 FIOS	COLORMED	PCT	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
ATADURA CREPOM 1,80 METROS DE LARGURA, 20 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND. COM PROPRIEDADE ELÁSTICA, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. ATADURA CREPOM 1,80 METROS DE LARGURA, 20 CM, 13 FIOS	COLORMED	PCT	200	R$ 13,70	R$ 2.740,00
CATETER PERIFÉRICO 22 G - PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, CANHÃO PLÁSTICO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM 100 UNID. CATETER PERIFÉRICO 22 G	DESCARPACK	CX	15	R$ 124,00	R$ 1.860,00
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM ,13 FIOS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	CLEAN	PCT	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO COM SEIS ENZIMAS (PROTEASE, PEPTIDASE, LIPASE, CARBOIDRASE, AMILASE E CELULASE)- GALÃO 5 LITROS DETERGENTE	RIOQUIMICA	GL	5	R$ 133,65	R$ 668,25
DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (PVC) N° 25. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO E DESCRIÇÃO DO PROCESSO UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO.	MEDIX	CX	30	R$ 34,90	R$ 1.047,00
ELETRODOS DESCARTÁVEL PARA MONITORAMENTO CARDÍACO, EM GEL SOLIDO, EMBALAGEM COM 50 UND	MAXICOR	PCT	250	R$ 18,12	R$ 4.530,00
EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
ESCOVA CERVICAL PARA PAPILOSCOPIA CAIXA COM 100 UNID, EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	KOLPLAST	CX	15	R$ 18,50	R$ 277,50
FITA MICROPOROSA 5 CM X 10 M. MEDINDO 5 CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, BRANCO, BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO SOLTE FIAPOS E NÃO ENRUGUE. ACONDICIONADO EM CARRETEL DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA IDENTIFICADA. CONTENDO REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO.	CIEX	RL	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00
FITA PARA AUTOCLAVE, MEDIDA 19 MM X 30M - COR BEGE, INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS A CADA 5 CM DE FITA E BEM IDENTIFICÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO ROLO DE 30 METROS	CIEX	RL	50	R$ 3,34	R$ 167,00
FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL PCT C/MINIMO DE 7 UNID COM GEL COM FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS PROTEÇÃO ANTI- VAZAMENTO TAMANHO EXTRA EG Embalagem com no mínimo resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Deve estar de acordo com a Portaria n.º 1.480/90 do MS, e suas atualizações.	MAXICONFORT	PCT	1.000	R$ 9,30	R$ 9.300,00
IODO POLVIDONA DEGERMANTE USO EXTERNO PVP-I	RIOQUIMICA	LT	10	R$ 33,83	R$ 338,30
SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM AGULHA DE 25 X 0,7 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	SOLIDOR	CX	400	R$ 55,00	R$ 22.000,00
SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM AGULHA DE 25 X 0,7 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	SOLIDOR	CX	500	R$ 59,50	R$ 29.750,00
SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML HIPODÉRMICA ESTÉRIL COM AGULHA DE 25 X 0,7 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	SOLIDOR	CX	150	R$ 92,00	R$ 13.800,00
SORO DE GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO 500 ML	JP	UNID	50	R$ 5,33	R$ 266,50
SORO FISIOLÓGICO 0,9 % EXTERNO 100ML	ARBORETO	UNID	1.000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9 % EXTERNO 500ML	ARBORETO	UNID	1.000	R$ 4,70	R$ 4.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 103.765,55 (cento e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - ME - CNPJ: 35.496.391/0001-61
ENDEREÇO: RUA ISAURA MAIA DE SOUZA, N° 235, AVE MARIA, CARMO – RJ, CEP: 28.640-000
REPRESENTANTE: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA, CPF: 098.639.937-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MECANISMO SUÍÇO ENVOLVIDO POR CAPA FLEXÍVEL, BRAÇADEIRA DE VELCRO EM NYLON, MANGUITO E BULBO DE LATEX. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	PREMIUM	UNID	5	R$ 67,00	R$ 335,00
ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MECANISMO SUÍÇO ENVOLVIDO POR CAPA FLEXÍVEL, BRAÇADEIRA DE VELCRO EM NYLON, MANGUITO E BULBO DE LATEX. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	PREMIUM	UNID	5	R$ 89,55	R$ 447,75
ESTETOSCÓPIO ADULTO – TIPO: DUPLO AUSCULTADOR; AÇO INOXIDAVEL. ÂNGULO EM METAL CROMADO. OLIVAS: MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA CRIA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA. TUBO EM Y DE PVC; MOLA EM AÇO CROMADO. AUSCULTADOR COM ANEL ISOLANTE. ACABAMENTO: EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. CONTENDO REGISTRO DA ANVISA.	PREMIUM	UNID	20	R$ 19,95	R$ 399,00
ESTETOSCÓPIO INFANTIL – TIPO: DUPLO AUSCULTADOR; AÇO INOXIDAVEL. ÂNGULO EM METAL CROMADO. OLIVAS: MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA CRIA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA. TUBO EM Y DE PVC; MOLA EM AÇO CROMADO. AUSCULTADOR COM ANEL ISOLANTE. ACABAMENTO: EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. CONTENDO REGISTRO DA ANVISA.	PREMIUM	UNID	10	R$ 21,00	R$ 210,00
FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTAVEIS PACOTE COM MÍNIMO DE 8 UNIDADES COM GEL, FITA ADESIVA NAS LATERAIS, COM PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, TAMANHO G. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA: FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1.480/90 DO MS, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	MAXI CONFORT	PCT	400	R$ 9,31	R$ 3.724,00
FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PCT C/MINIMO DE 10 UNID COM GEL E FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS E COM PROTEÇÃO ANTI-VAZAMENTO TAMANHO P Embalagem com no mínimo resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Deve estar de acordo com a Portaria n.º 1.480/90 do MS, e suas atualizações.	MAXI CONFORT	PCT	300	R$ 9,31	R$ 2.793,00

FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PCT C/MINIMO DE 8 UNID COM GEL E FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS E COM PROTEÇÃO ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M Embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Deve estar de acordo com a Portaria n.º 1.480/90 do MS, e suas atualizações.	MAXI CONFORT	PCT	1.000	R$ 9,31	R$ 9.310,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA G	NOBRE	CX	863	R$ 59,90	R$ 51.693,70
LUVAS DE PROCEDIMENTO, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA	NOBRE	CX	1.060	R$ 64,26	R$ 68.115,60
LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM VINIL SEM TALCO. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	VABENE	CX	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
Máscara Hospitalar N95 PFF2 - Confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos, Respirador conforme norma NBR 13698 para Peça Semifacial Filtrante. Penetração máxima através do filtro de 6%, Resistência máxima a inalação de 240 Pa; Resistência máxima a exalação de 300 Pa; de acordo com NBR 13698, com aprovação da ANVISA, Registro no INMETRO conforme Portaria nº 561, com C.A certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	S.S	UNID	2.100	R$ 2,49	R$ 5.229,00
MINI OXÍMETRO DE PULSO. VISOR EM TECNOLOGIA OLED, INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.	FINGERTIP	UNID	54	R$ 55,00	R$ 2.970,00
ÓCULOS DE PROTEÇAO TIPO HOSPITALAR INCOLOR COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO EMITIDO PELO Mtb	S.S	UNID	25	R$ 3,58	R$ 89,50
SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS GALÃO 5 LITROS (NEUTRO)	DAN	GL	147	R$ 12,45	R$ 1.830,15
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO DE ALTA PRECISÃO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE POSSUIR ALARME SONORO, RELÓGIO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. EM CONFORMIDADE COM A ANVISA	INFRARED	UNID	56	R$ 91,00	R$ 5.096,00
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA COM ELÁSTICO, COM APROVAÇÃO DA ANVISA, REGISTRO NO INMETRO E C.A CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PACOTE COM 100 UNID	NOBRE	PCT	107	R$ 12,45	R$ 1.332,15

Valor Total Adjudicado R$ 155.674,85 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 38.714.672/0001-31
ENDEREÇO: R SILVIA, N° 579, SANTA MARIA, S. CAETANO DO SUL, SÃO PAULO – SP, CEP: 09.560-530
REPRESENTANTE: RODRIGO BENJAMIN DELGATO, CPF: 298.098.228-80

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CONJUNTO DE PAS PARA DESFIBRILADOR DEA (ADULTO) PARA EQUIPAMENTO CMOS DRAKE - LIFE 400	CMOS DRAKE-LIFE	CONJ	30	R$ 490,00	R$ 14.700,00
CONJUNTO DE PAS PARA DESFIBRILADOR DEA (INFANTIL) PARA EQUIPAMENTO CMOS DRAKE - LIFE 400	CMOS DRAKE-LIFE	CONJ	10	R$ 490,00	R$ 4.900,00
CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO DE CÁLCIO – TAMANHO 10 CM X 10 CM; CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES: CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL, POSSUI GRADE DEMARCADORA. CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM; OS PRODUTOS INCLUSIVE INDIVIDUAIS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CURACTIVE CASEX	CX	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO DE CÁLCIO – TAMANHO 15 CM X 15 CM; CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES: CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL, POSSUI GRADE DEMARCADORA. CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 15 CM; OS PRODUTOS INCLUSIVE INDIVIDUAIS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; VALIDADE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CURACTIVE CASEX	CX	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 41.113.359/0001-52
ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO, N° 189, CENTRO, MAR DE ESPANHA, CEP: 36.640-000
REPRESENTANTE: NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT, CPF: 097.100.496-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALCOOL ETÍLICO 70 PP HIDRATADO Álcool 70% (p/p) é indicado para uso hospitalar, na desinfecção de superfícies fixas. Principio ativo: Álcool etílico 71,20% (p/p), Cada 100mL do produto contém: ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL 78,00mL, ÁGUA DEIONIZADA q.s.p. 100,00mL.	MEGA	LT	4.020	R$ 6,15	R$ 24.723,00
ÁLCOOL GEL 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML. ÁLCOOL GEL 70%	HIDRA BLESS - G	UNID	2.250	R$ 4,50	R$ 10.125,00
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 G, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TNT), POSSUI MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM APROVAÇÃO DA ANVISA, REGISTRO NO INMETRO E C.A CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, PCT C/ 10 UNIDADES	DPNT PROTMED	PCT	1.070	R$ 52,00	R$ 55.640,00
AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA, PCT COM 10 UNID, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TNT, COM FITAS ADESIVAS NO PESCOÇO E CINTURA, 1,40 DE LARGURA, 1,10 DE COMPRIMENTO E PESO DE 30 GRAMAS. PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES COR BRANCO AVENTAL	DPNT PROTMED	PCT	400	R$ 48,00	R$ 19.200,00
AVENTAL IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA , COR BRANCA, TAMANHO: M , MATERIAL EM VINIL	DPNT	UNID	100	R$ 16,90	R$ 1.690,00
BISTURI AÇO INOX N° 23 COM CABO PLASTICO PROD. DESCARTÁVEL. A LÂMINA DEVERÁ EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITO ENCAIXE PARA CABO DE BISTURI PADRÃO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NORMAS VIGENTES. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	INMED	UNID	100	R$ 2,90	R$ 290,00
BISTURI AÇO INOX N° 24 COM CABO PLASTICO PROD. DESCARTÁVEL. A LÂMINA DEVERÁ EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITO ENCAIXE PARA CABO DE BISTURI PADRÃO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NORMAS VIGENTES. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. BISTURI N 24 COM CABO ACOPLADO DE PLASTICO	INMED	UNID	100	R$ 2,50	R$ 250,00
BOTA EM PVC, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CANO LONGO IMPERMEÁVEL TAMANHO DE 38 A 44 COR BRANCA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA, (PVC). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA 37455 BOTA EM PVC, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CANO LONGO IMPERMEÁVEL TAMANHO DE 38 A 44 COR BRANCA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA, (PVC). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA 37455	PROTBRAS	UNID	55	R$ 37,98	R$ 2.088,90

CADARÇO BRANCO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL MEDINDO 10 MM X 10 M.	SONI	RL	10	R$ 7,45	R$ 74,50
CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO; COM 34 DIVISÓRIAS; FECHAMENTO COM TRAVA.DIMENSÕES: COMPRIMENTO 34,5CM - LARGURA 49CM - ALTURA 6,5 CM	PLAST	UNID	5	R$ 60,00	R$ 300,00
CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE COM TRÊS BANDEJAS FIXAS ARTICULADAS TRAVA E ALÇA PARA TRANSPORTE. FABRICADA EM POLIPROPILENO PARA ARMAZENAR, ORGANIZAR E TRANSPORTAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E FECHO PLÁSTICO, TRÊS BANDEJAS FIXAS ARTICULADAS COM TAMPA INDIVIDUAL, DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS PARA AS BANDEJAS E CAPACIDADE DE ATÉ: 06 KG. COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA 20 CM, ALTURA 16 CM.	PLAST	UNID	10	R$ 60,00	R$ 600,00
CAMPO OPERATORIO CIRURGICO ESTERIL 40 X 40 CM. UNIDADE	CIR	UNID	50	R$ 3,19	R$ 159,50
CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO MEDICAÇAO ELETROLITICA INJETAVEL – 1000 ML	FRESEN	UNID	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO MEDICAÇÃO ELETROLITICA INJETÁVEL - 100ML	FRESEN	UNID	500	R$ 5,20	R$ 2.600,00
CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO MEDICAÇÃO ELETROLITICA INJETÁVEL - 250ML	FRESEN	UNID	600	R$ 5,80	R$ 3.480,00
CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO MEDICAÇÃO ELETROLITICA INJETÁVEL - 500ML	FRESEN	UNID	300	R$ 5,55	R$ 1.665,00
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE MINIMO CAIXA COM 10 UNID 13 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, TRAVA DE SEGURANÇA ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTO, , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT. COLETOR	DESCARPACK	UNID	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
DESINFETANTE HOSPITALAR, CONCENTRADO, PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,5% P/P), 159,9000 959,4000 COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE. TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS, EFICÁCIA CONTRA MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES: CLOSTRIDIUM DIFFICILE E ACINETOBACTER BAUMANNI. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DILUIDOR RESISTENTE AOS CONCENTRADOS QUÍMICOS, CONEXÃO DE ÁGUA SIMPLIFICADA E OPERANDO COM BAIXA PRESSÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADO E EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM GALÃO DE 5 LITROS	JORI	GL	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	SEPT MAX	LT	50	R$ 11,00	R$ 550,00
DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	SEPT MAX	LT	50	R$ 17,00	R$ 850,00
ENVELOPE AUTO SELANTE 300 X 400MM AUTOCLAVE PCT COM 100 ENVELOPE	MEDSTEREL	PCT	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
ENVELOPE AUTO SELANTE, COLANTE , 90 X 260 MM PARA AUTOCLAVE, PAPEL GRAU CIRÚRGICO - PCT COM 100 UNID ENVELOPE	MEDSTEREL	PCT	20	R$ 26,00	R$ 520,00
EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL ESTERIL, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL TUBO DE 150MM COM TAMPA PERFURANTE E PROTETORA, COM INJETOR LATERAL. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	MEDIX	CX	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
FITA CREPE ADESIVA 18 MM X 50 CM.	CREMER	RL	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
LENCOL TNT 2,00 X 0,90 COM ELÁSTICO PCT COM 10 UND	DPNT	PCT	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA P	TALGE LATEX	CX	500	R$ 64,00	R$ 32.000,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO N° 10. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	EMBRAMED	PCT	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO N° 12. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	EMBRAMED	PCT	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO N° 14. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	EMBRAMED	PCT	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO N° 16. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	EMBRAMED	PCT	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO N° 6. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	EMBRAMED	PCT	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO N° 8. CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	EMBRAMED	PCT	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 268.805,90 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos)

Simão Pereira, 17 de Junho de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:F48F8F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 0052/2021 sob a modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, dando como vencedoras as empresas:

Fornecedor	Valor Total	Situação
27960 - VILSON DA SILVA BRUM	R$ 38.575,28	Vencedor
27962 - ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP	R$ 182.314,00	Vencedor
28416 - COELHO E SILVA COMÉRCIO E SEERVIÇOS LTDA	R$ 45.158,80	Vencedor
28438 - TREZE LICITACOES E COMERCIO	R$ 53.495,94	Vencedor
28443 - ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 59.682,46	Vencedor
28703 - BIG MAIS EIRELI-ME	R$ 124.910,36	Vencedor
28746 - LAVÍNIA FRANCESCA DA SILVA EPP	R$ 79.684,20	Vencedor
28772 - MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME	R$ 42.569,97	Vencedor
28836 - SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 359.147,80	Vencedor

28837 - ROSENEIDE DA SILVA 31624995691-ME	R$ 50.254,10	Vencedor
29313 - JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA MEI	R$ 58.054,17	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 17 de junho de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:61E7E388

